



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 5 de Junho de 2008

Número 108

ÍNDICE

Assembleia da República

Lei n.º 25/2008:

Estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, procede à segunda alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, e revoga a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março 3186

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2008:

Determina a alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa para o Oeste e Vale do Tejo 3199

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2008:

Procede à primeira alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril, com a criação de uma nova medida no âmbito do Programa INOV, o INOV Mundus 3201

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 393/2008:

Determina a sucessão das Administrações de Região Hidrográfica (ARH) no domínio dos recursos hídricos em todas as posições jurídicas tituladas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), criadas pelo Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril . . . 3202

Portaria n.º 394/2008:

Aprova os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., e os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P. 3286

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 25/2008

de 5 de Junho

Estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, procede à segunda alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, e revoga a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março.

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

SECÇÃO I

Objecto e conceitos

Artigo 1.º

Objecto

1 — A presente lei estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo e transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Outubro, e 2006/70/CE, da Comissão, de 1 de Agosto, relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro e das actividades e profissões especialmente designadas para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo.

2 — O branqueamento e o financiamento do terrorismo são proibidos e punidos nos termos da legislação penal aplicável.

Artigo 2.º

Conceitos

Para efeitos da presente lei entende-se por:

1) «Entidades sujeitas» as entidades referidas nos artigos 3.º e 4.º da presente lei;

2) «Relação de negócio» a relação de natureza comercial ou profissional entre as entidades sujeitas e os seus clientes que, no momento em que se estabelece, se prevê venha a ser ou seja duradoura;

3) «Transacção ocasional» qualquer transacção efectuada pelas entidades sujeitas fora do âmbito de uma relação de negócio já estabelecida;

4) «Centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica» os patrimónios autónomos, tais como condomínios de imóveis em propriedade horizontal, heranças jacentes e trusts de direito estrangeiro, quando e nos termos em que forem reconhecidos pelo direito interno;

5) «Beneficiário efectivo» a pessoa singular por conta de quem é realizada uma transacção ou actividade ou que, em última instância, detém ou controla o cliente, devendo abranger pelo menos:

a) No caso de o cliente ser uma pessoa colectiva de natureza societária:

i) As pessoas singulares que, em última instância, detêm a propriedade ou o controlo, directo ou indirecto, de pelo menos, o equivalente a 25 % do capital social ou dos direitos de voto da pessoa colectiva, que não seja uma sociedade cotada num mercado regulamentado sujeita a requisitos de informação consentâneos com a legislação comunitária ou normas internacionais equivalentes;

ii) As pessoas singulares que, de qualquer outro modo, exerçam o controlo da gestão da pessoa colectiva;

b) No caso de o cliente ser uma pessoa colectiva de natureza não societária, tal como uma fundação, ou um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica, que administrem e distribuam fundos:

i) As pessoas singulares beneficiárias de pelo menos 25 % do seu património, quando os futuros beneficiários já tiverem sido determinados;

ii) A categoria de pessoas em cujo interesse principal a pessoa colectiva ou o centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica foi constituído ou exerce a sua actividade, quando os futuros beneficiários não tiverem sido ainda determinados;

iii) As pessoas singulares que exerçam controlo sobre pelo menos 25 % do património da pessoa colectiva ou do centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica;

6) «Pessoas politicamente expostas» as pessoas singulares que desempenham, ou desempenharam até há um ano, altos cargos de natureza política ou pública, bem como os membros próximos da sua família e pessoas que reconhecidamente tenham com elas estreitas relações de natureza societária ou comercial. Para os efeitos previstos no presente número, consideram-se:

a) «Altos cargos de natureza política ou pública»:

i) Chefes de Estado, chefes de Governo e membros do Governo, designadamente ministros, secretários e subsecretários de Estado;

ii) Deputados ou membros de câmaras parlamentares;

iii) Membros de supremos tribunais, de tribunais constitucionais, de tribunais de contas e de outros órgãos judiciais de alto nível, cujas decisões não possam ser objecto de recurso, salvo em circunstâncias excepcionais;

iv) Membros de órgãos de administração e fiscalização de bancos centrais;

v) Chefes de missões diplomáticas e de postos consulares;

vi) Oficiais de alta patente das Forças Armadas;

vii) Membros de órgãos de administração e de fiscalização de empresas públicas e de sociedades anónimas de capitais exclusiva ou maioritariamente públicos, institutos públicos, fundações públicas, estabelecimentos públicos, qualquer que seja o modo da sua designação, incluindo os órgãos de gestão das empresas integrantes dos sectores empresariais regionais e locais;

viii) Membros dos órgãos executivos das Comunidades Europeias e do Banco Central Europeu;

ix) Membros de órgãos executivos de organizações de direito internacional;

b) «Membros próximos da família»:

i) O cônjuge ou unido de facto;

ii) Os pais, os filhos e os respectivos cônjuges ou unidos de facto;

c) «Pessoas com reconhecidas e estreitas relações de natureza societária ou comercial»;

i) Qualquer pessoa singular, que seja notoriamente conhecida como proprietária conjunta com o titular do alto cargo de natureza política ou pública de uma pessoa colectiva, de um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica ou que com ele tenha relações comerciais próximas;

ii) Qualquer pessoa singular que seja proprietária do capital social ou dos direitos de voto de uma pessoa colectiva ou do património de um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica, que seja notoriamente conhecido como tendo como único beneficiário efectivo o titular do alto cargo de natureza política ou pública;

7) «Banco de fachada» a instituição de crédito constituída em Estado ou jurisdição, no qual aquela não tenha uma presença física que envolva administração e gestão e que não se encontra integrada num grupo financeiro regulamentado;

8) «País terceiro equivalente» o que constar de portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, como tendo regimes equivalentes ao nacional em matéria de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo e de supervisão desses deveres, e, em matéria de requisitos de informação aplicáveis às sociedades cotadas em mercado regulamentado, o que constar de lista aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM);

9) «Prestadores de serviços a sociedades, a outras pessoas colectivas e centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica», qualquer pessoa que, a título profissional, presta a terceiros os seguintes serviços:

a) Constituição de sociedades, outras pessoas colectivas ou centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica bem como a prestação de serviços conexos de representação, gestão e administração a essas entidades ou a centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica;

b) Desempenho de funções de administrador, secretário ou sócio de uma sociedade ou de outra pessoa colectiva ou de posição similar num centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica;

10) «Unidade de Informação Financeira», a unidade central nacional com competência para receber, analisar e difundir a informação suspeita de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, instituída pelo Decreto-Lei n.º 304/2002, de 13 de Dezembro.

SECÇÃO II

Âmbito de aplicação

Artigo 3.º

Entidades financeiras

1 — Estão sujeitas às disposições da presente lei as seguintes entidades, com sede em território nacional:

- a) Instituições de crédito;
- b) Empresas de investimento e outras sociedades financeiras;
- c) Entidades que tenham a seu cargo a gestão ou comercialização de fundos de capital de risco;

d) Organismos de investimento colectivo que comercialize as suas unidades de participação;

e) Empresas de seguros e mediadores de seguros que exerçam a actividade referida na alínea c) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, com excepção dos mediadores de seguros ligados mencionados no artigo 8.º do referido decreto-lei, na medida em que exerçam actividades no âmbito do ramo «Vida»;

f) Sociedades gestoras de fundos de pensões;

g) Sociedades de titularização de créditos;

h) Sociedades e investidores de capital de risco;

i) Sociedades de consultoria para investimento;

j) Sociedades que comercializem bens ou serviços afectos ao investimento em bens corpóreos.

2 — São igualmente abrangidas as sucursais situadas em território português das entidades referidas no número anterior com sede no estrangeiro, bem como as sucursais financeiras exteriores.

3 — A presente lei aplica-se ainda às entidades que prestem serviços postais e ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P., na medida em que prestem serviços financeiros ao público.

4 — Para os efeitos da presente lei, as entidades referidas nos números anteriores são designadas «entidades financeiras».

Artigo 4.º

Entidades não financeiras

Estão sujeitas às disposições da presente lei as seguintes entidades, que exerçam actividade em território nacional:

a) Concessionários de exploração de jogo em casinos;

b) Entidades pagadoras de prémios de apostas ou lotarias;

c) Entidades que exerçam actividades de mediação imobiliária e de compra e revenda de imóveis bem como entidades construtoras que procedam à venda directa de imóveis;

d) Comerciantes que transaccionem bens cujo pagamento seja efectuado em numerário, em montante igual ou superior a € 15 000, independentemente de a transacção ser realizada através de uma única operação ou de várias operações aparentemente relacionadas entre si;

e) Revisores oficiais de contas, técnicos oficiais de contas, auditores externos e consultores fiscais;

f) Notários, conservadores de registos, advogados, solicitadores e outros profissionais independentes, constituídos em sociedade ou em prática individual, que intervenham ou assistam, por conta de um cliente ou noutras circunstâncias, em operações:

i) De compra e venda de bens imóveis, estabelecimentos comerciais e participações sociais;

ii) De gestão de fundos, valores mobiliários ou outros activos pertencentes a clientes;

iii) De abertura e gestão de contas bancárias, de poupança ou de valores mobiliários;

iv) De criação, exploração, ou gestão de empresas ou estruturas de natureza análoga, bem como de centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica;

v) Financeiras ou imobiliárias, em representação do cliente;

vi) De alienação e aquisição de direitos sobre praticantes de actividades desportivas profissionais;

g) Prestadores de serviços a sociedades, a outras pessoas colectivas ou centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica, que não estejam abrangidos nas alíneas e) e f).

Artigo 5.º

Actividades exercidas a título acessório e limitado

A presente lei não é aplicável às empresas dos sectores turístico e de viagens, autorizadas a exercer, de modo acessório e limitado, a actividade de câmbio manual de divisas, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 295/2003, de 21 de Novembro.

CAPÍTULO II

Deveres das entidades sujeitas

SECÇÃO I

Deveres gerais

Artigo 6.º

Deveres

As entidades sujeitas estão obrigadas, no exercício da respectiva actividade, ao cumprimento dos seguintes deveres gerais:

- a) Dever de identificação;
- b) Dever de diligência;
- c) Dever de recusa;
- d) Dever de conservação;
- e) Dever de exame;
- f) Dever de comunicação;
- g) Dever de abstenção;
- h) Dever de colaboração;
- i) Dever de segredo;
- j) Dever de controlo;
- l) Dever de formação.

Artigo 7.º

Dever de identificação

1 — As entidades sujeitas devem exigir e verificar a identidade dos seus clientes e dos respectivos representantes:

- a) Quando estabeleçam relações de negócio;
- b) Quando efectuem transacções ocasionais de montante igual ou superior a € 15 000, independentemente de a transacção ser realizada através de uma única operação ou de várias operações que aparentem estar relacionadas entre si;
- c) Quando se suspeite que as operações, independentemente do seu valor e de qualquer excepção ou limiar, possam estar relacionadas com o crime de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, tendo em conta, nomeadamente, a sua natureza, complexidade, carácter atípico ou não habitual em relação ao perfil ou actividade do cliente, valores envolvidos, frequência, local de origem e destino, situação económica e financeira dos intervenientes ou meios de pagamento utilizados;
- d) Quando haja dúvidas quanto à veracidade ou à adequação dos dados de identificação dos clientes, previamente obtidos.

2 — No caso de concessionários de exploração de jogo em casinos e de entidades pagadoras de prémios de apostas ou lotarias, o dever de identificação aplica-se a partir dos valores previstos, respectivamente, na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º e no artigo 33.º

3 — A verificação da identidade deve ser efectuada:

- a) No caso de pessoas singulares, mediante a apresentação de documento original válido com fotografia, do qual conste o nome completo, a data de nascimento e a nacionalidade;
- b) No caso de pessoas colectivas, através do cartão de identificação de pessoa colectiva, de certidão do registo comercial ou, no caso de não residentes em território nacional, de documento equivalente.

4 — Quando o cliente for uma pessoa colectiva ou um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica ou, em qualquer caso, sempre que haja conhecimento ou fundada suspeita de que um cliente não actua por conta própria, devem as entidades sujeitas obter do cliente informação que permita conhecer a identidade do beneficiário efectivo, devendo ser tomadas as adequadas medidas de verificação da mesma, em função do risco de branqueamento ou de financiamento do terrorismo.

Artigo 8.º

Momento da verificação da identidade

1 — A verificação da identidade do cliente, dos seus representantes e, quando for o caso, do beneficiário efectivo deve ter lugar no momento em que seja estabelecida a relação de negócio ou antes da realização de qualquer transacção ocasional.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando o risco de branqueamento ou de financiamento do terrorismo seja limitado e se o contrário não resultar de norma legal ou regulamentar aplicável à actividade da entidade sujeita, a verificação da identidade prevista no número anterior pode ser completada após o início da relação de negócio, se tal se mostrar indispensável para a execução da operação, devendo os procedimentos de identificação ser concluídos no mais curto prazo possível.

3 — No caso de abertura de contas de depósito bancário, as instituições de crédito não podem permitir a realização de quaisquer movimentos a débito ou a crédito na conta subsequentes ao depósito inicial, disponibilizar quaisquer instrumentos de pagamento sobre a conta ou efectuar quaisquer alterações na sua titularidade, enquanto não se mostrar verificada a identidade do cliente, de acordo com as disposições legais ou regulamentares aplicáveis.

4 — No caso dos contratos de seguro «Vida», a verificação da identidade do beneficiário da apólice pode ocorrer depois de estabelecida a relação de negócio, mas sempre antes ou aquando do pagamento de qualquer benefício ou antes ou aquando da data em que o beneficiário tenciona exercer os direitos conferidos pela apólice.

Artigo 9.º

Dever de diligência

1 — Para além da identificação dos clientes, representantes e beneficiários efectivos, as entidades sujeitas devem:

- a) Tomar medidas adequadas para compreender a estrutura de propriedade e de controlo do cliente, quando este for uma pessoa colectiva ou um centro de interesses colectivos sem personalidade jurídica;

b) Obter informação sobre a finalidade e a natureza pretendida da relação de negócio;

c) Obter informação, quando o perfil de risco do cliente ou as características da operação o justifiquem, sobre a origem e o destino dos fundos movimentados no âmbito de uma relação de negócio ou na realização de uma transacção ocasional;

d) Manter um acompanhamento contínuo da relação de negócio, a fim de assegurar que tais transacções são consentâneas com o conhecimento que a entidade tem das actividades e do perfil de risco do cliente;

e) Manter actualizados os elementos de informação obtidos no decurso da relação de negócio.

2 — Os procedimentos de diligência devida em relação à clientela são aplicáveis quer aos novos clientes, quer aos existentes, de modo regular e em função do nível de risco existente.

Artigo 10.º

Adequação ao grau de risco

1 — No cumprimento dos deveres de identificação e de diligência previstos nos artigos 7.º e 9.º, as entidades sujeitas podem adaptar a natureza e a extensão dos procedimentos de verificação e das medidas de diligência, em função do risco associado ao tipo de cliente, à relação de negócio, ao produto, à transacção e à origem ou destino dos fundos.

2 — As entidades sujeitas devem estar em condições de demonstrar a adequação dos procedimentos adoptados nos termos do número anterior, sempre que tal lhes seja solicitado pela competente autoridade de supervisão ou de fiscalização.

Artigo 11.º

Dever de diligência simplificado

1 — Salvo quando existam suspeitas de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, as entidades sujeitas ficam dispensadas do cumprimento dos deveres enunciados nos artigos 7.º e 9.º nas seguintes situações:

a) Quando o cliente seja uma entidade financeira estabelecida em qualquer Estado membro da União Europeia, ou num país terceiro equivalente em matéria de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo;

b) Quando o cliente seja uma sociedade cotada cujos valores mobiliários tenham sido admitidos à negociação num mercado regulamentado, na acepção do artigo 199.º do Código dos Valores Mobiliários, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de Outubro, em qualquer Estado membro da União Europeia, bem como sociedades cotadas em mercados de países terceiros e que estejam sujeitas a requisitos de divulgação de informação equivalentes aos exigidos pela legislação comunitária, conforme publicitação a efectuar pela autoridade de supervisão do respectivo sector;

c) Quando o cliente seja o Estado, as regiões autónomas ou as autarquias locais ou uma pessoa colectiva de direito público, de qualquer natureza, integrada na administração central, regional ou local;

d) Quando o cliente seja uma autoridade ou organismo público sujeito a práticas contabilísticas transparentes e objecto de fiscalização, incluindo as instituições previstas no Tratado que instituiu a Comunidade Europeia e outras que venham a ser enunciadas em lista a divulgar por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças;

e) Quando o cliente seja a entidade que presta serviços postais ou o Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

2 — O disposto no número anterior é igualmente aplicável aos beneficiários efectivos de contas-clientes abertas em instituições de crédito, tituladas por advogados ou solicitadores estabelecidos em Portugal, desde que se encontre assegurado, mediante declaração prestada perante a instituição onde a conta se encontra aberta e no momento da abertura, a disponibilização imediata da identidade do beneficiário efectivo, quando solicitada pela instituição de crédito.

3 — Nos casos previstos nos números anteriores, as entidades sujeitas devem, em qualquer caso, recolher informação suficiente para verificar se o cliente se enquadra numa das categorias ou profissões referidas, bem como acompanhar a relação negocial por forma a poder detectar transacções complexas ou de valor anormalmente elevado que não aparentem ter objectivo económico ou fim lícito.

Artigo 12.º

Dever de diligência reforçado

1 — Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos 7.º e 9.º, as entidades sujeitas devem aplicar medidas acrescidas de diligência em relação aos clientes e às operações que, pela sua natureza ou características, possam revelar um maior risco de branqueamento ou de financiamento do terrorismo.

2 — São sempre aplicáveis medidas acrescidas de diligência às operações realizadas à distância e especialmente às que possam favorecer o anonimato, às operações efectuadas com pessoas politicamente expostas que residam fora do território nacional, às operações de correspondência bancária com instituições de crédito estabelecidas em países terceiros e a quaisquer outras designadas pelas autoridades de supervisão ou de fiscalização do respectivo sector, desde que legalmente habilitadas para o efeito.

3 — Sem prejuízo de regulamentação emitida pelas autoridades competentes, nos casos em que a operação tenha lugar sem que o cliente ou o seu representante estejam fisicamente presentes, a verificação da identidade pode ser complementada por um dos seguintes meios:

a) Documentos ou informações suplementares considerados adequados para verificar ou certificar os dados fornecidos pelo cliente facultados, designadamente, por uma entidade financeira;

b) Realização do primeiro pagamento relativo à operação através de uma conta aberta em nome do cliente junto de uma instituição de crédito.

4 — Quanto às relações de negócio ou transacções ocasionais com pessoas politicamente expostas residentes fora do território nacional, as entidades sujeitas devem:

a) Dispor de procedimentos adequados e baseados no risco para determinar se o cliente pode ser considerado uma pessoa politicamente exposta;

b) Obter autorização da hierarquia imediata antes de estabelecer relações de negócio com tais clientes;

c) Tomar as medidas necessárias para determinar a origem do património e dos fundos envolvidos nas relações de negócio ou nas transacções ocasionais;

d) Efectuar um acompanhamento contínuo acrescido da relação de negócio.

5 — O regime previsto no número anterior deve continuar a aplicar-se a quem, tendo deixado de ter a qualidade de pessoa politicamente exposta, continue a representar um risco acrescido de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, devido ao seu perfil ou à natureza das operações desenvolvidas.

Artigo 13.º

Dever de recusa

1 — As entidades sujeitas devem recusar efectuar qualquer operação em conta bancária, iniciar uma relação de negócio ou realizar qualquer transacção ocasional, quando:

a) Não forem facultados os elementos previstos no artigo 7.º para a identificação do cliente, do seu representante ou do beneficiário efectivo, caso exista;

b) Não for fornecida a informação prevista no artigo 9.º sobre a estrutura de propriedade e controlo do cliente, a natureza e a finalidade da relação de negócio e a origem e o destino dos fundos.

2 — Sempre que ocorrer a recusa prevista no número anterior, as entidades sujeitas devem analisar as circunstâncias que a determinaram e, se suspeitarem que a situação pode estar relacionada com a prática de um crime de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, devem efectuar as comunicações previstas no artigo 16.º e ponderar pôr termo à relação de negócio.

Artigo 14.º

Dever de conservação

1 — As cópias ou referências aos documentos comprovativos do cumprimento do dever de identificação e de diligência devem ser conservadas por um período de sete anos após o momento em que a identificação se processou ou, no caso das relações de negócio, após o termo das mesmas.

2 — Os originais, cópias, referências ou quaisquer suportes duradouros, com idêntica força probatória, dos documentos comprovativos e dos registos das operações devem ser sempre conservados, de molde a permitir a reconstituição da operação, durante um período de sete anos a contar da sua execução, ainda que, no caso de se inserir numa relação de negócio, esta última já tenha terminado.

Artigo 15.º

Dever de exame

1 — Sem prejuízo do dever de diligência reforçado, as entidades sujeitas devem examinar com especial cuidado e atenção, de acordo com a sua experiência profissional, qualquer conduta, actividade ou operação cujos elementos caracterizadores a tornem particularmente susceptível de poder estar relacionada com o branqueamento ou o financiamento do terrorismo.

2 — Para efeitos do número anterior, relevam especialmente os seguintes elementos caracterizadores:

a) A natureza, a finalidade, a frequência, a complexidade, a invulgaridade e a atipicidade da conduta, actividade ou operação;

b) A aparente inexistência de um objectivo económico ou de um fim lícito associado à conduta, actividade ou operação;

c) O montante, a origem e o destino dos fundos movimentados;

d) Os meios de pagamento utilizados;

e) A natureza, a actividade, o padrão operativo e o perfil dos intervenientes;

f) O tipo de transacção ou produto que possa favorecer especialmente o anonimato.

3 — Os resultados do exame referido no n.º 1 devem ser reduzidos a escrito e conservados pelo período mínimo de cinco anos, ficando ao dispor dos auditores quando existam e das entidades de supervisão e fiscalização.

4 — A aferição do grau de suspeição evidenciada por uma conduta, actividade ou operação não pressupõe necessariamente a existência de qualquer tipo de documentação confirmativa da suspeita, antes decorrendo da apreciação das circunstâncias concretas, à luz dos critérios de diligência exigíveis a um profissional, na análise da situação.

Artigo 16.º

Dever de comunicação

1 — As entidades sujeitas devem, por sua própria iniciativa, informar de imediato o Procurador-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira sempre que saibam, suspeitem ou tenham razões suficientes para suspeitar que teve lugar, está em curso ou foi tentada uma operação susceptível de configurar a prática do crime de branqueamento ou de financiamento do terrorismo.

2 — As informações fornecidas nos termos do número anterior apenas podem ser utilizadas em processo penal, não podendo ser revelada, em caso algum, a identidade de quem as forneceu.

Artigo 17.º

Dever de abstenção

1 — As entidades sujeitas devem abster-se de executar qualquer operação sempre que saibam ou suspeitem estar relacionada com a prática dos crimes de branqueamento ou de financiamento do terrorismo.

2 — A entidade sujeita deve informar de imediato o Procurador-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira de que se absteve de executar a operação, podendo aquele determinar a suspensão da execução da operação suspeita notificando, para o efeito, a entidade sujeita.

3 — A operação suspensa pode, todavia, ser realizada se a ordem de suspensão não for confirmada pelo juiz de instrução criminal no prazo de dois dias úteis a contar da comunicação realizada pela entidade sujeita, nos termos do número anterior.

4 — No caso de a entidade sujeita considerar que a abstenção referida no n.º 1 não é possível ou que, após consulta ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira, pode ser susceptível de prejudicar a prevenção ou a futura investigação do branqueamento ou do financiamento do terrorismo, a operação pode ser realizada, devendo a entidade sujeita fornecer, de imediato, ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira as informações respeitantes à operação.

Artigo 18.º

Dever de colaboração

As entidades sujeitas devem prestar prontamente a colaboração requerida pelo Procurador-Geral da República, pela Unidade de Informação Financeira para o desempenho

das suas funções, pela autoridade judiciária responsável pela direcção do inquérito ou pelas autoridades competentes para a fiscalização do cumprimento dos deveres previstos na presente lei, de acordo com as respectivas competências legais, nomeadamente garantindo o acesso directo às informações e apresentando os documentos ou registos solicitados.

Artigo 19.º

Dever de segredo

1 — As entidades sujeitas, bem como os membros dos respectivos órgãos sociais, os que nelas exerçam funções de direcção, de gerência ou de chefia, os seus empregados, os mandatários e outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente, temporário ou ocasional, não podem revelar ao cliente ou a terceiros que transmitiram as comunicações legalmente devidas ou que se encontra em curso uma investigação criminal.

2 — Não constitui violação do dever enunciado no número anterior, a divulgação de informações, legalmente devidas, às autoridades de supervisão ou de fiscalização dos deveres previstos na presente lei, incluindo os organismos de regulação profissional das actividades ou profissões sujeitas à presente lei.

3 — O disposto no n.º 1 também não impede a divulgação da informação, para efeitos de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo:

a) Entre instituições que integrem o mesmo grupo empresarial, na acepção dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de Julho, e que se encontrem estabelecidos em Estados membros ou países terceiros equivalentes em matéria de prevenção do branqueamento e de financiamento do terrorismo;

b) Entre pessoas referidas nas alíneas e) e f) do artigo 4.º estabelecidas num Estado membro ou em país terceiro equivalente em matéria de prevenção do branqueamento e de financiamento do terrorismo, que prestem serviço ou sejam trabalhadores da mesma pessoa colectiva ou de um grupo de sociedades a que esta pertença, com propriedade ou órgãos de administração comuns.

4 — O disposto no n.º 1 não é igualmente impeditivo de que as entidades financeiras e as entidades não financeiras previstas nas alíneas e) e f) do artigo 4.º troquem entre si informação que respeite a uma relação comercial comum, relativa ao mesmo cliente, desde que o façam com o propósito exclusivo de prevenir o branqueamento e o financiamento do terrorismo e todas as entidades estejam sujeitas a obrigações equivalentes de sigilo profissional e de protecção de dados pessoais e se encontrem estabelecidas em Estados membros da União Europeia ou em país terceiro equivalente em matéria de prevenção do branqueamento e de financiamento do terrorismo.

Artigo 20.º

Protecção na prestação de informações

1 — As informações prestadas de boa fé pelas entidades sujeitas, no cumprimento dos deveres enumerados nos artigos 16.º, 17.º e 18.º, não constituem violação de qualquer dever de segredo, imposto por via legislativa, regulamentar ou contratual, nem implicam, para quem as preste, responsabilidade de qualquer tipo.

2 — Quem, ainda que com mera negligência, revelar ou favorecer a descoberta da identidade de quem forneceu

informações, ao abrigo dos artigos referidos no número anterior, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.

Artigo 21.º

Dever de controlo

As entidades sujeitas devem definir e aplicar políticas e procedimentos internos que se mostrem adequados ao cumprimento dos deveres previstos na presente lei, designadamente em matéria de controlo interno, avaliação e gestão de risco e de auditoria interna, a fim de eficazmente prevenir o branqueamento e o financiamento do terrorismo.

Artigo 22.º

Dever de formação

1 — As entidades sujeitas devem adoptar as medidas necessárias para que os dirigentes e empregados, cujas funções sejam relevantes para efeitos da prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo, tenham um conhecimento adequado das obrigações impostas pela legislação e regulamentação em vigor nesta matéria.

2 — As medidas previstas no número anterior devem incluir programas específicos e regulares de formação, adequados a cada sector de actividade, que habilitem os seus destinatários a reconhecer operações que possam estar relacionadas com a prática daqueles crimes e a actuar de acordo com as disposições da presente lei e das respectivas normas regulamentares.

SECÇÃO II

Deveres específicos das entidades financeiras

Artigo 23.º

Deveres das entidades financeiras

1 — As entidades financeiras estão sujeitas aos deveres enunciados no artigo 6.º, com as especificações previstas nos artigos seguintes e nas normas que regulamentam os mencionados deveres, emitidas pelas respectivas autoridades de supervisão, nos termos da presente lei e dos diplomas que regulam a respectiva actividade.

2 — Em caso algum é permitida a abertura de contas ou a existência de cadernetas anónimas.

Artigo 24.º

Execução de deveres por terceiros

1 — As entidades financeiras, com exclusão das agências de câmbio, ficam autorizadas a permitir a execução dos deveres de identificação e diligência em relação à clientela, enunciados no artigo 7.º e nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 9.º, numa entidade terceira, nos termos a regulamentar pelas respectivas autoridades de supervisão, quando esta seja:

a) Uma entidade financeira referida no n.º 1 do artigo 3.º, estabelecida em território nacional e que não seja uma agência de câmbio;

b) Uma entidade financeira de natureza semelhante às autorizadas no presente número, com sede na União Europeia ou em país terceiro equivalente em matéria de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo.

2 — As entidades financeiras que recorram a terceiros para assegurar o cumprimento dos deveres previstos no número anterior mantêm a responsabilidade pelo exacto cumprimento daqueles deveres, como se fossem os seus executantes directos e devem ter acesso imediato à informação relativa à respectiva execução.

Artigo 25.º

Dever específico de diligência simplificado

1 — Salvo quando existam suspeitas de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, as entidades financeiras ficam dispensadas do cumprimento dos deveres enunciados nos artigos 7.º e 9.º, nas seguintes situações:

a) No caso de emissão de moeda electrónica cujo valor monetário, armazenado electronicamente, represente um crédito sobre o emitente, que é contrapartida da recepção de fundos em valor não inferior ao valor monetário emitido e que seja aceite por empresas diversas da emitente, se o dispositivo não puder ser recarregado, ou, caso possa sê-lo, quando o limite que pode ser transaccionado durante o ano civil não ultrapasse € 2500, a não ser que um montante igual a € 1000 seja resgatado nesse ano civil pelo portador nos termos do artigo 3.º da Directiva n.º 2000/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Setembro;

b) Nos contratos de seguro «Vida» e de fundos de pensões ou produtos de aforro de natureza semelhante cujo prémio ou contribuição anual não seja superior a € 1000 ou cujo prémio único não exceda € 2500;

c) Nos contratos de seguro associados a planos de pensão desde que não contenham uma cláusula de resgate nem possam ser utilizados para garantir empréstimos;

d) Nos regimes de pensão, planos complementares de pensão ou regimes semelhantes de pagamento de prestações de reforma aos trabalhadores assalariados, com contribuições efectuadas mediante dedução nos salários e cujo regime vede aos beneficiários a possibilidade de transferência de direitos.

2 — As entidades financeiras ficam igualmente dispensadas do cumprimento do dever enunciado no artigo 7.º nos contratos de seguro, operações do ramo «Vida» e planos de pensões, desde que o pagamento do prémio ou contribuição seja efectuado por débito de, ou cheque sacado sobre, uma conta aberta em nome do segurado, numa instituição de crédito sujeita aos deveres previstos no artigo 6.º

Artigo 26.º

Dever específico de diligência reforçado

1 — As entidades financeiras que sejam instituições de crédito devem também aplicar medidas reforçadas de diligência às relações transfronteiriças de correspondência bancária com instituições estabelecidas em países terceiros.

2 — Para os efeitos do número anterior, as instituições de crédito devem obter informação suficiente sobre a instituição correspondente, por forma a compreender a natureza da sua actividade, avaliar os seus procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo e apreciar, com base em informação publicamente conhecida, a sua reputação e as características da respectiva supervisão.

3 — A relação de correspondência deve ser autorizada a nível da hierarquia imediata e as respectivas responsabilidades devem ser reduzidas a escrito.

4 — No caso de a relação de correspondência envolver contas correspondentes de transferência, a instituição de crédito deve confirmar que foi verificada a identidade do cliente que dispõe de acesso directo à conta e que é observado o dever de diligência por parte da instituição respondente, assegurando-se ainda que aqueles elementos lhe podem ser fornecidos a sua solicitação.

Artigo 27.º

Dever específico de comunicação

Em caso de operações que revelem especial risco de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, nomeadamente quando se relacionem com um determinado país ou jurisdição sujeito a contramedidas adicionais decididas pelo Conselho da União Europeia, as autoridades de supervisão do respectivo sector podem determinar o dever de comunicação imediata dessas operações ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira, quando o seu montante for igual ou superior a € 5000.

Artigo 28.º

Dever específico de colaboração

As entidades financeiras devem possuir sistemas e instrumentos que lhes permitam responder, de forma pronta e cabal, aos pedidos de informação apresentados pelo Procurador-Geral da República, pela Unidade de Informação Financeira e pelas autoridades judiciais legalmente competentes, destinados a determinar se mantêm ou mantiveram, nos últimos cinco anos, relações de negócio com uma determinada pessoa singular ou colectiva e qual a natureza dessas relações.

Artigo 29.º

Sucursais e filiais em países terceiros

1 — As entidades financeiras, relativamente às suas sucursais ou filiais em que detenham uma participação maioritária, estabelecidas em países terceiros, devem:

a) Aplicar medidas equivalentes às previstas na presente lei em matéria de deveres de identificação, de diligência, de conservação e de formação;

b) Comunicar as políticas e procedimentos internos definidos em cumprimento do disposto no artigo 21.º que se mostrem aplicáveis no âmbito da actividade das sucursais e das filiais.

2 — Caso a legislação do país terceiro não permita a aplicação das medidas previstas na alínea a) do número anterior, as entidades financeiras devem informar desse facto as respectivas autoridades de supervisão e tomar medidas suplementares destinadas a prevenir o risco de branqueamento e de financiamento do terrorismo.

Artigo 30.º

Bancos de fachada

1 — É vedado às instituições de crédito estabelecerem relações de correspondência com bancos de fachada.

2 — As instituições de crédito devem ainda diligenciar no sentido de não estabelecer relações de correspondência com outras instituições de crédito que reconhecidamente permitam que as suas contas sejam utilizadas por bancos de fachada.

3 — Logo que as instituições tenham conhecimento de que mantêm uma relação de correspondência com entidades referidas nos números anteriores, devem pôr termo a essa relação.

SECÇÃO III

Deveres específicos das entidades não financeiras

Artigo 31.º

Deveres das entidades não financeiras

As entidades não financeiras estão sujeitas aos deveres enunciados no artigo 6.º, com as especificações previstas nos artigos seguintes e nas normas regulamentares emitidas pelo membro do Governo responsável pelo respectivo sector de actividade ou pelas autoridades de fiscalização legalmente competentes para o efeito.

Artigo 32.º

Concessionários de exploração de jogo em casinos

1 — Os concessionários de exploração de jogo em casinos ficam sujeitos aos seguintes deveres:

a) Identificar os frequentadores e verificar a sua identidade à entrada da sala de jogo ou quando adquirirem ou trocarem fichas de jogo, ou símbolos convencionais utilizáveis para jogar, num montante total igual ou superior a € 2000;

b) Emitir, nas salas de jogos, cheques seus em troca de fichas ou símbolos convencionais apenas à ordem dos frequentadores identificados que os tenham adquirido através de cartão bancário ou cheque não inutilizado e no montante máximo equivalente ao somatório daquelas aquisições;

c) Emitir, nas salas de jogos e de máquinas automáticas, cheques seus para pagamentos de prémios apenas à ordem dos frequentadores premiados previamente identificados e resultantes das combinações do plano de pagamentos das máquinas ou de sistemas de prémio acumulado.

2 — A identidade dos frequentadores deve ser sempre objecto de registo.

3 — Os cheques referidos nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 são obrigatoriamente nominativos e cruzados, com indicação de cláusula proibitiva de endosso.

4 — As comunicações a fazer nos termos da presente lei devem ser efectuadas pela administração da empresa concessionária.

Artigo 33.º

Entidades pagadoras de prémios de apostas ou lotarias

As entidades que procedam a pagamentos a vencedores de prémios de apostas ou lotarias, de montante igual ou superior a € 5000, devem proceder à identificação e verificação da identidade do beneficiário do pagamento.

Artigo 34.º

Entidades com actividades imobiliárias

1 — As pessoas singulares ou colectivas que exerçam a actividade de mediação imobiliária, bem como a actividade de compra, venda, compra para revenda ou permuta de imóveis, e a actividade de, directa ou indirectamente, decidir, impulsionar, programar, dirigir e financiar, com

recursos próprios ou alheios, obras de construção de edifícios, com vista à sua posterior transmissão ou cedência, seja a que título for, devem proceder, junto do Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.:

a) À comunicação, nos termos legalmente previstos, da data de início da actividade de mediação imobiliária, da actividade de compra, venda, compra para revenda ou permuta de imóveis, ou da actividade de, directa ou indirectamente, decidir, impulsionar, programar, dirigir e financiar, com recursos próprios ou alheios, obras de construção de edifícios, com vista à sua posterior transmissão ou cedência, seja a que título for, acompanhada do código de acesso à certidão permanente do registo comercial, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de verificação de qualquer dessas situações;

b) Ao envio semestral, em modelo próprio, dos seguintes elementos sobre cada transacção efectuada:

- i)* Identificação clara dos intervenientes;
- ii)* Montante global do negócio jurídico;
- iii)* Menção dos respectivos títulos representativos;
- iv)* Meio de pagamento utilizado;
- v)* Identificação do imóvel.

2 — As pessoas singulares ou colectivas que já tenham iniciado as actividades referidas no número anterior devem efectuar a comunicação prevista na alínea *a)* desse número no prazo de 90 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei.

3 — A comunicação referida na alínea *a)* do n.º 1 deve ser acompanhada de certidão do registo comercial, caso a entidade não possua a certidão permanente referida nessa alínea.

Artigo 35.º

Advogados e solicitadores

1 — No cumprimento do dever de comunicação previsto no artigo 16.º, os advogados e os solicitadores comunicam as operações suspeitas, respectivamente, ao bastonário da Ordem dos Advogados e ao presidente da Câmara dos Solicitadores, cabendo a estas entidades a comunicação, pronta e sem filtragem, ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 — Tratando-se de advogados ou solicitadores e estando em causa as operações referidas na alínea *f)* do artigo 4.º, não são abrangidas pelo dever de comunicação, as informações obtidas no contexto da avaliação da situação jurídica do cliente, no âmbito da consulta jurídica, no exercício da sua missão de defesa ou representação do cliente num processo judicial, ou a respeito de um processo judicial, incluindo o aconselhamento relativo à maneira de propor ou evitar um processo, bem como as informações que sejam obtidas antes, durante ou depois do processo.

3 — O disposto nos números anteriores aplica-se, igualmente, ao exercício pelos advogados e solicitadores dos deveres de abstenção e de colaboração previstos nos artigos 17.º e 18.º, competindo àqueles profissionais, no âmbito do dever de colaboração, logo que lhes seja solicitada assistência pela autoridade judiciária, comunicá-lo ao bastonário da Ordem dos Advogados ou ao presidente da Câmara dos Solicitadores, facultando a estas os elementos solicitados para efeitos do disposto no n.º 1.

Artigo 36.º

Dissuasão da prática da actividade

A tentativa de dissuasão de um cliente de realizar um acto ou actividade, considerada ilegal nos termos da presente lei, pelas pessoas referidas nas alíneas *e)* e *f)* do artigo 4.º não configura divulgação de informação proibida nos termos do n.º 1 do artigo 19.º

Artigo 37.º

Dever específico de formação

No caso de a entidade não financeira sujeita ser uma pessoa singular, que exerça a sua actividade profissional, na qualidade de trabalhador de uma pessoa colectiva, o dever de formação previsto no artigo 22.º incide sobre a pessoa colectiva.

CAPÍTULO III

Supervisão e fiscalização

Artigo 38.º

Autoridades

A fiscalização do cumprimento dos deveres previstos na presente lei compete:

a) No caso das entidades financeiras:

i) Ao Banco de Portugal, à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e ao Instituto de Seguros de Portugal, no âmbito das respectivas atribuições;

ii) Ao ministro responsável pela área das finanças, relativamente ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

b) No caso das entidades não financeiras:

i) Ao Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P., relativamente às entidades referidas nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 4.º;

ii) Ao Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., relativamente às entidades referidas na alínea *c)* do artigo 4.º;

iii) À Autoridade de Segurança Alimentar e Económica relativamente às entidades referidas na alínea *d)* do artigo 4.º e relativamente aos auditores externos, consultores fiscais, prestadores de serviços a sociedades e centros de interesses colectivos sem personalidade jurídica, e outros profissionais independentes referidos na alínea *f)* do artigo 4.º, sempre que não estejam sujeitos à fiscalização de uma outra autoridade referida na presente alínea.

c) À Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, relativamente aos revisores oficiais de contas;

d) À Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, relativamente aos técnicos oficiais de contas;

e) Ao Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., relativamente aos notários e aos conservadores de registos;

f) À Ordem dos Advogados, relativamente aos advogados;

g) À Câmara dos Solicitadores, relativamente aos solicitadores.

Artigo 39.º

Competências

1 — No âmbito das respectivas atribuições, cabe às autoridades de supervisão e de fiscalização referidas no artigo anterior:

a) Regular as condições de exercício, os deveres de informação e esclarecimento, bem como os instrumentos, mecanismos e formalidades de aplicação, necessárias ao efectivo cumprimento dos deveres previstos no capítulo II, sempre com observância dos princípios da legalidade, necessidade, adequação e proporcionalidade;

b) Fiscalizar o cumprimento das normas constantes da presente lei e dos correspondentes diplomas regulamentares de aplicação sectorial;

c) Instaurar e instruir os respectivos procedimentos contra-ordenacionais e, conforme o caso, aplicar ou propor a aplicação de sanções.

2 — As autoridades de supervisão do sector financeiro procedem a consultas recíprocas, directamente ou através dos órgãos institucionais próprios, antes de emitirem regulamentação sobre a matéria prevista na presente lei, de molde a evitar qualquer eventual sobreposição, lacuna ou oposição entre as respectivas normas regulamentares.

Artigo 40.º

Dever de comunicação das autoridades

1 — Sempre que, no exercício das suas funções, as autoridades de supervisão das entidades financeiras e de fiscalização das entidades não financeiras tenham conhecimento ou suspeitem de factos susceptíveis de poder configurar a prática do crime de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, devem participá-los, prontamente, ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira, caso a comunicação ainda não tenha sido realizada.

2 — O dever de comunicação previsto no número anterior é igualmente aplicável às autoridades responsáveis pela supervisão das sociedades gestoras de mercados de valores mobiliários, das sociedades gestoras de sistemas de liquidação e de sistemas centralizados de valores mobiliários e das sociedades gestoras de mercados de câmbios.

3 — Às informações prestadas nos termos dos n.ºs 1 e 2 é aplicável o disposto no artigo 20.º

CAPÍTULO IV

Informação e estatística

Artigo 41.º

Acesso à informação

Para cabal desempenho das suas atribuições de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo, o Procurador-Geral da República e a Unidade de Informação Financeira têm acesso, em tempo útil, à informação financeira, administrativa, judicial e policial, a qual fica sujeita ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º

Artigo 42.º

Difusão de informação

Cabe às autoridades de supervisão do sector financeiro e de fiscalização das entidades não financeiras, incluindo os organismos de regulação profissional, bem como à Unidade

de Informação Financeira, no âmbito das suas atribuições e competências legais, emitir alertas e difundir informação actualizada sobre tendências e práticas conhecidas, com o propósito de prevenir o branqueamento e o financiamento do terrorismo.

Artigo 43.º

Retorno de informação

A Unidade de Informação Financeira deve dar o retorno oportuno de informação às entidades sujeitas e às autoridades de supervisão e fiscalização sobre o encaminhamento e o resultado das comunicações suspeitas de branqueamento e de financiamento do terrorismo por aquelas comunicadas.

Artigo 44.º

Recolha, manutenção e publicação de dados estatísticos

1 — Cabe à Unidade de Informação Financeira preparar e manter actualizados dados estatísticos relativos ao número de transacções suspeitas comunicadas e ao encaminhamento e resultado de tais comunicações.

2 — As autoridades judiciais e policiais devem remeter anualmente à Direcção-Geral da Política de Justiça os dados estatísticos relativos ao branqueamento e ao financiamento do terrorismo, nomeadamente o número de casos investigados, de pessoas acusadas em processo judicial, de pessoas condenadas, bem como o montante dos bens congelados, apreendidos ou declarados perdidos a favor do Estado.

3 — Cabe à Direcção-Geral da Política de Justiça proceder à publicação dos dados estatísticos recolhidos sobre prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo.

CAPÍTULO V

Regime contra-ordenacional

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 45.º

Aplicação no espaço

Seja qual for a nacionalidade do agente, o disposto no presente capítulo é aplicável a:

- a) Factos praticados em território português;
- b) Factos praticados fora do território nacional de que sejam responsáveis as entidades referidas nos artigos 3.º e 4.º, actuando por intermédio de sucursais ou em prestação de serviços, bem como as pessoas que, em relação a tais entidades, se encontrem em alguma das situações previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo seguinte;
- c) Factos praticados a bordo de navios ou aeronaves portuguesas, salvo tratado ou convenção internacional em contrário.

Artigo 46.º

Responsabilidade

1 — Pela prática das contra-ordenações a que se refere o presente capítulo podem ser responsabilizadas:

- a) As entidades financeiras;
- b) As entidades não financeiras, com excepção dos advogados e dos solicitadores;

c) As pessoas singulares que sejam membros dos órgãos sociais das entidades referidas nas alíneas anteriores ou que nelas exerçam cargos de direcção, chefia ou gerência, ou actuem em sua representação, legal ou voluntária, e, ainda, no caso de violação do dever previsto no artigo 19.º, os seus empregados e outras pessoas que lhes prestem serviço permanente ou ocasional.

2 — As pessoas colectivas são responsáveis pelas infracções quando os factos tenham sido praticados, no exercício das respectivas funções ou em seu nome ou por sua conta, pelos titulares dos seus órgãos sociais, mandatários, representantes, trabalhadores ou quaisquer outros colaboradores permanentes ou ocasionais.

3 — A responsabilidade da pessoa colectiva não preclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

4 — Não obsta à responsabilidade individual dos agentes a circunstância de o tipo legal da infracção exigir determinados elementos pessoais e estes só se verificarem na pessoa colectiva, ou exigir que o agente pratique o facto no seu interesse, tendo aquele actuado no interesse de outrem.

5 — A invalidade e a ineficácia jurídicas dos actos em que se funde a relação entre o agente individual e a pessoa colectiva não obstam a que seja aplicado o disposto nos números anteriores.

Artigo 47.º

Negligência

A negligência é sempre punível, sendo, nesse caso, reduzidos a metade os limites máximos e mínimos da coima.

Artigo 48.º

Cumprimento do dever omitido

1 — Sempre que a contra-ordenação resulte da omissão de um dever, a aplicação da sanção e o pagamento da coima não dispensam o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

2 — O infractor pode ser sujeito à injunção de cumprir o dever omitido.

Artigo 49.º

Prescrição

1 — O procedimento relativo às contra-ordenações previstas neste capítulo prescreve no prazo de cinco anos a contar da data da sua prática.

2 — As coimas e as sanções acessórias prescrevem no prazo de cinco anos a contar do dia em que a decisão administrativa se tornar definitiva ou do dia em que a decisão judicial transitar em julgado.

Artigo 50.º

Destino das coimas

Independentemente da fase em que se torne definitiva ou transite em julgado a decisão condenatória, o produto das coimas reverte em 60% a favor do Estado e em 40% a favor:

a) Do Fundo de Garantia de Depósitos, criado pelo artigo 154.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, no caso das coimas aplicadas a entidades financeiras em processos em que a competência decisória caiba ao Banco de Portugal;

b) Do Sistema de Indemnização aos Investidores, criado pelo Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, no caso de coimas aplicadas em processos em que a competência decisória caiba à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários;

c) Do Turismo de Portugal, I. P., no caso de coimas aplicadas em processos em que a competência decisória caiba ao Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P.;

d) Da autoridade responsável pela instrução do processo nos restantes casos.

Artigo 51.º

Responsabilidade pelo pagamento das coimas

1 — As pessoas colectivas respondem solidariamente pelo pagamento das coimas e das custas em que sejam condenados os seus dirigentes, mandatários, representantes ou trabalhadores pela prática de infracções puníveis nos termos da presente lei.

2 — Os titulares dos órgãos de administração das pessoas colectivas que, podendo fazê-lo, não se tenham oposto à prática da infracção respondem individual e subsidiariamente pelo pagamento da coima e das custas em que aquelas sejam condenadas, ainda que as mesmas, à data da condenação, hajam sido dissolvidas ou entrado em liquidação.

Artigo 52.º

Direito subsidiário

Às infracções previstas no presente capítulo é subsidiariamente aplicável o regime geral das contra-ordenações.

SECÇÃO II

Ilícitos de mera ordenação social

Artigo 53.º

Contra-ordenações

Constituem contra-ordenação os seguintes factos ilícitos típicos:

a) O incumprimento das obrigações de identificação e verificação da identidade de clientes, representantes e beneficiários efectivos, em violação do disposto no artigo 7.º, na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 32.º e no artigo 33.º;

b) A realização dos procedimentos de verificação da identidade de clientes, representantes e beneficiários efectivos com inobservância das regras constantes dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 8.º sobre o momento temporal em que os mesmos devem ter lugar;

c) A permissão de realização de movimentos a débito ou a crédito em contas de depósito bancário, a disponibilização de instrumentos de pagamento sobre essas contas ou a realização de alterações na titularidade das mesmas, quando não precedidas da verificação da identidade dos clientes, em violação do disposto no n.º 3 do artigo 8.º;

d) A inobservância dos procedimentos e medidas de diligência previstos nas alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 9.º;

e) A não adequação da natureza e extensão dos procedimentos de verificação da identidade e das medidas de diligência ao grau de risco existente, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, bem como a ausência de demonstração de tal adequação perante as autoridades competentes, em violação do disposto no n.º 2 do mesmo artigo;

f) A adopção de procedimentos simplificados no cumprimento dos deveres de identificação e diligência, com inobservância das condições e termos previstos nos artigos 11.º e 25.º;

g) A omissão, total ou parcial, de medidas acrescidas de diligência aos clientes e operações susceptíveis de revelar um maior risco de branqueamento ou de financiamento do

terrorismo e às relações transfronteiriças de correspondência bancária com instituições estabelecidas em países terceiros, em violação do disposto, respectivamente, nos artigos 12.º e 26.º;

h) O incumprimento do dever de recusa de execução de operações em conta bancária, de estabelecimento de relações de negócio ou de realização de transacções ocasionais, quando não forem facultados os elementos de identificação ou os elementos de informação referidos, respectivamente, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 13.º;

i) A não realização da análise referente às circunstâncias que determinaram a recusa de uma operação, relação de negócio ou transacção ocasional e da respectiva comunicação imediata ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira, em violação do disposto no n.º 2 do artigo 13.º;

j) A ausência de conservação dos originais, cópias, referências ou outros suportes duradouros demonstrativos do cumprimento dos deveres de identificação e diligência e da realização das operações, nos termos e pelos prazos previstos, respectivamente, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º;

l) O incumprimento do dever de examinar com especial cuidado e atenção as condutas, actividades ou operações susceptíveis de poderem estar relacionadas com o branqueamento ou o financiamento do terrorismo, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 15.º;

m) O incumprimento das obrigações de registo, arquivo e disponibilização dos resultados do exame de condutas, actividades ou operações suspeitas, em violação do disposto no n.º 2 do artigo 15.º;

n) A ausência de comunicação imediata ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira de operações susceptíveis de configurar a prática do crime de branqueamento ou de financiamento do terrorismo, em violação do disposto no artigo 16.º;

o) O incumprimento do dever de abstenção de execução de operações suspeitas previsto no n.º 1 do artigo 17.º e das obrigações de prestação imediata de informação ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira previstas nos n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo;

p) O não acatamento de ordens de suspensão da execução de operações suspeitas determinadas nos termos do n.º 2 do artigo 17.º, bem como a execução de tais operações após a confirmação judicial da ordem de suspensão prevista no n.º 3 do mesmo artigo;

q) A não prestação de pronta colaboração ao Procurador-Geral da República, à Unidade de Informação Financeira, à autoridade judiciária responsável pela direcção do inquérito ou às autoridades competentes para a fiscalização do cumprimento dos deveres consagrados na presente lei, em violação do disposto no artigo 18.º;

r) A revelação, aos clientes ou a terceiros, da transmissão de comunicações ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira ou da pendência de uma investigação criminal, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 19.º;

s) A divulgação e o intercâmbio de informações entre entidades referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º com inobservância das finalidades, condições e termos ali previstos;

t) A ausência de definição e aplicação de políticas e procedimentos internos de controlo, em violação do disposto no artigo 21.º;

u) A não adopção de medidas e programas de divulgação e formação em matéria de prevenção do branqueamento e do financiamento do terrorismo, em violação do disposto nos artigos 22.º e 37.º;

v) A abertura de contas ou a existência de cadernetas anónimas, em violação do disposto no n.º 2 do artigo 23.º;

x) O recurso à execução de deveres de identificação e diligência por entidades terceiras, com inobservância das condições e termos previstos no artigo 24.º;

z) A ausência de comunicação ao Procurador-Geral da República e à Unidade de Informação Financeira de operações que revelem especial risco de branqueamento ou de financiamento do terrorismo e cuja obrigação de reporte tenha sido determinada pela autoridade de supervisão sectorial, em violação do disposto no artigo 27.º;

aa) A inexistência de sistemas e instrumentos que permitam às entidades financeiras responder pronta e cabalmente aos pedidos de informação apresentados pelo Procurador-Geral da República, pela Unidade de Informação Financeira ou pelas autoridades judiciais, em violação do disposto no artigo 28.º;

ab) O incumprimento das obrigações de aplicação de medidas preventivas equivalentes, de comunicação de políticas e procedimentos internos, de prestação de informação às autoridades de supervisão ou fiscalização e de adopção de medidas preventivas suplementares, no âmbito da actividade de sucursais e filiais em país terceiro, em violação do disposto no artigo 29.º;

ac) O estabelecimento ou a manutenção de relações com bancos de fachada ou com instituições de crédito que com estes se relacionem, em violação do disposto no artigo 30.º;

ad) A emissão de cheques à ordem de frequentadores de casinos com inobservância das condições e termos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 32.º;

ae) O incumprimento das obrigações de comunicação impostas às entidades com actividades imobiliárias, em violação do disposto no artigo 34.º;

af) O incumprimento da injunção emitida nos termos do n.º 2 do artigo 48.º;

ag) A violação de normas constantes dos diplomas regulamentares sectoriais emitidos em aplicação da presente lei, no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º

Artigo 54.º

Coimas

As contra-ordenações previstas no artigo anterior são puníveis nos seguintes termos:

a) Quando a infracção for praticada no âmbito da actividade de uma entidade financeira:

i) Com coima de € 25 000 a € 2 500 000, se o agente for uma pessoa colectiva;

ii) Com coima de € 12 500 a € 1 250 000, se o agente for uma pessoa singular;

b) Quando a infracção for praticada no âmbito da actividade de uma entidade não financeira, com excepção dos advogados e solicitadores:

i) Com coima de € 5000 a € 500 000, se o agente for uma pessoa colectiva;

ii) Com coima de € 2500 a € 250 000, se o agente for uma pessoa singular.

Artigo 55.º

Sanções acessórias

Conjuntamente com as coimas, podem ser aplicadas ao responsável por qualquer das contra-ordenações previstas no artigo 53.º as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do agente:

a) Interdição, por um período até três anos, do exercício da profissão ou da actividade a que a contra-ordenação respeita;

b) Inibição, por um período até três anos, do exercício de cargos sociais e de funções de administração, direcção, chefia e fiscalização em pessoas colectivas abrangidas pela presente lei, quando o infractor seja membro dos órgãos sociais, exerça cargos de direcção, chefia ou gestão ou actue em representação legal ou voluntária da pessoa colectiva;

c) Publicação da punição definitiva, a expensas do infractor, num jornal de larga difusão na localidade da sede ou do estabelecimento permanente do infractor ou, se este for uma pessoa singular, na localidade da sua residência.

SECÇÃO III

Disposições processuais

Artigo 56.º

Competência das autoridades administrativas

1 — Relativamente às contra-ordenações praticadas por entidades financeiras, a averiguação das infracções, a instrução processual e a aplicação de coimas e sanções acessórias são da competência do Banco de Portugal, da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ou do Instituto de Seguros de Portugal, consoante o sector financeiro no âmbito do qual tenha sido praticada a infracção e do Ministério das Finanças e da Administração Pública quanto ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

2 — Relativamente às contra-ordenações praticadas por entidades não financeiras, sem prejuízo do disposto no número seguinte, são competentes para a averiguação das infracções, a instrução processual e a aplicação das coimas e sanções acessórias as entidades de fiscalização e os organismos de regulação profissional, previstos nas alíneas a) a e) do artigo 38.º, no âmbito e de acordo com as suas atribuições.

3 — No caso dos processos em que a averiguação e a instrução caibam à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, a competência para aplicação das coimas e sanções acessórias é da Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade, prevista no Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro.

Artigo 57.º

Competência judicial

1 — O tribunal competente para a impugnação judicial, revisão ou execução de qualquer decisão proferida em processo de contra-ordenação por uma autoridade de supervisão das entidades financeiras é o Tribunal de Pequena Instância Criminal de Lisboa.

2 — No caso da aplicação de decisões referidas no n.º 1 em processos de contra-ordenação em que seja arguida uma entidade não financeira, o tribunal competente é o da comarca de Lisboa ou o da comarca da área da sede ou residência daquela entidade, à escolha desta.

CAPÍTULO VI

Infracções disciplinares

Artigo 58.º

Infracções praticadas por advogados

1 — A infracção por qualquer advogado dos deveres a que está adstrito de acordo com a presente lei implica a abertura de procedimento disciplinar pela Ordem dos Advogados nos termos gerais, de acordo com o Estatuto da Ordem dos Advogados.

2 — As penas disciplinares aplicáveis são:

- a) Multa entre € 2500 e € 250 000;
- b) Suspensão até 2 anos;
- c) Suspensão por mais de 2 e até 10 anos;
- d) Expulsão.

3 — Na aplicação das penas e na respectiva medida e graduação deve atender-se à gravidade da violação dos deveres que cabem aos advogados nos termos da presente lei, tomando como referência os critérios enunciados no artigo 126.º do Estatuto da Ordem dos Advogados.

Artigo 59.º

Infracções praticadas por solicitadores

1 — A infracção por qualquer solicitador dos deveres a que está adstrito de acordo com a presente lei implica a abertura de procedimento disciplinar pela Câmara dos Solicitadores nos termos gerais, previstos no Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

2 — As penas disciplinares aplicáveis são:

- a) Multa entre € 2500 e € 250 000;
- b) Suspensão até 2 anos;
- c) Suspensão por mais de 2 e até 10 anos;
- d) Expulsão.

3 — Na aplicação das penas e na respectiva medida e graduação deve atender-se à gravidade da violação dos deveres que cabem aos solicitadores nos termos da presente lei, tomando como referência os critérios enunciados no artigo 145.º do Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 60.º

Defesa de direitos de terceiros de boa fé

1 — Se os bens apreendidos a arguidos em processo penal por infracção relativa ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita se encontrarem inscritos em registo público em nome de terceiros, os titulares de tais registos são notificados para deduzirem a defesa dos seus direitos e fazerem prova sumária da sua boa fé, podendo ser-lhes de imediato restituído o bem.

2 — Não havendo registo, o terceiro que invoque a boa fé na aquisição de bens apreendidos pode deduzir no processo a defesa dos seus direitos.

3 — A defesa dos direitos de terceiro que invoque a boa fé pode ser deduzida até à declaração de perda e é apresentada mediante petição dirigida ao juiz, devendo o interessado indicar logo todos os elementos de prova.

4 — A petição é autuada por apenso ao processo, e, após notificação ao Ministério Público, que pode deduzir oposição, o tribunal decide, realizando, para tanto, todas as diligências que considere convenientes.

5 — O juiz pode remeter a questão para os tribunais cíveis quando, em virtude da sua complexidade ou do atraso que acarrete ao normal curso do processo penal, não possa neste ser convenientemente decidida.

Artigo 61.º

Alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto

Os artigos 2.º, 4.º, e 8.º da Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

- 1 —
- 2 — Quem promover ou fundar grupo, organização ou associação terrorista, a eles aderir ou os apoiar, nomeadamente através do fornecimento de informações ou meios materiais, é punido com pena de prisão de 8 a 15 anos.
- 3 —
- 4 —
- 5 —

Artigo 4.º

[...]

- 1 —
- 2 — Quem praticar crime de furto qualificado, roubo, extorsão, burla informática e nas comunicações, falsidade informática, ou falsificação de documento administrativo com vista ao cometimento dos factos previstos no n.º 1 do artigo 2.º é punido com a pena correspondente ao crime praticado, agravada de um terço nos seus limites mínimo e máximo.
- 3 —

Artigo 8.º

[...]

- 1 —
- a)
- b) Quando constituírem os crimes previstos nos artigos 3.º, 5.º e 5.º-A, desde que o agente seja encontrado em Portugal e não possa ser extraditado ou entregue em execução de mandado de detenção europeu.
- 2 —

Artigo 62.º

Aditamento à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto

É aditado à Lei n.º 52/2003, de 22 de Agosto, alterada pela Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro, o artigo 5.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 5.º-A

Financiamento do terrorismo

1 — Quem, por quaisquer meios, directa ou indirectamente, fornecer, recolher ou detiver fundos ou bens de qualquer tipo, bem como produtos ou direitos susceptíveis de ser transformados em fundos, com a intenção de serem utilizados ou sabendo que podem ser utilizados, total ou parcialmente, no planeamento, na preparação ou para a prática dos factos previstos no n.º 1 do artigo 2.º, ou praticar estes factos com a intenção referida no n.º 1 do artigo 3.º ou no n.º 1 do artigo 4.º, é punido com pena de prisão de 8 a 15 anos.

2 — Para que um acto constitua a infracção prevista no número anterior, não é necessário que os fundos provenham de terceiros, nem que tenham sido entregues a quem se destinam, ou que tenham sido efectivamente utilizados para cometer os factos nele previstos.

3 — A pena é especialmente atenuada ou não tem lugar a punição, se o agente voluntariamente abandonar a sua actividade, afastar ou fizer diminuir consideravelmente o perigo por ele provocado ou auxiliar concretamente na recolha de provas decisivas para a identificação ou a captura de outros responsáveis.»

Artigo 63.º

Delegação de poderes do Procurador-Geral da República

O Procurador-Geral da República pode delegar noutro magistrado as competências que lhe são atribuídas pela presente lei.

Artigo 64.º

Informações à Comissão Europeia e aos Estados membros

O ministro responsável pela área das finanças é a autoridade competente para transmitir e receber as informações, relativas a países terceiros, previstas no n.º 4 do artigo 11.º, no n.º 7 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 31.º da Directiva n.º 2005/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 Outubro.

Artigo 65.º

Norma revogatória

1 — É revogada a Lei n.º 11/2004, de 27 de Março.

2 — Todas as remissões feitas por outros diplomas para as normas revogadas consideram-se feitas, doravante, para a presente lei.

Aprovada em 3 de Abril de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 21 de Maio de 2008.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 23 de Maio de 2008.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2008

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 8 de Abril, apresenta os seguintes objectivos fundamentais:

A contenção da expansão da área metropolitana de Lisboa, em especial sobre o litoral e sobre as áreas de maior valor ambiental, bem como nas zonas consideradas críticas ou saturadas do ponto de vista urbanístico;

A diversificação das centralidades na estruturação urbana, nas duas margens do Tejo, com salvaguarda da paisa-

gem e dos valores ambientais ribeirinhos, suportada numa reorganização do sistema metropolitano de transportes, no quadro de uma estratégia de mobilidade para a área metropolitana;

A salvaguarda da estrutura ecológica metropolitana, que integra os valores naturais mais significativos desta área e que desempenha uma função ecológica essencial ao funcionamento equilibrado do sistema urbano metropolitano;

A promoção da qualificação urbana, nomeadamente das áreas urbanas degradadas ou socialmente deprimidas, bem como das áreas periféricas ou suburbanas e dos centros históricos.

Entretanto, desde a elaboração e aprovação do PROT-AML em vigor, aprofundaram-se os processos de globalização económica e comunicacional e de internacionalização da economia portuguesa e os respectivos impactos num território de capitalidade metropolitana e com funções de charneira euro-atlântica.

Concomitantemente, foram decididos, ou encontram-se em fase de projecto, investimentos fortemente reestruturadores em termos territoriais, económicos e mobilidade, como é o caso do Novo Aeroporto de Lisboa (NAL), das Plataformas Logísticas, da Rede Ferroviária de Alta Velocidade e da Nova Travessia do Tejo.

Por outro lado, o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), aprovado através da Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, estabelece como directriz para a elaboração dos instrumentos de gestão territorial que os seus princípios, objectivos e orientações deverão ser consagrados nos planos regionais de ordenamento do território (PROT).

O PNPOT especifica, ainda, que os PROT têm como funções principais: *i)* definir directrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional; *ii)* promover, no plano regional, a integração das políticas sectoriais e ambientais no ordenamento do território e a coordenação das intervenções; e *iii)* formular orientações para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território.

Ora, quanto a esta última função, torna-se essencial dispor de um quadro de referência estratégico de longo prazo, de modo a que os municípios possam estabelecer as suas opções de desenvolvimento e definir regras de gestão territorial compatíveis com o modelo consagrado para a área metropolitana na revisão dos planos directores municipais que se encontra em curso nos concelhos metropolitanos.

Acresce ainda que, no espírito de aperfeiçoamento e actualização das orientações estratégicas consideradas no PROT-AML em vigor, deverá este instrumento de políticas territoriais integrar as orientações estabelecidas no Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 e na Estratégia Regional Lisboa 2020.

Torna-se necessário, deste modo, promover a alteração do PROT-AML, com carácter de urgência e de forma pragmática, atentas a evolução das perspectivas de desenvolvimento económico e social que lhe estão subjacentes, e a necessidade de estabelecer um quadro de referência actualizado para a revisão dos planos directores municipais da área metropolitana de Lisboa.

Foram ouvidos os municípios envolvidos.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 55.º, no n.º 1 do artigo 94.º e no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei

n.º 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, pelas Leis n.ºs 58/2005, de 29 de Dezembro, e 56/2007, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar a alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa, abreviadamente designado por PROT-AML, e incumbir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo a sua elaboração.

2 — Determinar que o PROT-AML, para além dos objectivos estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, visa:

a) Definir as opções estratégicas de base territorial, que deverão ter em conta, em articulação com a Região Alentejo e com as Sub-Regiões da Lezíria do Tejo e do Oeste, os seguintes princípios:

i) A transformação da Região de Lisboa numa metrópole cosmopolita, de dimensão e capitalidade europeias relevantes, plenamente inserida na sociedade do conhecimento e na economia global;

ii) A coesão sócio-territorial da região e a distribuição equilibrada das actividades económicas e dos recursos naturais, tendo presentes os importantes investimentos a realizar na área metropolitana de Lisboa;

iii) A articulação e complementaridade entre os diversos modos de transporte e entre as diversas vias de comunicação, existentes ou previstos;

iv) A articulação entre as diversas funções do território e o sistema de transportes proposto.

b) Reequacionar o modelo de organização do território regional, tendo em conta a necessidade de:

i) Reavaliar a estrutura regional do sistema urbano, das redes, das infra-estruturas e dos equipamentos de interesse regional, reforçando a centralidade dos aglomerados e assegurando a salvaguarda e a valorização das áreas de interesse nacional em termos económicos, agrícolas, florestais, ambientais e patrimoniais;

ii) Estabelecer os objectivos e os princípios assumidos a nível regional quanto à localização das actividades e dos grandes investimentos públicos, considerando as intervenções territoriais decididas e em preparação;

iii) Estabelecer as medidas de articulação, a nível regional, das políticas decorrentes do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e dos planos sectoriais preexistentes, bem como das políticas de relevância regional contidas nos planos intermunicipais e nos planos municipais de ordenamento do território abrangidos;

iv) Redefinir a política regional em matéria ambiental, bem como garantir a adaptação a nível regional, das políticas e das medidas estabelecidas nos planos especiais de ordenamento do território;

v) Estabelecer as directrizes relativas aos regimes territoriais definidos ao abrigo de lei especial, designadamente áreas de reserva agrícola, recursos hídricos, reserva ecológica e zonas de risco;

vi) Estabelecer as medidas específicas de protecção e conservação do património histórico e cultural.

3 — Estabelecer que o âmbito territorial do PROT-AML é delimitado pelas sub-regiões da Área Metropolitana de Lisboa, que incorpora as NUT III da Grande Lisboa (inclui os municípios de Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira) e da Península de Setúbal (inclui os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sines e Setúbal).

4 — Estabelecer, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, que o acompanhamento do PROT-AML é assegurado por uma comissão consultiva composta pelas seguintes entidades:

a) Três representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, incluindo um representante da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Urbano, que presidirá;

b) Um representante do Ministério da Administração Interna;

c) Um representante do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

d) Um representante do Ministério da Defesa Nacional;

e) Um representante do Ministério da Justiça;

f) Dois representantes do Ministério da Economia e da Inovação;

g) Dois representantes do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

h) Três representantes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

i) Um representante do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;

j) Um representante do Ministério da Saúde;

l) Um representante do Ministério da Educação;

m) Um representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

n) Dois representantes do Ministério da Cultura;

o) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

p) Um representante de cada um dos municípios abrangidos;

q) Um representante da Junta Metropolitana de Lisboa;

r) Um representante da Associação Empresarial da Região de Lisboa;

s) Um representante da Associação Empresarial da Região de Setúbal;

t) Um representante da Associação Nacional de Transportes Públicos Rodoviários de Mercadorias;

u) Um representante da Associação Nacional dos Transportadores de Pesados de Passageiros;

v) Um representante da Região de Turismo da Costa Azul;

x) Um representante da Região de Turismo da Costa do Sol;

z) Um representante designado pela Confederação dos Agricultores de Portugal;

aa) Um representante designado pela Federação dos Produtores Florestais de Portugal;

bb) Um representante da Universidade de Lisboa;

cc) Um representante da Universidade Nova de Lisboa;

dd) Um representante da Universidade Técnica de Lisboa;

ee) Um representante do Instituto Politécnico de Lisboa;

ff) Um representante do Instituto Politécnico de Setúbal;

hh) Um representante das associações de defesa do ambiente, a indicar pela respectiva confederação nacional.

5 — Determinar que o funcionamento da comissão consultiva deve ser definido por um regulamento interno, a elaborar e aprovar no seio da comissão, o qual deverá estabelecer as normas de funcionamento, designadamente no que se refere à periodicidade e ao modo de convocação das reuniões e à elaboração das respectivas actas.

6 — Estabelecer que, no âmbito do acompanhamento da alteração do PROT-AML, devem ainda ser consultadas as ordens profissionais, nomeadamente a Ordem dos Engenheiros, a Ordem dos Arquitectos, a Ordem dos Economistas, a Associação dos Urbanistas Portugueses, a Associação Portuguesa de Geógrafos e a Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas.

7 — Determinar que a alteração do PROT-AML deve estar concluída no prazo de nove meses a contar da data da publicação da presente resolução.

8 — Estabelecer que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2008

Atendendo aos resultados positivos obtidos com a implementação dos Programas INOV Jovem e INOV Contacto, nomeadamente no que concerne à realização de estágios e criação de emprego, foi criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril, o Programa INOV — Jovens Quadros para a Inovação, a Internacionalização e para as Artes, alargando o âmbito de intervenção dos dois programas iniciais e criando duas novas medidas: o INOV-ART e o INOV Vasco da Gama, destinados respectivamente à realização de estágios internacionais no domínio das artes e cultura e à qualificação de jovens empresários.

A Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/2005, de 22 de Dezembro, prevê a criação de uma medida que promova a inserção profissional de jovens licenciados em acções, projectos e programas de cooperação para o desenvolvimento.

Neste contexto, revela-se apropriado alargar a política global de apoio aos jovens resultante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril, com a criação de uma medida específica para a área da cooperação para o desenvolvimento: o INOV Mundus, ao abrigo do qual se pretende envolver 250 jovens, ao longo dos próximos três anos. O INOV Mundus dirige-se à qualificação profissional e inserção de jovens licenciados em entidades e organizações nacionais e internacionais que desenvolvam a sua actividade na área da cooperação para o desenvolvimento.

Tendo em vista critérios de racionalização e simplificação destes instrumentos de política e a necessidade de uma execução e acompanhamento interministerial, entende-se adequado que o INOV Mundus seja desenvolvido em estreita articulação com as restantes medidas.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição o Conselho de Ministros resolve:

1 — Alterar os n.ºs 1 a 5, 8 e 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2008, de 7 de Abril, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«1 — Determinar o lançamento de uma nova fase do INOV Jovem e do INOV Contacto, com reforço substancial dos beneficiários abrangidos bem como a criação do INOV-ART, como medida específica no domínio das artes e cultura, do INOV Vasco Gama, como medida específica para apoiar a qualificação internacional de jovens empresários e quadros de empresas nacionais, e do INOV Mundus, como medida específica no domínio da cooperação para o desenvolvimento, nos termos dos números seguintes.

2 —

a)

b)

c)

d)

e) O INOV Mundus, destinado à qualificação e inserção profissional de jovens licenciados junto de entidades e organizações nacionais e internacionais, públicas e privadas, vocacionadas para o desenvolvimento de acções na área do desenvolvimento, contribuindo para a dinâmica de geração de emprego e aumento de competitividade nacional em sede de negociação internacional, visando abranger 250 jovens, nos próximos três anos.

3 —

a)

b)

c)

d)

e) No caso do INOV Mundus, organizações internacionais, entidades públicas nacionais e de países parceiros, organizações da sociedade civil que desenvolvam acções, projectos ou programas na área da cooperação, bem como entidades privadas ou empresas que desenvolvam actividades na área da cooperação, na vertente de responsabilidade social empresarial.

4 —

a)

b)

c)

d)

e) No caso do INOV Mundus, os jovens com qualificações de nível superior, relevantes para a área da cooperação, fluentes em línguas estrangeiras e com comprovada apetência para desenvolver uma carreira nesta área.

5 —

6 —

7 —

8 — Estabelecer que, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 132/99, de 21 de Abril, as normas de funcionamento e acompanhamento e o regime de concessão de apoios técnicos e financeiros das presentes medidas são definidas através de portaria

conjunta dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Economia e da Inovação e da Cultura.

9 —

10 — Determinar que as presentes medidas são financiadas por verbas dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros, do Trabalho e da Solidariedade Social, da Economia e da Inovação e da Cultura, com o apoio, nomeadamente, do Programa Operacional Potencial Humano.

11 —

12 —»

2 — A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Maio de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 393/2008

de 5 de Junho

O Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, definiu a missão e implementou as Administrações de Região Hidrográfica (ARH), criadas pela Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que determinou também as respectivas atribuições e competências.

Considerando que, com a sua entrada em funcionamento, as ARH passam a exercer as competências cometidas às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) em matéria de recursos hídricos, nomeadamente no que se refere ao exercício das competências de fiscalização e licenciamento, e ao Instituto da Água (INAG) em matéria de promoção do planeamento integrado por bacia hidrográfica, de promoção da conservação dos recursos hídricos e da promoção de novas infra-estruturas hidráulicas de âmbito regional: Assim:

Ao abrigo e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 103.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 31 de Maio:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

Artigo 1.º

Sucessão

1 — As Administrações de Região Hidrográfica (ARH) sucedem no domínio dos recursos hídricos em todas as posições jurídicas tituladas pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), criadas pelo Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior considera-se que:

a) A ARH do Norte, I. P., sucede à CCDR Norte;

b) A ARH do Centro, I. P., sucede à CCDR Centro;

c) A ARH do Tejo, I. P., sucede à CCDR de Lisboa e Vale do Tejo;

d) A ARH do Alentejo, I. P., sucede à CCDR Alentejo;

e) A ARH do Algarve, I. P., sucede à CCDR Algarve.

3 — A sucessão operada não constitui alteração de circunstâncias ou variação relevante das situações jurídicas de que as CCDR sejam parte e nas quais as ARH lhes sucedam.

4 — Todas as referências feitas às CCDR, nomeadamente em diplomas legais ou regulamentares, acordos, protocolos e contratos, actos administrativos ou outros, bem como nos litígios pendentes ou execuções de sentenças e nos deveres a que aqueles organismos se obrigaram no exercício das respectivas actividades no domínio dos recursos hídricos, consideram-se feitas às ARH nos termos do n.º 2.

5 — As ARH sucedem ainda em matéria de promoção do planeamento integrado por bacia hidrográfica, de promoção da conservação dos recursos hídricos e da promoção de novas infra-estruturas hidráulicas de âmbito regional nas posições jurídicas laborais do Instituto da Água relativas aos funcionários que constam da lista a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º

Artigo 2.º

Meios patrimoniais e financeiros

1 — É atribuído às ARH o direito de utilização de todos os bens móveis e imóveis do Estado que se encontravam afectos ao serviço das CCDR no domínio funcional dos recursos hídricos.

2 — Os bens referidos no número anterior constam na lista anexa à presente portaria que concretiza a transferência dos meios patrimoniais, financeiros e posições jurídicas contratuais.

3 — As ARH mantêm actualizado o cadastro dos direitos e bens móveis e imóveis que lhes sejam afectos.

4 — São transferidos para as ARH os meios financeiros do orçamento corrente e de investimento para o ano de 2008 afectos às CCDR no domínio dos recursos hídricos.

Artigo 3.º

Pessoal

1 — O pessoal que transita das CCDR e do INAG para as ARH consta de listas a elaborar ao abrigo do disposto no n.º 7 e seguintes do artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

2 — O pessoal que transita das CCDR e do INAG para as ARH é seleccionado de acordo com o seguinte critério geral:

a) Prestar serviço em áreas funcionais directamente ligadas ao domínio dos recursos hídricos.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 28 de Maio de 2008.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P.

1 — Listagem de bens patrimoniais

Código	Nº de inventário	Descrição
7001001	2880	Mesa de Computador
7001001	4770	Relógio analógico parede
7001001	4786	Aparelho de ar condicionado parede
7001001	4787	Sofá mono s/braços tec azul
7001001	4788	Sofá mono s/braços tec azul
7001001	4789	Sofá mono s/braços tec azul
7001001	4790	Sofá mono s/braços tec azul
7001001	4791	Mesa 70x60x25 marm branco
7001001	4792	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7001001	4793	Secretária 120x80 form cast
7001001	4794	Bloco de gavetas 40x50x55 met cinz
7001001	4795	Relógio digital p/marcar ponto
7001001	4800	Projector calha plast preto 60w
7001001	4801	Projector calha plast preto 60w
7001001	4802	Projector calha plast preto 60w
7001001	4803	Projector calha plast preto 60w
7001001	5156	Telefone s/ display
7001001	6059	Secretária 45x30 form cast
7001001	8322	Extintor 6 Kg abc
7001002	4910	CPU Pentium III 1ghz 128mb
7001002	5063	Monitor Compaq 15"
7001002	5135	Teclado c/ fio
7001002	5159	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7001002	5163	Cadeira s/rodas s/braços napa creme
7001002	5171	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001002	5172	Secretária 130x70 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001002	5187	Aparelho de ar condicionado parede
7001002	5232	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
7001002	6105	Telefone s/ display
7001002	7090	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7001003	4798	Aspirador para sólidos
7001004	4773	Aparelho de ar condicionado parede
7001004	4781	Fotocopiadora Ricoh Ft 7660
7001004	4782	Destruidor papel
7001004	4783	Telefone s/ display
7001004	4796	Sofá mono s/braços napa preto
7001004	5157	Secretária 120x60 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001004	5160	Cesto papel quad met cinz
7001004	5162	Mesa 100x50x75 form cast
7001004	5164	Secretária 120x60 form cast c/ 1 bloco 4 gavetas
7001004	5165	Sofá mono s/braços napa preto
7001004	5166	Guilhotina
7001004	5167	Máquina de encadernar argolas
7001004	5168	Biombo 120x160 vidro
7001004	5169	Biombo 120x160 vidro
7001004	5170	Plotter A0 jacto tinta
7001004	5196	Agrafador manual
7001004	5197	Guilhotina
7001004	6090	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
7001004	6437	Print server
7001004	6851	Extintor 6 Kg abc
7001004	7129	Cofre para arquivo de mapas
7001004	8298	Mesa 65x35x65 mad cast
7001004	9032	Impressora - HP LaserJet 6P
7001005	5604	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5605	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5606	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5607	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5608	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5609	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5610	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5611	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5612	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5613	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5614	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5615	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5616	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5617	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5618	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5619	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5620	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7001005	5621	Mala guarda-rios met verde

Código	Nº de inventário	Descrição
7001005	5622	Mala guarda-rios met verde
7001005	5623	Mala guarda-rios met verde
7001005	5624	Mala guarda-rios met verde
7001005	5625	Mala guarda-rios met verde
7001005	5626	Mala guarda-rios met verde
7001005	5627	Mala guarda-rios met verde
7001005	5628	Mala transporte balas guarda-rios pele cast
7001005	5629	Mala transporte balas guarda-rios pele cast
7001005	5630	Mala transporte balas guarda-rios pele cast
7001005	5631	Mala transporte balas guarda-rios pele cast
7001005	5632	Mala transporte balas guarda-rios pele cast
7001005	5633	Alidade pirulas prancheta
7001005	5634	Taquímetro
7001005	5635	Tripé mad cast
7001005	5636	Tripé mad cast
7001005	5637	Nível baixa precisão
7001005	5638	Limniógrafo
7001005	5639	Alidade óculo c/prancheta
7001005	5640	Tripé mad cast
7001005	5641	Selo branco
7001005	5642	Selo branco
7001005	5643	Turbidsonda
7001005	5644	Peso s/sup p/medição caudal
7001005	5645	Manta aquecimento c/coluna refrig e balão fundo redondo
7001005	5646	Furador c/régua met preto
7001005	5647	Molineta p/medições nível água
7001005	5648	Mala pele cast p/tripé
7001005	5649	Balança analógica nagr
7001005	5650	Cadeira s/rodas s/braços tec cast
7001005	5651	Secretária 100x50 form cast c/1 bl gav(4 gav)
7001005	5652	Arquivador mad cast
7001005	5653	Máquina calcular mecânica
7001005	5654	Relógio analógico mad cast
7001005	5655	Máquina fotográfica analógica s/flash
7001005	5656	Máquina fotográfica c/flash
7001006	4774	Aparelho de ar condicionado parede
7001006	4775	Cadeira s/rodas c/braços napa preto
7001006	4776	Cadeira s/rodas c/braços napa preto
7001006	4777	Cadeira s/rodas c/braços napa preto
7001006	4778	Mesa D45x50 mad cast
7001007	4655	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4656	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4657	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4658	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4659	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4660	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4661	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4662	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4663	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4664	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4665	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4666	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4667	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4668	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4669	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4670	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4671	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4672	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4673	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4674	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4675	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4676	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4677	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4678	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4679	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4680	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4681	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4682	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4683	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4684	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4685	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4686	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4687	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4688	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4689	Estante 95x30x250 met cinz
7001007	4690	Estante 95x30x250 met cinz

Código	Nº de inventário	Descrição	Código	Nº de inventário	Descrição
7001007	4691	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9052	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4692	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9053	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4693	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9054	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4694	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9055	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4695	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9056	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4696	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9057	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4697	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9058	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4698	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9059	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4699	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9060	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4700	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9061	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4701	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9062	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4702	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9063	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4703	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9064	Termoacumulador 50 lt
7001007	4704	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9065	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4705	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9066	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4706	Estante 95x30x250 met cinz	7001007	9067	Estante 90x30x180 met. verde
7001007	4707	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5577	Aparelho de ar condicionado parede
7001007	4708	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5578	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4709	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5579	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4710	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5580	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4711	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5581	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4712	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5582	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4713	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5583	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4714	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5584	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4715	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5585	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4716	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5586	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4717	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5587	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001007	4718	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5588	Mesa 140x80x75 mad cast
7001007	4719	Estante 95x30x250 met cinz	7001008	5589	Mesa 140x80x75 mad cast
7001007	4720	Cadeira s/rodas c/braços napa preto	7001008	5590	Mesa 80x80x75 mad cast
7001007	4721	Cadeira s/rodas c/braços napa preto	7001008	5591	Mesa 80x80x75 mad cast
7001007	4722	Cadeira s/rodas s/braços tec creme	7001008	5593	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4724	Escadote 5 deg alum 150cm	7001008	5594	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4726	Armário 120x40x190 met cinz	7001008	5595	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4727	Armário 120x40x190 met cinz	7001008	5596	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4728	Armário 120x40x190 met cinz	7001008	5597	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4729	Armário 165x45x155 met verde	7001008	5598	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4730	Armário 125x45x155 met verde	7001008	5599	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4731	Armário 170x45x155 met cast	7001008	5600	Estante 90x30x180 mad cast
7001007	4732	Armário 170x45x155 met cast	7001008	6298	Monitor Samsung 15 “
7001007	4733	Cadeira c/rodas s/braços napa preto	7001008	6471	CPU Pentium III 450mhz 64mb
7001007	4734	Armário 95x40x195 met cinz	7001008	7627	Teclado c/ fio
7001007	4745	Ficheiro 40x50x15 met cinz	7001008	9012	Telefone s/ display
7001007	4746	Ficheiro 40x50x15 met cinz	7001009	5177	Armário 150x40x160 mad cast
7001007	4747	Ficheiro 40x50x15 met cinz	7001009	5178	Cacifo 35x45x185 met creme
7001007	4748	Ficheiro 40x50x15 met cinz	7001009	5807	Armário 100x45x195 met creme
7001007	4749	Suporte p/fich met creme	7001009	5838	Armário 90x40x190 met cinz
7001007	4750	Cacifo 35x40x185 met creme	7001009	5860	Armário 125x45x155 met verde
7001007	4751	Estante 70x30x210 met cast	7001009	6098	Armário 95x40x195 met cinz
7001007	4752	Estante 70x30x210 met cast	7001009	6101	Armário 95x40x195 met cinz
7001007	4753	Estante 70x30x210 met cast	7001009	6102	Cofre para arquivo de mapas
7001007	4756	Armário100x40x195 met cinzento	7001009	6126	Cofre para arquivo de mapas
7001007	4757	Armário 100x45x190 met castanho	7001009	6231	Estante 95x30x195 met cast
7001007	4759	Guilhotina	7001009	6232	Estante 95x30x195 met cast
7001007	4760	Máquina de encadernar argolas	7001009	6355	Armário 95x40x195 met verde
7001007	4761	Cadeira c/rodas c/braços napa preto	7001009	6866	Armário 90x40x190 met cinz
7001007	4814	Cadeira c/rodas c/braços tec azul	7001009	7293	Armário 95x40x195 met creme
7001007	4913	Cadeira c/rodas c/braços tec cast	7001009	7829	Extintor 6 Kg abc
7001007	5176	Estante 90x30x100 met cast	7001010	4810	Escadote 2 deg met branco 60cm
7001007	5179	Ficheiro 35x50x15 met creme	7001010	5521	Impressora jacto tinta Epson Stylus color 1520
7001007	5180	Ficheiro 35x50x15 met creme	7001010	5525	Monitor 15”
7001007	5181	Ficheiro 35x50x15 met cinz	7001010	5526	CPU Pentium III namhz 128mb
7001007	5182	Ficheiro 50x50x20 met cinz	7001010	5571	Teclado c/ fio
7001007	5184	Suporte p/fich met cinz	7001010	5862	Armário 90x40x190 met verde
7001007	5515	Mesa de centro	7001010	5863	Cacifo 35x40x185 met creme
7001007	5944	Estante 105x30x195 met cinz	7001010	6094	Secretária 150x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001007	6274	Secretária 160x70 form cast c/2 bl gav(6 gav)	7001010	6095	Secretária 150x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001007	7283	Estante 105x30x250 met cinz	7001010	6099	Armário 95x40x195 met cinz
7001007	7284	Estante 105x30x250 met cinz	7001010	6103	Aparelho de ar condicionado chão
7001007	7285	Estante 105x30x250 met cinz	7001010	6354	Armário 95x40x195 met verde
7001007	7309	Armário 95x40x195 met cinz	7001010	7092	Estirador 160x100 mad cast
7001007	7830	Extintor 6 Kg abc	7001010	7109	Cadeira estirador s/braços mad cast
7001007	8299	Secretária 45X30 form castanho	7001010	7124	Estante 80x30x80 met cinz
7001007	9048	Estante 90x30x180 met. verde	7001010	7125	Estante 80x30x80 met cinz
7001007	9049	Estante 90x30x180 met. verde	7001010	7126	Estante 80x30x80 met cinz
7001007	9050	Estante 90x30x180 met. verde	7001010	7422	Armário grande cinzento
7001007	9051	Estante 90x30x180 met. verde			

Código	Nº de inventário	Descrição
7001010	7489	Estante 105x30x250 met cinz
7001010	7490	Estante 105x30x250 met cinz
7001010	7491	Estante 105x30x250 met cinz
7001011	5861	Armário 95x40x195 met creme
7001011	6100	Armário 95x40x195 met creme
7001011	6127	Armário 100x40x195 met cinz
7001011	6200	Monitor Compaq 15"
7001011	6206	Teclado c/ fio
7001011	6627	Armário 90x40x190 met verde
7001011	6628	Armário 90x40x190 met verde
7001011	6629	Armário 90x40x190 met verde
7001011	6630	Armário 90x40x190 met verde
7001011	6631	Armário 90x40x190 met verde
7001011	6632	Armário 90x45x150 met cinz
7001011	6633	Armário 90x45x150 met cinz
7001011	6634	Armário 90x45x150 met cinz
7001011	6635	Armário 90x45x150 met cinz
7001011	6636	Armário 90x45x150 met cinz
7001011	6637	Armário 90x45x150 met cinz
7001011	6638	Armário 80x40x160 met cinz
7001011	6639	Armário 80x40x160 met cinz
7001011	6640	Armário 90x40x190 met cinz
7001011	6641	Armário 90x40x190 met cinz
7001011	6642	Armário 90x40x190 met cinz
7001011	6643	Armário 95x40x195 met cinz
7001011	6644	Armário 95x40x195 met cinz
7001011	6645	Telefone s/ display
7001011	6646	Aparelho de ar condicionado chão
7001011	6647	Secretária 110x60x75 form cast
7001011	7898	CPU Pentium III 600mhz 64mb
7001011	9006	Cadeira s/ rodas s/ braços napa preta
7001012	6116	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6117	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6118	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6119	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6120	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6121	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6122	Cofre para arquivo de mapas
7001012	6123	Aparelho de ar condicionado parede
7001012	6124	Armário 100x45x95 met creme
7001012	6125	Armário 100x45x95 met creme
7001013	4767	Armário 95x40x195 met cinz
7001013	4769	Extintor 6 Kg abc
7001013	4950	Ficheiro 35x75x135 met cinz
7001014	5194	Destruído papel
7001014	5592	Telefone s/ display
7001014	6091	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7001014	6092	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7001014	6097	Mesa 50x35x70 form cast
7001014	6106	Cesto papel rect met creme
7001014	6109	Colunas de som
7001014	6110	Teclado c/ fio
7001014	6235	Monitor Acer 17"
7001014	6648	Ficheiro 25x50x20 met cinz
7001014	7033	CPU Pentium III 1ghz 128mb
7001014	8279	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7001014	8282	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001014	8283	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001014	8287	Telefone s/ display
7001014	8288	Aparelho de ar condicionado parede
7001014	8290	Cesto papel red met preto
7001014	8295	Cadeira c/rodas s/braços tec creme
7001014	9011	Armário 95x40x160 met cinz
7001015	3824	Armário aberto c/ 4 prateleiras
7001015	4764	Teclado c/ fio
7001015	4765	Teclado Compaq KB-9963
7001015	4861	Monitor Acer 17"
7001015	4901	Armário 90x40x190 met cinz
7001015	4902	Secretária 45x30 form cast
7001015	4903	Secretária 120x60 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001015	4904	Secretária 60x40 form cast
7001015	4905	Armário 90x40x190 met cinz
7001015	4927	Secretária 100x50 form cast
7001015	4931	Selo branco
7001015	4932	Agrafador manual
7001015	4933	Furador manual
7001015	4941	Cadeira c/rodas c/braços tec verm

Código	Nº de inventário	Descrição
7001015	5073	Cadeira c/rodas c/braços tec bord
7001015	5158	Cadeira c/rodas c/braços tec creme
7001015	5501	Cadeira s/rodas s/braços napa cast
7001015	5504	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7001015	5505	Secretária 160x75 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7001015	5506	Secretária 160x75 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7001015	5509	Cacifo 35x40x185 met cinz
7001015	5512	Mesa 65x50x85 form cast
7001015	5513	Ficheiro 50x60x30 met cinz
7001015	5514	Suporte p/fich met cinz
7001015	5516	Cesto papel rect met cinz
7001015	5528	Aparelho de ar condicionado parede
7001015	5529	Telefone s/ display
7001015	6096	Secretária 80x75 form cast
7001015	6104	Telefone s/ display
7001015	6192	Telefone s/ display
7001015	6264	Monitor Compaq 15"
7001015	6432	CPU Compaq Pentium IV 1700 Mhz
7001015	6578	Monitor Kfc 17 "
7001015	8294	Cadeira c/rodas c/braços tec verm
7001015	8309	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
7001015	8321	Candeiro sec met preto
7001015	8600	CPU HP Compaq dx2000 MT
7001015	9762	Armário alto AA
7001016	4804	Estante 85x40x195 met cinz
7001016	4805	Estante 85x40x195 met cinz
7001016	4806	Estante 85x40x195 met cinz
7001016	4807	Estante 70x30x210 met cast
7001016	4808	Estante 70x30x210 met cast
7001016	4809	Armário 95x40x195 met cinz
7001016	4985	Secretária 45x30 form cast
7001017	4763	Colunas de som
7001017	4899	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7001017	4911	Colunas de som
7001017	4949	Ficheiro 35x75x135 met cinz
7001017	4979	Armário 90x40x190 met cinz
7001017	6023	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
7001017	6066	Cacifo 35x40x185 met creme
7001017	6514	Monitor Compaq 15"
7001017	6587	Teclado c/ fio
7001017	6594	Armário 95x40x195 met cinz
7001017	7075	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
7001017	8289	Telefone s/ display
7001017	8293	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7001017	8296	Secretária 160x75 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7001017	8297	Secretária 160x75 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7001017	8302	Cesto papel quad met cinz
7001017	8311	Telefone s/ display
7001017	8312	Cesto papel quad met crom
7001017	8316	Aparelho de ar condicionado parede
7001017	8608	CPU HP Compaq dx2000 MT
7001017	9025	Chaveiro 20X5X30 met. creme
7001017		Monitor HP 7500 (1240)
7001018	5239	Monitor Compaq 15"
7001018	5531	Aparelho de ar condicionado parede
7001018	5532	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001018	5533	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001018	5534	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001018	5535	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001018	5536	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001018	5537	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7001018	5538	Mesa 180x100x70 mad cast
7001018	5539	Telefone s/ display
7001018	7894	Impressora Laser Minolta
7001019	1420	Fotocopiadora canon 6220
7001019	4989	Teclado c/ fio
7001019	5540	Aparelho de ar condicionado parede
7001019	5541	Aparelho de ar condicionado parede
7001019	5542	Biombo 150x160 vidro
7001019	5543	Biombo 150x160 vidro
7001019	5544	Biombo 80x160 met preto
7001019	5545	Biombo 80x160 met preto
7001019	5546	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5547	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5548	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5549	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5550	Cadeira s/rodas c/braços tec azul

Código	Nº de inventário	Descrição
7001019	5551	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5552	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5553	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5554	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5555	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7001019	5556	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7001019	5557	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7001019	5558	Armário 80x40x75 met preto
7001019	5559	Secretária 140x80 mad cast
7001019	5560	Secretária 140x80 mad cast
7001019	5561	Bloco de gavetas 40x55x60 met preto
7001019	5562	Bloco de gavetas 40x55x60 met preto
7001019	5563	Telefone s/ display
7001019	5564	Telefone s/ display
7001019	5566	Monitor NEC
7001019	5567	Cesto papel rect met cinz
7001019	5569	CPU Pentium IV 2.4ghz 256mb
7001019	5570	Bengaleiro Pé met preto
7001019	5575	Teclado c/ fio
7001019	5576	Coluna som 80w
7001019	6114	CPU Pentium III namhz namb
7001019	7902	Monitor NEC
7002001	6040	Aparelho de ar condicionado parede
7002001	6041	Armário 120x40x160 met preto
7002001	6042	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
7002001	6044	Cadeira c/rodas c/braços tec napa preto
7002001	6045	Secretária 190x90 form cast c/2 bl gav(5 gav)
7002001	6046	Telefone s/ display
7002001	6049	Cesto papel hexa met cinz
7002001	8611	CPU HP Compaq dx2000 MT
7002001		Monitor HP 7500 (1221)
7002002	6607	Sofá Mono c/braços tec azul
7002002	6608	Sofá Mono c/braços tec azul
7002002	6609	Sofá Mono c/braços tec azul
7002002	6610	Sofá Mono c/braços tec azul
7002002	6611	Mesa 50x50x35 pvc preto
7002002	6612	Aparelho de ar condicionado parede
7002003	6019	VHS Sony
7002003	6429	Retroprojector
7002003	6454	Tela proj 150x150 plast branco
7002003	6556	Bengaleiro madeira
7002003	6801	Armário 135x45x210 mad cast
7002003	6802	Armário 105x30x120 mad cast
7002003	6803	Telefone s/ display
7002003	6804	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7002003	6805	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7002003	6806	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7002003	6807	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7002003	6808	Nível geométrico
7002003	6809	Taquímetro
7002003	6810	Teodolito
7002003	6811	Teodolito
7002003	6812	Heliógrafo
7002003	6813	Altímetro barométrico
7002003	6814	Pantómetro pinulas agrimenssor
7002003	6815	Alidade luneta c/prancheta
7002003	6816	Alidade (bússola)
7002003	6817	Armário 120x40x75 met preto
7002003	6818	Televisor
7002003	6820	Aparelho de ar condicionado chão
7002003	9813	Mesa de reunião
7002003	9814	Mesa de reunião
7002003	9951	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9952	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9953	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9954	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9955	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9956	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9957	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9958	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9959	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9960	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9961	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9962	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9963	Cadeira 5588 c/ braços
7002003	9964	Cadeira 5588 c/ braços
7002004	5013	Secretária 100x65 mad cast

Código	Nº de inventário	Descrição
7002004	5058	Print Server
7002004	5908	Extintor 6 Kg abc
7002004	6595	Guilhotina
7002004	6597	Mesa 100x40x70 form cast
7002004	6601	Cesto papel rect met creme
7002004	6614	Extintor 6 Kg abc
7002004	8787	Impressora - HP LaserJet 2420DN
7002004	9739	Fotocopiadora Canon iR 2270
7002005	4722	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7002005	5060	CPU Pentium III 1ghz 128mb
7002005	5062	Monitor Compaq 15"
7002005	5075	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7002005	5080	Mesa 45x30x70 form cast
7002005	5082	Telefone s/ display
7002005	5083	Furador manual
7002005	5084	Aparelho de ar condicionado chão
7002005	5134	Teclado c/ fio
7002005	5193	Telefone s/ display
7002005	6056	Secretária 100x50 form cast c/1 bl gav(5 gav)
7002005	6057	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7002005	6058	Secretária 140x80 form cast c/1 bl gav(2 gav)
7002005	6062	Armário 95x40x195 met cinz
7002005	6065	Cacifo 35x40x185 met creme
7002005	6082	Teclado c/ fio
7002005	6299	Colunas de som
7002005	6430	CPU NEC Pentium IV 2400Mhz
7002005	6447	CPU Pentium III 1ghz 128mb
7002005	7302	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002005	7496	Cadeira c/rodas c/braços tec bord
7002005	7773	Monitor Compaq 15"
7002005	7774	Monitor Compaq 15"
7002005	7802	Cacifo 35x45x185 met creme
7002005	7807	Aquecedor a óleo
7002005	8052	Teclado c/ fio
7002005	8317	Cadeira s/rodas s/braços mad cast
7002005	8318	Estirador
7002005	8319	Cesto papel rect met cinz
7002006	4766	Extintor 6 Kg abc
7002006	5067	Aparelho de ar condicionado parede
7002006	5068	Máquina café filtro 1 saída
7002006	5070	Cesto papel oval met cinz
7002007	3648	Armário alto c/ 2 portas suspensas escuro
7002007	3956	Armário c/ portas verdes
7002007	4024	Armário alto c/ portas suspensas bordeaux
7002007	4025	Armário médio c/ portas suspensas bordeaux
7002007	4754	Armário 100x40x195 met cinz
7002007	4755	Armário 100x40x195 met cinz
7002007	4780	Escadote 4 deg met cinz 120cm
7002007	4999	Extintor 2kg abce
7002007	5099	Armário 110x50x170 met cinz
7002007	5103	Telefone s/ display
7002007	5175	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
7002007	5508	Armário 90x40x160 met cinz
7002007	5857	Secretária 160x75 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7002007	6031	Armário 85x40x150 form cast
7002007	6060	Armário 95x40x195 met cinz
7002007	6061	Armário 95x40x195 met cinz
7002007	6549	Cadeira s/rodas s/braços napa creme
7002007	6551	Aquecedor a óleo
7002007	6561	Cacifo 75x45x185 met cinz
7002007	6562	Armário 95x40x195 met creme
7002007	6563	Ups nava
7002007	6565	Armário 130x45x155 met verde
7002007	6568	Mesa castanha grande
7002007	6604	Fotocopiadora Ricoh Ft4018
7002007	6605	Armário 60x65x40 met creme
7002007	6787	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6788	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6789	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6790	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6791	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6792	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6793	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6794	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6795	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6796	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6797	Cadeira trenó s/braços tec azul

Código	Nº de inventário	Descrição
7002007	6798	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002007	6865	Armário 170x45x160 met cast
7002007	7107	Estirador s/braços mad cast
7002007	8225	Switch 26 portas
7002007	8226	Switch 26 portas
7002007	8227	Switch 26 portas
7002007	8228	Bastidor 60x50x80 met cinz 50u
7002007	8301	Armário 95x40x195 met cinz
7002007	8313	Armário 95x40x160 met cinz
7002008	4784	Secretária 45x30 form cast
7002008	5018	Cesto papel rect met preto
7002008	5019	Cesto papel rect met preto
7002008	5092	Cadeira c/rodas c/braços tec verm
7002008	5112	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002008	5124	Bloco de gavetas 45x60x60 form cinz
7002008	5148	CPU Compaq DeskPro 300
7002008	5154	Teclado c/ fio
7002008	5173	Mesa 100x50x75 form cast
7002008	5503	Cadeira c/rodas c/braços tec rosa
7002008	5565	Monitor NEC 17"
7002008	6054	Cadeira s/rodas s/braços napa cast
7002008	6566	Armário 95x40x195 met cinz
7002008	6567	Mesa 245x120x75 form cast
7002008	6568	Mesa 245x120x75 form cast
7002008	6570	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002008	6574	Telefone s/ display
7002008	6575	Telefone s/ display
7002008	6576	Aparelho de ar condicionado chão
7002008	6584	Monitor HP 21"
7002008	8712	CPU HP Compaq dx2000 MT
7002009	4811	Telefone MC 1100
7002009	5100	Armário 110x50x135 met cinz
7002009	5104	Aparelho de ar condicionado chão
7002009	5174	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002009	5804	Secretária 160x65 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7002009	6093	Secretária 140x75 form cast
7002009	6155	Telefone s/ display
7002009	6353	Secretária 160x65 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7002009	6569	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002009	6573	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7002009	6867	Armário 110x50x170 met cinz
7002009	7100	Colunas de som
7002009	7901	Monitor NEC 17"
7002009	7903	CPU NEC Pentium IV 2400Mhz
7002009	8054	Teclado c/ fio
7002009	9548	CPU Gateway E4300 (1292)
7002009	9602	Monitor Gateway FPD1730 (1294)
7002010	5090	Cesto papel quad met cinz
7002010	5091	Cesto papel rect met preto
7002010	5110	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002010	5113	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
7002010	5115	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
7002010	5116	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
7002010	5117	Secretária 120x80 pvc cinz
7002010	5118	Secretária 120x80 pvc cinz
7002010	5120	Mesa 70x40x80 form cast
7002010	5121	Ventoinha
7002010	5122	Aparelho de ar condicionado chão
7002010	5123	Bloco de gavetas 45x60x60 form cinz
7002010	5125	Estirador 160x100 mad cast
7002010	5126	Armário 80x40x150 form cinz
7002010	5127	Armário 80x40x150 form cinz
7002010	5128	Telefone s/ display
7002010	5129	Telefone s/ display
7002010	5144	Placa p/desenho assistido pc
7002010	5145	CPU Pentium namhz namb
7002010	5146	Terminal 14
7002010	5147	Teclado c/ fio
7002010	6053	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
7002010	7473	Colunas de som
7002010	9572	CPU Gateway E4100
7002010	9636	CPU HP XW4300 Workstation
7002010	9637	CPU HP XW4300 Workstation
7002010	9638	Monitor HP 2035 20 "
7002010	9639	Monitor HP 2035 20 "
7002010		Monitor Gateway VX1130 (1280)
7002011	2768	Cadeira em tecido mesclado c/ braços e c/ rodas

Código	Nº de inventário	Descrição
7002011	5074	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7002011	5093	Cadeira c/rodas c/braços tec verm
7002011	5095	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7002011	5096	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7002011	5097	Mesa de computador
7002011	5098	Secretária 80x75 form cast
7002011	5101	Cesto papel quad met cinz
7002011	5102	Cesto papel quad met cinz
7002011	5107	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
7002011	5153	Teclado c/ fio
7002011	5201	Telefone s/ display
7002011	5677	Telefone s/ display
7002011	6012	Telefone s/ display
7002011	6016	Armário 160x40x160 met preto
7002011	6069	Aparelho de ar condicionado chão
7002011	6212	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002011	6218	Secretária 140x75 form cast
7002011	6571	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
7002011	7838	Monitor Gateway 17 "
7002011	8601	CPU HP Compaq dx2000 MT
7002011	9552	CPU Gateway E4300
7002011	9608	Monitor Gateway FPD1730
7002011		Monitor HP 7500 (1269)
7002012	5038	Mesa 120x60x75 form cast
7002012	5079	Mesa 45x30x70 form cast
7002012	5151	Monitor HP P1130
7002012	5155	Cesto papel quad met cinz
7002012	6010	Secretária 160x80 form cast
7002012	6011	Bloco de gavetas 40x60x60 form cast
7002012	6088	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
7002012	6171	Telefone s/ display
7002012	6340	Monitor NEC Multisync VR17
7002012	6343	CPU NEC Pentium IV 2400Mhz
7002012	6344	Teclado c/ fio
7002012	6520	Secretária 160x80 form cast
7002012	6521	Bloco de gavetas 55x40x60 met preto
7002012	6525	Armário 80x40x160 met preto
7002012	6526	Armário 120x40x160 met preto
7002012	6528	Aparelho de ar condicionado parede
7002012	6583	CPU HP XW4300 Workstation
7002012	6592	Teclado c/ fio
7002012	7083	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002012	7088	Furador manual
7002013	5034	Mesa 45x30x70 form cast
7002013	5037	Armário 80x45x75 met cast
7002013	5044	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7002013	5045	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7002013	6501	Secretária 160x80 pvc cinz c/1 bl gav(2 gav)
7002013	6502	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002013	6507	Mesa D100x75 pvc cinz
7002013	6508	Armário 80x40x150 pvc cinz
7002013	6509	Armário 80x40x150 pvc cinz
7002013	6510	Cesto papel rect met preto
7002013	6511	Telefone s/ display
7002013	6512	Aparelho de ar condicionado parede
7002013	6532	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7002013	6533	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
7002013	10049	CPU HP Compaq DC7700P
7002013	10079	Monitor HP L1940T
7002014	5032	Cadeira trenó c/braços tec azul
7002014	5035	Secretária 140x75 form cast c/ 1 bl 2 gav c/ gota água
7002014	6001	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002014	6002	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002014	6004	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002014	6005	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002014	6006	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002014	6007	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002014	6008	Mesa 180x100x75 form cast
7002014	6009	Cesto papel rect met preto
7002014	6015	Aparelho de ar condicionado parede
7002014	6017	Armário 160x40x75 met preto
7002014	6018	Bengaleiro
7002014	6029	Bloco de gavetas 40x60x60 form cast
7002014	9122	Telefone TE 4005
7002014	10050	CPU HP Compaq DC7700P
7002014	10080	Monitor L1940T

Código	Nº de inventário	Descrição
7002015	5031	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002015	6003	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002015	6518	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7002015	6531	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002015	6535	Secretária 160x80 form cast
7002015	6536	Bloco de gavetas 55x40x60 met preto
7002015	6537	Mesa D120x70 form cast
7002015	6540	Armário 80x40x160 met preto
7002015	6543	Aparelho de ar condicionado parede
7002015	6544	Cesto papel quad met crom aramado
7002015	6547	Armário 80x40x160 met preto
7002015	9123	Telefone TE 4005
7002015	10051	CPU HP Compaq DC770P
7002015	10081	Monitor L1940T
7002016	5001	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
7002016	5002	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5003	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5004	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5005	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5006	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5007	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5008	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5009	Cadeira trenó c/braços napa preto
7002016	5010	Secretária 175x80 mad cast
7002016	5011	Bloco de gavetas 40x55x60 mad cast
7002016	5012	Mesa 190x100x70 mad cast
7002016	5014	Armário 80x40x180 mad cast
7002016	5015	Armário 80x40x180 mad cast
7002016	5016	Armário 40x40x75 mad cast
7002016	5017	Estante 80x40x75 mad cast
7002016	5020	Aparelho ar condicionado chão
7002016	5021	Aparelho de ar condicionado parede
7002016	5022	Bengaleiro
7002016	5023	Televisor sony
7002016	5024	VHS Sony
7002016	5026	Telefone c/ display
7002016	9553	CPU Gateway E4300
7002016	9609	Monitor Gateway FPD1730
7002016	9851	Impressora HP LaserJet 1020
7002017	4886	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
7002017	5033	Cadeira trenó c/braços tec azul
7002017	5039	Aparelho de ar condicionado parede
7002017	5046	Cadeira c/rodas c/braços tec cinz
7002017	5047	Cadeira c/rodas c/braços tec cinz
7002017	5048	Secretária 140x80 form cast c/1 bl gav(2 gav)
7002017	5049	Secretária 140x80 form cast c/1 bl gav(2 gav)
7002017	5050	Armário 160x40x75 met preto
7002017	5051	Armário 120x40x75 met preto
7002017	5052	Armário 120x40x160 met preto
7002017	5055	Telefone c/ display
7002017	5056	Telefone c/ display
7002017	5057	Fax Canon 1350
7002017	5064	Cesto papel rect met preto
7002017	5065	Cesto papel quad met cinz
7002017	5066	Impressora LaserJet 4
7002017	5105	Mesa 70x30x70 form cast
7002017	5133	Colunas de som
7002017	5140	Colunas de som 40w
7002017	5511	Secretária 45x30 form cast
7002017	5527	Selo branco
7002017	5919	Chaveiro 75x40x10 mad cast
7002017	6020	Televisor panasonic
7002017	6534	Cadeira trenó s/braços tec azul
7002017	6538	Armário 80x40x160 met preto
7002017	6603	Fotocopiadora Canon iR 2200
7002017	6819	VHS Panasonic
7002017	8314	Furador manual
7002017	8315	Agrafador manual
7002017	9554	CPU Gateway E4300
7002017	9555	CPU Gateway E4300
7002017	9610	Monitor Gateway FPD1730
7002017	9611	Monitor Gateway FPD1730
7002018	4962	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002018	4972	Coluna som 80w
7002018	5998	Monitor NEC M700(multisync vr17)
7002018	6022	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002018	6026	Secretária 160x75 form cast c/2 bl gav(5 gav)

Código	Nº de inventário	Descrição
7002018	6028	Secretária 120x80 form cast
7002018	6030	Armário 85x40x150 form cast
7002018	6032	Aparelho de ar condicionado parede
7002018	6033	Telefone s/ display
7002018	6035	Secretária 70x30 form cast
7002018	6229	Estante 120x30x70 form cast
7002018	6230	Estante 120x30x70 form cast
7002018	6422	CPU NEC Pentium IV 2400Mhz
7002018	6516	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7002018	6517	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7002018	6519	Cadeira s/rodas c/braços tec azul
7002018	6522	Mesa D120x70 form cast
7002018	6523	Mesa 45x30x70 form cast
7002018	6524	Cesto papel rect met creme
7002018	8055	Teclado c/ fio
7002018	9124	Telefone TE 4005
7002018	10052	CPU HP Compaq DC7700P
7002018	10082	Monitor HP L1940T
7002019	3542	Telefone Siemens
7002019	5071	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002019	5077	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
7002019	5078	Mesa 45x30x70 form cast
7002019	5195	Furador manual
7002019	5507	Armário 90x40x190 met cinz
7002019	6089	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002019	6558	Aparelho de ar condicionado parede
7002019	7069	Secretária 100x50 form cast c/1 bl gav(4 gav)
7002019	7499	Cesto papel quad met cinz
7002019	7500	Mesa 45x30x70 form cast
7002019	9104	Balança Skrebbha SKRE5000
7002020	18	Armário aberto c/ 4 prateleiras
7002020	5054	Aparelho de ar condicionado parede
7002020	5094	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
7002020	5161	Mesa 100x50x75 form cast
7002020	5827	Secretária 160x65 form cast c/2 bl gav(6 gav)
7002020	5858	Secretária 105x50 form cast c/1 bl gav(4 gav)
7002020	6034	Telefone s/ display
7002020	6051	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002020	6063	Armário 95x40x195 met cinz
7002020	6216	Secretária 160x80 form cast c/1 bl gav(2 gav)
7002020	6366	Secretária 45x30 form cast
7002020	7011	Secretária 100x50 form cast
7002020	7046	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
7002020	7047	Colunas de som
7002020	7051	Mesa 50x35x65 form cast
7002020	9556	CPU Gateway E4300
7002020	9557	CPU Gateway E4300
7002020	9612	Monitor Gateway FPD1730
7002020	9613	Monitor Gateway FPD1730
7002020	9862	Telefone analógico simples M310P
7002021	4785	Secretária 60x40 form cast
7002021	5738	Extintor 6 Kg abc
7002021	6554	Print Server
7002021	6615	Aparelho de ar condicionado parede
7002021	6616	Cadeira s/rodas s/braços pele lavrada
7002021	6617	Secretária 135x70 napa preto
7002021	6618	Armario 110x45x195 mad cast
7002021	6619	Mesa 45x30x70 form cast
7002021	6620	Máquina escrever mecânica
7002021	6621	Impressora HP LaserJet 6P
7002021	6622	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7002021	6623	Espingarda 9mm 1 cano (orelha cães)
7002021	6624	Contador totalizador p/molinete
7002021	6625	Máquina calcular mecânica
7002021	6626	Aparelho de ar condicionado parede
7002021	9721	Impressora HP LaserJet 2420DN
1E+07	9370	Extintor 2 kg CO2
1E+07	4954	Fotocopiadora Ricoh FT4022
1E+07	7467	Destruidor papel
1E+07	7492	Impressora HP LaserJet 2100
1E+07	7493	Print-server
1E+07	7494	Frigorífico vertical 1 porta
1E+07	4866	Aquecedor a óleo
1E+07	5830	Secretária 100x50 form cast c/1 bl gav(5 gav)
1E+07	5843	Sonda medidora nível pesométrico
1E+07	5844	Sonda medidora nível pesométrico
1E+07	5845	Sonda medidora nível pesométrico

Código	Nº de inventário	Descrição	Código	Nº de inventário	Descrição
1E+07	5846	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6894	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
1E+07	5847	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6895	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
1E+07	5848	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6896	Armário 80x40x160 met preto
1E+07	5849	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6897	Armário 80x45x75 met preto
1E+07	5850	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6906	Máquina fotográfica digital
1E+07	5883	Cacifo 35x40x185 met creme	1E+07	7476	Cadeira s/rodas s/braços napa creme
1E+07	5895	Molinete (medidor velocidade água)	1E+07	7477	Cadeira s/rodas s/braços napa creme
1E+07	5896	Molinete (medidor velocidade água)	1E+07	7481	Armário 160x45x145xmet preto
1E+07	5897	Molinete (medidor velocidade água)	1E+07	7488	Aparelho de ar condicionado parede
1E+07	5920	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	8246	PC Portátil Pentium III 800mhz 128mb
1E+07	5921	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	9117	Telefone TE4005
1E+07	5922	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	9832	CPU Compaq czc6339zno (1403)
1E+07	5923	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	9844	Monitor HP750 (1257)
1E+07	5924	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	4942	Telefone s/ display
1E+07	5925	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6345	Cadeira c/rodas c/braços tec verm
1E+07	5926	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6346	Cadeira s/rodas s/braços tec verm
1E+07	5927	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6347	Cadeira s/rodas s/braços tec verm
1E+07	5928	Sonda medidora nivel pesométrico	1E+07	6348	Cadeira s/rodas s/braços tec verm
1E+07	5929	Esmeril 2 discos 120w	1E+07	6349	Cadeira s/rodas s/braços tec verm
1E+07	5930	Berbequim	1E+07	6350	Mesa D110x75 form cast
1E+07	5931	Torno	1E+07	6351	Secretária 45x30 form cast
1E+07	5932	Bancada de torno	1E+07	6356	Armário 120x40x150 met cast
1E+07	5933	Cadeira s/rodas s/braços form creme	1E+07	6358	Secretária 80x75 form cast
1E+07	5934	Candeeiro grampo art met branco	1E+07	7061	Aquecedor a óleo
1E+07	7068	Armário 90x40x190 met cinz	1E+07	7808	Cesto papel quad met cinz
1E+07	7449	Cadeira c/rodas s/braços napa preto	1E+07	7812	Secretária 160x70 form cast c/2 bl gav(6 gav)
1E+07	7497	Cadeira s/rodas s/braços form creme	1E+07	7817	Aparelho de ar condicionado parede
1E+07	7801	Telefone s/ display	1E+07	10063	CPU HP Compaq DC770P
1E+07	7803	Aparelho de ar condicionado parede	1E+07	10093	Monitor L1940T
1E+07	4820	Monitor Compaq 15 “	1E+07	9371	Extintor 2 kg CO2
1E+07	5086	CPU Pentium III 1ghz 128mb	1E+07	9372	Extintor CO2
1E+07	5139	Teclado c/ fio	1E+07	9448	iPaq Hewlett Packard Mensageiro Portátil mo- dolo hw6516
1E+07	5819	Cadeira c/rodas c/braços napa preto	1E+07	9450	Licença de Software ArcPAD
1E+07	5820	Cadeira s/rodas c/braços napa preto	1E+07	9451	Licença de Software ArcPAD
1E+07	5821	Cadeira c/rodas c/braços napa preto	1,3E+07	5435	Mufla
1E+07	5826	Cadeira c/rodas c/braços napa preto	1,3E+07	5436	Placa aquecimento 2829w
1E+07	5834	Monitor Philips 15 “	1,3E+07	5437	Placa aquecimento 2829w
1E+07	5837	Colunas de som	1,3E+07	5438	Destilador automático/manual
1E+07	5874	Teclado c/ fio	1,3E+07	5439	Câmara hotte
1E+07	5898	Sonda multi-parâmetros	1,3E+07	5440	Lava-olhos emergência
1E+07	5899	Bússola analógica	1,3E+07	5441	Autoclave
1E+07	5900	Molinete digital electromagnético	1,3E+07	5443	Extintor 6 kg abc
1E+07	5901	Monitor e registador digital particulas	1,3E+07	5444	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1E+07	5902	Sonda medidora nivel pesométrico	1,3E+07	5445	Carro 50x95x80 met preto
1E+07	5903	Garrafa van dorn 6l	1,3E+07	5446	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1E+07	6067	Telefone s/ display	1,3E+07	5447	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1E+07	6070	Máquina de escrever eléctrica	1,3E+07	5448	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1E+07	7435	Sonómetro digital	1,3E+07	5449	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1E+07	7436	Sonómetro digital	1,3E+07	5450	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1E+07	7437	Microfone p/sonómetro digital	1,3E+07	5451	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1E+07	7438	Microfone p/sonómetro digital	1,3E+07	5452	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco
1E+07	7439	Calibrador p/sonómetro digital	1,3E+07	5453	Cesto papel rect met crom
1E+07	7440	Calibrador p/sonómetro digital	1,3E+07	5454	Bancada 240x75x85 pvc branco
1E+07	7441	Tripé p/sonómetro digital	1,3E+07	5455	Bancada 365x80x90 form branco
1E+07	7442	Tripé p/sonómetro digital	1,3E+07	5456	Máquina de lavar vidraria
1E+07	7443	Tripé p/fonte sonora	1,3E+07	5458	Estufa
1E+07	7444	Fonte sonora	1,3E+07	5459	Máquina de lavar vidraria
1E+07	7445	Máquina p/percurso	1,3E+07	5460	Mesa 30x40x65 met verde
1E+07	7446	Amplificador p/fonte sonora	1,3E+07	5461	Carro 50x75x90 met crom
1E+07	7447	Receptor p/amplificador fonte sonora	1,3E+07	7203	Exaustor
1E+07	7448	Transmissor portátil p/amplificador fonte sonora	1,3E+07	8607	CPU HP Compaq Dx2000MT
1E+07	7455	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)	1,3E+07	7215	Monitor HP 7500 (1249)
1E+07	7456	Secretária 160x70 form cast c/1 bl gav(3 gav)	1,3E+07	7216	Armário ventil p/reagentes
1E+07	7463	Telefone s/ display	1,3E+07	7217	Bancada 300x60x95 marm preto
1E+07	7468	Aparelho de ar condicionado parede	1,3E+07	7217	Bancada 200x60x95 marm preto
1E+07	7469	Cesto papel rect met preto	1,3E+07	7224	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
1E+07	7480	Secretária100x50 mad cast c/1 bl gav(4 gav)	1,3E+07	7225	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
1E+07	7484	Cesto papel rect met creme	1,3E+07	7226	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
1E+07	7498	Secretária140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)	1,3E+07	7228	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
1E+07	7794	Bateria 65ah	1,3E+07	7229	Secretária140x60 pvc cinz
1E+07	7795	Bateria 65ah	1,3E+07	7230	Secretária 160x80 pvc cinz
1E+07	7796	Bateria 65ah	1,3E+07	7231	Secretária140x60 pvc cinz
1E+07	7797	Bateria 65ah	1,3E+07	7232	Secretária 40x40 pvc cinz
1E+07	7816	Armário 100x40x195 met cinz	1,3E+07	7233	Armário120x45x145 met cinz
1E+07	6891	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)	1,3E+07	7234	Armário120x45x145 met cinz
1E+07	6892	Mesa D120x70 form cast	1,3E+07	7235	Cesto papel rect met crom
1E+07	6893	Cadeira c/rodas c/braços tec azul			

Código	Nº de inventário	Descrição
1,3E+07	7236	Telefone s/ dispaly
1,3E+07	7242	Bloco de gavetas 50x60x60 met cinz
1,3E+07	7244	Print-server
1,3E+07	7245	Bloco de gavetas 50x60x60 met cinz
1,3E+07	7246	Impressora HP LaserJet 6P
1,3E+07	7247	Coluna som 80w
1,3E+07	10060	CPU HP Compaq DC770P
1,3E+07	10090	Monitor L1940T
1,3E+07	5379	Estufa calor seco
1,3E+07	5380	Agitador
1,3E+07	5381	Agitador
1,3E+07	5382	Câmara fluxo laminar horizontal
1,3E+07	5383	Balança digital 2 kg mono prato
1,3E+07	5384	Balança Digital 210gr
1,3E+07	5385	Arca frigorífica vertical
1,3E+07	5421	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	5422	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	5423	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	5424	Bloco de gavetas 100x50x65 form branco
1,3E+07	5425	Bloco de gavetas 100x50x65 form branco
1,3E+07	5426	Carro 50x75x90 met crom
1,3E+07	5427	Bancada 135x80x75 form branco
1,3E+07	5428	Bancada 135x80x75 form branco
1,3E+07	5429	Bancada 195x75x90 form branco
1,3E+07	5430	Bancada 100x75x90 inox
1,3E+07	5431	Armário 150x30x60 form branco
1,3E+07	5432	Suporte 125x95x85 met creme
1,3E+07	8245	Coluna som naw
1,3E+07	5387	Banho-maria 2000w
1,3E+07	5388	Dispensador p/membranas
1,3E+07	5389	Rampa p/filtração met crom
1,3E+07	5390	Rampa p/filtração met crom
1,3E+07	5391	Agitador Vortex
1,3E+07	5392	Bomba de vácuo
1,3E+07	5393	Camara fluxo laminar vertical
1,3E+07	5415	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	5416	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	5417	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1,3E+07	5418	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1,3E+07	5419	Bancada 220x75x90 form branco
1,3E+07	5420	Bancada 135x80x90 form branco
1,3E+07	5433	Suporte 125x80x80 met crom
1,3E+07	5434	Bico bunsen automático gás
1,3E+07	7341	Micropipeta 1000ml
1,3E+07	7342	Micropipeta 5000ml
1,3E+07	7343	Micropipeta 10ml
1,3E+07	7344	Micropipeta 5000ml
1,3E+07	7345	Micropipeta 1000ml
1,3E+07	7346	Micropipeta 10ml
1,3E+07	7347	Flamejador portátil gás
1,3E+07	7348	Flamejador portátil gás
1,3E+07	7349	Flamejador portátil gás
1,3E+07	7350	Bico bunsen gás
1,3E+07	7351	Bico bunsen gás
1,3E+07	7352	Bico bunsen gás
1,3E+07	7353	Bico bunsen gás
1,3E+07	7354	Bico bunsen gás
1,3E+07	7355	Bico bunsen gás
1,3E+07	7356	Bico bunsen gás
1,3E+07	7357	Bico bunsen gás
1,3E+07	7358	Bico bunsen gás
1,3E+07	7359	Dispensador automático p/liquidos 10ml
1,3E+07	7360	Dispensador automático p/liquidos 10ml
1,3E+07	7365	Reómetro
1,3E+07	5394	Estufa P/incubação 30°C naw
1,3E+07	5395	Estufa P/incubação 37°C naw
1,3E+07	5396	Estufa P/incubação 44°C naw
1,3E+07	5397	Estufa P/incubação 22°C naw
1,3E+07	5398	Estufa P/incubação 35°C naw
1,3E+07	5399	Banho-maria 2400w
1,3E+07	5400	Contador colónias digital 50w
1,3E+07	5401	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5402	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5403	Bloco de gavetas 100x50x65 form branco
1,3E+07	5404	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco
1,3E+07	5405	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco
1,3E+07	5406	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco

Código	Nº de inventário	Descrição
1,3E+07	5407	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco
1,3E+07	5408	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco
1,3E+07	5409	Bloco de gavetas 50x50x65 form branco
1,3E+07	5410	Bancada 165x80x75 form branco
1,3E+07	5411	Bancada 175x80x75 form branco
1,3E+07	5412	Bancada 190x80x75 form branco
1,3E+07	5413	Bancada 125x80x75 form branco
1,3E+07	5414	Bancada 140x80x75 form branco
1,3E+07	5274	Estufa P/carência bioquímica oxigénio
1,3E+07	5275	Arca frigorífica vertical
1,3E+07	5276	Eq. de purificação de ar
1,3E+07	5277	Arca frigorífica vertical
1,3E+07	5278	Estufa calor seco
1,3E+07	5279	Banho-maria 1600w
1,3E+07	5280	Conduktivímetro digital
1,3E+07	5281	Medidor ph digital
1,3E+07	5282	Placa magnética 30w
1,3E+07	5283	Banho ultra-sons 1.4amp
1,3E+07	5284	Placa aquecimento 2200w
1,3E+07	5285	Centrifugadora
1,3E+07	5287	Sistema robotizado p/cbo/cqo
1,3E+07	5288	Interface p/sistema robotizado sp 100
1,3E+07	5289	Bomba peristáltica 100va
1,3E+07	5290	Diluidor automático
1,3E+07	5291	Oxímetro digital 10va
1,3E+07	5292	Titulito digital
1,3E+07	5293	CPU Celeron 300mhz 64mb
1,3E+07	5294	Monitor Compaq 15"
1,3E+07	5295	Impressora HP DeskJet 690C
1,3E+07	5296	Impressora HP LaserJet 1100
1,3E+07	5297	Central ar comprimido
1,3E+07	5299	Bomba de vácuo
1,3E+07	5300	Aparelho p/ultra purificação água 700va
1,3E+07	5301	Placa magnética naw
1,3E+07	5302	Placa magnética 30w
1,3E+07	5303	PC Portátil
1,3E+07	5304	Fotocopiadora Ricoh FT 4015
1,3E+07	5305	Central ar sintético purificado
1,3E+07	5306	Câmara hotte
1,3E+07	5307	Amostrador automático
1,3E+07	5308	Titulador automático
1,3E+07	5309	Autobureta
1,3E+07	5310	Autobureta
1,3E+07	5311	Teclado c/ fio
1,3E+07	5312	Teclado c/ fio
1,3E+07	5314	CPU Informi
1,3E+07	5315	Monitor Samsung
1,3E+07	5316	Impressora HP Deskjet 895cxi
1,3E+07	5317	Unidade intermutável c/bureta 10ml
1,3E+07	5318	Unidade intermutável c/bureta 20ml
1,3E+07	5319	Unidade intermutável c/bureta 20ml
1,3E+07	5320	Unidade intermutável c/bureta 20ml
1,3E+07	5321	Digestor p/carência química oxigénio
1,3E+07	5322	Controlador p/digestor cqo
1,3E+07	5323	Chuveiro/lava-olhos emergência
1,3E+07	5324	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5325	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5326	Bloco de gavetas 60x50x75 form branco
1,3E+07	5327	Bloco de gavetas 60x50x75 form branco
1,3E+07	5328	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5329	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5330	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5331	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5332	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5333	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5334	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5335	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5336	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5337	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5338	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5339	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5340	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5341	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5342	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5343	Bloco de gavetas 90x50x75 form branco
1,3E+07	5344	Extintor 6 kg abc
1,3E+07	5345	Extintor 2 kg b

Código	Nº de inventário	Descrição
1,3E+07	5346	Armário 95x40x190 met cinz
1,3E+07	5347	Armário 95x40x190 met cinz
1,3E+07	5348	Armário 95x40x190 met cinz
1,3E+07	5349	Armário 95x40x190 met cinz
1,3E+07	5350	Armário 95x40x190 met cinz
1,3E+07	5351	Armário 70x75x225 form cinz
1,3E+07	5352	Ficheiro 35x50x15 met cinz
1,3E+07	5353	Projeccontrol power systems Snx3000
1,3E+07	5354	Central detectora gás
1,3E+07	5355	Extintor 2 kg b
1,3E+07	5356	Mesa 65x40x70 form cast
1,3E+07	5357	Cadeira c/rodas s/braços tec cinz
1,3E+07	5358	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5359	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
1,3E+07	5360	Cesto papel rect met crom
1,3E+07	5361	Carro 55x85x90 met crom
1,3E+07	5362	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5363	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5364	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5367	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5368	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5369	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5370	Armário 65x50x80 form branco
1,3E+07	5371	Armário 65x50x80 form branco
1,3E+07	5372	Armário 65x50x80 form branco
1,3E+07	5373	Armário 100x50x200 met cinz
1,3E+07	5374	Sonda clorofila
1,3E+07	5375	Sonda p/leitura ph/oxigénio
1,3E+07	5376	Sonda p/leitura ph/oxigénio
1,3E+07	5377	Sonda p/leitura ph/oxigénio
1,3E+07	5378	Telefone s/ dispaly
1,3E+07	7201	Bancada 320x80x90 pvc branco
1,3E+07	7202	Bancada 320x165x90 pvc branco
1,3E+07	7227	Cadeira c/rodas s/braços tec cinz
1,3E+07	7337	Garrafa van d'orm 2lt horizontal
1,3E+07	7338	Garrafa van d'orm 2lt horizontal
1,3E+07	7339	Garrafa van d'orm 6lt horizontal
1,3E+07	7340	Garrafa van d'orm 6lt horizontal
1,3E+07	7361	Dispensador automático p/liquidos 10ml
1,3E+07	7362	Dispensador automático p/liquidos 10ml
1,3E+07	7363	Dispensador automático p/liquidos 10ml
1,3E+07	7364	Dispensador automático p/liquidos 50ml
1,3E+07	5462	Estufa p/carência bioquímica oxigénio
1,3E+07	5463	Frigorífico vertical 2 portas
1,3E+07	5464	Estufa p/secagem equipamento naw
1,3E+07	5465	Cacifo 70x40x160 met cinz
1,3E+07	5466	Eq. de purificação de ar
1,3E+07	5468	Central alarme incêndio
1,3E+07	5469	Extintor 2 kg b
1,3E+07	5470	Árvore p/secagem equipamento 1000w
1,3E+07	5471	Microscópio Binocular c/lupa
1,3E+07	5472	Microscópio Binocular
1,3E+07	5473	Analizador automático p/fluxo contínuo
1,3E+07	5474	Fotómetro p/analizador fluxo contínuo
1,3E+07	5475	Controlador temperatura analisador
1,3E+07	5476	Controlador temperatura analisador
1,3E+07	5477	Controlador temperatura analisador
1,3E+07	5478	Analizador automático p/fluxo contínuo
1,3E+07	5479	Fotómetro p/analizador fluxo contínuo
1,3E+07	5480	Banho-maria naw
1,3E+07	5481	Analizador automático digital p/fluxo contínuo
1,3E+07	5483	CPU Pentium namhz namb
1,3E+07	5484	Monitor 15"
1,3E+07	5485	Teclado c/ fio
1,3E+07	5486	Interface p/analizador fluxo contínuo
1,3E+07	5487	CPU Celeron namhz namb
1,3E+07	5488	Monitor 15"
1,3E+07	5489	Teclado c/ fio
1,3E+07	5490	Cacifo 35x40x185 met creme
1,3E+07	5491	Aparelho de ar condicionado parede
1,3E+07	5492	Secretária 100x50 form cast
1,3E+07	5493	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5494	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5495	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5496	Cadeira s/rodas s/braços napa creme
1,3E+07	5497	Gravador registos p/analizador
1,3E+07	5498	Aparelho p/ultra purificação água naw

Código	Nº de inventário	Descrição
1,3E+07	5499	Bancada 355x80x90 form branco
1,3E+07	5500	Bancada 355x80x90 form branco
1,3E+07	5914	Arca congeladora horizontal 1 porta
1,3E+07	7204	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1,3E+07	7205	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1,3E+07	7206	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1,3E+07	7207	Bloco de gavetas 100x50x80 form branco
1,3E+07	7208	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	7209	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	7210	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	7211	Bloco de gavetas 50x50x80 form branco
1,3E+07	7212	Armário 60x50x70 form branco
1,3E+07	7213	Mesa 115x80x80 met cinz
1,3E+07	8048	Impressora HP DeskJet 845C
1,3E+07	8964	Carro cargas pesadas
1,3E+07	9761	Microondas LG
1,3E+07	5386	Autoclave p/esterilização vertical naw
1,3E+07	4912	Teclado c/ fio
1,3E+07	5256	Fotómetro
1,3E+07	5257	Balança Digital 210gr
1,3E+07	5258	Balança Digital 210gr
1,3E+07	5259	Balança Digital 200gr
1,3E+07	5260	Detector azoto total
1,3E+07	5261	Analizador automático p/toc/ic/tc/nt
1,3E+07	5262	CPU Pentium III 1ghz 128mb
1,3E+07	5263	Monitor 17"
1,3E+07	5264	Impressora Epson Lg-670
1,3E+07	5265	Espectrofotómetro Ultra-violeta/visível
1,3E+07	5266	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
1,3E+07	5267	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5268	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5269	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5270	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5271	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5272	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5273	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	5365	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	5366	Armário 100x35x75 form branco
1,3E+07	7219	Armário 80x80x80 form branco
1,3E+07	7220	Hub 16 portas
1,3E+07	7221	Bancada 190x80x90 form branco
1,3E+07	7222	Bancada 380x80x90 form branco
1,3E+07	7223	Bancada 190x80x90 inox
1,3E+07	7218	Bloco de gavetas 50x50x75 form branco
1,3E+07	7214	Aspirador sólidos
1,3E+07	7332	Uta 11.1kw 31bar
1,3E+07	7333	Uta 11.1kw 31bar
1,3E+07	7334	Ventilador
1,3E+07	7335	Extrator 0.37kw
1,3E+07	7336	Extrator 0.37kw
1,3E+07	7825	Termoacumulador 100lt
1,1E+07	4994	Cadeira napa castanha cromada
1,1E+07	7052	Relógio digital p/ marcar ponto
1,1E+07	7053	Cadeira s/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	7054	Telefone s/ display
1,1E+07	7055	Cadeira c/ rodas c/ braços tecido cast
1,1E+07	7056	Cacifo 35x40x185 met cinz
1,1E+07	7059	Cesto papel quad met crom
1,1E+07	7062	Aquecedor a óleo
1,1E+07	7296	Secretária 100x50 mad cast c/ 1 bl gav
1,1E+07	4891	Intercomunicador parede
1,1E+07	9367	Extintor 2 kg CO2
1,1E+07	4855	Secretária 100x50 form cast
1,1E+07	4876	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4877	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4878	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4879	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4880	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4883	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4885	Cadeira c/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	4888	Secretária 160x70 form cast c/ 2 bl gavetas
1,1E+07	4892	Cadeira c/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	7009	Sofá Mono c/braços napa preto
1,1E+07	4948	Estante 75x30x250 met cinz
1,1E+07	4955	Hardware Print-server D-link
1,1E+07	5907	Ficheiro 85x50x120 met cinz
1,1E+07	6175	Impressora HP LaserJet 4 L

Código	Nº de inventário	Descrição
1,1E+07	7161	Udógrafo balança p/ registar precipitação
1,1E+07	7164	Udógrafo balança p/ registar precipitação
1,1E+07	4849	Secretaria 160x65 form cast c/ 2 bl gav
1,1E+07	4850	Secretaria 160x65 form cast c/ 2 bl gav
1,1E+07	4851	Secretaria 160x65 form cast c/ 2 bl gav
1,1E+07	4856	Cesto papel quad met crom
1,1E+07	4857	Armário 100x40x195 met cinz
1,1E+07	4858	Armário 100x40x195 met cinz
1,1E+07	4859	Cadeira c/ rodas s/ braços tec cast
1,1E+07	4860	Cadeira c/ rodas c/ braços napa preta
1,1E+07	4867	Telefone s/ display
1,1E+07	4871	Secretária 45x30 form cast
1,1E+07	4872	Cesto papel rect met cinz
1,1E+07	4873	Armário 95x40x195 met cinz
1,1E+07	4874	Armário 90x40x190 met cinz
1,1E+07	4875	Aparelho de ar condicionado parede
1,1E+07	4887	Cadeira s/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	4889	Secretária 100x50 form cast c/ 1 bl gav
1,1E+07	5088	Monitor Compaq 17 “
1,1E+07	5809	Monitor Acer 17 “
1,1E+07	5855	Cadeira c/ rodas c/braços tec cast
1,1E+07	6074	CPU Compaq Pentium III 1000 Mhz
1,1E+07	6085	Teclado Compaq c/ fio
1,1E+07	6201	CPU Compaq Pentium III 1000 Mhz
1,1E+07	6202	Teclado Compaq c/ fio
1,1E+07	10062	CPU HP Compaq DC770P
1,1E+07	10092	Monitor L1940T
1,1E+07	4854	Cadeira c/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	4908	Telefone ET3000
1,1E+07	4914	Secretária 160x65 form cast c/ 2 bl gav
1,1E+07	4930	Aparelho de ar condicionado chão
1,1E+07	4934	Estante 90x30x250 met cinz
1,1E+07	4935	Estante 90x30x250 met cinz
1,1E+07	4936	Estante 90x30x250 met cinz
1,1E+07	4939	Cesto papel quad met crom
1,1E+07	4953	Cadeira s/ rodas s/ braços tec creme
1,1E+07	6872	Analizador hidrocarbono HC 51 M
1,1E+07	6873	Unidade aquisição local Ramida
1,1E+07	6890	Escadote 4 deg alum 85 cm
1,1E+07	6952	Analizador partículas PM10 MP101m
1,1E+07	6961	Bomba amostragem externa 240 w
1,1E+07	6962	Bomba amostragem externa 240 w
1,1E+07	7098	Secretária 140x65 form cast c/ 1 bl gav
1,1E+07	7273	Armário 95x40x195 met cinz
1,1E+07	4762	Teclado Compaq c/ fio
1,1E+07	4821	CPU Pentium III 1 Ghz 128 mb
1,1E+07	4890	Telefone s/ display
1,1E+07	4900	Cadeira s/ rodas c/ braços napa preta
1,1E+07	4907	Aparelho de ar condicionado parede
1,1E+07	4915	Telefone s/ display
1,1E+07	4922	Cadeira c/ rodas c/ braços tec cast
1,1E+07	4923	Cesto papel rect met cinz
1,1E+07	4924	Secretária 140x65 form cast c/ 1 bl gav
1,1E+07	4925	Secretária 140x65 form cast c/ 1 bl gav
1,1E+07	4929	Cacifo 35X40X185 met cinz
1,1E+07	4946	Secretária 60x40 form cast
1,1E+07	5867	Monitor Samsung 15 “
1,1E+07	5877	Cadeira s/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	5884	Cacifo 35x40x185 met creme
1,1E+07	5885	Cacifo 35x40x185 met creme
1,1E+07	5888	Máquina de calcular c/ rolo
1,1E+07	6513	CPU Pentium III 1 Ghz 128 mb
1,1E+07	6898	Armário 90x40x190 met verde
1,1E+07	7081	Armário 90x40x190 met cinz
1,1E+07	7425	Secretária 160x70 form cast c/ 2 bl gavetas
1,1E+07	7820	Monitor Philips 15 “
1,1E+07	5870	Colunas de som
1,1E+07	5000	Intercomunicador parede
1,1E+07	7001	Chapeleira red met cast
1,1E+07	9368	Extintor 2 kg CO2
1,1E+07	4980	Secretária 140x65 form cast c/ 1 bl gav
1,1E+07	4981	Telefone s/ display
1,1E+07	4982	Cadeira c/ rodas c/ braços tec azul
1,1E+07	4984	Cesto papel quad met crom
1,1E+07	4986	Aparelho de ar condicionado parede
1,1E+07	6365	Cadeira s/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	8618	CPU HP Compaq dx2000 MT

Código	Nº de inventário	Descrição
1,1E+07		Monitor HP 750 CNC42314PZ (1272)
1,1E+07	4957	Cadeira s/ rodas c/ braços napa preta
1,1E+07	4963	Cesto papel quad met cinz
1,1E+07	4964	Armário 80x40x150 met cast
1,1E+07	4966	Armário 110x50x95 met cinz
1,1E+07	4968	Telefone s/ display
1,1E+07	4970	Secretária 140x75 form cast c/ 1 bloco gav
1,1E+07	4971	Secretária 80x75 form cast
1,1E+07	4975	Aparelho de ar condicionado parede
1,1E+07	4983	Cesto papel quad met crom
1,1E+07	5040	Telefone s/ display
1,1E+07	5672	CPU Pentium III 300 Mhz 128 mb
1,1E+07	7008	Cadeira s/ rodas c/ braços napa preta
1,1E+07	7416	Teclado c/ fio
1,1E+07	7482	Ficheiro 50x60x130 met cinz
1,1E+07	7485	CPU Compaq Pentium IV 1700 mhz
1,1E+07	7486	Monitor Compaq 15”
1,1E+07	7487	Teclado Compaq c/ fio
1,1E+07	7739	Monitor Philips 15 “
1,1E+07	7815	Ficheiro 50x60x130 met creme
1,1E+07	7133	Intercomunicador parede
1,1E+07	9369	Extintor 2 kg CO2
1,1E+07	4947	Escadote 3 deg met branco 75 cm
1,1E+07	7121	Cadeira s/ rodas s/ braços tec cast
1,1E+07	7128	Impressora HP LaserJet 4 L
1,1E+07	7130	Estante 90x30x250 met cinz
1,1E+07	7131	Estante 90x30x250 met cinz
1,1E+07	7132	Estante 90x30x250 met cinz
1,1E+07	6363	Cadeira c/ rodas c/ braços tec bord
1,1E+07	6367	Telefone s/ display
1,1E+07	6368	Aquecedor a óleo
1,1E+07	6369	Secretária 180x80 form cast c/ 2 bl gav
1,1E+07	6370	Candeeiro sec met preto
1,1E+07	6372	Colunas de som
1,1E+07	6375	Mesa 65x40x70 form cast
1,1E+07	6376	Cacifo 35x40x185 met creme
1,1E+07	6377	Armário 90x40x190 met verde
1,1E+07	6378	Armário 90x40x190 met verde
1,1E+07	7080	Cadeira s/ rodas s/ braços napa preta
1,1E+07	7119	Aparelho de ar condicionado parede
1,1E+07	9544	CPU Gateway E4100 SFF
1,1E+07	9595	Monitor FPD1730
1,1E+07	5797	Cadeira c/ rodas c/ braços napa preta
1,1E+07	7067	Armário 95x40x195 met cinz
1,1E+07	7070	Secretária 160x75 form cast c/ 2 bl gav
1,1E+07	7091	Armário 90x40x190 met cinz
1,1E+07	7096	Cesto papel rect met cinz
1,1E+07	7099	Telefone s/ display
1,1E+07	7104	Aparelho de ar condicionado parede
1,1E+07	7114	Cadeira c/ rodas s/ braços tec azul
1,1E+07	10059	CPU HP Compaq DC770P
1,1E+07	10089	Monitor L1940T
8001001	4823	Teclado c/ fio
8001001	4862	Teclado c/ fio
8001001	4870	Teclado
8001001	5219	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
8001001	5805	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001001	6329	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
8001001	6386	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
8001001	6387	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
8001001	6388	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
8001001	6389	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
8001001	6390	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
8001001	6391	Cadeira c/rodas c/braços napa preto
8001001	6392	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001001	6393	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001001	6394	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001001	6395	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001001	6396	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001001	6397	Mesa D120x70 form cast
8001001	6399	Mesa 65x40x70 form cast
8001001	6400	Telefone s/ display
8001001	6401	Telefone s/ display
8001001	6402	Telefone s/ display
8001001	6403	Quadro magnético
8001001	6404	Armário 90x40x190 met cinz
8001001	6405	Armário 95x40x195 met creme

Código	Nº de inventário	Descrição
8001001	6406	Armário 100x40x195 met cinz
8001001	6410	Extintor 5kg abc
8001001	6414	Teclado
8001001	6415	CPU
8001001	6416	Teclado c/ fio
8001001	6419	Impressora HP Laserjet 2100
8001001	6427	Colunas (Par)
8001001	6428	Colunas de som
8001001	6435	Print Server
8001001	6436	Print Server
8001001	6438	Print Server
8001001	6443	Drive Zip
8001001	6444	CDRW
8001001	6455	Video Projector
8001001	6461	Drive Zip
8001001	6472	Carro transp horizontal 60x90 met verde
8001001	6473	Scanner
8001001	6489	CPU Xeon 2.66ghz 512mb
8001001	6704	Teclado
8001001	6840	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
8001001	6859	CPU
8001001	7385	Teclado
8001001	7609	Ventoinha
8001001	7615	Smartmedia
8001001	7616	Smartmedia
8001001	7617	Maquina fotografica
8001001	8234	Projectores diversos
8001001	8620	CPU
8001001	9150	Aspirador
8001001	9828	CPU HP DC5100
8001001	9829	CPU HP DC5100
8001001	9840	Monitor 17" LCD
8001001	9841	Monitor 17" LCD
8001002	6328	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
8001002	6442	Teclado
8001002	6481	Monitor
8001002	6484	Router
8001002	6487	Bastidor 80x85x210 met cinz 126u
8001002	6488	Bastidor 60x80x210 met cinz 126u
8001002	6489	CPU
8001002	6490	CPU Xeon 2.66ghz 512mb
8001002	6491	KVM Switch
8001002	6492	KVM Switch
8001002	6493	CPU Pentium III namhz 512mb
8001002	6494	CPU Pentium III 1ghz 512mb
8001002	6495	CPU Pentium III namhz 512mb
8001002	6496	CPU Pentium III 1ghz 512mb
8001002	6497	Monitor
8001002	6498	Teclado C/fio
8001002	6581	SIG (Servidor)
8001002	6598	Print-server (SIG)
8001002	7610	Secretária 70x50 pvc cinz
8001002	7611	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
8001002	7612	Cadeira S/rodas s/braços napa preto
8001002	8078	CPU
8001002	8231	HUB 24 portas
8001002	8232	HUB 26 portas
8001002	8233	HUB 26 portas
8001002	8792	Aparelho ar condicionado Mitsubishi
8002004	6330	Secretária140x75 form cast
8002004	7065	Cadeira c/rodas c/braços tec verm
8002004	10061	CPU HP Compaq DC770P
8002004	10091	Monitor L1940T
8003006	5743	Cadeira c/rodas c/braços tec verm
8003006	5746	Cadeira s/rodas c/braços tec verde
8003006	6292	Cesto papel rect met cinz
8003006	6293	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
8003006	6294	Secretária 180x80 from cast c/2 bl gav(6 gav)
8003006	6295	Armário 165x45x145 met verde
8003006	6297	Aparelho de ar condicionado parede
8003006	6900	Telefone s/ display
8003006	10047	CPU HP Compaq DC7700P
8003006	10077	Monitor HP L1940T
9001001	7745	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7746	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7747	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7748	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta

Código	Nº de inventário	Descrição
9001001	7749	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7751	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7752	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7753	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7754	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7755	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7756	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7757	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7758	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7760	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001001	7761	Cadeira s/rodas s/braços napa preto c/ palmeta
9001002	6606	Extintor 6kg abc
9001003	4813	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9001003	5993	Bancada 170x100 form creme
9001003	6128	Extintor 6kg abc
9001003	6382	Extintor 6kg abc
9001003	6706	Mesa 200x100x75 form cast
9001003	6709	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9001003	6711	Armário 110x50x135 met creme
9001003	6721	Sonda p/recolha amostras
9001003	6881	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9001003	7741	Aspirador sólidos
9001003	7750	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
9001003	7759	Cadeira s/rodas s/braços napa preto
9001005	4768	Switch Rede
9001005	4771	Switch Rede
9001005	4841	Monitor
9001005	4842	Teclado
9001005	4845	Colunas (Par)
9001005	4846	CPU
9001005	4852	Monitor
9001005	4853	CPU
9001005	4863	Colunas (Par)
9001005	4864	Teclado
9001005	4865	CPU
9001005	4868	Monitor
9001005	4869	CPU
9001005	4909	Monitor Compaq 15"
9001005	4916	Teclado
9001005	4917	Coluna som naw
9001005	4918	Monitor
9001005	4919	CPU
9001005	4920	Impressora laser
9001005	4921	UPS
9001005	4940	Monitor
9001005	4943	Teclado
9001005	4944	Impressora
9001005	4945	CPU
9001005	4952	Impressora
9001005	4969	Monitor ACER 17"
9001005	4973	Teclado
9001005	4974	CPU
9001005	4987	Monitor
9001005	4988	Impressora
9001005	4990	Impressora
9001005	5027	CPU Pentium IV 1.76 Ghz 128 mb
9001005	5028	Monitor Compaq 15 "
9001005	5041	CPU Pentium III 1ghz 128 mb
9001005	5043	Impressora
9001005	5059	Switch Rede
9001005	5085	CPU
9001005	5087	Monitor
9001005	5108	Monitor
9001005	5130	CPU Compaq Pentium III 1000 Mhz
9001005	5131	CPU
9001005	5136	Teclado Compaq c/ fio
9001005	5137	Teclado c/ fio
9001005	5149	Monitor 21"
9001005	5189	Monitor 15"
9001005	5191	Impressora
9001005	5209	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9001005	5225	CPU
9001005	5226	Monitor
9001005	5518	CPU Compaq Pentium IV1700 Mhz
9001005	5519	Monitor
9001005	5520	CPU Pentium III 500mhz 64mb
9001005	5573	Teclado c/ fio

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	5601	Teclado c/ fio
9001005	5602	Monitor 14"
9001005	5603	CPU Pentium III 166mhz 24mb
9001005	5667	Monitor 15"
9001005	5668	Monitor
9001005	5669	Monitor
9001005	5670	CPU Pentium IV 1.7 ghz 128mb
9001005	5673	Teclado c/ fio
9001005	5679	Teclado
9001005	5696	Monitor
9001005	5697	CPU Pentium III 1ghz 128 mb
9001005	5698	Teclado c/ fio
9001005	5708	Monitor
9001005	5709	CPU
9001005	5710	Teclado
9001005	5723	Monitor
9001005	5724	Monitor
9001005	5753	Monitor
9001005	5755	CPU
9001005	5810	Monitor Compaq 15 "
9001005	5811	Monitor Kfc
9001005	5812	Teclado
9001005	5813	Teclado c/ fio
9001005	5814	Teclado
9001005	5815	CPU Compaq Pentium IV 1700 mhz
9001005	5816	CPU
9001005	5817	CPU
9001005	5818	Impressora jacto tinta
9001005	5835	CPU Computer 2000 Pentium III 500Mhz
9001005	5836	Teclado Nmb c/ fio
9001005	5842	Monitor Vobis
9001005	5868	CPU
9001005	5869	Teclado
9001005	5872	Monitor
9001005	5875	Impressora matricial
9001005	5916	Switch Rede
9001005	5990	Bancada 160x100 mad cast
9001005	5991	Cacifo 35x40x185 met creme
9001005	5995	Monitor 17"
9001005	5997	Monitor 17"
9001005	6013	CPU Pentium IV 1.7 ghz 128mb
9001005	6037	Monitor Acer 17"
9001005	6038	PU
9001005	6071	Monitor
9001005	6072	CPU
9001005	6073	Monitor
9001005	6075	Monitor
9001005	6076	CPU Pentium 350ghz 128mb
9001005	6077	Teclado c/ fio
9001005	6078	Teclado c/ fio
9001005	6079	Colunas som naw
9001005	6081	Teclado c/ fio
9001005	6083	Colunas (Par)
9001005	6084	Teclado c/ fio
9001005	6086	Colunas som naw
9001005	6087	Teclado c/ fio
9001005	6107	CPU
9001005	6108	Monitor 14"
9001005	6112	Switch Rede
9001005	6113	Monitor
9001005	6115	Teclado
9001005	6172	CPU
9001005	6173	Teclado c/ fio
9001005	6174	Colunas (Par)
9001005	6176	Monitor
9001005	6177	Monitor
9001005	6178	Teclado
9001005	6180	CPU
9001005	6197	CPU
9001005	6198	Teclado c/ fio
9001005	6203	Monitor 15"
9001005	6204	CPU
9001005	6211	Impressora
9001005	6234	Colunas (Par)
9001005	6236	Monitor
9001005	6237	Teclado
9001005	6238	Teclado

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	6239	CPU Pentium II 266mhz 64mb
9001005	6242	Monitor 17"
9001005	6243	Colunas som 80w
9001005	6245	CPU Pentium III 733mhz 128mb
9001005	6246	Teclado c/ fio
9001005	6266	Teclado
9001005	6268	Monitor Compaq 15 "
9001005	6269	CPU
9001005	6270	Teclado Compaq c/ fio
9001005	6280	CPU
9001005	6281	Teclado c/ fio
9001005	6282	Monitor
9001005	6300	Teclado c/ fio
9001005	6301	CPU Pentium III 450mhz 64mb
9001005	6315	Monitor
9001005	6317	Teclado
9001005	6319	Monitor
9001005	6320	CPU
9001005	6321	Teclado
9001005	6342	Colunas som 80w
9001005	6359	Colunas som naw
9001005	6360	CPU
9001005	6361	Teclado
9001005	6371	Teclado c/ fio
9001005	6373	CPU
9001005	6374	Monitor
9001005	6384	Switch Rede
9001005	6385	Switch Rede
9001005	6411	CPU
9001005	6413	Teclado
9001005	6420	Modem
9001005	6421	Monitor
9001005	6424	Colunas (Par)
9001005	6433	Teclado c/ fio
9001005	6434	Monitor
9001005	6441	Teclado
9001005	6446	Teclado c/ fio
9001005	6448	Monitor
9001005	6449	CPU Pentium 233mhz namb
9001005	6450	Impressora
9001005	6456	Portátil
9001005	6458	Modem
9001005	6459	Modem
9001005	6460	CDRW
9001005	6462	Drive Backup
9001005	6463	Drive Backup
9001005	6464	Data switch
9001005	6465	Teclado
9001005	6466	Teclado
9001005	6467	Teclado
9001005	6468	Monitor Philips
9001005	6469	Monitor
9001005	6470	CPU
9001005	6475	Switch Rede
9001005	6476	Switch Rede
9001005	6477	Switch Rede
9001005	6478	Switch Rede
9001005	6479	Switch 16 portas
9001005	6480	Switch Rede
9001005	6482	UPS
9001005	6483	CPU
9001005	6485	Switch Rede
9001005	6486	Switch Rede
9001005	6499	CPU Pentium II 350mhz 256mb
9001005	6500	CPU Pentium III 733mhz 256mb
9001005	6545	CPU Pentium IV 1,7ghz 128mb
9001005	6546	Monitor 15"
9001005	6552	Impressora
9001005	6553	Impressora laser
9001005	6564	Switch Rede
9001005	6577	CPU Pentium II 350mhz 128mb
9001005	6579	CPU
9001005	6580	Monitor 17"
9001005	6588	Teclado c/ fio
9001005	6589	Teclado
9001005	6590	Teclado
9001005	6591	Teclado

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	6613	Switch Rede
9001005	6665	CPU
9001005	6669	Data switch
9001005	6670	Monitor 17"
9001005	6671	CPU
9001005	6672	Teclado
9001005	6674	CPU
9001005	6675	Monitor 15"
9001005	6702	Monitor 15"
9001005	6703	CPU
9001005	6704	Teclado c/ fio
9001005	6736	Monitor
9001005	6742	Teclado
9001005	6756	Monitor 14"
9001005	6757	Monitor 15"
9001005	6758	CPU
9001005	6759	CPU
9001005	6762	Teclado c/ fio
9001005	6763	Impressora
9001005	6764	Teclado
9001005	6782	Monitor 14"
9001005	6783	CPU Pentium II 350 Mhz 128mb
9001005	6829	Monitor
9001005	6843	Monitor 21"
9001005	6857	Impressora
9001005	6859	CPU Pentium III 300ghz 128mb
9001005	6902	Impressora jacto tinta
9001005	6903	Monitor
9001005	6904	CPU Compaq Pentium IV1700 Mhz
9001005	6905	Teclado c/ fio
9001005	7016	CPU Pentium IV 1.76 Ghz 128 mb
9001005	7017	Monitor Compaq 15 "
9001005	7034	Monitor 15"
9001005	7037	Teclado
9001005	7040	Impressora
9001005	7048	Teclado c/ fio
9001005	7049	CPU Pentium III 1ghz 128mb
9001005	7050	Monitor Compaq 15 "
9001005	7072	Teclado c/ fio
9001005	7074	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9001005	7076	Monitor
9001005	7085	Teclado c/ fio
9001005	7102	Monitor 17"
9001005	7237	CPU Computer 2000 Pentium III 500 Mhz
9001005	7238	CPU Pentium III 1ghz 128mb
9001005	7239	Monitor Philips 15 "
9001005	7240	Monitor 15"
9001005	7241	Teclado c/ fio
9001005	7243	Teclado Nmb c/ fio
9001005	7288	CPU
9001005	7313	Monitor Compaq 15 "
9001005	7314	Teclado c/ fio
9001005	7328	CPU
9001005	7329	Monitor
9001005	7330	Teclado
9001005	7383	CPU
9001005	7384	Monitor
9001005	7385	Teclado c/ fio
9001005	7389	Impressora
9001005	7396	Switch Rede
9001005	7397	Switch Rede
9001005	7411	CPU
9001005	7412	CPU Pentium III namhz namb
9001005	7414	Monitor
9001005	7415	Teclado c/ fio
9001005	7432	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9001005	7433	Monitor Compaq 15 "
9001005	7434	Teclado c/ fio
9001005	7470	CPU
9001005	7471	Monitor
9001005	7472	Teclado
9001005	7600	Switch Rede
9001005	7601	CPU
9001005	7602	CPU
9001005	7603	Teclado
9001005	7604	Monitor 14"
9001005	7605	Switch Rede

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	7606	UPS
9001005	7607	UPS
9001005	7608	UPS
9001005	7618	PC Portátil
9001005	7620	Print Server
9001005	7623	CPU Pentium III namhz namb
9001005	7626	CPU Pentium II 333 mhz 128mb
9001005	7628	Monitor 17 "
9001005	7630	Scanner
9001005	7632	Estirador 160x100 form cast
9001005	7692	Teclado c/ fio
9001005	7693	Teclado c/ fio
9001005	7694	Teclado c/ fio
9001005	7695	Teclado c/ fio
9001005	7696	Teclado c/ fio
9001005	7697	Data Switch
9001005	7698	Switch Rede
9001005	7700	Teclado c/ fio
9001005	7701	Monitor Provview
9001005	7702	Monitor Kpc
9001005	7703	Monitor Samtron
9001005	7704	Monitor Philips
9001005	7705	Monitor Kfc
9001005	7706	Monitor Kfc
9001005	7707	Monitor Kfc
9001005	7708	Monitor Kfc
9001005	7709	Monitor Daewoo
9001005	7710	Monitor Tulip
9001005	7711	Monitor Ca e g
9001005	7712	Monitor Philips
9001005	7713	Monitor Brother
9001005	7714	Monitor Ca e g
9001005	7715	Monitor Kfc
9001005	7716	Monitor Ca e g
9001005	7717	Monitor Philips
9001005	7718	Monitor Philips
9001005	7719	Monitor Ca e g
9001005	7720	Monitor Ca e g
9001005	7721	Monitor Ca e g
9001005	7722	Monitor Compaq
9001005	7723	Monitor Ca e g
9001005	7724	Monitor Samsung
9001005	7725	Monitor Aod
9001005	7726	Monitor Philips
9001005	7727	Monitor Compaq
9001005	7728	Monitor Philips
9001005	7729	Monitor Gateway
9001005	7730	Monitor Ca e g
9001005	7731	Monitor Ca e g
9001005	7732	Monitor Provview
9001005	7733	Monitor Olidata
9001005	7734	Monitor Acer
9001005	7735	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9001005	7736	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9001005	7737	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9001005	7738	Coluna som naw
9001005	7740	Teclado
9001005	7744	Impressora laser
9001005	7762	Impressora Minolta
9001005	7763	Monitor
9001005	7764	Monitor Kfc
9001005	7766	Monitor Philips
9001005	7767	Monitor Compaq
9001005	7768	Monitor
9001005	7769	Monitor Philips
9001005	7770	Monitor Philips
9001005	7771	Monitor
9001005	7772	Monitor 15"
9001005	7804	CPU Pentium 166mhz namb
9001005	7805	Monitor 15
9001005	7806	Teclado c/fio
9001005	7819	CPU
9001005	7821	Teclado
9001005	7834	Monitor Hitachi
9001005	7836	Monitor
9001005	7837	Monitor
9001005	7839	Monitor

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	7840	Monitor - Samtron 14 “
9001005	7841	Monitor Ca e g
9001005	7842	Monitor View point
9001005	7843	Monitor
9001005	7844	Monitor Ca e g
9001005	7845	Monitor
9001005	7846	Monitor Ca e g
9001005	7847	Monitor Ca e g
9001005	7848	Monitor Ca e g
9001005	7849	Monitor Ca e g
9001005	7850	Monitor Samtron
9001005	7851	Monitor Aoc
9001005	7852	Monitor Ca e g
9001005	7853	CPU Na
9001005	7854	CPU Pentium II namhz namb
9001005	7855	CPU Celeron namhz namb
9001005	7856	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7857	CPU Pentium 133mhz 16mb
9001005	7858	CPU Pentium 133mhz 16mb
9001005	7859	CPU Pentium 166mhz 16mb
9001005	7860	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7861	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7862	CPU 586 namhz namb
9001005	7863	CPU Pentium 200mhz 32mb
9001005	7864	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7865	CPU Celeron 100mhz namb
9001005	7866	CPU Pentium II 333mhz 32mb
9001005	7867	CPU Pentium 450mhz namb
9001005	7868	CPU Pentium 133mhz 16mb
9001005	7869	CPU Pentium 200mhz 16mb
9001005	7870	CPU Pentium 166mhz 16mb
9001005	7871	CPU Pentium 133mhz 16mb
9001005	7872	CPU Pentium 166mhz 16mb
9001005	7873	CPU Pentium 166mhz 16mb
9001005	7874	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7875	CPU Pentium 166mhz 16mb
9001005	7876	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7877	CPU Pentium 166mhz 16mb
9001005	7878	CPU Pentium 233mhz 16mb
9001005	7879	CPU 586 namhz namb
9001005	7881	Impressora Jacto tinta
9001005	7882	Impressora Jacto tinta
9001005	7883	Impressora Jacto tinta
9001005	7884	Impressora Jacto tinta
9001005	7885	Impressora Jacto tinta
9001005	7886	Impressora Jacto tinta
9001005	7887	Impressora
9001005	7888	Monitor
9001005	7889	Impressora
9001005	7890	Impressora
9001005	7891	Impressora
9001005	7892	Impressora
9001005	7893	Impressora
9001005	7895	Impressora
9001005	7896	CPU Na 233mhz namb
9001005	7897	Scanner
9001005	7899	CPU Pentium II 333mhz 32mb
9001005	7904	CPU Pentium IV 2.8ghz 256mb
9001005	7905	CPU Pentium IV 2.8ghz 256mb
9001005	7906	CPU Pentium IV 2.8ghz 256mb
9001005	7908	UPS
9001005	7909	UPS
9001005	7910	UPS
9001005	7911	Teclado c/fio
9001005	7912	Teclado c/fio
9001005	7913	Teclado c/fio
9001005	7914	Impressora Matricial
9001005	7915	Switch Rede
9001005	7916	PC portátil 286 286mhz 16b
9001005	7917	Teclado c/fio
9001005	7918	Teclado c/fio
9001005	7919	Teclado c/fio
9001005	7920	Teclado c/fio
9001005	7921	Data switch automático
9001005	7922	Data switch automático
9001005	7923	Data switch automático
9001005	7924	Data Switch

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	7925	Data Switch
9001005	7926	Data Switch
9001005	7927	Teclado c/fio
9001005	7928	Teclado c/fio
9001005	7929	Teclado c/fio
9001005	7930	Switch 12 portas
9001005	7931	Switch Rede
9001005	7932	Teclado c/fio
9001005	7933	Teclado c/fio
9001005	7934	Teclado c/fio
9001005	7935	Teclado c/fio
9001005	7936	Teclado c/fio
9001005	7937	Teclado c/fio
9001005	7938	Teclado c/fio
9001005	7939	Teclado c/fio
9001005	7940	Teclado c/fio
9001005	7941	Teclado c/fio
9001005	7942	Teclado c/fio
9001005	7943	CPU Na
9001005	7944	Disco externo namb
9001005	7945	Monitor 12
9001005	7946	CPU Na
9001005	7947	Teclado c/fio
9001005	7948	Teclado c/fio
9001005	7949	Teclado c/fio
9001005	7950	Teclado c/fio
9001005	7951	Ploter
9001005	7952	Impressora Laser
9001005	7953	Impressora Matricial
9001005	7954	Impressora Laser
9001005	7955	Impressora Laser
9001005	7956	Impressora Laser
9001005	7957	Impressora Laser
9001005	7958	Impressora Laser
9001005	7959	Impressora Laser
9001005	7960	Impressora Jacto tinta
9001005	7961	Impressora Jacto tinta
9001005	7962	Impressora Jacto tinta
9001005	7963	Impressora Jacto tinta
9001005	7964	Impressora Jacto tinta
9001005	7965	Impressora Laser
9001005	8001	Teclado c/fio
9001005	8002	Teclado c/fio
9001005	8003	Teclado c/fio
9001005	8004	Teclado c/fio
9001005	8005	Teclado c/fio
9001005	8006	Teclado c/fio
9001005	8007	Teclado c/fio
9001005	8008	Teclado c/fio
9001005	8009	Teclado c/fio
9001005	8010	Teclado c/fio
9001005	8011	Teclado c/fio
9001005	8012	Teclado c/fio
9001005	8013	Teclado c/fio
9001005	8014	Teclado c/fio
9001005	8015	Teclado c/fio
9001005	8016	Teclado c/fio
9001005	8017	Teclado c/fio
9001005	8018	Teclado c/fio
9001005	8019	Teclado c/fio
9001005	8020	Teclado c/fio
9001005	8021	Teclado c/fio
9001005	8022	Teclado c/fio
9001005	8023	Teclado c/fio
9001005	8024	Teclado c/fio
9001005	8025	Router
9001005	8026	Router
9001005	8027	Teclado c/fio
9001005	8028	Teclado c/fio
9001005	8029	Teclado c/fio
9001005	8030	Teclado c/fio
9001005	8031	Teclado c/fio
9001005	8032	Teclado c/fio
9001005	8033	Teclado c/fio
9001005	8034	Teclado c/fio
9001005	8035	Teclado c/fio
9001005	8036	Colunas (Par)

Código	Nº de inventário	Descrição
9001005	8037	Colunas (Par)
9001005	8038	Colunas (Par)
9001005	8039	Colunas (Par)
9001005	8041	Colunas (Par)
9001005	8042	Colunas (Par)
9001005	8043	CPU
9001005	8044	CPU
9001005	8045	CPU
9001005	8047	Impressora
9001005	8049	Scanner
9001005	8051	Teclado c/fio
9001005	8053	Teclado c/fio
9001005	8057	Teclado c/fio
9001005	8058	Teclado c/fio
9001005	8059	Teclado c/fio
9001005	8060	Teclado c/fio
9001005	8061	Teclado c/fio
9001005	8062	Teclado c/fio
9001005	8063	Teclado c/fio
9001005	8064	Teclado c/ fio
9001005	8065	Teclado c/fio
9001005	8066	Teclado c/fio
9001005	8067	Teclado c/fio
9001005	8068	Teclado c/fio
9001005	8069	Teclado c/fio
9001005	8070	Teclado c/fio
9001005	8071	Teclado c/fio
9001005	8072	Teclado c/fio
9001005	8073	Teclado c/fio
9001005	8075	Teclado c/fio
9001005	8076	Colunas (Par)
9001005	8077	Teclado c/fio
9001005	8078	CPU Pentium III 600mhz 128mb
9001005	8079	CPU Pentium II 450mhz 64mb
9001005	8080	CPU Pentium 200mhz 32mb
9001005	8081	CPU Pentium III 600mhz 128mb
9001005	8082	CPU Pentium III 500mhz 64mb
9001005	8083	CPU Pentium III 600mhz 128mb
9001005	8084	CPU Pentium III 500mhz 64mb
9001005	8085	CPU Pentium 450mhz 64mb
9001005	8086	Teclado c/fio
9001005	8087	Teclado
9001005	8088	Teclado c/fio
9001005	8089	CPU Pentium II 266mhz 64mb
9001005	8090	CPU Pentium 233mhz namb
9001005	8091	CPU
9001005	8093	Monitor Samsung
9001005	8292	CPU Pentium III 1ghz 128mb
9001005	8817	Estante metálica
9001005	8818	Estante metálica
9001005	8819	Estante metálica
9001005	8820	Estante metálica
9001005	8821	Estante metálica
9001005	8822	Estante metálica
9001005	8823	Estante metálica
9001005	8824	Estante metálica
9001005	8825	Estante metálica
9001005	8826	Estante metálica
9001005	8827	Estante metálica
9001006	5143	Plotters (Traçadores de Gráficos) A0 jacto tinta
9001006	5150	Monitor
9001006	5823	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9001006	5854	Cadeira c/rodas c/braços tec cast
9001006	5989	Telefone s/ display
9001006	6439	Scanner A3
9001006	6451	CPU
9001006	6452	Teclado
9001006	6453	Impressora Xerox Phaser 7300
9001006	6585	Monitor
9001006	7624	Teclado
9001006	7625	Scanner
9001006	7629	Plotters (Traçadores de Gráficos) A0 jacto tinta
9001006	7631	Estirador 160x100 form cast
9001006	7633	Cadeira de estirador C/rodas s/braços napa preto
9001006	7635	Cesto papel rect met crom
9001006	8833	Estante metálica
9001006	8834	Estante metálica

Código	Nº de inventário	Descrição
9001006	8835	Estante metálica
9001006	8836	Estante metálica
9002001	5242	Fotocopiadora Canon iR2200
9002001	5243	Print-server
9002001	5911	Fotocopiadora Ricoh ft 4018
9002001	5915	Bastidor 60x40x80 met cinz 40u
9002001	6740	Impressora HP LaserJet 2100
9002001	8235	Eq. de Switching 26 portas
9002001	8236	Eq. de Switching 26 portas
9002002	5138	Teclado Compaq KB9963
9002002	5192	Telefone MC110
9002002	5864	Cacifo 35x40x185 met creme
9002002	6047	Monitor Compaq 15"
9002002	6184	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9002002	6649	Armário 80x40x145 met cast
9002002	6650	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002002	6651	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002002	6652	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002002	6654	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002002	6655	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002002	6656	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002002	6657	Armário 120x40x75 metcast
9002002	6658	Armário 80x40x75 met cast
9002002	6660	Telefone s/ display
9002002	6661	Cesto papel rect met preto
9002002	6662	Cesto papel rect met preto
9002002	6666	Monitor Acer 21"
9002002	6668	Impressora HP Deskjet 1125c
9002002	6673	Coluna som 80w
9002002	6676	Aparelho de ar condicionado parede
9002002	6680	Mesa luz 100x80 met creme
9002002	6682	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9002002	6685	Bastão p/prisma
9002002	6686	Bastão p/prisma
9002002	6687	Tripé p/estação total
9002002	6688	Bastão p/prisma
9002002	6689	Tripé p/estação total
9002002	6690	Tripé p/estação total
9002002	6691	Tripé p/estação total
9002002	6830	CPU Compaq Pentium III 1000 Mhz
9002002	7776	Estação total digital
9002002	7777	Prisma reflexao
9002002	7778	Prisma reflexao
9002002	7779	Taquímetro Analógico
9002002	7780	Nível Analógico
9002002	7781	Nível Analógico
9002002	7782	Terminal de rádio portátil 16 freq.
9002002	7783	Terminal de rádio portátil 16 freq.
9002002	7784	Auricular p/rádio portátil
9002002	7785	Auricular p/rádio portátil
9002002	7786	Bússola prismática
9002002	7787	Clisímetro
9002002	7788	Curvímetro
9002002	7789	Máquina de calcular científica
9002002	7790	Miras levantamento
9002002	7791	Miras levantamento
9002002	7792	Marcador aço numerário
9002002	7793	Marcador aço abecedário
9002002	8612	CPU HP Compaq dx2000 MT
9002002	9567	CPU Gateway E4100
9002002		Monitor HP7500 (1235)
9002003	5042	Monitor Compaq 15"
9002003	5657	Secretária 140x75 mad cast c/1 bl gav(2 gav)
9002003	5662	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002003	5665	Armário 120x45x75 met preto
9002003	5676	Telefone s/ display
9002003	5678	Aparelho de ar condicionado parede
9002003	5680	Cesto papel rect met cinz
9002003	5681	Cesto papel rect met preto
9002003	5682	Cesto papel rect met preto
9002003	5756	Teclado Compaq KB9963
9002003	5841	Armário 160x45x145 met preto
9002003	5873	CPU Compaq Pentium III 1000 Mhz
9002003	6014	Monitor Compaq 15"
9002003	6149	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002003	6316	CPU Compaq Pentium III 1000 Mhz
9002003	6445	Teclado Compaq KB9963

Código	Nº de inventário	Descrição
9002003	6713	Telefone s/ display
9002004	5188	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9002004	5190	Teclado c/ fio
9002004	5199	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002004	5205	Armário 80x45x75 met preto
9002004	5206	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002004	5207	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002004	5210	Monitor Compaq 15"
9002004	5211	Telefone s/ display
9002004	5212	Teclado c/ fio
9002004	5216	Cadeira de estirador c/rodas s/braços napa preto
9002004	5217	Estirador 120x80 mad cast
9002004	5658	Secretária 140x75 mad cast c/1 bl gav(2 gav)
9002004	5663	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002004	5664	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9002004	5666	Armário 80x45x75 met preto
9002004	5802	Telefone s/ display
9002004	5865	Telefone s/ display
9002004	6146	Cadeira c/rodas s/braços tec cast
9002004	6150	Armário 80x40x145 met cast
9002004	6265	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9002004	6877	Mesa 45x30x70 form cast
9002004	7077	Monitor Compaq 15"
9002004	8617	CPU HP Compaq dx2000 MT
9002004	9599	Monitor Gateway FPD1730 1307
9002005	5215	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9002005	5221	Ficheiro 45x75x130 met creme
9002005	5222	Secretária 120x60 form cast c/1 bl gav(4 gav)
9002005	5228	Coluna de som
9002005	5231	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002005	5244	Armário 80x40x145 met cast
9002005	5671	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9002005	5674	Teclado c/ fio
9002005	5856	Secretária 190x90 mad cast c/2 bl gav(6 gav)
9002005	5871	Cesto papel rect met cinz
9002005	5887	Telefone s/ display
9002005	6594	Armário 95x40x195 met cinz
9002005	6683	Ventoinha
9002005	6858	Monitor Acer 17"
9002005	7041	Armário 95x35x100 met verde
9002006	4799	Extintor 6kg abc
9002006	4826	Estante 95x30x250 met cinz
9002006	4827	Estante 95x30x250 met cinz
9002006	4828	Escadote 2 deg met branco 60cm
9002006	4832	Estante 90x30x200 met cinz
9002006	5910	Extintor 6kg abc
9002006	6159	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9002006	6210	Print Server
9002006	6364	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9002006	6380	Impressora HP LaserJet 2100
9002006	6677	Cofres para arquivo de mapas
9002006	6678	Cofres para arquivo de mapas
9002006	6693	Mesa 135x75x75 form cast
9002006	6868	Secretária 130x70 form cast c/1 bl gav(3 gav)
9002006	6883	Sofá Mono s/braços napa preto
9002006	6887	Sofá Mono s/braços napa preto
9002006	6888	Mesa 60x60x35 vidro
9002007	4830	Cesto papel rect met preto
9002007	4831	Armário 120x40x75 met cast
9002007	4835	Agrafador manual
9002007	4836	Furador manual
9002007	4838	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002007	4839	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002007	4840	Telefone s/ display
9002007	4843	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002007	4844	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002007	5234	Armário 120x45x75 met cast
9002007	5237	Telefone s/ display
9002007	6381	Secretária 45x30 form cast
9002007	7835	Impressora HP LaserJet 6P
9002007	9549	CPU Gateway E4300
9002007	9603	Monitor Gateway FPD1730
9002007	10045	CPU HP Compaq DC7700P
9002007	10075	Monitor HP 19" LCD
9002008	5218	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002008	6164	Armário 80x40x145 met cast
9002008	6697	Cadeira s/rodas c/braços napa preto

Código	Nº de inventário	Descrição
9002008	6707	Cadeira s/rodas c/braços napa preto
9002008	6831	Teclado c/ fio
9002008	6864	Secretária 180x80 form cast
9002008	6879	Armário 80x40x75 met cast
9002008	6882	Secretária 100x50 form cast c/1 bl gav(4 gav)
9002008	10053	CPU HP Compaq DC770P
9002008	10083	Monitor L1940T
9002009	2701	Telefone Digital Matra MC 405
9002009	4818	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002009	5198	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9002009	5204	Armário 80x45x75 met preto
9002009	5220	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9002009	5742	Biombo
9002009	6130	Cadeira s/rodas s/braços tec azul
9002009	6599	Extintor 6kg abc
9002009	6717	Microscópio Lupa binocular
9002009	6880	Cadeira c/rodas c/braços tec bord
9002009	6884	Frigorífico bar 1 porta
9002009	9568	CPU Gateway E4100
9002009	9569	CPU Gateway E4100
9002009	9600	Monitor Gateway FPD1730
9002009	9601	Monitor Gateway FPD1730
9003001	5109	Monitor Compaq 15"
9003001	5152	Teclado Compaq KB9963
9003001	5250	CPU Pentium III 1ghz 128mb
9003001	5251	Monitor Compaq 15"
9003001	5252	Teclado Compaq KB9963
9003001	6157	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9003001	6158	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9003001	6161	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003001	6162	Estirador 160x100 form cast
9003001	6163	Armário 80x40x145 met cast
9003001	6166	Armário 120x40x75 met cast
9003001	6170	Telefone s/ display
9003001	6179	Armário 80x40x75 met cast
9003001	6352	Telefone s/ display
9003001	6426	CPU Compaq Pentium IV 1700 Mhz
9003001	6692	Secretária 190x90 form cast c/1 bl gav(6gav)
9003001	6695	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9003001	6696	Cadeira s/rodas c/braços napa preto
9003001	7634	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9003002	6129	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9003002	6131	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003002	6132	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003002	6133	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003002	6134	Armário 80x40x75 met cast
9003002	6135	Estante 95x30x240 met cinz
9003002	6142	Impressora HP LaserJet 1100
9003002	6145	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9003002	6165	Armário 80x40x145 met cast
9003002	6869	Cadeira c/rodas s/braços napa preto
9003002	9120	Telefone TE4005
9003002	9827	CPU HP Compaq DC5100
9003002	9839	Monitor HP L1796
9003003	5202	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9003003	5203	Monitor Compaq 15"
9003003	5213	Teclado Compaq KB9963
9003003	5249	Armário 80x45x75 met cast
9003003	5572	Teclado c/ fio
9003003	5840	Armário 95x40x195 met verde
9003003	5866	Telefone s/ display
9003003	6156	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9003003	6160	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003003	6182	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9003003	6183	Cadeira c/rodas c/braços tec azul
9003003	6186	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003003	6187	Secretária 140x75 form cast c/1 bl gav(2 gav)
9003003	6190	Estirador 160x100 form cast
9003003	6191	Telefone s/ display
9003003	6199	Monitor Gateway 17 "
9003003	6844	CPU Pentium IV 1.7ghz 128mb
9003003	7831	Cesto papel hexa met cinz
9003003	7832	Cesto papel hexa met cinz
9003003	7833	Cesto papel hexa met cinz
9003003	9570	CPU Gateway E4100
9003003	9604	Monitor Gateway FPD1730
9003004	4816	Armário 80x40x150 met cast

Código	Nº de inventário	Descrição
9003004	4829	Armário 80x40x150 met cast
9003004	4833	Estante 90x30x200 met cinz
9001005	5227	Teclado c/ fio
9001005	5238	CPU Pentium III namhz namb
9001005	5240	Colunas de som 80w
9001005	5241	Impressora
9001005	5254	Teclado c/ fio
9001005	5313	Teclado c/ fio
9001005	5467	UPS 15000va
9001005	5482	Impressora Epson
9001005	5517	Monitor 15"
1,4E+07	4978	Armário grande cinzento
1,4E+07	5286	Agitadores
1,4E+07	5298	Bomba de vácuo
1,4E+07	5442	Banho-maria 1800w
1,4E+07	5457	Estufa P/secagem equipamento naw
1,4E+07	6911	Amostrador automático
1,4E+07	6912	Frigorífico
1,4E+07	6917	Amostrador automático
1,4E+07	6918	Frigorífico
1,4E+07	6923	Amostrador automático
1,4E+07	6924	Frigorífico
1,4E+07	6930	Amostrador automático
1,4E+07	6931	Frigorífico
1,4E+07	6938	Amostrador automático
1,4E+07	6939	Frigorífico
1,4E+07	6945	Amostrador automático
1,4E+07	6946	Frigorífico
1,4E+07	6950	Analizador monóxido carbono
1,4E+07	6989	Sistema autonomo gestão alarme sm alert
1,4E+07	6990	Sistema autonomo gestão alarme sm alert
1,4E+07	6991	Sistema autonomo gestão alarme sm alert
1,4E+07	6992	Sistema autonomo gestão alarme sm alert
1,4E+07	6993	Sistema autonomo gestão alarme sm alert
1,4E+07	6994	Sistema autonomo gestão alarme sm alert
1,4E+07	6995	Analizador dióxido enxofre af22m
1,4E+07	6996	Analizador dióxido enxofre af22m
1,4E+07	6997	Analizador dióxido enxofre af22m
1,4E+07	6998	Analizador óxido azoto ac32m
1,4E+07	6999	Analizador óxido azoto ac32m
1,4E+07	7000	Analizador óxido azoto ac32m
1,4E+07	7281	Armário grande cinzento
1,4E+07	7323	Cadeira napa preta s/ braços c/ rodas
1,4E+07	7366	Cadeira napa preta s/ braços c/ rodas
1,4E+07	7636	Garrafa van d'orn 1.5l
1,4E+07	7637	Garrafa van d'orn 1.5l
1,4E+07	7638	Garrafa van d'orn 1.5l
1,4E+07	7639	Amostrador automático
1,4E+07	7640	Amostrador automático
1,4E+07	7641	Digestor amostras
1,4E+07	8219	Medidor caudal
1,4E+07	8220	Medidor caudal
1,4E+07	8221	Medidor caudal
1,4E+07	8222	Medidor caudal
1,4E+07	8223	Medidor caudal
1,4E+07	8224	Medidor caudal
1,4E+07	9235	Mala geleira
1,4E+07	9236	Mala geleira
1,4E+07	9237	Mala geleira
1,4E+07	9238	Mala geleira
1,4E+07	9239	Mala geleira
1,4E+07	9240	Mala geleira
1,4E+07	9241	Mala geleira
1,4E+07	9242	Mala geleira
1,4E+07	9243	Mala geleira
1,4E+07	9244	Mala geleira
1,4E+07	9245	Mala geleira
1,4E+07	9246	Mala geleira
1,4E+07	9247	Mala geleira
1,4E+07	9248	Mala geleira
1,4E+07	9249	Mala geleira
1,4E+07	9250	Mala geleira
1,4E+07	9251	Mala geleira
1,4E+07	9252	Mala geleira
1,4E+07	9253	Mala geleira
1,4E+07	9254	Mala geleira
1,4E+07	9255	Mala geleira

Código	Nº de inventário	Descrição
1,4E+07	9256	Mala geleira
1,4E+07	9257	Mala geleira
1,4E+07	9258	Mala geleira
1,4E+07	9259	Mala geleira
1,4E+07	9260	Mala geleira
1,4E+07	9261	Mala geleira
1,4E+07	9262	Mala geleira
1,4E+07	9263	Mala geleira
1,4E+07	9264	Mala geleira
12001002	4003	Cofre
12001002	4005	Armário c/ 1 porta lateral aberto
12001002	4018	Armário alto cinzento c/ 2 portas
12001002	4020	Arquivador de mapas
12001002	4994	Cadeiras S/rodas s/braços napa cast
12001002	5076	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
12001002	5824	Estirador 120x80 mad cast
12001002	5829	Secretária 160x65 form cast c/ 2 bl. Gav.
12001002	5833	Máquina de escrever eléctrica
12001002	5880	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
12001002	5881	Secretária 120x60 form cast c/ 1 bl gav
12001002	5882	Secretária 140x65 form cast c/1 bl gav(3 gav)
12001002	6147	Cadeira de estirador c/rodas s/braços napa preto
12001002	6799	Mesas 230x105x75 form cast
12001002	7058	Secretária 100x50 form cast
12001002	7258	Cadeira Trenó s/braços napa preto
12001002	7259	Cadeira Trenó s/braços napa preto
12001002	7261	Cadeira Trenó s/braços napa preto
12001002	7263	Cadeira Trenó s/braços napa preto
12001002	7296	Secretária 100x50 mad cast c/1 bl gav(2 gav)
12001002	7513	Escada 12 deg alum 400cm
12001002	7514	Escada 12 deg alum 400cm
12001002	7515	Motor barco fora bordo 6cv
12001002	7517	Barco Fibra semi rígido 110kg c/motor 50cv
12001002	7518	Atrelado P/barco fibra semi rígido
12001002	7520	Atrelado P/barco fibra
12001002	7521	Armário 100x40x195 met cinz
12001002	7530	Arquivo mapas 85x55x120 met cinz
12001002	7531	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7532	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7533	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7534	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7535	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7536	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7537	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7538	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7539	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7540	Armário 60x30x60 mad cast
12001002	7541	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7542	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7543	Cacifo 110x40x185 met cinz
12001002	7544	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7545	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7546	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7547	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7548	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7549	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7550	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7551	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7552	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7553	Cacifo 35x40x185 met cinz
12001002	7556	Ficheiro 45x50x20 met cinz
12001002	7557	Cacifo 75x40x185 met cinz
12001002	7558	Cacifo 75x40x185 met cinz
12001002	7559	Estante 85x40x200 met cast
12001002	7560	Estante 85x40x200 met cast
12001002	7561	Estante 85x40x200 met cast
12001002	7562	Estante 85x40x200 met cast
12001002	7563	Cofre 70x55x135 met cinz
12001002	7565	Aspirador Sólidos
12001002	7993	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	7994	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	7995	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	7996	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	7997	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	7998	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	7999	Estante 130x30x140 mad cast
12001002	8000	Estante 130x30x140 mad cast

Código	Nº de inventário	Descrição
12001003	7566	Escadote 5 deg met cinz 150cm
12001003	7567	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7568	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7569	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7570	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7571	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7572	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7573	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7574	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7575	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7576	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7577	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7578	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7579	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7580	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7581	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7582	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7583	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7584	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7585	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7586	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7587	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7588	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7589	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7590	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7591	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7592	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7593	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7594	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7595	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7596	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7597	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7598	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7599	Estante 80x40x280 met cinz
12001003	7968	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7969	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7970	Estante 110x40x215 met cast
12001003	7971	Estante 85x40x215 met cast
12001003	7972	Estante 85x40x215 met cast
12001003	7973	Estante 65x40x230 met cinz
12001003	7974	Estante 65x40x230 met cinz
12001003	7975	Estante 110x40x280 met cinz
12001003	7976	Estante 85x40x280 met cinz
12001003	7977	Estante 85x40x200 met cast
12001003	7978	Estante 85x40x200 met cast
12001003	7979	Estante 85x40x230 met cast
12001003	7980	Estante 85x40x230 met cast
12001003	7981	Estante 85x40x230 met cast
12001003	7982	Estante 85x40x230 met cast
12001003	7983	Estante 85x40x230 met cast
12001003	7984	Estante 110x40x300 met cast
12001003	7985	Estante 110x40x250 met cast
12001003	7986	Estante 110x40x250 met cast
12001003	7987	Estante 110x40x250 met cast
12001003	7988	Estante 130x30x140 mad cast
12001003	7989	Estante 130x30x140 mad cast
12001003	7990	Estante 130x30x140 mad cast
12001003	7991	Estante 130x30x140 mad cast
12001003	7992	Estante 130x30x140 mad cast
12001004	7187	Bomba p/extração água
12001004	7188	Liminigrafo
12001004	7189	Liminigrafo
12001004	7190	Liminigrafo
12001004	7191	Liminigrafo
12001004	7192	Liminigrafo
12001004	7193	Liminigrafo
12001004	7194	Liminigrafo
12001004	7195	Liminigrafo
12001004	7196	Liminigrafo
12001004	7197	Liminigrafo
12001004	7198	Liminigrafo
12001004	7199	Liminigrafo
12001004	7200	Liminigrafo
12001004	7501	Liminigrafo
12001004	7502	Escada 12 deg alum 400cm
12001004	7503	Estante 80x40x180 met cast
12001004	7504	Estante 80x40x215 met cast

Código	Nº de inventário	Descrição
12001004	7505	Estante 80x40x215 met cast
12001004	7506	Estante 80x40x215 met cast
12001004	7507	Estante 80x40x215 met cast
12001004	7508	Estante 80x40x215 met cast
12001004	7509	Estante 90x30x230 met cinz
12001004	7510	Estante 90x30x230 met cinz
12001004	7511	Selo branco
12001004	7512	Estirador 120x80 mad cast
12001005	7522	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7523	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7524	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7525	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7526	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7527	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7528	Estante 90x60x255 met cast
12001005	7529	Estante 90x60x255 met cast
12001006	7135	Liminigrafo
12001006	7136	Liminigrafo
12001006	7137	Liminigrafo
12001006	7138	Liminigrafo
12001006	7139	Liminigrafo
12001006	7140	Liminigrafo
12001006	7141	Liminigrafo
12001006	7142	Liminigrafo
12001006	7143	Liminigrafo
12001006	7144	Liminigrafo
12001006	7145	Liminigrafo
12001006	7146	Liminigrafo
12001006	7147	Liminigrafo
12001006	7148	Liminigrafo
12001006	7149	Liminigrafo
12001006	7150	Liminigrafo
12001006	7151	Liminigrafo
12001006	7152	Liminigrafo
12001006	7153	Liminigrafo
12001006	7154	Liminigrafo
12001006	7155	Liminigrafo
12001006	7156	Liminigrafo
12001006	7157	Liminigrafo
12001006	7158	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7159	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7160	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7162	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7163	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7165	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7166	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7167	Udógrafo balança p/registar precipitação
12001006	7168	Estante 100x50x100 met cast
12001006	7169	Gerador eléctrico 2.7kva
12001006	7170	Berbequim 650w
12001006	7171	Estante 70x40x200 met cast
12001006	7172	Estante 85x40x200 met cast
12001006	7173	Estante 85x40x200 met cast
12001006	7174	Estante 85x40x200 met cast
12001006	7175	Guincho portátil p/medir caudal suspensão
12001006	7176	Torno Mecânico bancada
12001006	7177	Esticador manual
12001006	7178	Anemómetros
12001006	7179	Anemómetros
12001006	7180	Anemómetros
12001006	7181	Anemómetros
12001006	7182	Anemómetros
12001006	7183	Mira nível 4mt
12001006	7184	Mira nível 4mt
12001006	7185	Mira nível 2mt
12001006	7186	Mira nível 2mt
12001006	7967	Turbidissonda integradora
1001024	8624	Computador - CPU HP Compaq dx2000 MT (inclui monitor)
10104011	9530	Computador - GateWay E4100-SFF
10104011	9576	Monitor - Gateway FPD 1730
10104141	10064	Computador - CPU HP Compaq dc7700p
10104141	10094	Monitor HP L1940 TFT 19"
10103910	2178	Computador - NEC Powermate ML4 1.8 GHZ (inclui monitor)
6001001	8099	Liminigrafo
6001001	8111	Liminigrafo

Código	Nº de inventário	Descrição
6001001	8104	Limnigrafo
6001001	8105	Limnigrafo
6001001	8106	Limnigrafo
6001001	8098	Limnigrafo
6001001	8103	Limnigrafo
20001001	6942	Painel solar 110x100 110w
22001001	6943	Bateria 135ah
22001001	6944	Bateria 135ah
22001001	6947	Caixa protecção anti vandalismo aço cinz
22001001	6948	Microprocessador c/sistema gsm
22001001	6949	Udómetro
20001002	6908	Painel solar 110x100 110w
20001002	6909	Bateria 135ah
20001002	6910	Bateria 135ah
20001002	6913	Caixa protecção anti vandalismo aço cinz
20001002	6979	Microprocessador c/sistema gsm
22001002	6935	Painel solar 110x100 110w
22001002	6936	Bateria 135ah
22001002	6937	Bateria 135ah
22001002	6940	Caixa protecção anti vandalismo aço cinz
22001002	6941	Microprocessador c/sistema gsm
22001003	6914	Painel solar 110x100 110w
22001003	6915	Bateria 135ah
22001003	6916	Bateria 135ah
22001003	6919	Caixa protecção anti vandalismo aço cinz
22001003	6980	Microprocessador c/sistema gsm
22001004	6920	Painel solar 110x100 110w
22001004	6921	Bateria 135ah
22001004	6922	Bateria 135ah
22001004	6925	Caixa protecção anti vandalismo aço cinz
22001004	6926	Microprocessador c/sistema gsm
22001005	6927	Painel solar 110x100 110w
22001005	6928	Bateria naah
22001005	6929	Bateria naah
22001005	6932	Caixa protecção anti vandalismo aço cinz
22001005	6933	Microprocessador c/sistema gsm
22001005	6934	Udómetro
17001001	8107	Limnigrafo
18001001	8109	Limnigrafo
21001001	8112	Limnigrafo
26001001	8094	Limnigrafo
26001001	8095	Limnigrafo
27001001	8096	Limnigrafo
27001001	8097	Limnigrafo
30001001	8102	Limnigrafo
24001001	8100	Limnigrafo
31001001	8101	Limnigrafo
19001001	8108	Limnigrafo
29001001	8110	Limnigrafo
VIATURA	-	VOLKSWAGEN PASSAT (40-96-JR)
VIATURA	-	CITROEN SAXO (49-24-MH)
VIATURA	-	CITROEN BERLINGO (39-77-OR)
VIATURA	-	CITROEN BERLINGO (32-00-QX)
VIATURA	-	NISSAN PATROL (73-36-OR)
VIATURA	-	NISSAN PATROL (68-33-GC)
VIATURA	-	LAND ROVER REGULAR (45-20-MI)
VIATURA	-	NISSAN PICKUP (54-09-OR)

2-Listagem das Posições Contratuais

Contrato	Entidade
51- Manutenção Estufas e Hottes	Concessus
72 - Manutenção de Autoclaves	Concessus
Manutenção das câmaras de fluxo laminar	Trade Labor
ME000635 - Manutenção das balanças	Sóquimica
MEC000187 - Calibração das balanças	Sóquimica
EQ000635 - Manutenção do Espectro-fotómetro UV-Vis Hitachi	Sóquimica
072/SKL - Manutenção Autoanalis.Skalar	Tecnilab
061/SKL - Manutenção SP100	Tecnilab
Manutenção equip. Formacs	Tecnilab
Calibração de Equipam lab - Estufas, autoclaves	Labcal
Sondas, termómetros	

Contrato	Entidade
063-2007 - Manutenção dos Equipamentos de purificação da água do laboratório-Milli RX e Milli-Q	Interface
Protocolo Análises Químicas	Instituto do Ambiente
Protocolo Análises Químicas	Instituto Superior Técnico
Arrendamento de instalações Rua José de Matos n.º 13 e13A - Faro	A F Investimentos
Arrendamento de instalações Rua José de Matos n.ºs 17 e 19	Imobiliária Arenque, Lda
Arrendamento de instalações Rua José de Matos n.º 14 B,C,D e E	Artur Brito
Arrendamento de instalações Rua Coelho de Melo n.º 10 Faro	Construções Urbalgar
22/2005	Instituto do Mar
16/2006	José F. Guerreiro, Construções
11/2007	Ana Rita Mendonça Bárbara
16/2004	Carla Maria Pires Rio Coles
17/2006	Inês Guedelha Duarte
28/2004	Sílvia Maria Rita Francisco Ribeiro
20/2006	Sofia Alexandra Ribeiro Abreu Simões
09/2005	Susana Isabel Alves Vicente
20/2004	Marcos Páscoa Parreira Rosa
27/2004	Maria Cristina Martins Domingos
35/2006	Universidade do Algarve
52/2005	Universidade do Algarve
Avença	João Carlos Mendonça D' Aragão e Moura
Avença	Anabela Palminha Saraiva
Avença	Fernando Eleutério da Silva
Assistência Técnica Fotocopiadora-FA44	Engrácia
Assistência Técnica Fotocopiadora - FA 5240	Copicanola
Assistência Técnica Fotocopiadora 1	Copicanola
Assistência Técnica Fotocopiadora 2	Copicanola
Assistência Técnica Fotocopiadora 3	Copicanola
Candidatura: RISCO - Mitigação de Riscos Costeiros no Algarve Central(45-03-06-030)	ProAlgarve
Candidatura: VALOR - Valorização do litoral do Algarve Central (45-03-06-031)	ProAlgarve
Candidatura: PPRAIA1 - Planos de Praia do Algarve - 1ª Fase (45-03-06-039)	ProAlgarve
Candidatura: PPRAIA2 - Planos de Praia do Algarve - 2ª Fase (45-03-06-041)	ProAlgarve
Candidatura: PPRAIA3 - Planos de Praia do Algarve - 3ª Fase (45-03-06-047)	ProAlgarve
Candidatura: CIANOALERTA III (SP5. P138/03)	INTERREG III-A
Serviços de Limpeza (**)	Conforlimpa, S.A
Comunicações Móveis (**)	Optimus
Seguros Viaturas (**)	Império Bonança
Serviços de Segurança (**)	Securitas
Assistência Técnica Centrais Telefónicas (**)	Tecnicontrol

(**) Contrato a negociar com cedência parcial da posição contratual da CCDR Algarve

3 - Listagem de Meios Financeiros

Programa P-19 Ambiente e Ordenamento do Território
Medida 6 — Gestão e Ordenamento de Bacias Hidrográficas e Zona Costeira
Projecto 3135 — Litoral Algarve

Programa P-37 PO Regional ALGARVE
Medida 2 — Protecção e Qualificação Ambiental
Projecto 6116 — Monitorização dos Recursos Hídricos
Projecto 6141 — Gestão e Valorização do Domínio Hídrico — Algarve

Projecto 6147 — Informação/Formação Algarve
Projecto 6176 — Litoral Algarve — QREN

Programa P-06 Construção/Remodelação e Apetrechamento de Instalações (*)

Medida 3 — Conservação/Beneficiação dos Bens de Equipamentos

Projecto 953 — Instalações da CCDR e GAT's

Programa P-28 Modernização e Qualificação da Administração Pública (*)

Medida 1 — Serviços Públicos Orientados para Cidadão e Afirmação de uma Administração Pública Moderna

Projecto 3123 — Modernização e Desenvolvimento das TIC's da CCDR e GAT's

(*) Programa a repartir entre a CCDR e a ARH

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.

1 — Listagem dos Meios Patrimoniais

Viaturas		
76-77-LJ	Peugeot	
18-22-OG	Renault	
45-00-IU	Peugeot	
39-52-OR	Citroen	
35-85-EU	Renault	
05-54-HV	Nissan	
74-22-MM	Citroen	
45-19-MI	Land Rover	
85-15-JD	Land Rover	
54-11-OR	Nissan	
05-57-HV	Nissan	
Barcos		
Semi-rígido	TOHATSU	
Semi-rígido	TOHATSU	
Semi-rígido	HONDA	
Semi-rígido	MARINER	
Aplicações Informáticas		
ArCSDE9.0 (1 licença)		
ArcView Window 3.2 (2 licenças)		
ArcGis ArcView 9.2 (2 licenças)		
Feflow (modelação hidrogeológica) (1 licença)		
PORBASE (2 licenças)		
Software de gestão orçamental e financeira adquirido pela ex- DRAOT		
Licenças relativas ao software associado aos computadores do pessoal a transitar da CCDR Alentejo para a ARH do Alentejo, I.P.		
Equipamento gabinetes - sede da ccdr		
Computador portátil PC n.º 508	1	
Cadeira de Secretária preta C/rodas	1	
Secretária c/ 3 módulos castanha	1	
Cadeiras pretas(de mesa de reuniões)	7	
Mesa de reuniões rectangular	1	
Módulos de gavetas castanhos	2	
Armário de madeira c/ 2 portas	1	
Armário de madeira c/4 portas	1	
Candeeiro de secretária		1
Sofás de um lugar cada		2
Placard de corticite grande		1
Cabide de pé cinzento		1
Fotos Rio Guadiana c/ caudal de Cheia		2
Armário alto		1
Mesa rectangular de reunião		1
Cadeiras de reunião		5
Secretária		1
Cadeira de secretária c/ rodas		1
Computador (PC n.º 121)		1
Balde do lixo		1
Cesto metálico p/ correspondência		1
Cabide c/ base		1
Computador n.º 139		1
Cadeira de Secretária c/rodas cinzenta		1
Secretária c/ 3 módulos cinzenta		1
Módulos de gavetas cinzento		1
Armário c/2 portas cinzento		1
Placard de corticite médio		1
Central telefónica		1
Computadores (n.ºs 90, 111, 114, 135 e 176)		5
Secretárias, uma das quais com canto		6
Mesas de apoio		2
Cadeiras		6
Armários		3
Módulos de armário específico para arquivo de processos de contra-ordenação.		
2 estantes		2
2 blocos de gavetas.		2
Computador n.º 404		1
Secretária		1
Mesa de reuniões redonda		1
Armário com 2 portas articuladas (n.º inventº 267)		1
Cadeiras		5
Secretária		1
Mesa de reuniões redonda		1
Armário com 2 portas articuladas (n.º inventº 267)		1
Cadeiras		5
Secretária com canto e gavetas (castanhas clara)		1
Armários metálicos com portas (castanho escuro)		3
Cadeira de secretária com rodas (azul)		1
Cadeiras de apoio (creme)		2
Computador n.º 524		1
Mesa de apoio (castanha clara)		1
Estantes metálicas para arquivo de processos		2+65
Placard de corticite grande		1
Secretárias com canto e gaveta (cinza)		3
Cadeiras de secretária com rodas (azul)		3
Computadores nos 101, 102 e 131		3
Estantes metálicas (cinzenta)		3
Estante metálica com porta de vidro (cinzenta)		1
Módulo metálico de gavetas para arquivo de cartas militares (cinzento)		1
Armários metálicos (cinzento) com tampo de madeira		2

Armários metálicos (cinzento)	2	Material pertencente à ex - Brigada de Hidrometria de Beja	
Mesas de apoio metálicas com tampo de madeira	2	Diversos tipos de limnigrafos	
Placard de corticite médio	1	Sistema de teleférico utilizado para medições de caudal líquido em suspensão na estação hidrométrica.	1
Cabide de pé (cinzento)	1	Molinete marca AOTT Kempten n.º 62498 com contador de rotações de hélice.	1
Aquecedor a óleo (cinzento)	1	MolinetemarcaAOTTKemptenn.º41219	1
Secretárias com canto e gavetas (cas-tanha clara)	2	MolinetemarcaAOTTKemptenn.º43646	1
Computadores n.S 082 e 145	2	MolinetemarcaAOTTKemptenn.º54929	1
Computador n.º 309	1	Vários udógrafos do tipo “sifão e bal-lancete”	
Armários com porta (cinzento)	3	Diversos troços (réguas) de escala hi-drométrica.	
Armário pequeno com portas (cinzento)	1	Sonda de piezometria marca SEBA-109	1
Armário pequeno (cinzento)	1	Sondas de piezometria da VÓRTICE em funcionamento com 100 de cabo 2cada	2
Cadeiras de secretária com rodas (azul)	2	Expediente diverso DE udohidromete-orologia (udogramas, limnigramas, helio-gramas, gráficos , discos de evaporação etc...)	1
Cadeira de secretária com rodas (verde)	1	Material referente a medições de caudal sólido, líquido levantamentos topográficos (miras, níveis etc...)	
Quadro magnético	1	Heliógrafos de marca THIES	2
Escadote	1	Contadores de rotação de hélice de mo-linete	3
Armários altos	3	Hidrômetros de gancho para medição de evaporação em tina evaporimétrica.	7
Armários baixos	3	Conjuntos de sondas para medição de caudal líquido a vau	2
Secretárias com canto	2	Termómetros de MAX e MIN (retira-dos das extintas estações meteorológicas convencionais)	3
Secretária	1	Psicrómetro para avaliação da humi-dade relativa do ar	1
Módulos de gavetas;	3	Bóias para limnigrafos	5
Cadeiras de secretária c/ rodas	3	“Umbrelas” para protecção no serviço de campo	2
Mesa de reuniões (1,80 cm x 0,80 cm aproximadamente)	1	Micromolinetes AOTT Kemptem n.º 45257	1
Cadeiras	5	Micromolinetes AOTT Kemptem n.º 42493	1
Computadores (PC n.º 142 e PC n.º 107)	2	Vários cabos eléctricos para acoplar aos molinetes a fim de efectuar medições de caudal.	
Fotocopiadora Canon 6112 (pequena)	1	Poços amortecedores para medição de evaporação em tina.	4
Baldes do lixo	3	Cadernais	4
Cestos metálicos p/ correspondência	2	Diversas provetas em vidro para medi-ções nos udómetros e udógrafos	
Cabide c/ base	1	Caixote de madeira contendo 12 gar-rafas de vidro, destinadas à recolha de caudal sólido, bem como alguns “cones de inhoff”	1
Equipamento existente em Santo André (Fiscalização)		Sonda marca YSI, model 33 – Serial 7369	1
Secretária metálica com o tampo em formica	2	Sonda marca YSI, model 58	1
Secretária metálica sem gavetas	1	Sonda marca YSI DSCP – 1914	1
Secretária pequena com o tampo em Vinil	1	“Pesos” de aprox. 20/30 Kg para medi-ção de caudal líquido em suspensão	3
Cadeiras	2	Várias turbidissondas destinadas à re-colha de caudal sólido	
Cadeira giratória de secretária	2		
Cadeirão	1		
Estante de cantoneira	1		
Armário Metálico	1		
Fita piezométrica de 150	1		
Máquina fotográfica digital Photosmart E327 HP	1		
Estante de cantoneira	1		
Armário Metálico	1		
Fita piezométrica de 150 m	1		
GPSSmap 60x	2		
Máquina fotográfica digital Photosmart E327	1		
Computador (PC nº 191)	1		
Equipamento existente em Beja (Fiscalização)			
Binóculos	3		
Câmara Fotográficas Digitais HPE327	2		
Cartões de Memória de 512 MB da Marca DANE –ELEC	2		
GPS Garmin – GPSMAP60Cx	3		
Carregador Duracell CEF20 2AA	1		
Carregador GP 2300&800 NIMH AA/AAA	1		

Material pertencente à ex - Brigada de Hidrometria de Beja		Paximat multimag	1
Binóculos	2	Braum phototechnik	1
Câmaras Fotográficas Digitais HP E 327	3	Paximat multimag	1
Cartões de Memória	2	Braun camara	1
GPS Garmin – GPSMAP 60 Cx	2	Projector de slides	1
Carregador Duracell CEF20 2AA	1	CI – AF microprocessor	1
		Paximat original – magazin	1
Centro de documentação e informação		Leitor de cassetes Nokia	1
Estereoscópio	1	Câmara de vídeo 1/3 coloir CCD	1
Máquina fotográfica digital	1	Wirelss microphone system	1
Telescópio	1	Microfones sony	2
Maletas do Litoral	5	Double cassette deck Sherwood	1
Estantes	Diversas	Máq. de filmar Sony 105 6 246	1
Porta títulos para prateleira	1	Video adaptador S140541	1
Serra livros	1	Estetoscópio AGENR 94206	1
Secretária	1	Quadro /table de Paper marca : Padex	1
Computador n.º 169 LQ 52X Max	1	Camara Digital Nikon Coolpix E950	1
Digitalizador – 9100 Hewlett Packard		Video Grundig	1
digital sender	1	Painéis de sinalização e informação	3
Impressora	1	Fonoteca e videoteca (vinda da ex-	
Caixote do lixo	1	DRAOT - com o respectivo vídeo, TV, e	
Aquecedor Junex	1	leitor de cassetes, mesa e estante)	
Mesa arquivadora	1	Monografias do CDI	2853
Mesa de apoio redonda	1	Dicionários (vindos da Ex – DRAOT	
cadeiras	4	Periódicos	
Escaparate	1	De aquisição	
Televisão Philips	1	1. Água e Ambiente	
Vídeo Philips WDE	1	2. Tecnologias da Água	
Mesa de apoio	1	3. Tecnologias do Ambiente	
Bengaleiro	1	De oferta	
Maquina de encadernar Prima Opera 25		1. Alentejo litoral	
– 137 508 588	1	2. AML Estuarium	
Ecrã Sopar Top Projection	1	3. Câmaras verdes	
Projector de slides – MC zoom reflecta	1	4. COBA informação	
Máq. de filmar Philips	1	5. DHVTimes	
Video AC adaptor SBC 5 419	1	6. Europe's Environment	
Maq. Fotográfica Fuji auto focus (série		7. Floresta e Ambiente	
30 503 350)	1	8. ICREW	
Asahi pentax (5829023) SP 1000 + ob-		9. Logística Florestal	
jectiva	1	10. Quercus	
Asahi pentax AF 260AS	1	11. UNIQUE	
Asahi pentax programável série nº 6 902		12. Urbanland	
286 com sacola + objectiva tipo	1	13. Water Front	
Retroprojector modelo 918 – NN918	1		
Projector de Slides Kindermann 1 810	1	Espólio da ex - hidraulica	
Projector de Slides Reflecta Diamator		2 cadeiras vermelhas	2
AF/R	1	2 cadeiras de madeira	2
Video Philips match line serie nº 112 724	1	Mesa quadrada	1
Televisões Philips (28PT 452A/11 e		Escaparate	1
14PR 1363/11)	2		
suportes de microfones	3		
caixa c/ 2 encaixes de slide	1	Instalações de Beja	
caixa c/ 1 encaixe de slide	1		
binoculos Carz Zeiss Iena	3	Computador nº 542	1
binoculos Tasco Futura	1	Computador nº 087	1
cabo de alimentação de video philips	1	Secretaria	1
Radio cassette stéréophonique	1	Cadeira	1
Microfones electrovoice – Dinamic MC 100	3	Cadeira de apoio	1
Leitor de cassetes stereo – CT 5 420		Estante	1
Pioneer	1	Balde do Lixo	1
Yamara – Misturadora de som – mixer		Mesa de Apoio	1
de 4 entradas	1	Candeeiro de Mesa	1
Auscultador	1	Computador nº 529	1

Secretaria	1	Armario	1
Mesa de Apoio	1	Central Telefonica	1
Cadeiras	2	Impressora	1
Estante	1	Fax	1
Armario	1	Impressora	1
Bloco de Gavetas	1	Fotocópiadora / Impressora (Minolta)	1
Balde do Lixo	1	Fotocopiadora	1
Computador nº 94	1	Maquinas Fotograficas	6
Computador nº 294	1	Binoculos	5
Secretaria	2	GPS	5
Cadeira	3	Arquivo e espolio documental referente aos recursos hidricos	
Mesa de Apoio(p/ impressora)	1		
Estante c/ 3 Modulos	1	Relação dos bens existentes nos gabinetes exteriores ao laboratório de Évora	
Estante c/ 1 Modulo	1		
Estante c/ 2 Modulos	1		
Mesa de apoio (p/ processos)	2	Aparador em mogno, castanho , c/ 2 gavetas, c/ 1,80 x 0,49 x 0,935 m	1
Mesa de Apoio	1	Aparelho de Fax Canon Multipass C 75.	1
Balde do Lixo	2	Armário antracite, c/ 2 portas articuladas, c/ 1,96 x 0,97 m x 0,39 m.	2
Computador nº 527/ Monitor	1	Armário castanho, c/ 2 portas de correr em vidro e tampo em faia, c/ 0,74 x 0,82 x 0,44 m.	1
Secretaria	1	Armário castanho, c/ 2 portas de correr em vidro e tampo em faia, c/ 1,11 x 1,535 x 0,44 m.	3
Mesa de Apoio	1	Armário castanho, c/ 2 portas e tampo em faia c/ 0,74 x 0,74 x 0,44 m	1
Cadeiras	2	Armário castanho, c/ 2 portas harmónio, c/ 1,20 x 1,98 x 0,42 m.	1
Armarios	2	Armário castanho, c/ 2 portas, c/ 0,74 x 0,825 x 0,44 m.	1
Estante	2	Armário castanho, c/ 3 portas, c/ 1,11 x 0,825 x 0,44 m.	1
Armario Madeira na Cave	2	Armário castanho, s/ portas e tampo em faia, c/ 0,74 x 0,74 x 0,42 m.	1
Balde do Lixo	1	Armário castanho, s/ portas e tampo em faia, c/ 1,48 x 0,74 x 0,42 m.	1
Secretaria	1	Armário castanho, s/ portas na parte superior, c/ 2 portas na parte inferior e tampo em faia, c/ 1,535 x 0,74 x 0,44 m.	2
Cadeira	1	Armário castanho, s/ portas, c/ 4 prateleiras, c/ 0,74 x 1,535 x 0,44 m	2
Mesa (Reunião)	1	Armário cinzento, c/ 2 portas articuladas, c/ 1,96 x 0,97 x 0,39 m.	1
Cadeiras	5	Armário cinzento, c/ 2 portas c/ 0,74 x 1,545 x 0,44 m.	1
Secretaria de Apoio	1	Armário cinzento, c/ 2 portas de vidro e tampo faia, c/ 0,95 x 1,58 x 0,42 m.	1
Estante	1	Armário cinzento, c/ 2 portas de vidro e tampo gratinado, c/ 1,53 x 1,11 x 0,42 m.	1
Armario	1	Armário cinzento, c/ 2 portas de vidro em cima e 2 portas em baixo e tampo em faia, c/ 0,74 x 1,52 x 0,42 m.	1
Balde do Lixo	1	Armário cinzento, c/ 2 portas e tampo em fórmica, c/ 0,95 x 0,42 x 0,82 m.	1
Secretaria	2	Armário cinzento, c/ 2 portas e tampo gratinado, c/ 1,96 x 0,97 x 0,39 m.	1
Mesa de Apoio	2	Armário cinzento, c/ 2 portas, c/ 0,95 x 0,76 x 0,40 m.	2
Estantes	2	Armário cinzento, c/ 2 portas, c/ 1,95 x 0,95 x 0,39 m.	1
Computador nº 120	1	Armário cinzento, c/ 2 portas, c/ 1,95 x 0,97 x 0,39 m.	8
Cadeiras	3		
Secretaria	1		
Cadeira	1		
Mesa (Reunião)	1		
Cadeiras	4		
Estante (c/ 2modulos)	2		
Armarios	2		
Estante (c/ 3modulos)	1		
Estante (c/ 1modulo)	1		
Mesa de Apoio	1		
Estante (c/ 3modulos)	1		
Estante (c/ 3modulos)	2		
Secretarias de Apoio	3		
Cadeiras	1		
Estante (c/ 2modulos)	1		
Armario	2		
Mesa	2		
Cadeiras	6		
Fogão	1		

Armário cinzento, c/ portas de correr em vidro, c/ 0,95 x 0,76 x 0,40 m.	5	Impressora Laserjet HP 1100.	1
Armário cinzento, c/ portas de correr em vidro, c/ 1,95 x 0,95 x 0,39 m.	2	Impressora nº 23.	1
Armário cinzento, s/ portas, c/ 0,95 x 0,76 x 0,40 m.	2	Impressora nº 55	1
Arquivo cinzento, vertical, p/ cartas topográficas, c/ 1,16 x 0,82 x 0,50.	1	Impressora Xerox Phaser 4500, série nº PMU 378028.	1
Bengaleiro c/ base em mármore e oito cabides.	3	Máquina de café “Krupps”.	1
Bloco castanho, c/ rodas, de 2 gavetas e tampo em faia.	1	Mesa de reuniões e tampo cinza gratinado, composta por: - 2 mesas meia lua c/ 0,70 x 1,60 m e 2 mesas c/ 1,60 x 0,80 m.	1
Bloco castanho, c/ rodas, de 3 gavetas e tampo em faia.	2	Mesa de sala, baixa, cor preta, c/ 1,20 x 0,65 x 0,32 m.	1
Bloco castanho, fixo, de 3 gavetas e tampo em faia.	1	Mesa redonda de plástico verde.	1
Bloco cinzento, c/ rodas, de 3 gavetas e tampo cinzento gratinado.	6	Mesa redonda, tampo em carvalho, c/ Ø 1,10 m.	1
Bloco cinzento, c/ rodas, de 3 gavetas e tampo em faia.	2	Microondas “Whirlpool” M 513.	1
Bloco cinzento, c/ rodas, de 3 gavetas.	15	Secretária de canto, tampo cinzento gratinado, composta por 1 canto de 90°, 1 secretária de 0,80 x 0,80 m, 1 secretária de 1,60 x 0,80 m.	1
Cadeira c/ braços, c/ rodas, costas altas, forrada a azul forte.	2	Secretária de canto, tampo em faia, com 2 gavetas fixas laterais, composta por 1 Canto de 90°, 1 secretária de 0,80 x 0,74 m e 1 secretária de 1,60 x 0,74 m.	1
Cadeira c/ braços, c/ rodas, forrada a azul forte.	14	Secretária de canto, tampo em faia, composta por 1 Canto de 90°, 1 secretária de 0,80 x 0,74 m e 1 secretária de 1,60 x 0,74 m.	2
Cadeira de estirador	2	Secretária de canto, tampo em faia, composta por 1 Canto de 90°, 1 secretária de 0,80 x 0,74 m e 1 secretária de 1,60 x 0,80 m.	1
Cadeira de plástico, verde.	6	Secretária tampo cinzento gratinado, c/ 1,20 x 0,70 m.	1
Cadeira fixa forrada a tecido azul forte.	26	Secretária tampo cinzento gratinado, c/ 1,40 x 0,80 m.	1
Cadeira s/ braços, c/ rodas, forrada a azul forte.	5	Secretária tampo cinzento gratinado, c/ 1,60 x 0,70 m.	4
Cesto de papéis, cinzento, redondo, alto.	1	Secretária tampo cinzento gratinado, c/ 1,60 x 0,80 m.	4
Cesto de papéis, cinzento, redondo.	4	Secretária tampo cinzento gratinado, c/ apoio para teclado, c/ 1,20 x 0,80 m.	1
Cesto de papéis, cinzento.	27	Secretária tampo cinzento, c/ 0,74 x 0,45 m.	1
Cinzeiro/papeleiro, preto.	2	Secretária tampo cinzento, c/ 1,10 x 0,70 m.	1
Computador “Gateway” e 1 impressora HP Deskjet 1280.	1	Secretária tampo cinzento, c/ 1,20 x 0,70 m.	2
Computador nº 409.	1	Secretária tampo cinzento, c/ 1,60 x 0,70 m.	7
Computador nº 081.	1	Secretária tampo cinzento, c/ 1,60 x 0,71 m.	1
Computador nº 106.	1	Secretária tampo cinzento, c/ 1,60 x 0,80 m.	1
Computador nº 110.	1	Secretária tampo cinzento, c/ apoio para teclado, c/ 1,20 x 0,70 m.	1
Computador nº 122.	1	Secretária tampo em faia, c/ 1,20 x 0,74 m.	2
Computador nº 156.	1	Secretária tampo em faia, c/ 2 gavetas fixas, c/ 1,60 x 0,70 m.	1
Computador nº 184.	1	Secretária tampo em faia, c/ 2 gavetas fixas, c/ 1,60 x 0,74 m.	3
Computador nº 407.	1	Secretária tampo em faia, c/ apoio p/ teclado, c/ 1,20 x 0,74 m.	2
Computador nº 408.	1	Secretária tampo em faia, c/ 2 blocos de gavetas fixas, c/ 1,60 x 0,74 m.	1
Computador nº 411.	1	Secretária tampo em fôrmica, c/ 3 gavetas laterais fixas, c/ 1,20 x 0,60 m.	1
Computador nº 525	1	Secretária tampo em fôrmica, c/ 5 gavetas laterais fixas, c/ 1,00 x 0,50 m.	1
Computador portátil - 539.	1	Sofá de dois lugares, c/ pés cromados, forrado a pelgon castanho.	1
armários c/ portas de correr em vidro, c/ baguete c/ 1,48 x 0,74 x 0,44 m (Só 2 têm tampo cinza).	6	Sofá individual, c/ pés cromados, forrado a pelgon castanho.	2
Estante metálica cinzenta, c/ 5 corpos, c/ 6 prateleiras cada c/ 1,90 x 0,94 x 0,30 m, + 1 corpo c/ 6 prateleiras c/ 0,69 x 0,30 m.	1	Tosteira “Philips”.	1
Estante metálica cinzenta, c/ 5 corpos, c/ 6 prateleiras cada c/ 1,90 x 0,94 x 0,30 m.	1		
Estirador em faia, com 1,60 x 1,00 m.	2		
Extintor “Anidrido Carbono”.	1		
Extintor “Neve Carbónica”.	5		
Extintor “Pó Químico”.	6		
Fotocopiadora Xerox 5837, série nº 2215750925.	1		
Frigorífico “Gelit”, pequeno.	1		
Guilhotina TRIM 130.	1		

Relação dos bens existentes nos gabinetes interiores ao laboratório de Évora		Estufa de Incubação	3
Acumulador AC/ DC UPS	1	Estufa de Incubação Refrigerada	2
Agitador de Ampolas	1	Estufa de Secagem	3
Agitador magnético	2	Estufa Universal c/ ventilação	1
Agitador Magnético c/ placa térmica	4	Extintor de CO2, tipo CO-6	12
Agitador Magnético Digital	2	Extintor de pó Químico ABC	12
Agitador tipo Vortex	1	Foco	1
Amostrador automático	10	Frigorífico	5
Analisador de TOC/TN por combustão		Garrafa amostradora	1
a alta temperatura	1	Garrafa de Van Dorn - Horizontal/Transparente	2
Aparelho de ar condicionado	1	Garrafa de Van Dorn - Pequena	1
Aparelho p/ determinação deCBO	1	Garrafa de Van Dorn - Transparente	4
Arca Congeladora	1	Garrafa de Van Dorn - Grande	1
Armário c/ portas de vidro	1	Garrafa de Van Dorn - Vertical/Transparente	1
Armário Metálico para frascos de análises	2	Garrafa de Van Dorn - Média	1
Armário para produtos químicos	5	Gravador eléctrico de vidro e metal	1
Armário Primeiros Secorros	1	Hotte	4
Armáriosmetálicos/gavetasparapipetas	2	Incubadora	1
Armários metálicos c/ portas de correr vidro	18	Incubadora Frigorífico	1
Autoanalisador de Fluxo Contínuo Segmentado	2	Kit mural de pré-tratamento	1
Autoclave	3	Lava Olhos	1
Balança Analítica	2	Lava olhos c/ suporte	6
Balança Precisão	5	Lava olhos de emergência c/ suporte	3
Banco Laboratório (cor preta)	2	Maçarico	1
Banho de Ultra-Sons c/ aquecimento	1	Manta de Aquecimento	1
Banho Maria	3	Máquina de alimentação de Caixas de Petri	1
Bico de Busen	4	Máquina de Empilhamento de Caixas de Petri	1
Bomba Peristáltica	2	Máquina de Enchimento de Caixas de Petri	1
Bomba Vacuo	5	Máquina de Lavagem de material de laboratório	2
Cadeira Laboratório	10	Máquina Fotográfica	1
Caixa p/ parafilm c/ cortante	4	Máscaras de Gases e vapores	2
Calculadora	3	Massa marcada de 200 g	1
Câmara de Esterilização UV	1	Massa para verificação das balanças	6
Câmara de Fluxo Laminar	2	Medidor Cloro (campo)	3
Câmara de Video	1	Medidor de pH	3
Carro c/ 2 prateleiras	6	Medidor pH (campo)	8
Carro c/ 3 prateleiras	3	Mesa p/ balanças Anti-vibratória	3
Carro c/ 3 prateleiras Azul (fechado em 2 topos)	1	Micropipeta, pipetman de 1 ml	2
Carrocel para Suporte de Micropipetas	1	Micropipeta, pipetman de 10 ml	2
Centrifugadora de Control Digital	1	Microscópio de Inversão	1
Colector de amostras	1	Microscópio Direito	1
Color Video Printer	1	Milli-Q (água ultra-pura) Academic	1
Comparador de cor	1	Módulo c/ 1 gaveta	1
Computador Portátil	1	Módulo c/ 1 gaveta e 2 portas	4
Conduvímetero	6	Módulo c/ 1 porta	5
Conduvímetero (campo)	4	Módulo c/ 2 conjuntos de gavetas	1
Contador de Colónias	2	Módulo c/ 2 portas	35
Conta-minutos	6	Módulo c/ 2 portas e 1 gaveta	1
Contentor de Lixo	3	Módulo c/ 4 gavetas	1
Destilador de Azoto	1	Módulo c/ 5 gavetas	4
Desumidificador	3	Módulo c/ gavetas	22
Digestor de Azoto	1	Módulo c/ gavetas e portas	3
Disco Secchi	2	Módulo c/ gavetas grandes	3
Doseador de Volume	8	Módulo c/ lava-loiça	3
Escadote Banco	2	Módulo c/ lava-loiça c/ 1 portas	2
Escaparate	2	Módulo c/ lava-loiça c/ 2 portas	4
Espectrofotómetro FT-IR	1	Módulo Lava - Loiças	4
Espectrofotómetro UV-VIS	1	Monitor	1
Estufa de CBO5	2		

Multímetro Digital	1	Prateleiras	15
Oxímetro	5	Secretárias	12
Oxímetro (bancada)	1	Carros de laboratório	3
Oxímetro (campo)	5	Banho Maria	1 Kottermann
Pen USB 1 GB	1		2 Memmert
Pipeta automática	3	Buretas automáticas	2
Placa de Aquecimento	3	Balanças analíticas	1
Placa Eléctrica	1		1
Placa Eléctrica Circular	2	Conductímetro CDM3	1
Pompete automática	1	Conductímetro CDM210	1
Preparador de Meios de Cultura/Auto-clave aut.	1	Cromatografo iónico DX100 Com integrador	2
Rampa de Filtração p/ 3 copos	4	Cromatografo iónico DX500 Com computador, impressora e amostrador automático	1
Rampa de Filtração p/ 6 copos	2	Célula de condutividade	1
Rede e painel de gases IGE 50	1	Célula de condutividade	2
Sist. de Contr. e Monitorização de Temperaturas	1	Destilador de azotos	1
Sistema de Digestão CQO	2	Espectrofotómetro de chama	1
Sistema de purificação de água	2	Espectrofotómetro com câmara de grãfite com computador e impressora	1
Sistema robotizado	1	Espectrofotómetro Ultra	1
Sonda de Nível	2	Eléctrodos combinados pH	2
Sonda Multifunções (campo)	1	Estufa	5
Sonda p/ medição fluorescências em águas	1	Frigoríficos	11
Spectrum Rx Example Methods L110 - 8564	1	Impressora	1
Suporte de rolos de papel industrial	1	Impressora	1
Suporte Elevatório (metálico)	1	Lâmpada de cátodo oco	1 Chumbo
Suporte Flexível	1		1 Cádmio
Suporte papel fixo	1		1 Manganês
Termoacumulador	3		1 Níquel
Termómetro	3		1 Zinco
Termómetro - 30°C a + 5°C	1		1 Ferro
Termómetro - 5°C a + 30°C	3		1 Crómio
Termómetro + 20°C a + 130°C	1		1 Cobre
Termómetro + 20°C a + 50°C	2		1 Cálcio
Termómetro calibrado	1		1 Magnésio
Termómetro de Máxima e Mínima	2		1 Sódio
Termómetro de Máxima e Mínima (44°C)	1		1 Potássio
Termómetro Téflon -10°C a + 50°C	4	Lâmpada de cátodo oco	1 Chumbo
TOC/TN Analyser	1		1 Cádmio
Turbidímetro	1		1 Manganês
UV Visions/ UV Solutions 1,2	1		1 Níquel
Versão 62, x 12 (1995) SAN plus Analyser software	1		1 Zinco
Vestiário c/ 3 portas	3		1 Ferro
WSSPIP Windows 95/98/4-NT SP 100	1		1 Crómio
			1 Cobre
Listagem de equipamento e material do laboratório Santo André		Máquina de lavagem de material de laboratório	1
Sector de Análises Físico-Químicas		Máquina de lavagem de material de laboratório	1
Armários com vidro	7	Medidor de pH	1
Bancadas	23	Milli Q Plus	1
Cadeiras de bancada	7	Milli Q Plus	1
Cadeiras	29	Micropipeta volume fixo de 25µl	1
Cacifos	1 c/ 1 porta	Micropipeta volume fixo de 20µl	1
	1 c/ 2 portas	Micropipeta volume fixo de 50µl	1
	1 c/ 3 portas	Micropipeta volume fixo de 100µl	1
Computadores	PC n.º 077	Micropipeta volume fixo de 500µl	1
	PC n.º 117	Micropipeta volume fixo de 250µl	1
	PC n.º 140	Placas eléctricas	1
	PC n.º 160		2
	PC n.º 192		1
Lava Loiças	7		2
Mesa de computador	3		4

Rampas de destilação	5
Rampas de filtração com três posições	1
Rampas de filtração com seis posições	1
Tritroprocessador	

Relação de armas existentes na divisão do Alentejo Litoral e Baixo Alentejo (ex. Dalba)

Ano	Marca	Nº de Arma
1878	SNIDER	R610
1870	TOWER	C383
1883	F.A.	B865
1878	F.A.	A865
1878	F.A.	B163
1879	F.A.	B260
1878	F.A.	B655
1878	TOWER	C207
1878	TOWER	C919
1878	TOWER	C733
1885	F.A.	C900
1879	F.A.	E958
1878	F.A.	B641
1862	TPWER	C501
1878	F.A.	B466
1894	F.A.	C165
1878	F.A.	B483
1881	F.A.	C468
1886	CE.WEFGC STEYR	114
Total		19

Diversos (Armas)

Balas — 91
 Cinturões — 7
 Cartucheiras — 12
 Bandoleiras — 16
 Porta documentos em chapa — 3

Diversos

Farda completa de guarda-rios — 1

Imóveis propriedade do Estado a transitar para a ARH do Alentejo

Edifício do laboratório de S.^{to} André:
 Área total de 1800 m²

Edifício do laboratório de Évora:
 Área total de 747 m²

2 — Listagem das Posições Contratuais

Tipo	Entidade	Objecto
Contrato	Coelho Máquinas e Ferramentas,Lda (GASIN)	2 Garrafas de ar comprimido
Contrato	Gasin — Gases industriais	2 garrafas de Azoto e 2 garrafas de ar comprimido
Contrato	Interfâce- Equipamento e Técnica, Lda	Equipamentos de purificação de água
Contrato	Linde Sogás, Lda	Cedência de Vasilhame
Contrato	Prosegur — Alarmes (660132)	Segurança — Edifício Laboratório -Évora
Contrato	Prosegur — Alarmes (660133)	Segurança — Edifício Laboratório -Évora

Tipo	Entidade	Objecto
Contrato	Prosegur- Alarmes (660182)	Segurança — Edifício Laboratório — St. André
Contrato	Prosegur — Alarmes (660183)	Segurança — Edifício Laboratório — St. André
Contrato	Prosegur — Alarmes (660184)	Segurança — Edifício Laboratório — St. André
Contrato	Prosegur — Alarmes (660185)	Segurança — Edifício Laboratório — St. André
Contrato	Alice Maria Guerreiro Fialho	Plano de Gestão dos Recursos Hídricos Subterrâneos para os Aglomerados Urbanos e Áreas Agrícolas localizadas no sistema dos Gabros de Beja
Contrato	Bruno Miguel do Carmo Marouço Moura	Plano de Gestão dos Recursos Hídricos Subterrâneos para os Aglomerados Urbanos e Áreas Agrícolas localizadas no sistema Aquífero Elvas-Vila Boim
Contrato	ESAMIN- Estudos de Ambiente e Informática,Lda	Estudo “ Monitorização das variáveis físicas da Duna da Praia da Comporta “
Protocolo/Contrato	Unjversidade de Évora	Recuperação de Cordões Dunares — Monitorização da Vegetação e Flora
Protocolo/Contrato	Faculdade de Ciências de Lisboa	Estudo “Monitorização das componentes que influenciam as alterações que ocorrem na lagoa de Melides
Protocolo/Contrato	Unjversidade de Évora	Monitorização das componentes que influenciam a evolução morfodinâmica da praia de Melides
Contrato	Luis Santos Rosa (Herdeiros)	Arrendamento Instalações Av. Vasco da Gama
Contrato	PT — Comunicações	Fornecimento de comunicações — Instalações Av. Vasco da Gama
Contrato	EDP	Instalações Av. Vasco da Gama
Contrato	Câmara Municipal de Beja	Água — Instalações Av. Vasco da Gama
Contrato	PT — Comunicações	Fornecimento de comunicações — Instalações Laboratório de Évora
Contrato	EDP	Instalações Laboratório de Évora
Contrato	Câmara Municipal de Évora	Água — Instalações Laboratório de Évora
Contrato	PT — Comunicações	comunicações — Instalações Laboratório de St. André
Contrato	EDP	Instalações Laboratório de St. André
Contrato	Câmara Municipal de Santiago do Cacém	Água — Instalações Laboratório de St. André
Contrato	PT — Comunicações	de comunicações — Instalações Av. Vasco da Gama

3 — Listagem dos meios financeiros

Código	PIDDAC
P19	Ambiente e Ordenamento do Território.
A.106	Infra-Estruturas de Controle da Qualidade da Água.
P1	Remodelação e Reapetrechamento das Unidades Laboratoriais.
A.110	Gestão de Redes de Hidrometria, Climatologia e Piezometria.
P2	Plano Gestão Recursos Hídricos Subterrâneos para aglomerados urbanos e áreas agrícolas — Gabros de Beja.
P3	Plano Gestão Recursos Hídricos Subterrâneos aglomerados urbanos e áreas agrícolas - Vila Boim.
A.111	Gestão e Ordenamento de Bacias Hidrográficas e Zona Costeira — Alentejo — QCA III.

Código	PIDDAC
P2 A.112 P1	Gestão de Albufeiras - Sinalização e Fiscalização Projecto Litoral - Alentejo Recuperação de Cordões Dunares no Troço Sado-Sines (2.ª fase)
P2 P3 P4	Requalificação da Praia do Norte – Canto Mosqueiro Requalificação da Lagoa de Melides UOPG de Galé Fontainhas

Administração da Região Hidrográfica do Centro, I.P.

1. Listagem de bens patrimoniais

Veículos automóveis

CITROEN AX ENTREPRISE — 88-76-EQ
 CITROEN BERLINGO — 32-01-QX
 LAND ROVER LD DEFENDER — 45-17-MI
 LAND ROVER LDVA68 — 85-13-JD
 MITSUBISHI L200 — 17-30-GF
 NISSAN PATROL 260 — 73-45-OR
 NISSAN PICKUP — 54-14-OR
 RENAULT 19 CHAMADE — UE-76-47
 RENAULT EXPRESS — 35-88-EU
 RENAULT KANGOO — 85-87-MI
 VOLKSWAGEN PASSAT 1.9 TDI — 27-87-JG
 NISSAN PATROL KY 260 — 05-59-HV
 NISSAN PATROL AYG 260 — 09-21-HU
 NISSAN PATROL AYG 260 — 68-30-GC

Equipamento e material de hidrometria

6106 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SISTEMA RIO GRANDE
 6111 OUTRAS ESTRUTURAS — TRIMARAN
 6112 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — MÁQ. FOTOGRÁFICA
 6115 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTATIL
 6125 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTATIL
 6134 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda NÍVEL
 6137 OUTRAS ESTRUTURAS — TRIMARAN
 6138 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda BATIMÉTRICA
 6139 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — ANTENA GPS
 6140 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda BATIMÉTRICA
 6147 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
 6148 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
 6152 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
 6155 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda NÍVEL
 6156 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda NÍVEL
 6173 PC PORTÁTEIS — PENTIUM 1.6GHZ 512MB
 6190 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SISTEMA RIO GRANDE
 6202 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTATIL
 6203 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTATIL
 6205 OUTRAS ESTRUTURAS – 4 BARCOS COM MOTOR
 6207 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SISTEMA MEDIÇÃO NÍVEL
 6210 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTATIL

6218 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SISTEMA STREAMPRO

6243 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda NÍVEL

6306 TERMINAL RÁDIO MÓVEL — UHF-VHF

6307 TERMINAL RÁDIO MÓVEL — UHF-VHF

6309 MÁQ.APARELHOS NÃO ESPECIFICAD. —ATRE-LADO

6311 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SISTEMA MEDIÇÃO NÍVEL

6312 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SISTEMA MEDIÇÃO NÍVEL

6313 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda

6314OUTR.INST.MAT.USOESPECÍFICO — ANTENAGPS

6315OUTR.INST.MAT.USOESPECÍFICO — ANTENAGPS

6324 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — POCKET PC

6327 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS – DIGITAL

6344 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — Sonda NÍVEL

6345 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — POCKET PC

6346 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — POCKET PC

6347 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — POCKET PC

6348 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — POCKET PC

6349 BINÓCULOS — BINÓCULOS

6352 MÁQUINAS DE FILMAR — CÂMARA VIDEO

6359 BINÓCULOS — BINÓCULOS

OUTRO MATERIAL E EQUIPAMENTO HÍDRICO

Equipamento e material administrativo

2697 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO

2698 BENGALIEIRO PÉ MET CROM

2699 ARMÁRIO 120X40X150 MET PRETO

2700 SECRETÁRIA 160X80 MAD CAST C/3 GAVETAS

2701 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO

2702 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB

2703 MONITOR 21 TFT

2704 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ

2705 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ

2706 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ

2707 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ

2708 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ

2709 UPS 1000VA

2710 PRINT SERVER

2711 APARELHO DE AR CONDICIONADO PAREDE

2712 MONITOR 20 TFT

2713 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO

2714 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERDE

2715 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ

2716 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ

2717 BLOCO DE GAVETAS 45X55X55 MET CINZ

2718 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB

2719 PLOTTER JACTO TINTA

2720 MONITOR 20 TFT

2721 MONITOR 20 TFT

2721 MONITOR 20 TFT

2722 MONITOR 20 TFT

2723 MONITOR 20 TFT

2724 MONITOR 19 TFT

2725 MONITOR 19 TFT

2726 CADEIRA TRENÓ C/BRAÇOS NAPA PRETO

2727 CADEIRA TRENÓ C/BRAÇOS NAPA PRETO

2728 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ

2729 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB

2730 ARMÁRIO 80X40X75 MET CINZ

2731 SECRETÁRIA 180X80 PVC CINZ

2732 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.4GHZ 2GB

2733 CADEIRA TRENÓ C/BRAÇOS NAPA PRETO

2734 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ

2735 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.4GHZ 2GB

2736 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO

2737 SECRETÁRIA 160X80 PVC CINZ

2738 UPS 1000VA	2809 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2739 UPS 1000VA	2810 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2740 SCANNER A4	2811 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2741 SWITCH 8 PORTAS	2812 APARELHO DE AR CONDICIONADO PAREDE
2742 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.2GHZ 2GB	2813 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
2743 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 2.6GHZ 512MB	2814 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
2744 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB	2815 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ
2745 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB	2816 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2746 MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MHZ 512MB	2817 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2747 MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MHZ 512MB	2818 BLOCO DE GAVETAS 45X50X55 MAD CAST
2748 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB	2819 SECRETÁRIA 105X50 FORM CAST
2749 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ	2820 MONITOR 17 TFT
2750 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ	2821 MONITOR 17 TFT
2751 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ	2822 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
2752 CADEIRA TRENÓ C/BRAÇOS NAPA PRETO	2823 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ
2753 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO	2824 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM
2754 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB	2825 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2755 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB	2826 BENGALIEIRO PÉ MET CROM
2756 MICROCOMPUTADOR POWER PC G4 900MHZ 256MB	2827 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2757 UPS 1000VA	2828 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2758 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO	2829 BENGALIEIRO PÉ MET CROM
2759 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 1.7GHZ 128MB	2830 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
2760 BLOCO DE GAVETAS 45X55X55 MET CINZ	2831 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ C/2 GAVETAS
2761 MONITOR 17 TFT	2832 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.4GHZ 1GB
2762 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO	2833 FURADOR MECÂNICO
2763 SECRETÁRIA 180X80 PVC CINZ	2834 AGRAFADOR MECÂNICO
2764 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB	2835 SECRETÁRIA 100X50 FORM CAST
2765 MONITOR 19 TFT	2836 MONITOR 17 TFT
2766 PC PORTÁTIL PENTIUM III 500MHZ 196MB	2837 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
2767 PROJECTOR MULTIMÉDIA	2838 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ
2768 POCKET PC	2839 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2769 POCKET PC	2840 MONITOR 17 TFT
2770 TERMINAL GPS PORTÁTIL	2841 ESTANTE ARQUIVO 150X30X200 MET CINZ
2771 POCKET PC	2842 ARMÁRIO 100X35X45 MET CINZ
2772 POCKET PC	2843 ARMÁRIO 100X35X45 MET CINZ
2773 MÁQ. FOTOGRÁFICA DIGITAL	2844 ARMÁRIO 100X35X45 MET CINZ
2774 MÁQ. FOTOGRÁFICA DIGITAL	2845 ARMÁRIO 100X35X45 MET CINZ
2775 MÁQ. FOTOGRÁFICA DIGITAL	2846 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM
2776 PC PORTÁTIL PENTIUM M 1.8GHZ 1GB	2847 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
2777 ROUTER	2848 SECRETÁRIA 150X65 FORM CAST
2778 ROUTER	2849 MESA 65X40X70 FORM CAST
2779 SERVIDOR XEON 3.0GHZ 2GB	2850 FURADOR MECÂNICO
2780 SERVIDOR XEON 3.4GHZ 1GB	2851 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
2781 DATA CENTER	2852 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2782 SERVIDOR XEON 3.4GHZ 1GB	2853 MONITOR 17 TFT
2783 SERVIDOR XEON 3.4GHZ 1GB	2854 MONITOR 17 TFT
2784 SERVIDOR XEON 3.0GHZ 2GB	2855 MONITOR 17 TFT
2785 SERVIDOR XEON 3.0GHZ 2GB	2856 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2786 SERVIDOR XEON 3.0GHZ 2GB	2857 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ C/2 GAVETAS
2787 UPS 1000VA	2858 BLOCO DE GAVETAS 45X55X55 MET CINZ
2788 SERVIDOR XEON 2.6GHZ 512MB	2859 ESTANTE ARQUIVO 100X30X200 MET CINZ
2789 SERVIDOR XEON 2.6GHZ 512MB	2860 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
2790 SERVIDOR XEON 2.6GHZ 512MB	2861 FURADOR MECÂNICO
2791 UPS 1500VA	2862 ESTANTE ARQUIVO 200X30X200 MET CINZ
2792 SWITCH 16 PORTAS	2863 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST
2793 SWITCH 8 PORTAS	2864 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ C/2 GAVETAS
2794 SERVIDOR PENTIUM II	2865 CAND SEC MET CAST
2795 UPS 1000VA	2866 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2796 SERVIDOR PIII 1.0GHZ 640MB	2867 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
2797 SERVIDOR PIII 1.0GHZ 760MB	2868 SECRETÁRIA 160X70 FORM CAST
2798 ROUTER	2869 ESTANTE ARQUIVO 100X30X250 MET CAST
2799 ROUTER	2870 MONITOR 17 TFT
2800 HUB 8 PORTAS	2871 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2801 HUB 24 PORTAS	2872 MONITOR 17 TFT
2802 HUB 24 PORTAS	2873 MONITOR 17 TFT
2803 SWITCH 32 PORTAS	2874 MONITOR 17 TFT
2804 SWITCH 24 PORTAS	2875 CADEIRA C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
2805 UPS 1000VA	2876 SECRETÁRIA 150X75 FORM CAST
2806 BASTIDOR 60X60X155 MET CINZ	2877 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
2807 BASTIDOR 60X85X215 MET CINZ	2878 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
2808 APARELHO DE AR CONDICIONADO PAREDE	2879 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
	2880 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST

- 2881 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 2882 SECRETÁRIA 140X65 FORM CAST
 2883 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 2884 BLOCO DE GAVETAS 45X50X55 MAD CAST
 2885 SECRETÁRIA 150X50 FORM CINZ
 2886 SECRETÁRIA 125X75 FORM CAST
 2887 CADEIRA GIRAT C/BRAÇOS NAPA PRETO
 2888 CADEIRA C/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST
 2889 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 2890 ESTANTE ARQUIVO 800X40X245 MET CINZ
 2891 AGRAFADOR MECÂNICO
 2892 ESTANTE ARQUIVO 90X30X260 MET CINZ
 2893 FURADOR MECÂNICO
 2894 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
 2895 FAX S/TELEFONE
 2896 SECRETÁRIA 70X55 MAD CAST
 2897 AQUECEDOR ÓLEO
 2898 ARMÁRIO 130X35X195 MAD CAST
 2899 AGRAFADOR MECÂNICO
 2900 BLOCO DE GAVETAS 40X50X55 MET CAST
 2901 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL
 2902 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ
 2903 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 2904 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ C/2 GAVETAS
 2905 MONITOR 17 TFT
 2906 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 1.7GHZ 128MB
 2907 FLOREIRA TRIANG MET CINZ
 2908 ARMÁRIO 95X40X160 MET CREME
 2909 MONITOR 17 TFT
 2910 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 2911 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 2912 SECRETÁRIA 180X75 FORM CAST
 2913 AQUECEDOR ÓLEO
 2914 ESTANTE ARQUIVO 200X30X250 MET CAST
 2915 ESTANTE ARQUIVO 200X30X200 MET CINZ
 2916 CADEIRA S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 2917 CADEIRA S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 2918 CADEIRA S/RODAS C/BRAÇOS NAPA VERDE
 2919 CADEIRA S/RODAS C/BRAÇOS NAPA VERDE
 2920 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2921 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2922 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2923 MESA D100X75 FORM CINZ 2924 TERMOACU-
 MULADOR
 2925 TERMOACUMULADOR
 2926 ESTANTE ARQUIVO 255X25X200 MET VERDE
 2927 CADEIRA DE AGRIMENSOR S/RODAS S/BRAÇOS
 MAD CAST
 2928 SECRETÁRIA 70X50 PVC CINZ 2929 SWITCH 8
 PORTAS
 2930 DESTRUIDOR PAPEL
 2931 ARMÁRIO 120X40X75 MET CINZ
 2932 SOFÁ DUPLO C/BRAÇOS TEC AZUL
 2933 SOFÁ MONO C/BRAÇOS TEC AZUL
 2934 SOFÁ MONO C/BRAÇOS TEC AZUL
 2935 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2936 SECRETÁRIA 110X60 FORM PRETO
 2937 BIOMBO 95X170 TEC VERM
 2938 FLOREIRA TRIANG MET CINZ
 2939 FLOREIRA TRIANG MET CINZ
 2940 FLOREIRA TRIANG MET CINZ
 2941 RELÓGIO PONTO DIGITAL
 2942 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 2943 SECRETÁRIA 100X75 FORM CINZ
 2944 ARMÁRIO CACIFO 35X40X160 MET CINZ
 2945 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2946 SECRETÁRIA 115X60 FORM CAST
 2947 BENGALIEIRO PÉ MET CROM
 2948 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
 2949 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ 2950 MONITOR 19
 2951 AQUECEDOR ÓLEO
 2952 MESA 65X40X65 FORM CAST
 2953 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ
 2954 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ
 2955 CADEIRA C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2956 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 1.7GHZ 512MB
 2957 MONITOR 17 TFT
 2958 SWITCH 8 PORTAS
 2959 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 2960 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ
 2961 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ
 2962 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ
 2963 SECRETÁRIA 80X80 FORM CINZ
 2964 SECRETÁRIA 120X80 FORM CINZ
 2965 SECRETÁRIA 100X75 FORM CINZ
 2966 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 2967 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2968 CADEIRA DE AGRIMENSOR S/RODAS S/BRAÇOS
 MAD CAST
 2969 AQUECEDOR ÓLEO
 2970 ARMÁRIO 100X40X160 MAD CAST
 2971 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4
 2972 MONITOR 17 TFT
 2973 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4
 2974 MONITOR 20 TFT
 2975 MONITOR 21
 2976 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
 2977 ESTANTE ARQUIVO 100X30X200 MET CINZ
 2978 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 2979 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.4GHZ 2GB
 2980 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST
 2981 SECRETÁRIA 160X70 FORM CAST
 2982 SECRETÁRIA 100X80 PVCCREME 2983 MONITOR 17
 2984 MONITOR 19
 2985 ESTAÇÃO GRÁFICA
 2986 MONITOR 17 TFT
 2987 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 1.7GHZ 128MB
 2988 MONITOR 19
 2989 MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 800MHZ 512MB
 2990 SECRETÁRIA 150X65 FORM CAST
 2991 CADEIRA S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 2992 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 2993 ESTANTE ARQUIVO 85X30X210 MAD CAST
 2994 ARMÁRIO 100X40X110 MET CINZ
 2995 COFRE PARA ARQUIVO DE MAPAS 90X50X140
 MET CINZ
 2996 ARMÁRIO 100X45X185 MET CINZ
 2997 ESTANTE ARQUIVO 80X30X130 MET VERDE
 2998 AQUECEDOR ÓLEO
 2999 ESTANTE ARQUIVO 300X30X205 MET CINZ
 3000 GUILHOTINA MECÂNICO
 4384 SECRETÁRIA 160X70 MAD CAST
 4385 SECRETÁRIA 105X55 FORM CAST
 4386 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
 4387 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4388 MONITOR 17 TFT
 4389 ESTANTE ARQUIVO 70X30X250 MET CINZ
 4390 ESTANTE ARQUIVO 160X30X250 MET CINZ
 4391 SECRETÁRIA 150X65 FORM CAST
 4392 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4393 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4394 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4395 MONITOR 17 TFT
 4396 SECRETÁRIA 150X65 FORM CAST
 4397 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
 4398 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4399 MONITOR 17 TFT
 4400 ESTANTE ARQUIVO 90X30X100 MET CINZ
 4401 FURADOR MECÂNICO
 4402 SECRETÁRIA 115X60 FORM CAST
 4403 SECRETÁRIA 140X65 FORM CAST
 4404 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 4405 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4406 MONITOR 17 TFT

- 4407 APARELHO DE AR CONDICIONADO PAREDE
 4408 SECRETÁRIA 150X70 FORM CAST
 4409 SECRETÁRIA 105X55 FORM CAST
 4410 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM
 4411 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4412 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4413 MONITOR 17 TFT
 4414 ESCADOTE 3 DEG MET CINZ
 4415 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
 4416 ESTANTE ARQUIVO 150X30X165 MET VERDE
 4417 ESTANTE ARQUIVO 90X30X265 MET VERDE
 4418 ESTANTE ARQUIVO 200X30X265 MET VERDE
 4419 ESTANTE ARQUIVO 110X30X265 MET VERDE
 4420 ARMÁRIO CACIFO 65X40X160 MET CINZ
 4421 ARMÁRIO 95X45X195 MET CINZ
 4422 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4423 MONITOR 17 TFT
 4424 CAND SEC ARTIC PLAST CINZ
 4425 AQUECEDOR ELÉCTRICO
 4426 ARMÁRIO 80X40X180 MAD CAST C/ESTANTE
 4427 ARMÁRIO 80X40X180 MAD CAST C/ESTANTE
 4428 MESA D100X70 MAD CAST
 4429 CADEIRA TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4430 CADEIRA TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4431 CADEIRA TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4432 CADEIRA TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4433 SECRETÁRIA 150X75 FORM CAST
 4434 SECRETÁRIA 150X75 FORM CAST
 4435 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 4436 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4437 MONITOR 17 TFT
 4438 APARELHO DE AR CONDICIONADO CHÃO
 4439 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
 4440 ARQUIVADOR 100X35X45 MET CINZ
 4441 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
 4442 ESTANTE ARQUIVO 475X30X200 MET CINZ
 4443 SECRETÁRIA 140X65 FORM CAST
 4444 SECRETÁRIA 160X75 FORM CAST
 4445 CADEIRA DE AGRIMENSOR C/RODAS S/BRAÇOS
 TEC VERDE
 4446 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 4447 AQUECEDOR ÓLEO
 4448 ESTANTE ARQUIVO 90X30X90 MET CINZ
 4449 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4450 MONITOR 17 TFT
 4451 UPS 1000VA
 4452 SWITCH 8 PORTAS
 4453 AGRAFADOR MECÂNICO
 4454 SECRETÁRIA 80X80 PVC CINZ
 4455 SECRETÁRIA 70X50 FORM CINZ
 4456 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS PELE PRETO
 4457 MICROCOMPUTADOR PENTIUM III 933MHZ 128MB
 4458 MONITOR 17
 4459 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
 4460 ARMÁRIO 120X40X150 MET CINZ C/ESTANTE
 4461 ARMÁRIO 100X35X45 MET CINZ
 4462 BENGALIEIRO PÉ MET CROM
 4463 ESTANTE 80X40X70 MAD CAST
 4464 SECRETÁRIA 160X70 FORM CAST
 4465 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4466 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4467 MONITOR 17 TFT
 4468 SECRETÁRIA 160X70 MAD CAST
 4469 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 4470 CADEIRA S/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 4471 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4472 MONITOR 17 TFT
 4473 APARELHO DE AR CONDICIONADO PAREDE
 4474 MESA 80X45X75 MAD CAST
 4475 ESTANTE ARQUIVO 500X30X250 MET CINZ
 4476 SECRETÁRIA 70X50 FORM CINZ
 4477 AQUECEDOR ÓLEO
 4478 SECRETÁRIA 140X80 PVC CINZ
 4479 SECRETÁRIA 80X80 PVC CINZ
 4480 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
 4481 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4482 MONITOR 17 TFT
 4483 SECRETÁRIA 70X50 PVC CINZ
 4484 ESTANTE ARQUIVO 380X30X205 MET CINZ
 4485 SECRETÁRIA 80X80 PVC CINZ
 4486 SECRETÁRIA 70X50 FORM CINZ
 4487 MICROCOMPUTADOR PENTIUM II
 4488 MONITOR 15
 4489 CADEIRA S/RODAS S/BRAÇOS NAPA BRANCO
 4490 CADEIRA C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4491 SECRETÁRIA 120X80 PVC CINZ
 4492 MICROCOMPUTADOR PENTIUM 4 3.0GHZ 512MB
 4493 MONITOR 17 TFT
 4494 CADEIRA C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
 4495 FURADOR MECÂNICO
 4496 FURADOR MECÂNICO
 4497 AGRAFADOR MECÂNICO
 4498 SWITCH 8 PORTAS
 4499 ARMÁRIO 95X40X195 MET CINZ
 4500 ARQUIVADOR 100X35X45 MET CINZ
 4855 SCANNERS - A3
 4856 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4857 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4858 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4859 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4860 CADEIRAS — C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4861 MESAS — 165X75X75 FORM CAST
 4862 OUTRO MOBILIÁRIO — BENGALIEIRO PÉ MET
 CROM
 4863 ARMÁRIOS — 95X40X160 MET CINZ
 4864 SECRETÁRIAS — 160X75 FORM CAST
 4865 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4866 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4867 SECRETÁRIAS — 105X55 FORM CAST
 4868 AQUECEDORES — ÓLEO
 4869 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X200 MET CINZ
 4870 ARMÁRIOS — CACIFO 65X40X160 MET CINZ
 4871 CADEIRAS — C/RODAS S/BRAÇOS TEC VERDE
 4872 SECRETÁRIAS — 115X60 FORM CAST
 4873 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 4874 SECRETÁRIAS — 140X65 FORM CAST
 4875 TELECOPIADORES (FAX) — S/TELEFONE
 4876 SELOS BRANCOS E SINETAS — SELO BRANCO
 4877 MESAS — 80X40X85 FORM CINZ
 4878 ARMÁRIOS — 170X50X155 MET CINZ
 4879 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST
 4880 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST
 4881 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4882 MESAS — D100X75 FORM CINZ
 4883 AQUECEDORES — ÓLEO
 4884 CADEIRAS — C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4885 ARMÁRIOS — 155X45X145 MET CAST
 4886 CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PRAF — CAND
 SEC MET PRETO
 4887 MONITORES — 17 TFT
 4888 SECRETÁRIAS — 120X80 FORM CAST C/2 GAVETAS
 4889 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III 800MHZ
 768MB
 4890 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 4891 ARMÁRIOS — 100X40X195 MET CINZ
 4892 ARMÁRIOS — 100X40X195 MET CINZ
 4893 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
 4894 ARMÁRIOS — 100X40X195 MET CINZ
 4895 MESAS — 110X60X65 MAD CAST
 4896 AGRAFADORES — MECÂNICO
 4897 CADEIRAS — C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4898 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4899 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4900 FURADORES — MECÂNICO

- 4901 SECRETÁRIAS — 120X80 FORM CAST
 4902 SECRETÁRIAS — 120X80 FORM CAST
 4903 SECRETÁRIAS — 80X80 FORM CAST
 4904 SECRETÁRIAS — 80X80 FORM CAST
 4905 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X185 MET CINZ
 4906 PLOTTERS — JACTO TINTA
 4907 PC PORTÁTEIS — PENTIUM M 1.6GHZ 1GB
 4908 MONITORES — 19 TFT
 4909 SECRETÁRIAS — 155X75 MAD CAST
 4910 SECRETÁRIAS — 155X75 MAD CAST
 4911 BLOCOS DE GAVETAS — 45X50X55 MAD CAST
 4912 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4913 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 2.6GHZ
 1GB
 4914 MONITORES — 17 TFT
 4915 SECRETÁRIAS — 120X80 FORM CAST
 4916 SECRETÁRIAS — 80X80 FORM CAST
 4917 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4918 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 1GB
 4919 ESTANTES — ARQUIVO 100X40X200 MET CAST
 4920 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X200 MET CINZ
 4921 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X185 MET CINZ
 4922 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — POCKET PC
 4923 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
 4924 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
 4925 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 4926 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — PAREDE
 4927 SECRETÁRIAS — 120X80 FORM CINZ C/2 GAVETAS
 4928 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4
 4929 MONITORES — 17 TFT
 4930 EQUIPAMENTO SWITCHING — SWITCH 8 PORTAS
 4931 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4932 AQUECEDORES — ÓLEO
 4933 MONITORES — 17 TFT
 4934 MONITORES — 17
 4935 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.7GHZ
 128MB
 4936 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4937 SECRETÁRIAS — 100X80 PVC CREME
 4938 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
 4939 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4940 ARMÁRIOS — 110X35X150 MAD CAST
 4941 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.4GHZ
 1GB
 4942 ESTANTES — ARQUIVO 70X40X75 MET CAST
 4943 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4944 GUILHOTINAS — MECÂNICO
 4945 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4946 AQUECEDORES — ÓLEO
 4947 SECRETÁRIAS — 80X80 FORM CINZ
 4948 SECRETÁRIAS — 100X50 FORM CAST
 4949 MONITORES — 17 TFT
 4950 SECRETÁRIAS — 120X80 FORM CINZ
 4951 MESAS — 70X50X65 FORM CINZ
 4952 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 4953 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4
 4954 OUTRO MOBILIÁRIO — CHAVEIRO 21 CHAVES
 4955 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS — ESCADOTE 2
 DEG ALUM
 4956 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X185 MET CINZ
 4957 MONITORES — 19
 4958 MONITORES — 17
 4959 MONITORES — 17
 4960 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
 4961 SECRETÁRIAS — 80X80 FORM CINZ
 4962 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — PAREDE
 4963 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 4964 SECRETÁRIAS — 140X75 MAD CAST
 4965 MONITORES — 17 TFT
 4966 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 2.0GHZ
 1GB
 4967 PLOTTERS — JACTO TINTA
 4968 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1000VA
 4969 OUTRO MOBILIÁRIO — CHAVEIRO 23 CHAVES
 4969 OUTRO MOBILIÁRIO — CHAVEIRO 23 CHAVES
 4970 MONITORES — 19 TFT
 4971 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
 4972 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4973 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
 4974 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 1GB
 4975 SCANNERS — A4
 4976 SECRETÁRIAS — 120X75 FORM CAST
 4977 MESAS — 65X45X70 FORM CAST
 4978 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 4979 SECRETÁRIAS — 160X75 FORM CAST
 4980 HUB — 8 PORTAS
 4981 ROUTER — ROUTER
 4982 PC PORTÁTEIS — PENTIUM M
 4983 ARMÁRIOS — 100X40X195 MET BORD
 4984 OUTRO MOBILIÁRIO — BENGALIEIRO PÉ MET
 CROM
 4985 AQUECEDORES — ÓLEO
 4986 MONITORES — 15 TFT
 4987 MONITORES — 15 TFT
 4988 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 4989 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
 4990 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X200 MET CINZ
 4991 MICROCOMPUTADORES — CELERON 1.2GHZ
 512MB
 4992 ESTANTES — ARQUIVO 75X30X95 MET BRANCO
 4993 ESTANTES — ARQUIVO 100X40X200 MET CAST
 4994 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
 4995 ESTANTES — 90X40X80 MET PRETO
 4996 MESAS — 65X40X70 FORM CAST
 4997 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1000VA
 4998 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 4999 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 5000 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 5001 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS — ESCADOTE 3
 DEG ALUM
 5002 ARMÁRIOS — 165X30X210 MAD CAST C/ESTANTE
 5003 ARMÁRIOS — 165X30X210 MAD CAST C/ESTANTE
 5004 ARMÁRIOS — 80X30X210 MAD CAST C/ESTANTE
 5005 ARMÁRIOS — 80X30X210 MAD CAST C/ESTANTE
 5006 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA BRANCO
 5007 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA BRANCO
 5008 SECRETÁRIAS — 150X75 MAD CAST
 5009 SECRETÁRIAS — 150X75 MAD CAST
 5010 SECRETÁRIAS — 150X75 MAD CAST
 5011 SECRETÁRIAS — 150X75 MAD CAST
 5012 SECRETÁRIAS — 110X60 MAD CAST
 5013 SECRETÁRIAS — 110X60 MAD CAST
 5014 BLOCOS DE GAVETAS — 45X50X60 MAD CAST
 5015 BLOCOS DE GAVETAS — 45X50X60 MAD CAST
 5016 BLOCOS DE GAVETAS — 45X50X60 MAD CAST
 5017 BLOCOS DE GAVETAS — 45X50X60 MAD CAST
 5018 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA BRANCO
 5019 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
 5020 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
 5021 ARMÁRIOS — 165X30X210 MAD CAST C/ESTANTE
 5022 ESTANTES — ARQUIVO 90X40X185 MAD CAST
 5023 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 1GB
 5024 MONITORES — 20 TFT
 5025 AQUECEDORES — ÓLEO
 5026 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III 1.1GHZ
 512MB
 5027 MONITORES — 17
 5028 PLOTTERS — JACTO TINTA
 5029 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 512MB
 5030 MONITORES — 17 TFT

- 5031 SCANNERS — A4
 5032 MONITORES — 17 TFT
 5033 MONITORES — 17 TFT
 5034 MONITORES — 19 TFT
 5035 MONITORES — 19 TFT
 5036 MESAS — 260X120X75 MAD CAST
 5037 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5038 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5039 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5040 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5041 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5042 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5043 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5044 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5045 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5046 ECRÃS — TELA PROJEÇÃO 205CM
 5047 QUADROS MAGNÉTICOS — 200X120 PORC BRANCO
 5048 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MÓVEL AV
 5049 TELEVISORES — 67CM
 5050 SISTEMAS VIDEO-CASSETES — VHS
 5051 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — SISTEMA VIDEOCONFERÊNCIA
 5052 ARMÁRIOS — 160X45X70 MAD CAST
 5053 OUTROS ARTIGOS E UT. DECORAÇÃO — FLO-REIRA QUAD MET PRETO
 5054 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MESA APOIO RETROPROJECTOR
 5055 RETROPROJECTORES — ACETATOS
 5056 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
 5057 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
 5058 SECRETÁRIAS — 105X50 FORM CAST
 5059 MESAS — 160X70X75 FORM CAST
 5060 CADEIRAS — C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5061 ESTANTES — ARQUIVO 200X30X200 MET CAST
 5062 SECRETÁRIAS — 100X80 FORM CREME
 5063 SECRETÁRIAS — 160X80 PVC CREME
 5064 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 5065 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 1GB
 5066 MONITORES — 17 TFT
 5067 SECRETÁRIAS — 120X65 PVC CREME
 5068 MESAS — 60X40X75 FORM CAST
 5069 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ
 5070 SECRETÁRIAS — 70X65 PVC CINZ
 5071 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 5072 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 1GB
 5073 MONITORES — 17 TFT
 5074 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ
 5075 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
 5076 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 5077 CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PRAF — CAND SEC ARTIC MET CROM
 5078 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.4GHZ
 1GB
 5079 MONITORES — 17 TFT
 5080 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
 5081 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
 5082 AQUECEDORES — ÓLEO
 5083 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ C/2 GAVETAS
 5084 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 5085 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X150 MET CINZ
 5086 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 1GB
 5087 MONITORES — 17 TFT
 5088 ARMÁRIOS — 170X45X145 MET CINZ
 5089 MESAS — 70X45X70 MET PRETO
 5090 ESTANTES — ARQUIVO 285X30X205 MET CINZ
 5091 ESTANTES — ARQUIVO 70X30X250 MET CINZ
 5092 ESTANTES — ARQUIVO 210X30X205 MET CINZ
 5093 ESTANTES — ARQUIVO 190X40X195 MET CINZ
 5094 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X185 MET CINZ
 5095 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5096 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS TEC CAST
 5097 BLOCOS DE GAVETAS — 45X50X55 MAD CAST
 5098 SECRETÁRIAS — 70X50 FORM CINZ
 5099 HUB — 8 PORTAS
 5100 COFRES — 55X50X120 MET VERDE
 5101 AQUECEDORES — ÓLEO
 5102 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
 5103 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ
 5104 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 5105 CADEIRAS — C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5106 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
 5107 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III
 5108 MONITORES — 17
 5109 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.7GHZ
 640MB
 5110 MONITORES — 17
 5111 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS — ESCADOTE 3 DEG ALUM
 5112 ARMÁRIOS — 175X45X160 MET CINZ
 5113 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X250 MET CINZ
 5114 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
 5115 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM
 5116 AQUECEDORES — ÓLEO
 5117 SECRETÁRIAS — 190X90 MAD CAST
 5118 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
 5119 PC PORTÁTEIS — PENTIUM III 900MHZ 256MB
 5120 SCANNERS — A4
 5121 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
 5122 OUTRO MOBILIÁRIO — ARQUIVADOR 100X35X45 MET CINZ
 5123 ARMÁRIOS — 175X45X155 MAD CAST C/ESTANTE
 5124 MESAS — D110X75 MAD CAST
 5125 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5126 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5127 CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PRAF — CAND SEC ARTIC MET CROM
 5128 MESAS — D110X75 FORM CAST
 5129 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST
 5130 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST
 5131 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5132 ARMÁRIOS — 130X35X220 MAD CAST
 5133 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA VERDE
 5134 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — PAREDE
 5135 SECRETÁRIAS — 185X95 MAD CAST
 5136 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
 5137 MESAS — 65X40X70 FORM CAST
 5138 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 512MB
 5139 MONITORES — 17 TFT
 5140 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST
 5141 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5142 CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PRAF — CAND SEC ARTIC MET CAST
 5143 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X200 MET CINZ
 5144 ARMÁRIOS — 160X45X150 MET CINZ
 5145 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5146 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5147 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
 5148 ARMÁRIOS — 160X40X75 MET PRETO
 5149 SECRETÁRIAS — 160X70 MAD CAST
 5150 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
 5151 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
 512MB
 5152 MONITORES — 17 TFT
 5153 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
 5154 SECRETÁRIAS — 145X60 FORM CAST
 5155 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
 5156 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
 5157 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO

- 5158 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
512MB
5159 MONITORES — 17 TFT
5160 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X250 MET CAST
5161 ESTANTES — ARQUIVO 270X30X275 MET CINZ
5162 ESTANTES — ARQUIVO 110X30X80 MET VERDE
5163 SECRETÁRIAS — 160X70 MAD CAST
5164 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
5165 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
512MB
5166 MONITORES — 17 TFT
5167 MESAS — 160X70X70 FORM CAST
5168 AQUECEDORES — ÓLEO
5169 SECRETÁRIAS — 150X65 FORM CAST
5170 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
5171 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
512MB
5172 MONITORES — 17 TFT
5173 ESTANTES — ARQUIVO 170X30X275 MET CINZ
5174 ESTANTES — ARQUIVO 160X30X275 MET CINZ
5175 ESTANTES — ARQUIVO 140X30X250 MET CINZ
5176 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X250 MET CINZ
5177 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X250 MET VERDE
5178 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS — ESCADOTE 3 DEG MAD CAST
5179 CENTRAL TELEFÓNICA (PPCA) — CENTRAL TELEFÓNICA
5180 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X210 MET CAST
5181 SECRETÁRIAS — 115X60 FORM CAST
5182 SECRETÁRIAS — 105X55 FORM CAST
5183 ESTANTES — ARQUIVO 120X30X255 MET CINZ
5184 ESTANTES — ARQUIVO 85X30X255 MET CINZ
5185 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X200 MET CINZ
5186 ARMÁRIOS — CACIFO 110X40X160 MET CINZ
5187 BASTIDORES (ARMÁRIOS) — 55X30X45 MET CINZ
5188 EQUIPAMENTOS SWITCHING — SWITCH 24 PORTAS
5189 EQUIPAMENTOS SWITCHING — SWITCH 24 PORTAS
5190 FICHEIROS — 45X50X20 MET CINZ
5191 FICHEIROS — 45X60X40 MET CINZ
5192 OUTRO MOBILIÁRIO — SUPORTE FICHEIRO
5193 ARMÁRIOS — 100X40X195 MET CINZ
5194 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS TEC CAST
5195 COFRES — 65X55X150 MAD PINTADA
5196 MESAS — D100X70 MAD CAST
5197 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC AZUL
5198 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC AZUL
5199 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC AZUL
5200 OUTROS ARTIGOS E UT. DECORAÇÃO — FLO-REIRA TRIANG MET CINZ
5201 OUTRO MOBILIÁRIO — BENGALÉIRO PÉ MET CROM
5202 ARMÁRIOS — CACIFO 30X45X150 MET PRETO
5203 ARMÁRIOS — CACIFO 30X45X150 MET PRETO
5204 ARMÁRIOS — 80X45X150 MET PRETO
5205 OUTROS ARTIGOS E UT. DECORAÇÃO — FLO-REIRA TRIANG MET AZUL
5206 ARMÁRIOS — 170X50X75 MAD CAST
5207 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS MAD CAST
5208 MESAS — 70X40X70 MAD CAST
5209 ARMÁRIOS — 160X45X80 MET PRETO
5210 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC AZUL
5211 ARMÁRIOS — 120X40X220 MAD CAST
5212 ARMÁRIOS — 60X45X215 MAD CAST
5213 ARMÁRIOS — 60X45X215 MAD CAST
5214 ARMÁRIOS — 105X45X215 MAD CAST
5215 AQUECEDORES — ÓLEO
5216 FURADORES — MECÂNICO
5217 SECRETÁRIAS — 180X80 MAD CAST
5218 BLOCOS DE GAVETAS — 40X55X60 MET PRETO
5219 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
5220 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.4GHZ
1GB
5221 MONITORES — 17 TFT
5222 ARMÁRIOS — 170X45X150 MET CAST
5223 SECRETÁRIAS — 185X75 FORM CAST
5224 OUTRO MOBILIÁRIO — BENGALÉIRO PÉ MET CROM
5225 ESTANTES — ARQUIVO 70X30X95 MET BRANCO
5226 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
5227 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
5228 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
5229 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.7GHZ
640MB
5230 MONITORES — 17 TFT
5231 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — PAREDE
5232 ARMÁRIOS — 150X45X165 MAD CAST
5233 MESAS — 165X125X75 MAD CAST
5234 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC CAST
5235 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC CAST
5236 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC CAST
5237 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC CAST
5238 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC CAST
5239 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC CAST
5240 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III
5241 SECRETÁRIAS — 130X75 MAD CAST
5242 SECRETÁRIAS — 150X80 MAD CAST
5243 ARMÁRIOS — 80X45X150 MET PRETO C/ESTANTE
5244 ARMÁRIOS — CACIFO 30X45X150 MET PRETO
5245 ARMÁRIOS — CACIFO 30X45X150 MET PRETO
5246 ARMÁRIOS — 160X45X75 MET PRETO
5247 ARMÁRIOS — 160X45X75 MET PRETO
5248 ESTANTES — 75X40X65 MAD CAST
5249 SECRETÁRIAS — 180X80 MAD CAST C/2 GAVETAS
5250 BLOCOS DE GAVETAS — 40X55X60 MET PRETO
5251 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
5252 QUADROS MAGNÉTICOS — 150X120 PORC BRANCO
5253 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.7GHZ
640MB
5254 MONITORES — 17 TFT
5255 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
5256 MESAS — D100X70 MAD CAST
5257 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC VERDE
5258 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC VERDE
5259 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC VERDE
5260 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ
5261 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
5262 FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS — CARRO TRANSP ARQUIVO
5263 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III
5264 MONITORES — 17
5265 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
5266 AQUECEDORES — ÓLEO
5267 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ
5268 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE
5269 BLOCOS DE GAVETAS — 40X50X55 MET CAST
5270 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERDE
5271 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4
5272 MONITORES — 20 TFT
5273 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ
5274 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
5275 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.7GHZ
640MB
5276 MONITORES — 17 TFT
5277 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X200 MET AZUL
5278 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X205 MET CINZ
5279 GUILHOTINAS — MECÂNICO
5280 PLOTTERS — JACTO TINTA
5281 COMPUTADORES — SERVIDOR XEON
5282 MONITORES — 17
5283 ESTANTES — ARQUIVO 95X40X205 MET CAST
5284 COMPUTADORES — SERVIDOR PENTIUM III
5285 MONITORES — 15
5286 COMPUTADORES — SERVIDOR XEON

- 5287 MONITORES — 14
- 5288 SECRETÁRIAS — 150X65 FORM CAST
- 5289 ARMÁRIOS — 95X40X160 MET CINZ
- 5290 MONITORES — 21
- 5291 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5292 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TRIPÉ TOPOGRÁFICO
- 5293 CADEIRAS — TRENÓ C/BRAÇOS TEC VERDE
- 5294 MESAS — 65X40X70 FORM CAST
- 5295 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ 1GB
- 5296 MONITORES — 17 TFT
- 5297 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1000VA
- 5298 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — LEITOR DVD
- 5299 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
- 5300 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5301 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
- 5302 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5303 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST
- 5304 ESTANTES — ARQUIVO 190X30X200 MET CINZ
- 5305 PC PORTÁTEIS — PENTIUM III 1.1GHZ 512MB
- 5306 SECRETÁRIAS — 150X65 FORM CAST
- 5307 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERDE
- 5308 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.7GHZ 640MB
- 5309 MONITORES — 17
- 5310 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — ESTAÇÃO TOTAL
- 5311 TERMINAL RÁDIO MÓVEL — UHF-VHF
- 5312 TERMINAL RÁDIO MÓVEL — UHF-VHF
- 5313 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
- 5314 PC PORTÁTEIS — PENTIUM M 1.8GHZ 1GB
- 5315 SECRETÁRIAS — 100X75 PVC CINZ
- 5316 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
- 5317 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5318 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5319 CENTRAL TELEFÓNICA (PPCA) — CENTRAL TELEFÓNICA
- 5320 ESTANTES — ARQUIVO 270X30X200 MET CINZ
- 5321 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
- 5322 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — CHÃO
- 5323 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5324 SECRETÁRIAS — 160X80 PVC CREME
- 5325 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5326 MICROCOMPUTADORES — XEON 1.7GHZ 512MB
- 5327 MONITORES — 21
- 5328 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1400VA
- 5329 SECRETÁRIAS — 160X80 PVC CREME
- 5330 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST
- 5331 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 2.6GHZ 494MB
- 5332 MONITORES — 15 TFT
- 5333 ARMÁRIOS — CACIFO 65X40X160 MET CINZ
- 5334 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
- 5335 ESTANTES — ARQUIVO 95X40X200 MET CAST
- 5336 ESTANTES — ARQUIVO 255X30X225 MET VERDE
- 5337 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5338 SECRETÁRIAS — 180X75 FORM CAST
- 5339 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5340 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM
- 5341 MÁQ. ENCADERNAR — ARGOLAS
- 5342 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ
- 5343 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
- 5344 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 2.6GHZ 512MB
- 5345 MONITORES — 15 TFT
- 5346 SECRETÁRIAS — 70X50 FORM CINZ
- 5347 FICHEIROS — 30X50X15 MET CINZ
- 5348 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ
- 5349 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM
- 5350 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5351 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III 1.1GHZ 512MB
- 5352 MONITORES — 15 TFT
- 5353 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
- 5354 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TRIPÉ TOPOGRÁFICO
- 5355 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TRIPÉ TOPOGRÁFICO
- 5356 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — BASTÃO TOPOGRÁFICO
- 5357 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TRIPÉ TOPOGRÁFICO
- 5358 TERMINAL RÁDIO MÓVEL — UHF-VHF
- 5359 TERMINAL RÁDIO MÓVEL — UHF-VHF
- 5360 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTÁTIL
- 5361 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — TERMINAL GPS PORTÁTIL
- 5362 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — ESTAÇÃO TOTAL
- 5363 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — BASE GPS
- 5364 OUTR. INST.MAT. USO ESPECÍFICO — BASE GPS
- 5365 MONITORES — 17
- 5366 MONITORES — 17
- 5367 MONITORES — 17
- 5368 MONITORES — 17
- 5369 MONITORES — 17
- 5370 MONITORES — 17
- 5371 MONITORES — 19
- 5372 MONITORES — 19
- 5373 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1000VA
- 5374 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
- 5375 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
- 5376 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5377 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5378 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5379 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5380 MESAS — D100X70 FORM CAST
- 5381 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5382 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
- 5383 MESAS — 60X40X70 FORM CAST
- 5384 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ C/2 GAVETAS
- 5385 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
- 5386 PC PORTÁTEIS — CENTRINO
- 5387 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5388 ARMÁRIOS — 210X45X145 MET CAST C/ESTANTE
- 5389 SECRETÁRIAS — 140X65 FORM CAST
- 5390 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5391 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5392 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5393 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5394 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5395 CONVECTORES — CONVECTOR
- 5396 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4
- 5397 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4
- 5398 MONITORES — 17
- 5399 MONITORES — 17
- 5400 ESTANTES — ARQUIVO 95X40X205 MET CAST
- 5401 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
- 5402 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X200 MET CINZ
- 5403 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5404 MESAS — 50X35X65 FORM CAST
- 5405 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
- 5406 ARMÁRIOS — 170X50X155 MET CINZ C/ESTANTE
- 5407 SECRETÁRIAS — 160X80 PVC CREME
- 5408 SECRETÁRIAS — 160X80 PVC CREME
- 5409 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.4GHZ 494MB
- 5410 MONITORES — 17 TFT
- 5411 PC PORTÁTEIS — CENTRINO
- 5412 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5413 ARMÁRIOS — CACIFO 100X40X160 MET CINZ

- 5414 MONITORES — 17
- 5415 CADEIRAS — TRENÓ S/BRAÇOS NAPA CAST
- 5416 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X200 MET AZUL
- 5417 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X200 MET CINZ
- 5418 FURADORES — MECÂNICO
- 5419 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — CHÃO
- 5420 MESAS — 55X40X65 FORM CAST
- 5421 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
- 5422 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5423 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
- 5424 CANDEEIROS, GLOBOS, LUSTRES, PRAF — CAND
- SEC GRAMPO MET PRETO
- 5425 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
- 512MB
- 5426 MONITORES — 17 TFT
- 5427 SECRETÁRIAS — 140X65 FORM CAST
- 5428 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
- 5429 FICHEIROS — 45X50X20 MET CINZ
- 5430 OUTRO MOBILIÁRIO — SUPORTE FICHEIRO
- 5431 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.6GHZ
- 512MB
- 5432 MONITORES — 17 TFT
- 5433 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5434 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5435 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5436 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.6GHZ
- 512MB
- 5437 MONITORES — 17 TFT
- 5438 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1000VA
- 5439 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5440 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
- 5441 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5442 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 2.4GHZ
- 512MB
- 5443 MONITORES — 17 TFT
- 5444 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5445 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS PELE PRETO
- 5446 CONVECTORES — CONVECTOR
- 5447 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
- 512MB
- 5448 MONITORES — 17 TFT
- 5449 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 1000VA
- 5450 FURADORES — MECÂNICO
- 5451 SECRETÁRIAS — 80X45 MAD CAST
- 5452 SECRETÁRIAS — 140X65 FORM CAST
- 5453 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS PELE PRETO
- 5454 MESAS — 65X40X60 FORM CAST
- 5455 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 1.6GHZ
- 512MB
- 5456 MONITORES — 17 TFT
- 5457 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5458 ARMÁRIOS — CACIFO 100X40X160 MET CINZ
- 5459 MONITORES — 17
- 5460 MONITORES — 17
- 5461 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5462 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL
- 5463 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS FORM CAST
- 5464 MONITORES — 17
- 5465 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ
- 512MB
- 5466 MONITORES — 17 TFT
- 5467 MONITORES — 21
- 5468 MONITORES — 15
- 5469 MONITORES — 21
- 5470 MONITORES — 19
- 5471 MONITORES — 17
- 5472 MONITORES — 15
- 5473 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM
- 5474 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III
- 5475 MICROCOMPUTADORES — CELERON
- 5476 COLUNAS PARA REPRODUÇÃO SOM — COLUNA
- SOM
- 5477 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SONÓMETRO DIGITAL
- 5478 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — SONÓMETRO DIGITAL
- 5479 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MICROFONE EXTERIORES
- 5480 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MICROFONE EXTERIORES
- 5481 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MÁQ. PERCUSSÃO
- 5482 AMPLIFICADORES — AMPLIFICADOR
- 5483 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — EMISSOR MICROFONE
- 5483 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — EMISSOR MICROFONE
- 5484 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MALA EXTERIORES
- 5485 OUTROS EQ. MAT. ÁUDIO-VISUAL — MALA EXTERIORES
- 5486 COLUNAS PARA REPRODUÇÃO SOM — ENSAIOS RUÍDO
- 5487 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X250 MET CINZ
- 5488 ESTANTES — ARQUIVO 70X30X205 MET CINZ
- 5489 ARMÁRIOS — 95X40X160 MET CINZ
- 5490 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X200 MET CINZ
- 5491 ESTANTES — ARQUIVO 90X30X200 MET CINZ
- 5492 MESAS — 55X40X65 FORM CAST
- 5493 AQUECEDORES — ÓLEO
- 5494 ESTANTES — ARQUIVO 70X30X200 MET CAST
- 5495 FURADORES — MECÂNICO
- 5496 AGRAFADORES — MECÂNICO
- 5497 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ
- 5498 OUTRO MOBILIÁRIO — CHAVEIRO 20 CHAVES
- 5499 SECRETÁRIAS — 60X40 MAD CAST
- 5500 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5501 MICROCOMPUTADORES — CELERON 1.2GHZ
- 512MB
- 5502 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5503 SECRETÁRIAS — 160X70 FORM CAST
- 5504 ESTANTES — ARQUIVO 70X30X200 MET CAST
- 5505 MICROCOMPUTADORES — CELERON 1.2GHZ
- 256MB
- 5506 MONITORES — 15 TFT
- 5507 MICROCOMPUTADORES — CELERON 1.2GHZ
- 128MB
- 5508 SECRETÁRIAS — 150X65 FORM CAST
- 5509 MONITORES — 15 TFT
- 5510 ARMÁRIOS — CACIFO 100X40X160 MET CINZ
- 5511 ESTANTES — ARQUIVO 95X30X200 MET CINZ
- 5512 SECRETÁRIAS — 100X50 FORM CAST
- 5513 BASTIDORES (ARMÁRIOS) — 55X40X75 MET CINZ
- 5514 BASTIDORES (ARMÁRIOS) — 60X40X35 MET CINZ
- 5515 EQUIPAMENTOS SWITCHING — SWITCH 24 PORTAS
- 5516 EQUIPAMENTOS SWITCHING — SWITCH 24 PORTAS
- 5517 EQUIPAMENTOS SWITCHING — SWITCH 24 PORTAS
- 5518 EQUIPAMENTOS SWITCHING — SWITCH 24 PORTAS
- 5519 COMPUTADORES — SERVIDOR XEON
- 5520 MONITORES — 14
- 5521 MESAS — 70X70X45 MAD CAST
- 5522 MONITORES — 17
- 5523 ESTANTES — ARQUIVO 90X40X250 MET CINZ
- 5524 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X250 MET CINZ
- 5525 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X245 MAD CAST
- 5526 ESTANTES — ARQUIVO 180X30X225 MET VERDE
- 5527 ESTANTES — ARQUIVO 70X30X225 MET CAST
- 5528 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5529 MONITORES — 17
- 5530 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5531 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5532 CADEIRAS — S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO
- 5533 MESAS — D110X80 FORM CAST
- 5534 BIOMBOS — 95X170 TEC VERM

5535 CADEIRAS — S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO	5633 MONITORES — 17 TFT
5536 SOFÁS — DUPLO C/BRAÇOS TEC AZUL	5634 MONITORES — 17 TFT
5537 RELÓGIOS — PONTO DIGITAL	5635 MONITORES — 17 TFT
5538 ESTANTES — ARQUIVO 285X30X200 MET CINZ	5636 HUB — 8 PORTAS
5539 ARMÁRIOS — CACIFO 100X40X160 MET CINZ	5637 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET BORD
5540 ARMÁRIOS — 100X40X110 MET CINZ	5638 ARMÁRIOS — 100X45X185 MET CINZ
5541 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — PAREDE	5639 ARMÁRIOS — CACIFO 65X40X160 MET CINZ
5542 MESAS — 65X40X70 FORM CAST	5640 MESAS — D90X70 MAD CAST
5543 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ	5641 MONITORES — 17
5544 CINZEIROS — PÉ RECT MET CAST	5642 MONITORES — 17
5545 ESTANTES — ARQUIVO 300X30X250 MET CINZ	5643 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III
5546 COFRES PARAARQUIVO DE MAPAS — 95X55X145 MET CINZ	5644 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM II
5547 ESTANTES — ARQUIVO 100X30X200 MET CINZ	5645 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM II
5548 AQUECEDORES — ÓLEO	5646 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM II
5601 SECRETÁRIAS — 120X80 PVC CINZ	5647 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM II
5602 BLOCOS DE GAVETAS — 45X55X55 MET CINZ	5648 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM II
5603 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL	5649 MONITORES — 21
5604 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III 1.0GHZ	5650 MONITORES — 15
512MB	5651 COFRES PARAARQUIVO DE MAPAS — 80X50X115 MET CINZ
5605 MONITORES — 17	5652 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5606 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III 1.1GHZ	5653 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
512MB	5654 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5607 MONITORES — 17	5655 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5608 MODEMS — MODEM	5656 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5609 MODEMS — MODEM	5657 OUTRO MOBILIÁRIO — SUPORTE FICHEIRO
5610 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ	5658 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5611 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ	5659 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5612 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ	5660 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5613 SECRETÁRIAS — 140X80 PVC CINZ	5661 FICHEIROS — 50X50X20 MET CINZ
5614 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ	5662 OUTRO MOBILIÁRIO — SUPORTE FICHEIRO
5615 SECRETÁRIAS — 80X80 PVC CINZ	5663 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III
5616 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL	5664 DESUMIDIFICADORES — DESUMIDIFICADOR
5617 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL	5665 OUTRO EQUIP. INFORMÁTICO — UPS 2200VA
5618 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL	5666 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — ANALISADOR CO2
5619 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL	5666 OUTRO EQ. E MAT. LABORATÓRIO — ANALISADOR CO2
5620 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO	5667 MONITORES — 15
5621 CADEIRAS — C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM	5668 OUTRO EQ. USO ESP. ENERGIA — ESTABILIZADOR CORRENTE
5622 BLOCOS DE GAVETAS — 40X50X55 MET CAST	5669 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
5623 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ	5670 ARMÁRIOS — 95X40X195 MET CINZ
1GB	5765 ARMÁRIOS — 100X35X45 MET CINZ
5624 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ	5766 VENTONHAS — PÉ
512MB	5767 APARELHOS DE AR CONDICIONADO — PORTÁTIL
5625 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ	5768 MONITORES — 17 TFT
1GB	5825 MÁQ.APARELHOS NÃO ESPECIFICAD. — MEDIDOR BIOGÁS
5626 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ	5826 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
512MB	5829 COMPRESSORES — COMPRESSOR
5627 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM 4 3.0GHZ	5873 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
512MB	6321 MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS — DIGITAL
5628 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM III 1.1GHZ	6323 MÁQ.APARELHOS NÃO ESPECIFICAD. — KIT VIDEOPORTEIRO
512MB	
5629 MICROCOMPUTADORES — PENTIUM II	
5630 MONITORES — 17 TFT	
5631 MONITORES — 17 TFT	
5632 MONITORES — 17 TFT	

Equipamentos do laboratório

Número Inventário	Equipamento	Modelo	Marca
1/LAB	Autoanalisador de Fluxo Contínuo Segmentado	SKALAR	SA8502
1a/LAB	Módulo com reactor	SKALAR	SA4000
1b/LAB	Módulo com reactor	SKALAR	SA4000
1c/LAB	Unidade de Controlo de Temperatura (SO ₄)	SKALAR	SA5540
1d/LAB	Unidade de Controlo de Temperatura (NH ₃)	SKALAR	SA5540
1e/LAB	Unidade de Controlo de Temperatura (P)	SKALAR	SA5540
1f/LAB	Unidade de Controlo de Temperatura (CN)	SKALAR	SA5540
1g/LAB	Unidade de Controlo de Temperatura (CN)	SKALAR	SA5540
1h/LAB	Fotómetro bicanal	SKALAR	SA6250
1i/LAB	Fotómetro bicanal	SKALAR	SA6250
1j/LAB	Amostrador	SKALAR	SA1052
1k/LAB	Destilador	SKALAR	SA5521

Número Inventário	Equipamento	Modelo	Marca
11/LAB	Computador	SKALAR	-
1n/LAB	Software Flow Access	SKALAR	-
1o/LAB	Monitor	COMPAQ	ST10
2/LAB	Banho ultassons	SELECTA	-
3/LAB	Digestor CQO – 20 postos	SKALAR	-
3a/LAB	Controlador do Digestor	SKALAR	-
4/LAB	Hotte	BURDINOLA	NST 1200
5/LAB	Hotte (CQO)	-	-
6/LAB	Mufla	VULCAN	A-1750
7/LAB	Estufa (Secagem Material)	BINDER	FD 115
8/LAB	Estufa (SST)	BINDER	ED 53
9/LAB	Estufa (CBO)	MEMMERT	ICE 700
10/LAB	Placa Aquecimento	SELECTA	RECISPLAC
11/LAB	Placa Agitadora com Aquecimento	CAT	M6/1
12/LAB	Placa de Aquecimento	BARNSTEAD	HP47130-26
13/LAB	Rampa Filtração (6 postos)	MILLIPORE	-
13a/LAB	Contentor águas de filtração	INTERFACE	?
14/LAB	Bomba de vácuo		
	VACUUBRAND	ME4R	
15/LAB	Robot (CBO/CQO)	SKALAR	SP100
15a/LAB	Oxímetro (OXI 3000)	SKALAR	SP230
15b/LAB	Sample Processor	SKALAR	SP101
15c/LAB	Bomba Peristáltica	SKALAR	SP125
15d/LAB	Injector de ATU	SKALAR	SP1090
15e/LAB	Bureta Automática de 20 ml	METRHOM	702 SM Titrimo
15f/LAB	Eléctrodo de O ₂	WTW	TRIOXI. 300
15g/LAB	Eléctrodo Redox (CQO)	METTLER	Pt4805-S7/165
15h/LAB	Computador	COMPAQ	?
15j/LAB	Software SP100, v.6.30C	TECNILAB	-
15k/LAB	Monitor	ERVA	-
16/LAB	Frigorífico	FIOCCHETTI	LABOR 1500
17/LAB	Bureta Digital 50 mL	BRAND	-
18/LAB	Bureta Digital 50 mL	BRAND	-
19/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	-
20/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	-
21/LAB	Micropipeta Automática 100-1000 µL	SOCOREX	Calibra 822
22/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	FINNPIPETTE
23/LAB	Pipeta Automática 2-10 mL	LABSYSTEMS	FINNPIPETTE
24/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	FINNPIPETTE
25/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	FINNPIPETTE
26/LAB	Pipeta Automática 40-200 µL	LABSYSTEMS	FINNPIPETTE
27/LAB	Pipeta Automática 100-1000 µL	BRAND	Transferpette
28/LAB	Amostrador Automático (Amostras Compostas)	ISCO	3700
29/LAB	Lavador de pipetas	BANDELIN	Super PR 140C
30/LAB	Máquina de Lavar	MIELE	G7783CDTA
31/LAB	Autoclave	LABNORMA	UNICLAVE 88
32/LAB	Autoclave	LABNORMA	UNICLAVE 88
33/LAB	Sistema Produção de Água Bidesionizada	MILLIPORE	MILLI – RX 20
33a/LAB	Tanque para Reserva e Distribuição de Água	MILLIPORE	ZFRE50200
34/LAB	Sistema de Produção de Água Ultra pura	MILLIPORE	MILLI – Q
			Gradient
35/LAB	Célula de Condutividade	WTW	TetraCon325
36/LAB	Célula de Condutividade	WTW	TetraCon325
37/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
38/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
39/LAB	Terminal de Medição	WTW – inoLab	Terminal-Level3
39a/LAB	Suporte da Sonda de Oxigénio	WTW – inoLab	Oxi-Level3
39b/LAB	Software inoLab pilot, V1.11	WTW	-
40/LAB	Terminal de Medição	WTW-Inolab	Terminal-Level3
40a/LAB	Suporte da Sonda de Condutividade	WTW-Inolab	Cond-Level3
40b/LAB	Software inoLab pilot, V1.11	WTW	-
42/LAB	Centrífuga	HETTICH	EBA12
43/LAB	Medidor de Oxigénio Portátil	WTW	Oxi340i
43a/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
44/LAB	Medidor de Oxigénio Portátil	WTW	Oxi340i
44a/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
45/LAB	Medidor de Oxigénio Portátil	WTW	Oxi340i
45a/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
46/LAB	Medidor de Oxigénio Portátil	WTW	Oxi340i
46a/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
47/LAB	Medidor de Oxigénio Portátil	WTW	Oxi340i
47a/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
48/LAB	Medidor de pH Portátil	WTW	pH 340
48a/LAB	Eléctrodo de pH	WTW	SenTix 41
49/LAB	Medidor de Oxigénio Portátil	WTW	Oxi340i
49a/LAB	Sonda de Oxigénio	WTW	CellOx 325
50/LAB	Medidor de pH Portátil	WTW	pH 340

Número Inventário	Equipamento	Modelo	Marca
50a/LAB	Eléctrodo de pH	WTW	SenTix 41
51/LAB	Frigorífico	SMEG/PBI	BIOCOLDER
52/LAB	Balança Analítica Monoprato	METTLER	PB1502-S
54/LAB	Espectrofotómetro UV	HITACHI	U-2000
55/LAB	Titulador Automático	RADIOMETER TIM900	
55a/LAB	Condutivímetro MeterLab	RADIOMETER CDM210	
55b/LAB	AutoAmostrador	RADIOMETER SAC80	
55c/LAB	Autobureta	RADIOMETER ABU901	
55c-I/LAB	Bureta Automática de 10 mL(HCl)	RADIOMETER ST10N	
55c-II/LAB	Bureta Automática de 20 mL (vidro castanho)	RADIOMETER ST20B	
55c-III/LAB	Bureta Automática de 10 mL (EDTA)	RADIOMETER ST10N	
55c-IV/LAB	Bureta Automática de 10 mL (1)	RADIOMETER ST10N	
55d/LAB	Autobureta	RADIOMETER ABU901	
55d-I/LAB	Bureta Automática de 20 mL	RADIOMETER ST20N	
55e/LAB	Eléctrodo de Referência (Cloretos)	RADIOMETER REF601	
55f/LAB	Eléctrodo de Prata (Cloretos)	RADIOMETER M295AG	
55g/LAB	Célula de Condutividade (4-pole)	RADIOMETER CDC566T	
55i/LAB	Eléctrodo de Referência	RADIOMETER REF201	
55j/LAB	Eléctrodo Selectivo de Cálcio	RADIOMETER ISE-K-CA	
55k/LAB	Computador	SOFTIRES	-
55l/LAB	Monitor	Gateway	EV700B
55n/LAB	Software Tim Talk9, V2.1	LabSoft	-
56/LAB	Balança Analítica	Precisa	XT220A-FR
57/LAB	Frigorífico	FIOCCHETTI	LABOR 700
58/LAB	Frigorífico com Congelador	SMEG	-
59/LAB	Turbidímetro	HACH	2100N
60/LAB	Terminal de Medição	WTW	Terminal Level
60a/LAB	Suporte de pH	WTW	pH Level 3
60b/LAB	Eléctrodo de pH	WTW	SenTix 41
61/LAB	Analizador Multiparamétrico	CONSORT	C833
61a/LAB	Sonda de Condutividade	CONSORT	C01
61b/LAB	Eléctrodo de pH	CONSORT	FF1
61c/LAB	Sonda de Temperatura	CONSORT	FF5
62/LAB	Microondas (Ótimo Duo)	MOULINEX	AET3
63/LAB	Câmara Estabilizadora (Raios)	GRASSLIN	UWZ48
64/LAB	Agitador de Tubos	S.B.S.	
Instruments	AT-1		
65/LAB	Agitador de Tubos	IKA	VF10
66/LAB	Agitador Magnético	LABINCO	851
67/LAB	Placa Agitadora com Aquecimento	CAT	M 6.1
68/LAB	Placa Agitadora com Aquecimento	IKA	RCT
69/LAB	Banho-Maria	MEMMERT	WB29
70/LAB	Banho-Maria	MEMMERT	WB45
71/LAB	Contador de Colónias	IUL Instruments 98	
72/LAB	Contador de Colónias	PBI Digicont	F1
73/LAB	Dispensador de Funis	Millipore	-
74/LAB	Dispensador de membranas EZ-Pak	Millipore	REF201
75/LAB	Rampa de Filtração (3 Postos)	Millipore	-
76/LAB	Rampa de Filtração (6 Postos)	Millipore	-
77/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
78/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
79/LAB	Pipeta Automática 200-1000 µL	LABSYSTEMS	Finnpipette
80/LAB	Pipeta Automática 2-10 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
81/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
82/LAB	Rampa de Filtração (6 Postos) (SST)	Millipore	-
83/LAB	Câmara de Fluxo Laminar	FASTER	Ultrasafe 48D
84/LAB	Estufa de Incubação	MEMMERT	ICP600
84a/LAB	Software Version 5.2	MEMMERT	CELSIUS 2000
85/LAB	Estufa de Incubação	MEMMERT	ICP600
85a/LAB	Control Software Version 4.1.for MEMMERT products	MEMMERT	CELSIUS
86/LAB	Bico Busen Automático	IBS Integra	Fire Boy Plus
87/LAB	Bomba de Vácuo		
	VACUUBRAND	ME4P	
88/LAB	Contentor de Águas de Filtração	INTERFACE	-
89/LAB	Estufa de Incubação	MEMMERT	ICP500
89a/LAB	Control Software Version 3.0 for MEMMERT products	MEMMERT	CELSIUS
90/LAB	Medidor de pH	HANNA	8417
91/LAB	Microscópio	OLYMPUS	BX40-F4
91a/LAB	Televisão	SONY	KV-14LM1E
92/LAB	Microscópio	OLYMPUS	CK40-F200
94/LAB	Medidor de pH portátil	WTW	pH 340
94a/LAB	Eléctrodo de pH portátil	WTW	Sentix 41
95/LAB	Medidor de O ₂ portátil	WTW	Oxi340i
95a/LAB	Sonda de O ₂ portátil	WTW	CellOx325
96/LAB	Frigorífico	FIOCCHETTI	LABOR 700
97/LAB	Espectrofotómetro IV (FTIR)	MATTSON	Genesis II
97a/LAB	Computador	-	36Xmax

Número Inventário	Equipamento	Modelo	Marca
97b/LAB	Monitor	COMPAQ	V55
97d/LAB	Software Winfirst Life (3 disquetes)	MATTSON	V1.01
97e/LAB	Software Mattson FTIR Validator	MATTSON	V1.6
98/LAB	Analizador TOC	SKALAR	-
98a/LAB	Detector de Azoto Total (Total Detector ND10)	SKALAR	ND10
98b/LAB	Computador	COMPAQ	-
98c/LAB	Monitor	-	-
98e/LAB	Software TOC 4 Windows	SKALAR	V1.31
99/LAB	Espectrofotómetro de Absorção Atómica (Chama)	UNICAM	989
99a/LAB	Amostrador Automático	GILSON	221XL
99b/LAB	Sistema de Vapor Frio	UNICAM	VP90
99c/LAB	Computador	ERVA	-
99d/LAB	Monitor	SAMTRON	-
99f-I/LAB	SOLAAR32 AA Software (Disk 1)	UNICAM	V1.03
99f-II/LAB	SOLAAR32 AA Software (Disk 2)	UNICAM	V1.03
99f-III/LAB	SOLAAR32 AA Software (Disk 3)	UNICAM	V1.03
99g/LAB	SOLAAR32 Auto QC Software	UNICAM	V1.00
100/LAB	Espectrofotómetro de Absorção Atómica (Grafite)	UNICAM	989 QZ
100a/LAB	Amostrador Automático	UNICAM	FS90plus
100b/LAB	Câmara de Grafite Zeeman	UNICAM	GF90plus
100c/LAB	Sistema de Circulação de Água (Refrigerador/Recirculador)	NESLABCFT33	-
100d/LAB	Computador	ERVA	-
100e/LAB	Monitor	Super VGA	-
101/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
102/LAB	Pipeta Automática 2-20 µL	BRAND	Trasferpette
103/LAB	Pipeta Automática 0,5-10 µL	BRAND	Trasferpette
104/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
105/LAB	Eléctrodo de pH sólido	WTW	SenTix81
106/LAB	Medidor de pH portátil	WTW	pH 340
106a/LAB	Eléctrodo de pH portátil	WTW	Sentix 41
107/LAB	Medidor de pH portátil	WTW	pH 340
108/LAB	Lâmpada de UV	CAMAG	022.9120
108a/LAB	Caixa de Visualização	CAMAG	-
109/LAB	Seladora de bolsas	SELECTA	Sealcom 600
110/LAB	Eléctrodo de pH combinado	RADIOMETER pHC 2401-8	-
111/LAB	Célula de Condutividade (4-pole)	RADIOMETER CDC566T	-
112/LAB	Eléctrodo Interno de Cálcio	RADIOMETER M27AG-9	-
113/LAB	Registador de Temperatura (Data Logger)	GEMINI	TGU-0050
114/LAB	Registador de Temperatura (Data Logger)	GEMINI	TGU-0050
115/LAB	Registador de Temperatura e Humidade (Data Logger)	GEMINI	TGU-1500
116/LAB	Registador de Temperatura e Humidade (Data Logger)	GEMINI	TGU-1500
117/LAB	Registador de Temperatura e Humidade (Data Logger)	GEMINI	TGU-1500
118/LAB	Data Logger Autoclave	ESCORT	HJ-AC-ZY-2-SI
118a/LAB	ESCORT Console Software	ESCORT	-
118b/LAB	ESCORT Júnior Interface	ESCORT	EA-INT
119/LAB	Software Gemini, GLM International, Version 2.8	GEMINI	SWCD-0009
120/LAB	Massa de Verificação Balanças 1 mg	Mettler Toledo	E2
121/LAB	Massa de Verificação Balanças 5 mg	Mettler Toledo	E2
122/LAB	Massa de Verificação Balanças 1 g	Mettler Toledo	E2
123/LAB	Massa de Verificação Balanças 5 g	Mettler Toledo	E2
124/LAB	Massa de Verificação Balanças 20 g	Mettler Toledo	E2
125/LAB	Massa de Verificação Balanças 50 g	Mettler Toledo	E2
126/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
127/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
128/LAB	Incubador de Vapor 3M™ (56°C)	ATTEST TM	118
129/LAB	Bureta Digital 50 mL	BRAND	Easy Calibration
130/LAB	Bureta Digital 50 mL	BRAND	Easy Calibration
131/LAB	Medidor de pH portátil	WTW	pH 340
131a/LAB	Eléctrodo de pH portátil	WTW	Sentix 41
132/LAB	Sonda de Condutividade	CONSORT	SK10B
133/LAB	Congelador Vertical	WORTEN	Worten Free 120
134/LAB	Rampa de Filtração	MICROFIL	-
135/LAB	Pipeta Automática 1-5 mL	LABSYSTEMS	Finnpipette
136/LAB	Dispensador EZ Pack	Millipore	REF201
137/LAB	Analizador Paramétrico YSI	YSI	610-D
137a/LAB	Sonda Multiparamétrica	ENDECO/YSI 600R-25-C-T- PH-DO	-
138/LAB	Van Dorn	WILDCO	-
139/LAB	Amostrador Automático	ISCO	2900
140/LAB	Fotocopiadora / Impressora	KONICA	-
MINOLTA	Bizhub C250	-	-
141/LAB	Pipeta Automática 1-10 ml	Thermo Electron Corporation	Finnpipette
142/LAB	Pipeta Automática 100-1000 µl	Thermo Electron Corporation	Finnpipette
143/LAB	Pipeta Automática 10-100 µl	Thermo Electron Corporation	Finnpipette
144/LAB	Pipeta Automática 1-10 µl	Thermo Electron Corporation	Finnpipette

Número Inventário	Equipamento	Modelo	Marca
145/LAB 146/LAB 55o/LAB	Bureta Digital 50 ml Bureta Digital 50 ml Eléctrodo de pH combinado	BRAND BRAND RADIOMETER pHc 2401-8	SP50 SP50

Listagem dos imóveis**Urbanos**

CASA DE ALVENARIA R/C E 1.º ANDAR — MATA VELHA DA GERIA

CASA DE ALVENARIA R/C E 1.º ANDAR E PARQUE DE MATERIAL — LOGRADOURO C/ PARQUE DA CIOGA

PRÉDIO URBANO C/ TRÊS PISOS (INSTALAÇÕES DA SEDE DA ARH — CENTRO)

TERRENO/LOGRADOURO DO PRÉDIO — ANTIGA FÁBRICA DOS MIRANDAS

CASA DE ALVENARIA R/C E 1.º ANDAR NA MARGEM DIREITA DO RIO FÔJA CASA DE ALVENARIA R/C — PONTES VELHAS

BARRACA DE ALVENARIA JUNTO À BARRAGEM DO ALVO -(PAIÃO)

BARRACA DE ALVENARIA R/C JUNTO À SERVIENTIA DE S. MARTINHO DE ÁRVORE

Rústicos**Mondego**

TERRENO SITO NOS ALVIMES / MATA NOVA DA MISERICÓRDIA

TERRENO SITO NAS REQUEIXADAS / LOTE 331

TERRENO SITO NOS CADOIÇINHOS / LOTE 232

TERRENO SITO NO “CAMALHÃO DA HIDRÁULICA” (OU CAMALHÃO DA MISERICÓRDIA) / LOTE 41

TERRENO SITO NO MILHÃO

CAMALHÃO DA ALAGÔA/ OU NO SITO SABICO DE EIRAS
TERRENO SITO NO CAMPO DA CARAPINHEIRA — LOTE N.º 952, DO PERÍMETRO DE EMPARCELAMENTO DA CARAPINHEIRA

TERRENO SITO NAS COVAS

TERRENO JUNTO AO CAMALHÃO DA ALAGOA/ SITIO PORTO DO PIÃO — LOTE 339º

CAMALHÃO DO PORTO DA CIDREIRA

CAMALHÃO NO SITIO DO PORTO DA CIDREIRA

CAMALHÃO DA LAVANDEIRA

CAMALHÃO DO PORTO DE OURIQUE (N.º 7 DO INVENTÁRIO DE 1950) TERRENO SITUADO EM ANÇÃ

TERRENO SITUADO EM CHÃO DAS SEBRES

CAMALHÃO DO PORTO DA CIOGA (NORTE)

CAMALHÃO DO PORTO DA CIOGA

CAMALHÃO SITO EM VAU DAS RÂS

TERRENO “TOTALMENTE AREADO” NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO “TOTALMENTE AREADO” NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO “TOTALMENTE AREADO” NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO AREADO EM 1/2 DA SUPERFÍCIE NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO “AREADO EM 1/2 DA SUPERFÍCIE” NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO AREADO EM 3/4 DA SUPERFÍCIE NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO AREADO EM 3/4 DA SUPERFÍCIE NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO AREADO EM 3/4 DA SUPERFÍCIE NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO COM VINHA NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO COM VINHA NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

TERRENO COM VINHA NA MARGEM DIREITA DO RIO VELHO

CAMALHÃO NO SITIO DE DURÃO À FOZ DA VALA DA SRA. DO CARMO TERRENO A MONTANTE DO AÇUDE PONTE (MARG. ESQ.º)

TERRENO DA ANTIGA PRAIA DE ALMIARA

TERRENO DA ANTIGA PRAIA DA SAVEIRA GRANDE

TERRENOS DA ANTIGA PRAIA DO GARGANTIL (OU ADEIRO)

SALGUEIRAL DE ARNES (SITUAÇÃO A REVER C/INAG)

TERRENO DA ANTIGA “PRAIA DE LARES” / ACTUAL TERRENO SOBRANTE NA MDº DO MONDEGO

MATA DA ETAR (JUNTO AO CHOUPAL)

CAMALHÃO DO BICO DO SALGUEIRAL OU EUCALIPTAL DE CIMA

MATA NOVA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº. RIBEIRA FRADES

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº. TAVEIRO

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.-S. SILVESTRE

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.-S. MARTINHO DE ÁRVORE

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.-TENTÚGAL

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.-CARAPINHEIRA

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.-MONTEMOR

CORTINA ARBÓREA NA MARGEM DA ESTRADA DO CANAL DE REGA MDº.-MONTEMOR

TERRENO (SOBRANTE) A JUSANTE DA ESTRADA DA EREIRA / VERRIDE

TERRENO NO SÍTIO DAS MARUJEIRAS OU ESTRADA DE STº AMARO /CHOUPAL DE STº AMARO

Rio Liz

PARCELA DE TERRENO NA MARGEM DIREITA DO RIO LIZ

Baixo Vouga

TERRENO NO SITIO DE PONTE DE BOLFIAR

TERRENO NO SITIO DE SOUTO DO RIO

TERRENO NO SITIO DE PONTE DE BOLFIAR

TERRENO NO SITIO DE AREAL

TERRENO NO LUGAR DE ANGEJA

TERRENO NO LUGAR DE BOQUIA (C/ 26.000M)

TERRENO NO LUGAR DE BOQUIA

TERRENO NO SITIO DO PICÃO

TERRENO NO LUGAR DA Balsa

TERRENO NO LUGAR DE ESPILÃO DE EIROL

TERRENO NO LUGAR DE GROTA

TERRENO NO LUGAR DE JORDÃO

TERRENO NO LUGAR DE PEREIRO

TERRENO NO LUGAR DE PINHEIROS

TERRENO NO LUGAR DE PONTE DE ANGEJA
 TERRENO NO LUGAR DE ANGEJA
 TERRENO NO LUGAR DA ILHA VELHA – ANGEJA
 TERRENO NO LUGAR DE BARCA DO PINHEIRO
 TERRENO NO LUGAR DO POÇO GRIFO

S. Pedro do Sul

TERRENO NO SÍTIO DA PEDREIRA — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DE OURINO — S. PEDRO DO SUL
 (ARTIGO R 394)
 TERRENO NO SÍTIO DE OURINO — S. PEDRO DO SUL
 (ARTIGO R 553)
 TERRENO NO SÍTIO DE PORTELHEIRO — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DA PONTE — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DE CHÃO DO MOINHO — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DE CHÃO DE MOURO — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DO “CIMO DA QUINTA DA ESTALAGEM” — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DE LENTEIROS DO CORTIHAL — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DE CHÃO DA PONTE (OU NA TAPADA) — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NO SÍTIO DAS “PEDRAS BRANCAS” — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO NA MARGEM DIREITA DO RIO SUL SÍTIO EM “DORMENTOS” — S. PEDRO DO SUL
 TERRENO SÍTIO EM SACADAS — ENTRE O RIO E LEVADA — S. FELIX

Oliveira de Frades

TERRENO NO SÍTIO DA RIBEIRA DO MOINHO — S. JOÃO DA SERRA
 TERRENO NO SÍTIO DE CORGA DE MUSGOS — S. JOÃO DA SERRA
 TERRENO NO SÍTIO DE MURO — S. JOÃO DA SERRA
 TERRENO NO SÍTIO DA “VOLTA DO BARREIRO” — S. JOÃO DA SERRA
 TERRENO NO SÍTIO DO VAU — SEJÃES
 TERRENO NO SÍTIO DO CAMPELINHO – ARCOZELO DAS MAIAS

Arquivo e espólio documental dos Recursos Hídricos

Transita todo o arquivo e espólio documental referente aos Recursos Hídricos

2. Listagem das posições contratuais

Contratos	Termos, condições
2/DIE/2006 — Limp.Prot. Rio Vouga	90 dias após consig. (25.05.2006)
Protocolos	
CESAB	Quota de capital
APESB	Quota de 2007
RELACRE	“
APRH	Quota de 2006
IDAD	“
Assoc.Benef.Ob.Fom.Hidroag. B.Mondego	Quota de 2007
GNR/SEPNA, Colaboração e apoio mútuos Encargo	CCDRC fornece equip. e material para recolha

Listagem dos contratos de licenciamento de software

Software	Ver.	Nº
Lics		
Adobe Acrobat Professional	6.0	1
Adobe Acrobat Standard ING	6.0	1
Adobe Photoshop	7.0	1
Adobe Photoshop Album	2.0	1
Adobe Photoshop CS	CS	1
ArcGIS	8.2	3
ArcGIS	8.3	1
ArcGIS	8.1.2	2
ArcGIS	9	1
ArcGIS 3D Analyst	8.1.2	2
ArcGIS 3D Analyst	1.0	1
ArcGIS Spatial Analyst	8.1.2	2
ArcIMS	9.1	1
ArcIMS	3	1
ArcPAD	6	2
ArcPAD	5	1
ArcPAD	7	1
ArcSDE 9.0	9.0	1
ArcView	3.1	2
ArcView	3.0	1
ArcView Image Analysis	1.0	1
ArcView Network Analyst	1.0a	1
AutoCAD 2000i		1
AutoCAD 2002		1
AutoCAD 2004		1
AutoCAD 2006		1
AutoCAD 3D 2007		2
AutoCAD Land Desktop		1
AutoCAD LT for Windows 3.1	LT	1
AutoCAD MAP	3	1
AutoDesk OneSite View		1
BadCopy Pro	3.8	1
Canvas	9	1
Centennial Discovery 2006 Feature Pack 1 (150 Lics)	1	
Centennial Discovery 2006 Feature Pack 1 Web Edition	1	
Checkpoint Firewall FP3 (50 Lics)		1
CorelDRAW Graphics Suite	11	1
CorelDRAW Graphics Suite	10	1
DameWare	6.6	5
Data Automation Kit (DAK)		1
Download Accelerator Plus 5	5	1
Dreamweaver mx 2004	2004	1
Drive Copy	4.0	1
File Maker Pro Server	3	1
GPS Pathfinder Office		1
Kerio Mail Server (250 Lics)	6	1
Macromedia Fireworks	2004	1
Macromedia Flash mx	2004	1
Microstation		1
MrSID Geospatial Encoder	1.4	1
MS WINDOWS	2003 SERVER	8
MS WINDOWS	XP PRO	96
MS WINDOWS	2000 SERVER	2
Nero Ultra Edition	6.0	1
Norton Anti-Virus	2005	1
Office	2003	96
OmniForm	5.0	1
Omnipage Pro Office	15.0	1
Ontrack Easy Recover Pro	6.0	1
Partition Magic	8.0	1
PC ARC/INFO	4	1
R-Studio Network		1
Studio MX 2004 (Dreamwaver; Flash; Fireworks; Freehand)	2004	1
Sygate Personal Firewall Pro		5
Symantec Anti-Virus Corporate Edition	10.1	118
Symantec Anti-Virus SMTP Gateway Corporate Edition		1
Symantec Web Security		18
VectorWorks	11	1
VisualMap		1
WinZip	8.1	3

Contratos Plurianuais

DIAS DE SOUSA, SA, Assist.Tecnica Manut.Equip. Laboratório, 139/2007
 INTERFACE, LD^ª, Assist.Tecnica Manut.Equip.Laboratório, 075-2007
 INTERFACE, LD^ª, Assist.Tecnica Manut.Equip.Laboratório, 077-2007
 UNICAM, LD^ª, Assist.Tecnica, Manut.Equip.Laboratório, S/N
 TECNILAB PORTUGAL, SA, Assist.Tecnica Manut. Equip.Laboratório, 76/SKL
 TECNILAB PORTUGAL, SA, Assist.Tecnica Manut. Equip.Laboratório, 78/SKL
 TECNILAB PORTUGAL, SA, Assist.Tecnica Manut. Equip.Laboratório, 79/SKL
 Regimento de Engenharia n.º 3, Protocolo Rombo e abert.dique B.Esmoriz, S/N
 ESCAVATERRA, Ld^ª, Empreitada Limp.Prot.Marg.Rio Vouga, 2/DIE/2006
 CONSTRUTORA SANTOVAIENSE, LD^ª, Empreitada, Rib^ª.Mata-Val.F.Ribeir.Benfeita, 1/2007/DIE
 CONSTRUTORA SANTOVAIENSE, LD^ª, Empreitada, Reab.Bacia Côa, 2/2007/DIE
 DIAS VERDES, LD^ª, Empreitada Interv.Vala Sul e Rio Velho, 3/2007/DIE
 ESCAVATERRA, Ld^ª, Empreitada Praia da Vieira Leiria Norte, 1/2007/DSL
 ESCAVATERRA, Ld^ª, Empreitada Reab.Bacia Vouga Lit.Estarreja, 2/2007/DSL
 CONSTRUTORA SANTOVAIENSE, LD^ª, Empreitada, Int.Rib.Caniça,Pomares Rio Dueça 3/2007/DSL
 SILCOPINTA, Empreitada Reab.Bacia Mond.-Resmungão,Mortágua, 4/2007/DSL

3. Listagem dos meios financeiros

Programa — 019
 Medida — 003
 Projecto MA5577
 Projecto — Monitorização da Qualidade do Ambiente na região Centro

Programa — 039
 Medida — M 004
 Projecto — M 6043
 Valorização e protecção do Litoral e da rede Hidrográfica

ANEXO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º)

Administração da Região Hidrográfica do Norte, I.P.**1 – Listagem de Bens Patrimoniais**

Descrição	Código
1 Edifício sito à Rua Formosa, 254, Porto, inscrito na matriz predial artigo número 5656, incluindo os equipamentos estritamente associados à sua funcionalidade	-
1 Conjunto diverso de equipamentos existente, sito no Porto, a seguir descrito:	-
Máquina de escrever IBM 6783	0000001
Ventoinhas ND FAN-AIR 12D	0000014
Máquina calcular TRIUMPH 1121PD	0000015
Cadeiras LONGRA ND	0000017
Cadeiras S/MARCA ND	0000018
Armários 248X40X260 MAD CAST SEEL ND	0000019
Armários 248X40X260 MAD CAST SEEL ND	0000020
Armários 124X40X260 MAD CAST S/MARCA ND	0000022
Cadeiras HANDY ND	0000023

Descrição	Código
Secretárias 150X76X75 CINZ MET SEEL ND	0000025
Armários 170X45X147 MET VERM S/MARCA ND	0000026
Armários 120X45X72 MET CREME SEEL ND	0000027
Bengaleiros S/MARCA ND	0000028
Máquina calcular TEXAS INSTR. TI5660	0000030
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0000031
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0000033
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0000034
Secretárias 120X60X77 MAD CAST S/MARCA ND	0000035
Bengaleiros S/MARCA ND	0000043
Máq. Calcular FACIT 2261	0000044
Cadeiras MARCA ND	0000047
Cadeiras S/MARCA ND	0000048
Cadeiras SEEL ND	0000049
Aquecedores ND IBIZA 2000W	0000052
Outro mobiliário CESTO PAPEL RECT MET CINZ S/MARCA ND	0000054
Outro mobiliário CESTO PAPEL RECT MET CINZ S/MARCA ND	0000055
Secretárias 127X76X76 MET VERM SEEL ND	0000056
Secretárias 127X76X76 MET CREME SEEL ND	0000057
Secretárias 127X76X76 MET CREME SEEL ND	0000059
Secretárias 760X500X670 MET CREME SEEL ND	0000060
Armários 95X40X195 MET CREME LONGRA ND	0000062
Cadeiras S/MARCA ND	0000063
Armários 95X40X195 MET CREME SEEL ND	0000064
Outro mobiliário 35X40X160 MET CINZ HANDY ND	0000066
Armários 75X50X123 MET CINZ S/MARCA ND	0000068
Mesas 100X48X66 MET CINZ SEEL ND	0000069
Armários 100X42X195 MET CINZ SELDEX ND	0000070
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000071
Secretárias 128X76X75 MET CREME SEEL ND	0000072
Balanças TISSOT EXPORT/1	0000075
Cadeiras FOC ND	0000078
Ventoinhas ND SP ND	0000083
Monitores ND HP D2830A	0000088
Armários 120X40X177 MAD CAST S/MARCA ND	0000089
Armários 120X40X177 MAD CAST S/MARCA ND	0000090
Armários 130X42X165 MET CREME SELDEX ND	0000091
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000092
Bancos de estilo S/MARCA ND	0000095
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000096
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000097
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE S/MARCA ND	0000098
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000100
Mesas apoio 64X50X76 FORM CAST S/MARCA ND	0000101
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000102
Cadeiras LEVIRA ND	0000103
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000105
Cadeiras SEEL ND	0000106
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000108
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000114
Secretárias 76X48X66 FORM CAST SEEL ND	0000115
Máquina calcular ND TRIUMPH-ADLER 1121PD CARAT	0000116
Cadeiras HANDY ND	0000117
Secretárias APOIO 102X48X66 FORM CAST SEEL ND	0000119
Outro Equi. de Reprografia FURADOR LEITZ 5182	0000121
Outro Equi. de Reprografia SELO BRANCO CASA DA MOEDA 1949	0000122
Outro Equi. de Reprografia AGRAFADOR RAPID 9	0000123
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000124
Máquina de escrever IBM 6783	0000127
Secretárias APOIO 76X48X66 FORM CAST SEEL ND	0000128
Armários 356X40X260 MAD CAST S/MARCA ND	0000129
Secretárias 200X80X76 CARV SELDEX ND	0000130
Outros mobiliário CANTO 90 CARV SELDEX ND	0000131
Secretárias APOIO 80X80X76 CARV SELDEX ND	0000132
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X61 CARV SELDEX ND	0000134
Escadotes 3 S/MARCA ND	0000135
Armários 228X28X197 MAD CAST S/MARCA ND	0000136
Secretárias 127X76X77 FORM CAST SEEL ND	0000140
Outro mobiliário CESTO RECT MET LAR SEEL ND	0000141
Outro mobiliário 35X40X160 MET CINZ SEEL ND	0000144
Fotocopiadoras ND CANON CLC-320	0000145

Descrição	Código
Secretárias 102X48X66 FORM CAST SEEL ND	0000146
Armários 171X45X147 FORM CAST SEEL ND	0000147
Armários 95X40X195 MET CREME SEEL ND	0000148
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000151
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000152
Mesas 59X37X76 FORM CAST SEEL ND	0000153
Cadeiras SELDEX CONFORTO	0000154
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000158
Mesas 59X37X76 FORM CAST SEEL ND	0000160
Impressoras LASER HP LASERJET 6P	0000167
Máq. Encadernar IBICO ND	0000169
Cadeiras HANDY ND	0000172
Cadeiras CAST S/MARCA ND	0000173
Armários 127X94X48 MET CREME S/MARCA ND	0000176
Estiradores 160X100 MAD CAST S/MARCA ND	0000177
Candeeiros S/MARCA ND	0000178
Armários 90X50X140 MET CINZ S/MARCA ND	0000179
Bengaleiros MANADE ND	0000180
Cadeiras SELDEX ND	0000181
Cadeiras IMO ND	0000182
Secretárias 140X65X74 FORM CAST SEEL ND	0000184
Candeeiros S/MARCA ND	0000186
Mesas APOIO 59X37X76 FORM CAST SEEL ND	0000187
Secretárias 160X70X76 MAD CAST FOC ND	0000194
Secretárias 156X75X77 FORM CAST IMO ND	0000195
Impressoras LASER HP LASERJET 4ML	0000200
Secretárias 163X75X75 FAIA FOC ND	0000203
Secretárias APOIO 80X80X76 EST CREME SELDEX ND	0000205
Cadeiras S/RODAS S/BRAÇOS NAPA CAST SEEL ND	0000206
Armários 254X40X270 MAD CAST S/MARCA ND	0000207
Secretárias 120X80X76 PVC CREME SELDEX ND	0000210
Secretárias 127X76X77 FORM CAST SEEL ND	0000225
Bengaleiros MANADE ND	0000228
Outros Informáticos UPS EXIDE NETUPS SE	0000234
Outros Informáticos UPS EXIDE NETUPS SE	0000235
Impressoras LASER HP LASERJET 4L	0000238
Monitores ND COMPAQ 610T	0000240
Impressoras JACTO TINTA EPPSON STYLUS PRO XL+	0000241
Computadores SERVER COMPAQ PROLIANT 800	0000242
Outros Informáticos TAPE HP SURESTORE DAT 24	0000244
Monitores ND NOKIA VALUEGRAPHIC 447V	0000250
Mesas RED 125X74 MOGNO S/MARCA ND	0000274
Armários 75X43X73 MOGNO S/MARCA ND	0000275
Cadeiras FOC ND	0000277
Cadeiras FOC ND	0000278
Cadeiras FOC ND	0000279
Cadeiras FOC ND	0000280
Cadeiras FOC ND	0000281
Cadeiras FOC ND	0000282
Cadeiras FOC ND	0000283
Bengaleiros FOC ND	0000285
Secretárias 198X91X73 MOGNO FOC ND	0000287
Mesas 97X49X74 MOGNO FOC ND	0000288
Cadeiras FOC ND	0000289
Cadeiras FOC ND	0000290
Mesas APOIO 60X39X63 MOGNO FOC ND	0000298
Armários 97X43X195 MET CREME FOC ND	0000299
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000302
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000303
Cadeiras S/MARCA ND	0000304
Cadeiras S/MARCA ND	0000307
Armários 160X40X107 MET CREME SELDEX ND	0000308
Ventoinhas ND SP ARTIC 400	0000309
Bengaleiros S/MARCA ND	0000311
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000312
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000313
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000314
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE S/MARCA ND	0000315
Armários 75X50X123 MET CINZ S/MARCA ND	0000316
Armários 75X50X123 MET CINZ S/MARCA ND	0000317
Armários 120X40X110 MET CREME SELDEX ND	0000319
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000320
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000321
Armários 80X40X73 MET CREME SELDEX ND	0000322

Descrição	Código
Armários 80X40X73 MET CREME SELDEX ND	0000323
Armários 80X40X106 MET CREME SELDEX ND	0000326
Armários 80X40X106 MET CREME SELDEX ND	0000327
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000328
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000329
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000333
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000334
Cadeiras S/MARCA ND	0000336
Cadeiras S/MARCA ND	0000337
Cadeiras S/MARCA ND	0000338
Cadeiras S/MARCA ND	0000339
Cadeiras S/MARCA ND	0000340
Cadeiras S/MARCA ND	0000341
Armários 120X45X72 MET CREME SELDEX ND	0000342
Armários 120X45X72 MET CREME SELDEX ND	0000343
Armários 95X40X195 MET VERM SELDEX ND	0000344
Mesas 180X88X75 FAIA S/MARCA ND	0000348
Armários 120X40X106 MET CREME SEEL ND	0000351
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0000353
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000354
Outro mobiliário BLOCO GAV. 43X52X56 FAIA FOC ND	0000355
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000357
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000358
Outro mobiliário CESTO PAPEL RECT MET CINZ S/MARCA ND	0000359
Secretárias 1140X800X760 EST SELDEX ND	0000360
Secretárias 1140X800X760 EST SELDEX ND	0000361
Secretárias 75X68X76 EST SELDEX ND	0000362
Bengaleiros MANADE ND	0000363
Outro mobiliário CESTO MET CINZ S/MARCA ND	0000364
Secretárias 1140X800X760 EST SELDEX ND	0000365
Secretárias 1140X800X760 EST SELDEX ND	0000366
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000367
Armários 120X40X106 MET CREME SELDEX ND	0000369
Cadeiras S/MARCA ND	0000370
Cadeiras S/MARCA ND	0000371
Secretárias 75X68X76 EST SELDEX ND	0000373
Bengaleiros MANADE ND	0000374
Cadeiras S/MARCA ND	0000378
Cadeiras S/MARCA ND	0000379
Cadeiras S/MARCA ND	0000381
Outro mobiliário CESTO PAPEL RECT MET CINZ S/MARCA ND	0000382
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000383
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000385
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000386
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000388
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000389
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000390
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000391
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000392
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000393
Armários 120X40X106 MET CREME SELDEX ND	0000394
Armários 120X40X106 MET CREME SELDEX ND	0000395
Armários 80X40X73 MET CREME SELDEX ND	0000397
Armários 80X40X73 MET CREME SELDEX ND	0000398
Aparelhos de ar Condicionado CARRIER HOLIDAY	0000399
Aparelhos de ar Condicionado CARRIER HOLIDAY	0000400
Secretárias APOIO 740X680X750 EST SELDEX ND	0000402
Secretárias APOIO 740X680X750 EST SELDEX ND	0000403
Secretárias 1140X800X760 EST SELDEX ND	0000406
Secretárias 1140X800X760 EST SELDEX ND	0000407
Secretárias 115X80X76 EST SELDEX ND	0000408
Secretárias 115X80X76 EST SELDEX ND	0000409
Cadeiras S/MARCA ND	0000413
Cadeiras S/MARCA ND	0000414
Secretárias 115X80X76 EST SELDEX ND	0000415
Secretárias 115X80X76 EST SELDEX ND	0000416
Secretárias 128X76X75 MET CREME SEEL ND	0000417
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000419
Cadeiras S/MARCA ND	0000424
Cadeiras S/MARCA ND	0000425

Descrição	Código
Outro mobiliário GAV. 42X57X60 MET CRE SELDEX ND	0000426
Cadeiras S/MARCA ND	0000428
Cadeiras S/MARCA ND	0000433
Cadeiras FOC ND	0000438
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000442
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0000448
Cadeiras SEEL ND	0000449
Cadeiras S/MARCA ND	0000456
Cadeiras S/MARCA ND	0000457
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000472
Cadeiras SEEL ND	0000474
Ventoinhas ND SP ND	0000484
Aquecedores ND IBIZA 2000W	0000494
Ventoinhas ND BAYERN A30	0000498
Ventoinhas ND BAYERN A30	0000500
Secretárias 140X75X75 FAIA FOC ND	0000502
Armários 75X43X74 FAIA FOC ND	0000511
Armários 75X43X73 MOGNO FOC ND	0000516
Secretárias 100X50X67 FORM CAST S/MARCA ND	0000520
Ventoinhas ELECTRICA S P ND	0000522
Secretárias 180X81X74 MOGNO FOC ND	0000525
Cadeiras S/RODAS S/BRAÇOS TEC CREME FOC ND	0000527
Armários 137X43X152 MOGNO FOC ND	0000528
Estantes 165X24X82 MAD CAST S/MARCA ND	0000529
Outro mobiliário CESTO FOC ND	0000533
Armários 97X43X195 MET CREME FOC ND	0000534
Ventoinhas MAQUEL A30	0000535
Cadeiras S FOC ND	0000537
Mesas APOIO 152X48X75 FORM CAST SEEL ND	0000538
Secretárias APOIO 60X76X74 FAIA FOC ND	0000539
Secretárias 185X75X74 FORM CAST S/MARCA ND	0000541
Cadeiras S/MARCA ND	0000542
Impressoras LASER HP LASERJET 6L	0000545
Candeiros S/MARCA ND	0000546
Ventoinhas S P ND	0000550
Outro Equi. de Reprografia AGRAFADOR RAPID 9	0000553
Balanças DE PRATOS AP 3 KG	0000554
Cadeiras S/MARCA ND	0000556
Armários 75X43X148 MET CAST FOC ND	0000558
Armários 140X52X120 MET CREME S/MARCA ND	0000560
Armários 160X47X145 MOGNO S/MARCA ND	0000561
Secretárias 163X75X75 FAIA FOC ND	0000562
Cadeiras FOC ND	0000563
Cadeiras FOC ND	0000564
Secretárias 78X75X75 FAIA FOC ND	0000565
Outro mobiliário CESTO FOC ND	0000566
Impressoras LASER HP LASERJET 6L	0000570
Estantes 75X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0000573
Estantes 75X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0000574
Estantes 100X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0000581
Estantes 100X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0000585
Estantes 100X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0000586
Secretárias 124X79X73 MAD CAST S/MARCA ND	0000592
Cadeiras FOC ND	0000593
Mesas 120X60X72 MOGNO FOC ND	0000596
Cadeiras S/RODAS S/BRAÇOS TEC CREME FOC ND	0000599
Cadeiras C/RODAS C/BRAÇOS NAPA CREME S/MARCA ND	0000604
Outro mobiliário CESTO PAPEL RECT MET CINZ S/MARCA ND	0000605
Cadeiras S/RODAS NAPA CREME S/MARCA ND	0000606
Cadeiras S S/MARCA ND	0000607
Cadeiras S/MARCA ND	0000608
Cadeiras S/MARCA ND	0000609
Aparelhos de ar Condicionado CARRIER HOLIDAY	0000610
Cadeiras S/MARCA ND	0000611
Cadeiras S/MARCA ND	0000612
Cadeiras S/MARCA ND	0000613
Cadeiras S/MARCA ND	0000614
Cadeiras S/MARCA ND	0000615
Cadeiras S/MARCA ND	0000616
Cadeiras S/MARCA ND	0000617
Cadeiras S/MARCA ND	0000618
Cadeiras S/MARCA ND	0000619
Cadeiras S/MARCA ND	0000620
Armários 126X35X174 MAD CAST S/MARCA ND	0000621
Mesas 60X37X75 MET CREME SEEL ND	0000623

Descrição	Código
Mesas 190X90X75 MAD CAST S/MARCA ND	0000625
Armários 170X45X156 MET CINZ S/MARCA ND	0000626
Armários 90X35X165 MET AZUL S/MARCA ND	0000627
Armários 90X35X165 MET AZUL S/MARCA ND	0000628
Armários 90X35X165 MET AZUL S/MARCA ND	0000629
Armários 90X35X165 MET AZUL S/MARCA ND	0000630
Bancos S/MARCA ND	0000631
Armários 190X37X68 MET AZUL S/MARCA ND	0000636
Armários 120X45X72 MET CREME SELDEX ND	0000638
Armários 120X45X72 MET CREME SELDEX ND	0000639
Secretárias 140X65X75 MET CINZ CORTAL ND	0000641
Mesas 60X37X75 MET VERM SEEL ND	0000646
Armários 115X48X75 MET CREME SEEL ND	0000649
Mesas 65X30X65 MAD CAST S/MARCA ND	0000651
Outro mobiliário CINZEIRO S/MARCA RECT MET CINZ	0000652
Sofás S/MARCA ND	0000653
Sofás S/MARCA ND	0000654
Mesas 60X60X45 S/MARCA ND	0000655
Outro mobiliário CINZEIRO MET CINZ	0000656
Armários 135X45X260 MAD CAST S/MARCA ND	0000657
Cadeiras FOC ND	0000669
Cadeiras S/MARCA ND	0000671
Cadeiras S/MARCA ND	0000673
Cadeiras S/MARCA ND	0000676
Cadeiras JANEVES ND	0000677
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000678
Cadeiras S/MARCA ND	0000680
Cadeiras S/MARCA ND	0000682
Cadeiras S/MARCA ND	0000683
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000684
Bancos S/MARCA ND	0000686
Cadeiras SEEL ND	0000687
Bengaleiros DE PE CROMADO FOC ND	0000691
Ventoinhas ND ARTIC 400	0000694
Armários 100X50X196 MAD CAST S/MARCA ND	0000698
Armários 2540X400X2700 MAD CAST S/MARCA ND	0000700
Armários 170X41X174 MAD CAST S/MARCA ND	0000701
Cadeiras S/MARCA ND	0000703
Armários 120X40X74 FAIA S/MARCA ND	0000709
Secretárias 180X80X72 FAIA S/MARCA ND	0000710
Outros mobiliário CANTO 90 FAIA S/MARCA ND	0000711
Secretárias 80X80X72 FAIA S/MARCA ND	0000712
Outro mobiliário BLOCO GAV. 40X57X56 FAIA S/MARCA ND	0000713
Mesas 130X56X75 FAIA S/MARCA ND	0000714
Secretárias 140X75X75 FAIA FOC ND	0000715
Secretárias APOIO 78X75X75 FAIA FOC ND	0000718
Mesas APOIO 72X42X76 FORM CAST SEEL ND	0000720
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000721
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000722
Secretárias 80X80X76 EST CREME SELDEX ND	0000723
Mesas 59X37X76 FORM CAST SEEL ND	0000724
Armários 167X43X156 MET VERDE LONGRA ND	0000725
Armários 95X40X195 MET VERM SELDEX ND	0000727
Secretárias 156X75X77 FORM CAST IMO ND	0000728
Secretárias 160X70X76 MOGNO FOC ND	0000729
Secretárias 150X75X78 FORM CAST S/MARCA ND	0000731
Secretárias 140X75X75 FAIA FOC ND	0000733
Secretárias 140X65X75 FORM CAST FAMO ND	0000734
Secretárias 140X75X75 FAIA FOC ND	0000736
Secretárias 90X50X68 FAIA FOC ND	0000738
Mesas 45X30X70 FORM CAST FAMO ND	0000739
Armários 95X40X195 MET VERM SELDEX ND	0000740
Estantes 120X40X107 MET CREME SELDEX ND	0000741
Estantes 120X40X107 MET CREME SEEL ND	0000742
Secretárias 120X76X75 FAIA FOC ND	0000743
Secretárias 160X70X76 MOGNO FOC ND	0000744
Secretárias 80X80X76 CARV SELDEX ND	0000745
Mesas 60X39X63 MOGNO FOC ND	0000746
Estantes 100X45X188 MET CINZ S/MARCA ND	0000747
Mobiliário RELOGIO DE PE MOGNO S/MARCA ND	0000748
Mobiliário VITRINE S/MARCA ND	0000749
Armários 200X43X180 MAD CAST S/MARCA ND	0000754
Mesas APOIO 120X52X72 FORM BRANCO S/MARCA ND	0000755
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000756
Armários 123X42X162 FORM CAST S/MARCA ND	0000760

Descrição	Código
Outro mobiliário CINZEIRO MET CREME S/MARCA ND	0000761
Secretárias 160X70X76 FORM CAST S/MARCA ND	0000762
Armários 120X42X90 FORM CAST S/MARCA ND	0000768
Armários 110X35X157 MAD CAST S/MARCA ND	0000769
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS MAD CAST S/MARCA ND	0000770
Secretárias 155X75X78 MAD CAST S/MARCA ND	0000771
Bengaleiros MAD CAST S/MARCA ND	0000772
Cadeiras S/MARCA ND	0000773
Cadeiras S/MARCA ND	0000774
Armários 190X42X180 MAD CAST S/MARCA ND	0000775
Mesas RED 90X70 MAD CAST FOC ND	0000776
Secretárias 150X83X78 MAD CAST S/MARCA ND	0000777
Armários 140X50X89 FORM CAST S/MARCA ND	0000778
Secretárias 120X76X75 FAIA FOC ND	0000779
Secretárias 163X75X75 FAIA FOC ND	0000780
Secretárias 78X75X75 FAIA FOC ND	0000781
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0000782
Secretárias 160X70X76 FORM CAST S/MARCA ND	0000784
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000786
Armários 190X50X77 MAD CAST LEVIRA ND	0000787
Secretárias 140X65X75 FORM CAST FAMO ND	0000788
Secretárias 100X50X67 FORM CAST S/MARCA ND	0000789
Secretárias 90X50X68 FAIA FOC ND	0000790
Secretárias 140X65X75 FORM CAST FAMO ND	0000791
Secretárias 140X65X75 FORM CAST FAMO ND	0000792
Mesas HEX 110X77 MAD CAST S/MARCA ND	0000797
Secretárias 163X75X75 FAIA FOC ND	0000798
Armários 254X40X270 MAD CAST S/MARCA ND	0000800
Secretárias 190X90X75 MAD CAST LONGRA ND	0000801
Cadeiras S/MARCA ND	0000802
Mesas 72X40X69 MAD CAST LONGRA ND	0000803
Impressoras LASER HP LASERJET 6L	0000806
Armários 167X43X156 MAD CAST LONGRA ND	0000808
Armários 95X40X195 FAIA S/MARCA ND	0000810
Mesas 165X125X74 MAD CAST S/MARCA ND	0000811
Mesas 65X65X69 FAIA S/MARCA ND	0000812
Mesas 60X60X45 VIDRO S/MARCA ND	0000813
Secretárias 163X75X75 FAIA FOC ND	0000814
Armários 100X52X74 FAIA FOC ND	0000815
Secretárias APOIO 90X50X68 FAIA FOC ND	0000816
Armários 190X42X180 MAD CAST S/MARCA ND	0000818
Secretárias 140X45X70 PVC VERDE S/MARCA ND	0000820
Mesas 59X37X76 FORM CAST SEEL ND	0000821
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000823
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO SEEL ND	0000825
Armários 100X42X82 MET CREME SEEL ND	0000830
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000831
Candeeiros S/MARCA ND	0000835
Cadeiras C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETA HANDY ND	0000836
Secretárias 152X76X74 FORM CAST SEEL ND	0000838
Computadores MACINTOSH APPLE MACINTOSH LC475	0000840
Rádiores EFACEC ND	0000842
Secretárias 140X75X75 FAIA FOC ND	0000850
Aquecedores ND DELONGHI ND	0000901
Ventoinhas ND FAN-AIR 12D	0000902
Sofás NAPA PRETA S/MARCA ND	0000903
Sofás NAPA PRETA S/MARCA ND	0000904
Sofás NAPA PRETA DUPLO S/MARCA ND	0000905
Cadeiras S/MARCA ND	0000906
Cadeiras S/MARCA ND	0000907
Cadeiras S/MARCA ND	0000908
Cadeiras S/MARCA ND	0000909
Cadeiras S/MARCA ND	0000910
Cadeiras S/MARCA ND	0000911
Outro mobiliário BLOCO 42X57X60 MET CRES/MARCAND	0000913
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000914
Televisores ND SONY KV-M2540E	0000915
Outro equip. mat. audio-visual VIDEOGRAVADOR SONY SLV-E10	0000916
Aquecedores ND DELONGHI ND	0000917
Cadeiras FOC ND	0000918
Cadeiras FOC ND	0000919
Cadeiras COMFORT ND	0000920
Mesas RED 100X75 FAIA S/MARCA ND	0000922
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000923
Bengaleiros DE PAREDE S/MARCA ND	0000924
Bengaleiros DE PAREDE S/MARCA ND	0000930

Descrição	Código
Cadeiras S/MARCA ND	0000935
Cadeiras S/MARCA ND	0000936
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000937
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0000938
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0000939
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0000940
Ventoinhas ND ARTIC 400	0000941
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0000942
Armários 160X40X90 MET AZUL S/MARCA ND	0000946
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000948
Cadeiras S/MARCA ND	0000949
Bancos S/MARCA ND	0000950
Placa eléctrica de 3 discos	0001068
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0001237
Secretárias 180X80X75 MET CINZ FOC ND	0001238
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0001239
Cadeiras S/MARCA ND	0001244
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0001246
Secretárias 140X75X75 MET CINZ FOC ND	0001247
Armários 120X40X106 MET CREME SELDEX ND	0001249
Armários 75X42X75 MET CREME FOC ND	0001251
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE SEL- DEX ND	0001252
Outro mobiliário CESTO CINZ S/MARCA ND	0001253
Cadeiras S/MARCA ND	0001254
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001259
Armários 120X40X75 MET CREME SEEL ND	0001260
Secretárias 140X75X75 MET CAST FOC ND	0001262
Cadeiras SEEL ND	0001264
Bengaleiros S/MARCA ND	0001265
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0001266
Mesas RED 100X75 FAIA S/MARCA ND	0001267
Cadeiras S/MARCA ND	0001268
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETA S/MARCA ND	0001269
Cadeiras S/MARCA ND	0001270
Aquecedores ND DELONGHI ND	0001271
Cadeiras C COMFORT ND	0001277
Armários 100X42X150 MET CINZ FOC ND	0001280
Ficheiros 180X43X180 MAD CAST S/MARCA ND	0001283
Ficheiros 180X43X180 MAD CAST S/MARCA ND	0001284
Mesas 120X52X73 MET PRETA S/MARCA ND	0001285
Microscópios LEITZ LABOVERT FS	0001295
Microscópios ZEISS STANDARD 20	0001296
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001298
Secretárias 127X76X76 MET VERM SEEL ND	0001299
Secretárias 127X76X76 MET VERM SEEL ND	0001300
Cofres ND S/MARCA ND	0001402
Secretárias 100X48X75 MET VERM SEEL ND	0001403
Armários 78X39X75 MET CINZ SEEL ND	0001404
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETAS/MARCAND	0001405
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETAS/MARCAND	0001407
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETAS/MARCAND	0001408
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETAS/MARCAND	0001409
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETAS/MARCAND	0001410
Armários 114X38X220 MAD CAST S/MARCA ND	0001413
Cadeiras HANDY ND	0001415
Armários 100X36X93 MET CINZ SEEL ND	0001416
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0001417
Cadeiras S/MARCA ND	0001421
Cadeiras COMFORT ND	0001422
Mesas 180X88X75 MET CREME S/MARCA ND	0001424
Mesas 80X34X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001425
Mesas 58X38X75 MET CINZ SEEL ND	0001426
Secretárias 150X75X78 MAD CAST S/MARCA ND	0001427
Armários 98X32X89 MAD CAST S/MARCA ND	0001429
Armários 100X42X195 MET CINZ SELDEX ND	0001431
Armários 95X40X195 MET CREME SEEL ND	0001432
Ventoinhas ND FAN-AIR 12D	0001437
Armários 170X45X147 MET VERM SEEL ND	0001439
Cadeiras COMFORT ND	0001441
Cadeiras COMFORT ND	0001442
Mesas 80X60X72 MET PRETA S/MARCA ND	0001446
Secretárias 140X80X72 MET PRETO SELDEX ND	0001447
Secretárias 180X80X72 MET PRETO SELDEX ND	0001448
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0001449
Mesas 190X90X72 MET PRETO S/MARCA ND	0001450

Descrição	Código
Armários 180X31X90 MAD CAST S/MARCA ND	0001454
Cadeiras S/MARCA ND	0001456
Cadeiras S/MARCA ND	0001457
Cadeiras S/MARCA ND	0001458
Cadeiras S/MARCA ND	0001459
Cadeiras S/MARCA ND	0001460
Cadeiras S/MARCA ND	0001461
Cadeiras S/MARCA ND	0001462
Cadeiras S/MARCA ND	0001463
Cadeiras S/MARCA ND	0001464
Cadeiras S S/MARCA ND	0001465
Cadeiras S/MARCA ND	0001466
Cadeiras S/MARCA ND	0001467
Cadeiras S/MARCA ND	0001468
Cadeiras S/MARCA ND	0001470
Cadeiras S S/MARCA ND	0001472
Cadeiras S/MARCA ND	0001473
Cadeiras CREME S/MARCA ND	0001476
Aparelhos de ar condicionado CARRIER HOLIDAY	0001477
Mesas 120X79X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001478
Mesas 120X79X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001479
Cadeiras S/MARCA ND	0001480
Armários 214X38X220 MAD CAST S/MARCA ND	0001481
Armários 233X33X100 MAD CAST S/MARCA ND	0001482
Mesas 120X79X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001483
Mesas 120X79X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001484
Mesas 80X79X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001485
Mesas 80X79X75 MAD CAST S/MARCA ND	0001486
Outro mobiliário 79X75 S/MARCA ND	0001487
Outro mobiliário 79X75 S/MARCA ND	0001488
Outro mobiliário 79X75 S/MARCA ND	0001489
Outro mobiliário 79X75 S/MARCA ND	0001490
Armários 186X40X160 MAD CAST S/MARCA ND	0001491
Estantes 90X30X250 MET CIN S/MARCA ND	0001495
Estantes 90X30X250 MET CIN S/MARCA ND	0001496
Estantes 90X30X250 MET CIN S/MARCA ND	0001497
Projectores Diversos RETROPROJECTOR MAGMA ND	0001499
Cadeiras S/MARCA ND	0001500
Cadeiras S/MARCA ND	0001501
Cadeiras S/MARCA ND	0001502
Cadeiras S/MARCA ND	0001503
Cadeiras S/MARCA ND	0001504
Mesas CENTRO 60X60X39 MET CAST S/MARCA ND	0001505
Outro eq. e mat. laboratório AUTOCLAVE S/MARCA ND	0001508
Outro eq. e mat. laboratório ESTUFA DE SECAGEM MEM-MERT ND	0001517
Outro eq. e mat. laboratório RAMP FILTRAÇÃO MEGA-PORE 3 COPOS	0001520
Outro eq. e mat. laboratório DIGESTOR TECATOR 1015	0001523
Outro eq. e mat. laboratório MAQ. LAVAR MAT DE VIDRO MIELE G7735	0001528
Outro eq. e mat. laboratório SECADOR MAT. VIDRO GERHARDT ND	0001529
Outro eq. e mat. laboratório LUPA NIKON 213717	0001530
Outro eq. e mat. laboratório ESTUFA REFRIGERAD MEM-MERT ND	0001531
Outro eq. e mat. laboratório AUTOCLAVE HERAUS ND	0001533
Outro eq. e mat. laboratório AMOSTRADOR AUTOMATICO ISCO 3700	0001534
Frigoríficos AEG SANTO	0001537
Frigoríficos AEG SANTO	0001538
Frigoríficos PHILIPS ND	0001539
Outro eq. e mat. laboratório ESTUFA MEMMERT ND	0001540
Outro eq. e mat. laboratório CENTRIFUGA JOUAN ND	0001541
Ventoinhas ND FAN-AIR 12D	0001549
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001551
Secretárias 100X48X75 MET VERM SEEL ND	0001555
Secretárias 120X60X75 MET CAST S/MARCA ND	0001556
Cadeiras S S/MARCA ND	0001557
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001558
Secretárias 140X65X75 MET AZUL S/MARCA ND	0001560
Cadeiras S/RODAS C/BRAÇOS NAPACAST S/MARCA ND	0001561
Outro mobiliário CESTO P/PAPEL RECT MET VERM S/MARCA ND	0001562
Armários 78X39X75 MET CINZ SEEL ND	0001563
Cadeiras S/MARCA ND	0001565
Cadeiras S/MARCA ND	0001566

Descrição	Código
Secretárias 127X76X76 MET VERM S/MARCA ND	0001567
Armários 238X45X195 MAD CAST S/MARCA ND	0001570
Armários 238X45X195 MAD CAST S/MARCA ND	0001572
Out.eq.uso esp.-Ind. Eléctrica ESPECTROFOTOMETRO HITACHI U-2000	0001578
Cadeiras S SEEL ND	0001579
Out.eq.uso esp.-Ind. Eléctrica CONDUTIVIMETRO ME-TERLAB CDM 210	0001581
Outro eq. e mat. laboratório AGITADOR MAGNETICO S/MARCA ND	0001588
Outro eq. e mat. laboratório BOMBA P/ ANALISE SKALAR 4000	0001593
Outro eq. e mat. laboratório BOMBA P/ ANALISE SKALAR 4000	0001594
Outro eq. e mat. laboratório FOTOMETRO SKALAR ND	0001595
Outro eq. e mat. laboratório FOTOMETRO SKALAR ND	0001596
Outro eq. e mat. laboratório PLACA AQUECIMENTO SKALAR P/ FERRO	0001597
Outro eq. e mat. laboratório PLACA AQUECIMENTO SKALAR DE AZOTO	0001598
Outro eq. e mat. laboratório PLACA AQUECIMENTO SKALAR DE FOSFORO	0001599
Outro eq. e mat. laboratório MEDIDOR PH METROHM 704	0001603
Outro eq. e mat. laboratório PLACA AQUECIMENTO GERHARDT ND	0001604
Outro eq. e mat. laboratório AMOSTRADOR AUTOMATICO ISCO 6700	0001605
Outro eq. e mat. laboratório MEDIDOR PH METROHM 704	0001606
Outro eq. e mat. laboratório MEDIDOR DE OXIGENIO YSI 57	0001607
Outro eq. e mat. laboratório SALINOMETRO YSI 33	0001608
Outro eq. e mat. laboratório SALINOMETRO YSI 33	0001609
Outro eq. e mat. laboratório SALINOMETRO YSI 33	0001610
Outro eq. e mat. laboratório MEDIDOR DE OXIGENIO YSI 57	0001611
Carros de mão ND S/MARCA MET GRANDE	0001612
Carros de mão ND S/MARCA MET PEQUENO	0001613
Outro eq. e mat. Laboratório MEDIDOR DE OXIGENIO YSI 57	0001614
Bengaleiros S/MARCA ND	0001627
Impressoras LASER HP LASERJET 6P	0001630
Cadeiras C/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	0001631
Sofás CORTAL ND	0001632
Sofás CORTAL ND	0001633
Sofás CORTAL ND	0001634
Sofás SOFA ANA AZUL CORTAL ND	0001635
Sofás SOFA ANA AZUL CORTAL ND	0001636
Mesas MESA APOIO LACADA PRETO CORTAL ND	0001637
Mesas MESA APOIO LACADA PRETO CORTAL ND	0001638
Mesas CORTAL ND	0001639
Sofás CORTAL ND	0001640
Sofás CORTAL ND	0001641
Sofás CORTAL ND	0001642
Cadeiras S/MARCA ND	0001643
Cadeiras S/MARCA ND	0001645
Cadeiras S/MARCA ND	0001646
Cadeiras S/MARCA ND	0001649
Armários 800X1700 S/MARCA ND	0001652
Armários 1200X2000 S/MARCA ND	0001653
Cadeiras S/MARCA ND	0001655
Cadeiras S/MARCA ND	0001656
Cadeiras S/MARCA ND	0001657
Cadeiras S/MARCA ND	0001658
Cadeiras S/MARCA ND	0001659
Cadeiras S/MARCA ND	0001660
Cadeiras S/MARCA ND	0001663
Cadeiras S/MARCA ND	0001664
Cadeiras S/MARCA ND	0001666
Cadeiras S/MARCA ND	0001667
Cadeiras S/MARCA ND	0001669
Cadeiras S/MARCA ND	0001670
Secretárias 160X80 P48 S/MARCA ND	0001672
Armários ABERTO 800X700 S/PORTA S/MARCA ND	0001673
Cadeiras C/RODAS C/BRAÇOS TEC CREME S/MARCA ND	0001681
Fotocopiadoras FOTOCOPIADORA CANON NP 6330	0001684
Aquecedores S P SAHARA 2000 PLUS	0001686
Aquecedores S P SAHARA 2000 PLUS	0001687
Aquecedores S P SAHARA 1000	0001692
Mesas 600x800 S/MARCA ND	0001705

Descrição	Código	Descrição	Código
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND	0001707	Teclado de computador	0001965
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND	0001708	Computador COMPAQ	0001966
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND	0001709	Ecrã monitor COMPAQ V 500	0001967
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND—incompleto	0001710	Cadeira com braços e rodas	0001972
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND	0001711	Cadeira sem braços c/ rodas	0001974
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND	0001712	Cadeira sem braços c/ rodas	0001975
Biombo 1200x1620-Tecido Creme S/MARCA ND	0001713	Impressora DESKET 840 C	0001980
Biombo 1620x800 – Tecido Creme S/MARCA ND	0001714	Estante	0001995
Biombo 1620x800 – Tecido Creme S/MARCA ND	0001715	Estante	0001996
Biombo 1620x800 – Tecido Creme S/MARCA ND	0001716	Estante	0001997
Biombo 1620x800 – Tecido Creme S/MARCA ND	0001717	Estante	0001998
Biombo 1620x800 – Tecido Creme S/MARCA ND	0001718	Estante	0001999
Outro Equi. Mater. Escr. Arquivo p/40 disquetes Office Data ND	0001720	Estante	0002000
Outro Equi. Mater. Escr. Arquivo p/40 disquetes Office Data ND	0001721	Estante	0002001
Computadores Deskpro HP EP DT PII350	0001737	Estante	0002002
Instrum. científicos antigos Teodolito rotativo c/nível L. Casella ND	0001743	Teclado de Computador	0002011
Instrum. científicos antigos Teodolito rotativo c/nível L. Casella ND	0001744	Estante	0002017
Instrum. científicos antigos Nivel Preto S/MARCA ND	0001745	Estante	0002018
Instrum. científicos antigos Nivel Rotativo Carl Zeiss ND	0001746	Estante	0002019
Instrum. científicos antigos Teodolito rotativo c/nível L. Casella ND	0001747	Aquecedor eléctrico SAHARA	0002022
Instrum. científicos antigos Molinete Med.Vel.régua S/MARCA ND	0001748	Microondas	0002026
Instrum. científicos antigos Teodolito fixo c/nível H. Wild ND	0001749	Ecrã monitor	0002029
Instrum. científicos antigos Bússola Redonda J. Ribeiro ND	0001750	Teclado de computador	0002030
Instrum. científicos antigos Luneta de Nível S/MARCA ND	0001751	Impressora HP 1200 SERIES	0002041
Instrum. científicos antigos Luneta de Nível S/MARCA ND	0001752	Computador COMPAQ	0002043
Instrum. científicos antigos Esquadro Prismas S/MARCA ND	0001753	Ecrã monitor	0002044
Instrum. científicos antigos Esquadro p/tratar curvas S/MARCA ND	0001754	Computador FUJITSU	0002046
Instrum. científicos antigos Termómetro Pressão Atmosférica ADIE 1175 Preto	0001755	Ecran monitor	0002047
Instrum. científicos antigos Bússola Rectangular S/MARCA ND	0001756	LG ASUS FOCUS	0002049
Instrum. científicos antigos Monóculo Redondo c/pano S/MARCA ND	0001757	Ecrã monitor SAMTRON	0002050
Instrum. científicos antigos Lente metálico S/MARCA ND	0001758	Teclado de computador	0002051
Outro eq. Específico Cronómetro Redondo Jaquet ND	0001759	Fax CANOM L 800	0002055
Estantes DEXION 720X120X30 S/MARCA ND	0001766	Computador COMPAQ	0002074
Ventoinhas LLOYTRON F037E	0001791	Teclado de computador	0002076
Ventoinhas LLOYTRON F037E	0001792	Computador	0002077
Ventoinhas LLOYTRON F037E	0001794	Teclado de computador	0002079
Ventoinhas LLOYTRON F037E	0001795	Computador FUJITSU	0002080
Ventoinhas LLOYTRON F037E	0001796	Ecran monitor FUJITSU	0002081
Outro Equi. Mater. Escr. Agrafador Alicat Rapid Classic 1	0001800	Teclado de computador	0002082
Impressoras DESKJET HP 710C	0001806	Impressora HEWLETT	0002086
Impressoras LASERJET HP 1100	0001811	Scanner	0002089
Monitores 15" SAMTRON 55 E	0001861	Scanner	0002090
Fotocopiadoras CANON NP 6330	0001866	Computador COMPAQ	0002091
Outro eq. E mat. Laboratório Processador Radiometer TIM 900	0001872	Ecran monitor	0002092
Outro eq. E mat. Laboratório Auto Bureta RADIOMETER ABU 901	0001873	Teclado de computador	0002093
Outro eq. E mat. Laboratório Auto Bureta RADIOMETER ABU 901	0001874	Back- Up 650	0002098
Outro eq. E mat. Laboratório BURETA 5 S/MARCA ND	0001875	Estante	0002105
Outro eq. E mat. Laboratório BURETA 10 S/MARCA ND	0001876	Estante	0002106
Outro eq. E mat. Laboratório BURETA 10 S/MARCA ND	0001877	Estante	0002107
Outro eq. E mat. Laboratório BURETA 20 S/MARCA ND	0001878	Armário	0002108
Aparelhos de ensaio ENSAIO SAC 80	0001879	Armário metálico 2 portas	0002109
Aparelhos de ensaio ESPECTROFOTÓMETRO GENESIS II	0001883	Armário metálico 2 portas	0002110
Outro eq. E mat. Laboratório ESTUFA REFRIGERADA MEMMERT ICP 400	0001886	Armário metálico 2 portas	0002111
Outro eq. E mat. Laboratório BOMBA VACUO PALL DOA – P181 – BN	0001887	Armário metálico 2 portas	0002112
Outro eq. E mat. Laboratório SISTEMA ROBOTIZADO S/MARCA ND	0001888	Armário metálico 4 gavetas	0002113
Outro eq. E mat. Laboratório MEDIDOR OXIGÉNIO YSI 95	0001890	Bancada	0002114
Outro eq. E mat. Laboratório MEDIDOR OXIGÉNIO YSI 95	0001891	Cadeira de laboratório	0002115
Estantes 100X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0001906	Cadeira de laboratório	0002116
Estantes 100X30X200 MET CINZ S/MARCA ND	0001908	Cadeira de laboratório	0002117
Estantes 100X30X200 MET CINZ S/MARCA ND	0001909	Banco	0002118
Estantes 100X30X200 MET CINZ S/MARCA ND	0001912	Banco	0002119
Teclado de computador	0001946	Bancada	0002120
Ecrã monitor DELL	0001951	Armário metálico 2 portas	0002121
Teclado de computador	0001952	Armário metálico 4 gavetas	0002122
Computador DELL OPTIPLEX	0001953	Armário metálico reagente	0002123
		Armário metálico reagente	0002124
		Armário metálico reagente	0002125
		Lava-olhos emergência	0002128
		Bancada	0002129
		Bancada	0002130
		Bancada	0002131
		Armário	0002132
		Chaminé	0002133
		Hottes	0002134
		Hottes	0002135
		Estufa	0002136
		Estufa	0002137

Descrição	Código	Descrição	Código
Balança METTLER TOLEDO	0002139	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003008
Balança METTLER TOLEDO	0002140	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003009
Balança AG204	0002141	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003010
Reservatório de água	0002142	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003011
Purificador de água	0002143	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003012
ELIX 10 GRADIENTE A 10	0002144	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003013
Suporte resinas	0002145	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003014
Maquina calcular TEXAS	0002146	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003015
Aquecedor A ETÁ SAHARA	0002152	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003016
Armário 5 prateleiras	0002153	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003017
Armário	0002154	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003018
Armário	0002155	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003019
Armário metálico CORTAL	0002157	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003020
Armário metálico CORTAL SELDEX	0002158	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003021
Cadeira sem braços tecido	0002158	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003022
Cadeira sem braços tecido	0002159	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003023
Cadeira sem braços tecido	0002160	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003024
Cadeira sem braços tecido	0002161	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003025
Mesa redonda	0002162	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003026
Servidor	0002172	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003027
Ecran monitor COMPAQ	0002173	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003028
Teclado de computador	0002174	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003029
Estufa	0002179	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003030
Frigorífico	0002180	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003031
Frigorífico	0002181	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003032
Frigorífico	0002182	Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003033
Arca	0002183	Escadotes FORM CAST S/MARCA ND	0003036
Computador FUJITSU	0002191	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003038
Ecran monitor	0002192	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003041
Computador FUJITSU	0002194	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003042
Ecran monitor FUJITSU	0002195	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003045
Computador FUJITSU	0002197	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003046
Teclado de computador	0002199	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003047
Computador FUJITSU	0002200	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003048
Ecran monitor FUJITSU	0002201	Ficheiros 45X55X93 MET CINZ SEEL ND	0003051
Teclado de computador	0002202	Estantes 200X32X210 MET VERM S/MARCA ND	0003052
Furador	0002209	Estantes 200X32X210 MET VERM S/MARCA ND	0003053
Ecran monitor FUJITSU	0002223	Estantes 130X32X210 MET LAR S/MARCA ND	0003054
Computador FUJITSU	0002225	Estantes 130X32X210 MET LAR S/MARCA ND	0003055
Ecran monitor FUJITSU	0002229	Estantes 130X32X210 MET LAR S/MARCA ND	0003056
Teclado de computador	0002242	Estantes 130X32X210 MET LAR S/MARCA ND	0003057
Computador FUJITSU	0002249	Estantes 210X34X150 MET CAST S/MARCA ND	0003058
Ecran monitor FUJITSU	0002250	Estantes 210X34X150 MET CAST S/MARCA ND	0003059
Teclado de computador	0002251	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003063
Computador FUJITSU	0002263	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003064
Computador	0002271	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003065
Ecran monitor	0002272	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003066
Teclado de computador	0002273	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003067
Interface	0002274	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003068
Amostrador 2 agulhas	0002275	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003069
Controlador de temperatura	0002276	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003070
Controlador de temperatura	0002277	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003071
Ecran monitor	0002281	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003072
Teclado de computador	0002282	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003073
Computador FUJITSU	0002283	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003074
Ecran monitor	0002284	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003075
Teclado de computador	0002285	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003076
Armários 84X52X120 MET CREME S/MARCA ND	0002975	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003077
Armários 80X40X106 MET CREME SELDEX ND	0002978	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003078
Outro mobiliário 70X40X160 MET CINZ SEEL ND	0002979	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003079
Secretárias 130X69X80 MAD CAST S/MARCA ND	0002991	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003080
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002992	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003081
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002993	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003082
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002994	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003083
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002995	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003084
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002996	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003085
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002997	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003086
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002998	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003087
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0002999	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003088
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0003000	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003089
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0003001	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003090
Estantes 90X30X240 MET CINZ S/MARCA ND	0003002	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003091
Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003003	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003092
Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003004	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003093
Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003005	Estantes 90X30X225 MET CINZ S/MARCA ND	0003094
Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003006	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003095
Estantes 90X30X225 MET BRZ S/MARCA ND	0003007	Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003096

Descrição	Código
Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003097
Estantes 90X30X200 MET BRZ S/MARCA ND	0003098
1 Conjunto diverso de equipamentos existente, sito em Viana do Castelo, a seguir descrito:	
Secretárias 186X75X76 MOGNO FAMO ND	0000852
Mesas 65X39X61 FORM CAST S/MARCA ND	0000853
Armários 150X50X154 FORM CAST LEVIRA ND	0000854
Secretárias 150X75X76 MOGNO FAMO ND	0000855
Estiradores 170X100 MAD CAST S/MARCA ND	0000856
Bancos MAD CAST S/MARCA ND	0000857
Computadores DESKTOP HP VECTRA VL 5/133	0000858
Monitores ND HP D2815A	0000859
Impressoras LASER HP LASERJET 6P	0000860
Armários 129X44X165 MOGNO FAMO ND	0000861
Mesas APOIO 45X30X70 MOGNO FAMO ND	0000862
Armários 90X40X180 MET CINZ CORTAL ND	0000863
Secretárias 100X50X67 FORM CAST S/MARCA ND	0000864
Mesas 200X100X80 MAD CAST S/MARCA ND	0000865
Armários 90X40X180 MET CINZ CORTAL ND	0000866
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000867
Computadores DESKTOP HP VECTRA VL 6/266	0000868
Monitores ND HP D2830A	0000869
Impressoras LASER HP LASERJET 6L	0000870
Secretárias 140X65X75 FORM CAST FAMO ND	0000871
Secretárias 140X65X75 FORM CAST FAMO ND	0000872
Computadores MACINTOSH APPLE MACINTOSH	0000873
Impressoras APPLE IMAGEWRITER II	0000874
Secretárias 150X75X74 FORM CAST FAMO ND	0000875
Maquina de escrever MECANICA MESSA ND	0000876
Secretárias 110X50X70 MOGNO FAMO NF	0000877
Mesas APOIO 65X39X61 FORM CAST S/MARCA ND	0000878
Out. mat. uso específico FAX CANON FAX-150	0000879
Ficheiros 32X50X14 MET CINZ FAMO ND	0000880
Outro eq. e material laboratório ANALISADOR AGUA YSI 610-D	0000881
Armários 128X44X76 MOGNO FAMO ND	0000882
Armários 128X44X76 MOGNO FAMO ND	0000883
Secretárias 126X75X75 MOGNO FAMO ND	0000884
Secretárias 160X70X76 FORM CAST FAMO ND	0000885
Secretárias 126X75X75 MOGNO FAMO ND	0000886
Armários 170X50X154 FORM CAST LEVIRA ND	0000887
Armários 90X40X180 MET CINZ CORTAL ND	0000888
Outro mobiliário 100X40X160 MET CINZ CORTAL ND	0000889
Estantes 100X30X200 MET CINZ S/MARCA ND	0000890
Armários 100X40X94 MAD CAST S/MARCA ND	0000891
Estantes 100X30X200 MET CINZ S/MARCA ND	0000892
Estantes 100X30X200 MET CREME S/MARCA ND	0000893
Secretárias 100X50X67 FORM CAST S/MARCA ND	0000894
Secretárias 126X75X75 MOGNO FAMO ND	0000895
Armários 94X38X155 MAD CAST S/MARCA ND	0000896
Armários 110X40X171 MAD CAT S/MARCA ND	0000897
Estiradores 150X100 MAD CAST S/MARCA ND	0000898
Bancos MAD CAST S/MARCA ND	0000899
Maq. Calcular ND CANON CANOLA L 1212	0000900
Aquecedores ND DELONGHI ND	0000901
Ventoinhas ND FAN-AIR 12D	0000902
Sofás S/MARCA ND	0000903
Sofás S/MARCA ND	0000904
Sofás DUPLO S/MARCA ND	0000905
Cadeiras S/MARCA ND	0000906
Cadeiras S/MARCA ND	0000907
Cadeiras S/MARCA ND	0000908
Cadeiras S/MARCA ND	0000909
Cadeiras S S/MARCA ND	0000910
Cadeiras S/MARCA ND	0000911
Cadeiras CRE S/MARCA ND	0000912
Outro mobiliário BLOCO GAV. 42X57X60 MET CRE S/MARCA ND	0000913
Outro mobiliário CESTO PAPEL RECT MET CINZ S/MARCA ND	0000914
Televisores ND SONY KV-M2540E	0000915
Outro eq. material audiovisual VIDEOGRAVADOR SONY SLV-E10	0000916
Aquecedores ND DELONGHI ND	0000917
Cadeiras FOC ND	0000918
Cadeiras FOC ND	0000919
Cadeiras COMFORT ND	0000920

Descrição	Código
Cadeiras S/MARCA ND	0000921
Mesas RED 100X75 FAIA S/MARCA ND	0000922
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000923
Bengaleiros S/MARCA ND	0000924
Fotocopiadoras ND CANON NP6251	0000925
Fotocopiadoras ND RANK XEROX 5034	0000926
Extintores ND VICTORIA 6KG	0000927
Extintores ND F-TEC 6 KG	0000928
Ventoinhas ND FAN-AIR 12D	0000929
Bengaleiros S/MARCA ND	0000930
Out. mat. uso específico FAX CANON L300	0000931
Computadores MINI-TOWER NET AMD K5 PR100	0000932
Monitores ND S/MARCA JD144C	0000933
Outro eq. de Reprografia AGRAFADOR RAPID 9	0000934
Cadeiras S/MARCA ND	0000935
Cadeiras S/MARCA ND	0000936
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000937
Armários 95X40X195 MET CINZ SEEL ND	0000938
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0000939
Armários 100X42X82 MET CINZ SEEL ND	0000940
Ventoinhas ND ARTIC 400	0000941
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000942
Armários 95X40X195 MET CREME SEEL ND	0000943
Armários 95X40X195 MET CREME SEEL ND	0000944
Cadeiras C/RODAS C/BRAÇOS NAPA CREME S/MARCA ND	0000945
Armários 160X40X90 MET AZUL S/MARCA ND	0000946
Armários ARQUIVO 47X60X82 MET CINZ S/MARCA ND	0000947
Outro mobiliário S/MARCA ND	0000948
Cadeiras C S/MARCA ND	0000949
Bancos S/MARCA ND	0000950
Cadeiras S/MARCA ND	0000951
Cadeiras S/MARCA ND	0000952
Aquecedores ND EFACEC ND	0000953
Cadeiras S/MARCA ND	0000954
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000955
Aquecedores ND PORTUGAL ND	0000956
Cadeiras S/MARCA ND	0000957
Outros mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000958
Cadeiras S/MARCA ND	0000959
Aquecedores ND EFACEC ND	0000960
Cadeiras S/MARCA ND	0000961
Aquecedores ND EFACEC ND	0000962
Outros mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000963
Cadeiras S/MARCA ND	0000964
Cadeiras S/MARCA ND	0000965
Cadeiras S/MARCA ND	0000966
Cadeiras S/MARCA ND	0000967
Cadeiras S/MARCA ND	0000968
Cadeiras S/MARCA ND	0000969
Cadeiras S/MARCA ND	0000970
Cadeiras S/MARCA ND	0000971
Cadeiras S/MARCA ND	0000972
Cofres ND S/MARCA ND	0000973
Fotocopiadoras ND RANK XEROX 5317-II	0000974
Cadeiras FAMO ND	0000975
Cadeiras FAMO ND	0000976
Cadeiras S/MARCA ND	0000977
Cadeiras S/MARCA ND	0000978
Cadeiras S/MARCA ND	0000979
Cadeiras S/MARCA ND	0000980
Cadeiras S/MARCA ND	0000981
Outro mobiliário S/MARCA ND	0000982
Outro mobiliário S/MARCA ND	0000983
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000984
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0000985
Balança S/MARCA 3KG	0000986
Computadores DESKTOP HP VECTRA 486/33N	0000987
Monitores ND HP D1195A	0000988
Impressoras JACTO TINTA HP DESKJET 540	0000989
Computadores MINI-TOWER ASI 486 DX2	0000990
Monitores ND KRC ND	0000991
Maquina de escrever MECANICA IMPERIAL ND	0000992
Maquina de escrever MECANICA ROYAL 480	0000993
Sofás NAPA CAST MONO S/MARCA ND	0000994
Sofás NAPA CAST MONO S/MARCA ND	0000995

Descrição	Código	Descrição	Código
Mesas CENTRO 60X60X39 MET CAST S/MARCA ND	0000996	Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001115
Cadeiras S/MARCA ND	0000997	Máquina Calcular FIRST F1200PD	0001116
Cadeiras S/MARCA ND	0000998	Cadeiras S/MARCA ND	0001117
Aquecedores ND PORTUGAL ND	0000999	Cadeiras S/MARCA ND	0001118
Aquecedores ND PORTUGAL ND	0001000	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001119
Mesas 50X50X50 MARM PRETO S/MARCA ND	0001001	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001120
Cadeiras S/MARCA ND	0001002	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001121
Outro eq. e material laboratório PLACA SELECTA COM-BIMAX	0001003	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001122
Outro eq. e material laboratório PLACA SELECTA COM-BIMAX	0001004	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001123
Outro eq. e material laboratório DESTILADOR EXELO PIREX 5L	0001005	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001124
Ficheiros 32X50X14 MET CINZ FAMO ND	0001006	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001125
Caldeiras CILINDRO SITAM ND	0001007	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001126
Frigoríficos PHILIPS ND	0001008	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001127
Outro eq. e material laboratório BANHO-MARIA GRANT ND	0001009	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001128
Máq. de escrever MESSA ND	0001010	Estantes CORPO Estante 90X30X230 METS/MARCAND	0001129
Máq. de escrever OLIVETTI LEXIKON 80	0001011	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001130
Fotocopiadoras ND CANON NP-270	0001012	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001131
Outro eq. e material laboratório MEDIDOR OXIGENIO YSI 57	0001013	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001132
Aparelhos de ar condicionado FNAC ND	0001014	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001133
Cadeiras CORTAL ND	0001015	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001134
Cadeiras C S/MARCA ND	0001016	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001135
Secretárias 110X50X70 MOGNO FAMO NF	0001017	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001136
Secretárias 127X76X74 FORM CAST SEEL ND	0001018	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001137
Mesas 190X90X75 FORM CAST S/MARCA ND	0001019	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001138
Bancos S/MARCA ND	0001020	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001139
Secretárias 155X85X77 MAD CAST S/MARCA ND	0001021	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001140
Secretárias 124X71X80 MAD CAST S/MARCA ND	0001022	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001141
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001101	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001142
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001102	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001143
Aquecedores ND EFACEC ND	0001103	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001144
Bancos MAD CAST S/MARCA ND	0001104	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001145
Bancos S/MARCA ND	0001105	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001146
Computadores DESKTOP ZENITH Z 433D+	0001106	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001147
Monitores ND ZENITH ZCM-1430 XT	0001107	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001148
Impressoras HP DESKJET 510	0001108	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	0001149
Aparelhos de ar condicionado FNAC ND	0001109	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	
Cadeiras S S/MARCA ND	0001110	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	
Cadeiras S/MARCA ND	0001111	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	
Outro mobiliário CESTO S/MARCA ND	0001112	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	
Cadeiras S/MARCA ND	0001113	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	
Máquina de escrever MECANICA IMPERIAL 80	0001114	Estantes CORPO Estante 92X30X230 METS/MARCAND	

2 – Listagem das Posições Contratuais

Tipologia	Entidade	Objecto
Protocolo de Cooperação	GNR (SEPNA)	Colaboração no âmbito da instrução de processos de contra-ordenação, colheita de amostras e formação
Convénio de Cooperação	LNEG (ex- INETI)	Cooperação nos domínios da caracterização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos e protecção e valorização dos recursos hídricos subterrâneos
Contrato	FEUP	Tratamento do aquífero de Rio Meão
Contrato	Sóquímica	ME100068 - manutenção de balanças do Laboratório
Contrato	Sóquímica	MECP000068 - calibração de balanças do Laboratório
Contrato	Sóquímica	EQ000364 - espectrofotómetro UV-Vis Hitachi e aparelhos pH do Laboratório
Contrato	Tecnílab	041/SKL – auto-anali. Skalar do Laboratório
Contrato	Interface	112-2007 - equipamentos de purificação da água do Laboratório
Contrato	PROHS	Manutenção de autoclave do Laboratório
Contrato	Schindler	Manutenção e assistência de elevador
Contrato	Vadeca	Higiene e limpeza
Contrato	Amílcar dos Santos Carvalho	Fracção urbana sita à rua de Sto António, n.º 28, Vila Real

3 – Listagem de Meios Financeiros

Programa P-19 Ambiente e Ordenamento do Território

Medida 3 — Monitorização da Qualidade da Água (Código 591-A 102)

Medida 6 — Gestão e Ordenamento de Bacias Hidrográficas e Zona Costeira (Código 590-A 101)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

1 — Listagem de Bens Patrimoniais

Bens Imóveis

Localização			Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
Concelho	Freguesia	N.º Secção		N.º Prédio		
LEIRIA						
1	Caldas da Rainha	Caldas da Rainha	Polo Operacional do Oeste	Omisso		2400 m²
2	Óbidos	Vau	Lagoa de Óbidos	F	2	5,940
3	Óbidos	Vau	Lagoa de Óbidos	F5	2	24,980
4	Óbidos	Vau	Lagoa de Óbidos	H	1	60,360
5	Óbidos	Vau	Lagoa de Óbidos	II	2	34,640
6	Óbidos	Vau	Lagoa de Óbidos	J	1	37,676
7	Óbidos	Vau	Lagoa de Óbidos	L	2	32,480
8	Óbidos	Vau	Corvo	M	22	3,380
9	Óbidos	Vau	Poça	O	1	61,408
	Óbidos	Vau	Vale Lourenços	O	73	0,260
LISBOA						
11	Lisboa	Lisboa	R. Alexandre Herculano, n.º 7			4590 m²
12	Lisboa	Lisboa	Rua Artilharia 1, n.º33			
	Lisboa	Lisboa	Rua Antero Quental, n.º44/44B			
13	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Casa de Vila Franca de Xira	É o mesmo edifício		
14	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Casa de Vila Franca de Xira			
15	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor do Inglês ou Gavoeira, Moio do Albuquerque	AA		34,9250
16	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor do Esteiro do Ruivo	AA		5,4000
17	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor da Mentireira	AA		5,3750
18	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor das Galinheiras	AA		3,2750
19	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Esteiro do Ruivo	CC		8,2000
20	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude do Ruivo	CC		2,1500
21	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Parcel das Portas do Ravasco	EE		6,5250
22	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Zenguelho do Tavasco e Talude	EE		3,1000
23	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Valado do Bernardo Pinhão	EE		2,4750
24	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Parcel do Tejo	II a III		335,3250
25	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Carril do José do Pinho	KK		4,6250
26	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Mouchão Alto	KK		49,1750
27	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Parcel do Mouchão Alto	KK	6º	1,8000
28	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Parcel do Mouchão Alto	KK	5º	2,5000
29	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Canada à Folha das Pintas	MM		4,9820
30	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Terreno no Furo na Terra das Pintas	MM		2,2250
31	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Canada à Terra do Troca (ligado ao 15 MM)	MM		0,7500
32	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude do Vigário e Talude do Viana (Vide 9NN)	MM		3,9250
33	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude do Vigário e Talude do Viana (Ligado ao 11MM)	MM		2,7500
34	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude do Arcaus e Talude do Barão (p/ anex. à desc. próp. Marqueira V. 6-00)	NN		
35	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude do Batel Velho (V.14-MM)	NN		1,0000
36	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude do Corredouro da Marqueira (p/ anex. À desc. Próp. Marqueira V.2-NN)	OO		2,4250
37	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor do Juncal do Sul	X2		32,2000
38	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor do Juncal do Tapado	X13		87,5000
39	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor das Marinhas (Vide 4-X15)	X14		12,8250
40	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor do Mouchão das Garças (c/3 X15)	X15		73,4500
41	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Mouchão das Garças (c/2-x15 encravado no ant. X15-Prédio 2)	X15		52,5750
42	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredor das Marinhas	X15		7,3500
43	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Parcel do Corredouro do Médico	X19		21,4250
44	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Talude da Malveira de Cima	Y		0,6750
45	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro de Dª Maria	Omisso		160,000
46	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Arcau	Omisso		28,000
47	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro da Marqueira	Omisso		18,000
48	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro de Dª Maria	Omisso		100,000
49	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro da Marinha	Omisso		85,000
50	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Esteiro do Ruivo - Lote 1	Omisso		4,000
51	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Esteiro do Ruivo - Lote 2	Omisso		50,000
52	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Esteiro do Ruivo - Lote 3	Omisso		76,000
53	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Esteiro do Ruivo - Lote 4	Omisso		20,000
54	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro da Condessa e Corredouro da Corte Nova	Omisso		50,000
55	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Terreno entre o Faial e o Esteiro do Ruivo	Omisso		4,300
56	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro da Margem Direita do Rio Tejo-Vala do Car-regado	Omisso		75,000
57	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro das Salgadinhãs	Omisso		24,760
58	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro dos Trinta e oito Moios	Omisso		88,000
59	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Mouchão da Cabra	Omisso		160,000
60	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Mouchão das Cabras	JJ	2	15,800

	Localização		Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
	Concelho	Freguesia		N.º Secção	N.º Prédio	
61	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Godinho	Omisso		70,000
62	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Mouchão Alto	Omisso		3,400
63	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Mouchão Alto	Omisso		35,000
64	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Mouchão das Garças	Omisso		90,000
65	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro das Toureiras	Omisso		53,000
66	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Mouchão do Vau e Espadanal	Omisso		23,390
67	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro do Moinho	Omisso		80,000
68	Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Corredouro da Ponta da Erva	Omisso		657,000
69	Azambuja	Azambuja	Corredor Norte do Canal de Azambuja			22 416 m ²
70	Azambuja	Azambuja	Mouchão Pequeno			55 000 m ²
71	Azambuja	Azambuja	Faixa de Terreno entre o Marco da Xixarreira e a Vala Andreza			24 515 m ²
72	Azambuja	Azambuja	Faixa de terra na margem esquerda da Vala Velha de Azambuja			28 000 m ²
73	Azambuja	Azambuja	Faixa de terra na margem direita do Canal de Azambuja			1 000 m ²
74	Azambuja	Azambuja	Corredor Novo e Faixa de Terra na margem direita da Vala Velha de Azambuja			14 500 m ²
75	Azambuja	Azambuja	Mouchão Grande			18 000 m ²
76	Azambuja	Azambuja	Corredor de São Lourenço			7 000 m ²
77	Azambuja	Azambuja	Corredor Canto Cabelo			11 104 m ²
78	Azambuja	Azambuja	Lezirão			2 500 m ²
79	Azambuja	Azambuja	Ilha	DH-2	2	2,760
80	Azambuja	Azambuja	Palácio	DO-2	3	0,280
81	Azambuja	Azambuja	Vala da Azambuja	CC	5	3,196
82	Azambuja	Azambuja	Valada da Azambuja	AS	2	5,348
83	Azambuja	Azambuja	Mota Encarnada	AU	1	2,048
84	Azambuja	Azambuja	Mota Encarnada	AV	1	2,560
85	Azambuja	Azambuja	Marmeleiros	AX	4	1,296
86	Azambuja	Azambuja	Marmeleiros	AZ	7	1,560
87	Azambuja	Azambuja	Alpampilher	BB	11	1,160
88	Azambuja	Azambuja	Marmeleiros	BC	19	1,000
89	Azambuja	Azambuja	Salgueira	BD	1	0,632
90	Azambuja	Azambuja	Marmeleiros	BE	6	0,820
91	Azambuja	Azambuja	Largueza	BF	5	1,008
92	Azambuja	Azambuja	Quarenta Varas	BG	1	0,756
93	Azambuja	Azambuja	Vala de Azambuja	BZ	1	2,252
94	Azambuja	Azambuja	Vale da Azambuja	CC	1	4,216
95	Azambuja	Azambuja	Ilha	CV	1	5,400
96	Azambuja	Azambuja	Vala	DD	6	6,308
97	Azambuja	Azambuja	Vale da Azambuja	DE	1	7,772
98	Azambuja	Azambuja	Ilhas	DH-DHI	1	9,092
99	Azambuja	Azambuja	Ilhas		DH , DHI - 2	76,2160 Ha
100	Azambuja	Azambuja	Ilhas	DHI	5	0,072
101	Azambuja	Azambuja	Ilhas	DH2	1	3,460
102	Azambuja	Azambuja	Ilhas	DHI-DH2	3	10,320
103	Azambuja	Azambuja	Palácio	DO-DOI	1	44,448
104	Azambuja	Azambuja	Ilha	DO2		
105	Azambuja	Azambuja	Tejo	DP	2	18,620
106	Azambuja	Vila Nova da Rainha	Corredor das Barracas da Rainha		4	0,800
107	Azambuja	Vila Nova da Rainha	Quintas Barracas Rainha	LI-L3	2	159 000 m ²
108	Azambuja	Azambuja	Casa - Casa Branca			13,580

SANTARÉM

	Abrantes	Abrantes	Rua Marquês de Pombal			542
	Abrantes	Abrantes	Rua D. João IV, 33 - 1º			152
109	Abrantes	Alvega	Mouchão das Lebres - Alvega			170 000 m ²
110	Abrantes	Rio dos Moinhos	Porto da Amoreira			7 350 m ²
111	Almeirim	Almeirim	Porto da Courela	EE	24	3,680
112	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/BB	28/11	3,4760
113	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O	31-27	3,6800
114	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/GG	33/5-31	4,9960
115	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/HH	34/17	7,9920
116	Almeirim	Almeirim	Reguengo	I	1	0,9840
117	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/II	35/2-30	6,2640
118	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/JJ	36/1-26	3,5280
119	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/K	11./23-30	4,1200
120	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/M	13/6-39	4,9480
121	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/N	14/1-37	3,5880
122	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/Y	24/11-49	4,1000
123	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/Z	26/3-9	1,9000
124	Almeirim	Almeirim	Vala de Alpiarça	O/Z	26/3-5/8	3,2000
125	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Mouchão dos Casarões - 1			10 488 m ²

	Localização		Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
	Concelho	Freguesia		N.º Secção	N.º Prédio	
126	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Mouchão dos Casarões - 2			13 841 m ²
127	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Mouchão dos Casarões - 3			20 590 m ²
128	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Mouchão dos Casarões - 4			25 530 m ²
129	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Mouchão Sta. Marta	A	2	8,2360
130	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Vala de Alpiarça	O/B	2/1	5,4080
131	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Marvilas (Vala de Alpiarça)	D	9	4,4040
132	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Porto Velho	H	15-16	4,5600
133	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Vala do Muge	J	2	3,1200
134	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Vala do Muge	K	19	3,8520
135	Almeirim	Benfica do Ribatejo	Rapadiço (Vala do Muge)	L	5	4,8880
136	Alpiarça	Alpiarça	Casa do Dique da Torrinha	Omisso		
137	Alpiarça	Alpiarça	Dique da Torrinha-Casa dos Guardas da Natureza			0,027
138	Alpiarça	Alpiarça	Dique da Junqueira-Casa dos Guardas da Natureza			54
139	Alpiarça	Alpiarça	Dique dos Gagos-Casa dos Guardas da Natureza			54
140	Alpiarça	Alpiarça	Margem Esquerda do Canal de Alpiarça			0,060
141	Alpiarça	Alpiarça	Patação de Cima	001 (antigo A)	2	2,560
142	Aviz?	Aviz	Casa do Monte da Barragem n.º 1 Aviz			
143	Benavente	Benavente	Amieira	F	4	1,388
144	Benavente	Benavente	Amieira	E	5	0,980
145	Benavente	Benavente	Gatinheira do Sá	H	3	1,108
146	Benavente	Benavente	Fonte das Somas	I	27	0,640
147	Benavente	Benavente	Terra Larga	J	2	0,548
148	Benavente	Benavente	Cais ou Vala Nova	U	11	1,088
149	Benavente	Benavente	Cais ou Vala Nova	U	14	1,320
150	Benavente	Benavente	Cais ou Vala Nova	U	15	0,140
151	Benavente	Benavente	Canal do Sorraia	V	7	0,480
152	Benavente	Benavente	Canal de Salvaterra	X	7	1,080
153	Benavente	Benavente	Margueiras	AA1	4	5,048
154	Benavente	Benavente	A Herdade da Foz	AE6	2	1,340
155	Benavente	Benavente	A Herdade da Foz	AE9	2	1,120
156	Benavente	Benavente	Camarinhas	AF1	3	1,140
157	Benavente	Benavente	Rio Velho	AF1	6	2,652
158	Benavente	Benavente	Canal	AG	14	1,144
159	Benavente	Benavente	Canal do Sorraia	AH	14	0,260
160	Benavente	Benavente	Canal do Sorraia	AJ	6	0,324
161	Benavente	Benavente	Farilhães	AJ	7	1,320
162	Benavente	Benavente	Ao Vale Maria Negral	AL	2	1,052
163	Benavente	Benavente	Farilhães	AM	35	1,008
164	Benavente	Benavente	Bilrete	AQ	5	0,932
165	Benavente	Benavente	A. Herdade do Belrete	AR	3	0,872
166	Benavente	Benavente	A. Herdade do Belrete	AR1	3	0,668
167	Benavente	Benavente	A. herdade do Belrete	AR2	3	0,880
168	Benavente	Benavente	Ao Monte do Olival e Monte do Zambujeiro	AS	3	1,0240
169	Benavente	Benavente	A Requeixada Bico de Vela e Correio Mor	AT	4	1,7520
170	Benavente	Benavente	Canal	AV1	4	1,200
171	Benavente	Benavente	Rio Sorraia	BB1	5	0,940
172	Benavente	Benavente	Parreira e Herdade da Machuqueira	BC	5	0,380
173	Benavente	Benavente	Parreira e Herdade da Machuqueira	BC1	2	0,860
174	Benavente	Benavente	A Herdade do Monte do Gato	BD	3	1,080
175	Benavente	Benavente	Canal	BE	11	1,480
176	Benavente	Benavente	Rio Sorraia	BG	1	1,628
177	Benavente	Benavente	Canal	BP	42	0,404
178	Benavente	Benavente	Pinhal do José Justino e Sesmária do Vale das Hortas	BS2	2	0,192
179	Benavente	Benavente	Pinhal do José Justino e Sesmária do Vale das Hortas	BS3	2	0,500
180	Benavente	Benavente	Monte da Saúde	BT	2	0,280
181	Benavente	Benavente	Monte da Saúde	BT	3	0,480
182	Benavente	Benavente	Monte da Saúde	BT1	2	1,224
183	Benavente	Benavente	Tojal-Arneiro do Monte da Saúde	BT2	2	13,196
184	Benavente	Benavente	Várzea de Samora	BX	2	4,776
185	Benavente	Benavente	Várzea de Samora	Bx1	2	6,808
186	Benavente	Benavente	S. Brás	CF	6	2,075
187	Benavente	Benavente	Vale Tripeiro	CQ	6	1,000
188	Benavente	Benavente	A Herdade Monte Cunha	CR	3	4,500
189	Benavente	Benavente	A Herdade Monte Cunha	CR	6	2,000
190	Benavente	Benavente	Herdade de Porto Seixo	CS	2	0,750
191	Benavente	Benavente	Farilhães	CU	18	0,940
192	Benavente	Benavente	Caveiras	CV	15	1,428
193	Benavente	Benavente	A Herdade do Monte do Gato	DE	2	0,840
194	Benavente	Benavente	Quinta da Mata de El-Rei	J?/D?1	2	0,580
195	Benavente	Benavente	Acrescido denominado “Praias”	Omisso		63,000
196	Benavente	Benavente	Acrescido das Caveiras	Omisso		7,300
197	Benavente	Benavente	Acrescido do “Monte Novo”	Omisso		5,000
198	Benavente	Benavente	Acrescido dos Mosqueiros	Omisso		8,300
199	Benavente	Benavente	Salgueiral do Porto Moinho	Omisso		5,600

	Localização		Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
	Concelho	Freguesia		N.º Secção	N.º Prédio	
200	Benavente	Benavente	Salgueiral do Ponte do Moinho	Omisso		5,600
201	Benavente	Benavente	Pastagem no Terreno Salgueiral do Porto Moinho	Omisso		10,270
202	Benavente	Benavente	Taludes do Valado do Calvário	Omisso		15,040
203	Benavente	Benavente	Antigo Leito do Sorraia	Omisso		20,000
204	Benavente	Benavente	Rio Velho do Calvário	Omisso		10,000
205	Benavente	Benavente	Casa da Vala Nova em Benavente	Omisso		
206	Benavente	Samora Correia	Pancas	FO/F4	2	491,850
207	Benavente	Samora Correia	Herdade das Silveiras	AG4	2	0,800
208	Benavente	Samora Correia	Samora Correia	AH	1	9,088
209	Benavente	Samora Correia	Sapal das Vinhas	AI	50	4,440
210	Benavente	Samora Correia	Arneiro das Pedras	AP	8	1,168
211	Benavente	Samora Correia	Corredouro da Ponte da Pedra	Omisso		70,000
212	Benavente	Samora Correia	Corredouro da Ponte da Pedra	Omisso		7,000
213	Benavente	Samora Correia	Corredouro do Telhal	Omisso		14,000
214	Benavente	Samora Correia	Corredouro da Malhada	Omisso		200,000
215	Benavente	Samora Correia	Corredouro ou Sapal da Malhada do Mar	Omisso		374,000
216	Benavente	Samora Correia	Corredouro do Esteiro do Bacalhau	Omisso		30,000
217	Benavente	Samora Correia	“Telhal”	Omisso		2,700
218	Benavente	Samora Correia	Corredouro da Estacada	Omisso		8,000
219	Benavente	Samora Correia	Corredouro da Silveira	Omisso		80,000
220	Benavente	Samora Correia	Corredouro do Batel Velho	Omisso		50,000
221	Benavente	Samora Correia	Casa do Porto Alto	Omisso		
222	Benavente	Samora Correia	Acrescido da Hora baixa	Omisso		1,200
223	Cartaxo	Cartaxo	Casa em Valada do Ribatejo			
224	Cartaxo	Cartaxo	Acrescidos a Montante e Jusante da Ponte Santarém			13 400 m²
225	Cartaxo	Valada	Salgueiral das Cinco Oliveiras			15 000 m²
226	Cartaxo	Valada	Salgueiral Porto Muge			4 000 m²
227	Cartaxo	Valada	Mouchão do Sabugueiro			10 000 m²
228	Cartaxo	Valada	Dique	AB	2	1,196
229	Cartaxo	Valada	Dique	AC-AC1	1	3,576
230	Cartaxo	Valada	Dique	G1	16	3,280
231	Cartaxo	Valada	Dique	II	5	3,612
232	Cartaxo	Valada	Casalinho	P1	17	4,140
233	Cartaxo	Valada	Casalinho	P1	20	0,920
234	Cartaxo	Valada	Casal Defunto	S3	2	4,760
235	Cartaxo	Valada	Testada	B	1	4,508
236	Cartaxo	Valada	Dique	C	4	1,516
237	Cartaxo	Valada	Dique	D	6	2,960
238	Cartaxo	Valada	Dique	E	3	1,192
239	Cartaxo	Valada	Testada	I	5	2,624
240	Cartaxo	Valada	Paul	J	4	2,892
241	Cartaxo	Valada	Paul	L	8	1,872
242	Cartaxo	Valada	Vale de Azambuja	M	8	3,396
243	Cartaxo	Valada	Vale de Azambuja	N	57	4,448
244	Cartaxo	Valada	Porto de Muge	O	13	4,440
245	Cartaxo	Valada	Porto de Muge	O	14	1,180
246	Cartaxo	Valada	Porto de Muge	O	16	1,072
247	Cartaxo	Valada	Posto da Hidráulica	V	1	20,676
248	Cartaxo	Valada	Esfola Vacas	F2	2	7,620
249	Cartaxo	Valada	Vala de Azambuja	J2	4	4,876
250	Cartaxo	Valada	Vala de Azambuja	L2	13	2,912
251	Cartaxo	Valada	Dique	M2	9	2,136
252	Cartaxo	Valada	Dique	N2	22	1,800
253	Cartaxo	Valada	Dique	Q2	4	1,176
254	Cartaxo	Valada	Dique	R2	4	1,380
255	Cartaxo	Valada	Valada (Dique)	T2	6	1,560
256	Cartaxo	Valada	Casa de Depósitos da 3ª Secção Valada			
257	Cartaxo	Valada	Casa no Cais do Reguengo			0,023
258	Cartaxo	Valada	Dique de Valada			0,026
259	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Casa da Ponte do Vale			0,036
260	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Casa do Dique de Valada na Arrancosa	Omisso		
261	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	T1	30	1,340
262	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala Real	AD	2	4,248
263	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala Real	AD1	2	3,612
264	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala Real	AH	3	0,328
265	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Acrescidos a Montande da Ponte de Santana	AI	13	
266	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	N	13	4,520
267	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	O	15	1,540
268	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	P	22	1,240
269	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	Q	31	1,880
270	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	R	16	1,220
271	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	U	5	0,804
272	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala	V	2	0,964
273	Cartaxo	Vila Chã Ourique	Vala Real	X	2	3,704
274	Chamusca	Chamusca	Casa do Dique da Senhora das Dores	Omisso		

	Localização		Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
	Concelho	Freguesia		N.º Secção	N.º Prédio	
275	Chamusca	Vale Cavalos	Casa da Junceira	Omisso		27
276	Chamusca	Chamusca	Terreno entre o Porto das Mulheres e o Porto da Senhora das Dores			5 000 m²
277	Coruche	Coruche	Vinha do Lagos			7,500
278	Golegã	Golegã	Praias	AE	19	23 628,0
279	Golegã	Golegã	Ma-La	H	13	46 800,0
280	Golegã	Golegã	Mouchão da Labruja	J-J1	2	56 808,0
281	Golegã	Golegã	Casa do Dique dos Vinte		Art.º matricial 1307	0,120
282	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão do Caracol			80 000 m²
283	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Casa do Dique do Escaropim			0,027
284	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão do Escaroupim	A-A1	1	6,376
285	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	A Herdade das Figueiras	AH	4	4,700
286	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Magos	BO	3	0,256
287	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Quinta dos Belos	B1	5	0,164
288	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão da Cabeça da Palhota	F-F1-F2	1	46,696
289	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão da Saudade	G	2	1,980
290	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão da Saudade	G	3	0,960
291	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão do Cais da Quinta	Omisso		5,000
292	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão do Almoinha	Omisso		7,000
293	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Corredouro da Palhota	Omisso		5,000
294	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão da Saudade	Omisso		15,000
295	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Mouchão da Lebre	Omisso		20,000
296	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Salgueiral da Palhota	Omisso		10,000
297	Salvaterra de Magos	Salvaterra de Magos	Faixa do Terreno no Labo Norte do Dique do Escaporim	Omisso		3,700
298	Salvaterra de Magos	Muge	Leziria Grande	I	3	8,768
299	Salvaterra de Magos	Muge	Vale de Muge	L	1	6,608
300	Salvaterra de Magos	Muge	Vinha do Santareno	J	1	6,120
301	Salvaterra de Magos	Muge	Vale do Santareno	J	6	0,340
302	Salvaterra de Magos	Muge	Vala	N1	3	0,852
303	Salvaterra de Magos	Muge	Vala	N-N1	1	2,276
304	Salvaterra de Magos	Muge	Acrescido da Vala do Sabugueiro	Omisso		70,000
305	Salvaterra de Magos	Muge	Acrescido da Vala de Muge e Vala do Sabugueiro	Omisso		42,000
306	Salvaterra de Magos	Muge	Cabeça do Rio Tejo	Omisso		190,000
307	Salvaterra de Magos	Muge	Pastagem no Acrescido da Vala de Muge	Omisso		15,000
	Santarém	Santarém	Rua Visconde Serra do Pilar, n.º4			536
	Santarém	Santarém	Rua Visconde Serra do Pilar, n.º5 -1º			223
308	Santarém	Santarém	Casa da Barquinha	Omisso		
309	Santarém	Santarém	Casa de Benfica do Ribatejo	Omisso		
310	Santarém	Santarém	Casa do Dique dos Gagos	Omisso		
311	Santarém	Santarém	Casa do Dique da Junceira	Omisso		
312	Santarém	Santarém	Casa do Descarregador das Omnias	Omisso		
313	Santarém	Santarém	Casa da Légua (D. Valada)	Omisso		
314	Santarém	Santarém	Casa da Courela	Omisso		
315	Santarém	Santarém	Valada - Habitação	Omisso		
316	Santarém	Santarém	Valada - Edifício novo	Omisso		
317	Santarém	Santarém	Valada - Edifício antigo ao lado do novo	Omisso		
318	Santarém	Santarém	Valada - Armazém novo	Omisso		
319	Santarém	Santarém	Valada - Armazém antigo	Omisso		
320	Santarém	Santarém	Valada - pequena casa em cima do Dique	Omisso		
321	Santarém	Santarém	Casa do Dique de Valada no Morgado	Omisso		
322	Santarém	Santarém	Casa do Dique de Valada nas Varandas	Omisso		
323	Santarém	Santarém	Casa do Dique de Valada nas Lezirões	Omisso		
324	Santarém	Santarém	Casa no comoro do Canal de Azambuja em Vale de Santarém	Omisso		
325	Santarém	Santarém	Casa no comoro do Canal de Azambuja no Reguengo	Omisso		
326	Santarém	Santarém	Palácio da Azambuja	Omisso		
327	Santarém	Santarém	Casa do Dique do Escaroupim	Omisso		
328	Santarém	Santarém	Armazém da Ribeira de Santarém (ex. JAE)	Omisso		
329	Santarém	Almoester	Monte do Celeiro	M	30	0,440
330	Santarém	Marvila	Campo de Valada	A	23	0,600
331	Santarém	Marvila	Campo de Valada	A	28	2,160
332	Santarém	Marvila	Campo de Valada	B	34	2,660
333	Santarém	Marvila	Tapadas ou Dique	D	11	2,632
334	Santarém	Marvila	Cabrita	F	64	0,160
335	Santarém	Marvila	Mouchão das Praias	F-F1-F2	1	48,552
336	Santarém	Marvila	Caneiras	G-G1-G2	14	2,408
337	Santarém	Marvila	Dique das Ómnias	G-G1-G2	1	12,440
338	Santarém	Marvila	Casa do Dique de Valada	Omisso		
339	Santarém	Marvila	Casa situada em Ómnias			
340	Santarém	Marvila	Casa de Ómnias			0,09
341	Santarém	Marvila	Casa da Légua			0,022
342	Santarém	Marvila	Casa de Guarda da Natureza - Cruzamento da estrada do peso com estrada das caneiras		artº 2648	102

	Localização		Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
	Concelho	Freguesia		N.º Secção	N.º Prédio	
343	Santarém	Marvila	Chabouco de Santa Cruz	I S-SI	28 4	7 500 m²
344	Santarém	Pernes	Porto Centeio			0,132
345	Santarém	S.Nicolau	Ponte da Asseca			0,156
346	Santarém	Sta. Iria	Armazém Sta. Iria			0,599
347	Santarém	Sta. Iria	Alvisquer			0,020
348	Santarém	Sta. Iria	Dique - Casa do Guarda da Natureza	Q-Q1 U	1 30 artº 546	20
349	Santarém	Vale de Figueira	Maracha da Boa ou Maracha do Rebentão			4,772
350	Santarém	Vale de Figueira	Maracha do Rebentão			0,472
351	Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Rua da Barca, n.º15-1º			401
352	Vila Nova da Barquinha	Vila Nova da Barquinha	Casa da Barquinha	Omisso		0,699

SETÚBAL

353	Alcácer do Sal	Santa Suzana	Pego do Altar	G	3	21,425
354	Alcochete	Alcochete	Esteiro do Vau (Vau)	Omisso		0,040
355	Moita	Alhos Vedros	Esteiro de Alhos Vedros	Omisso		4,975
356	Moita	Baixa da Banheira	A Grade	D		1
357	Moita	Baixa da Banheira	Marinhas dos Pinhais	B		5
358	Montijo	Montijo	Esteiro do Montijo (Praia do Forno da Cal)	Omisso		2,577
359	Montijo	Montijo	Esteiro do Montijo	Omisso		9,920
360	Montijo	Montijo	Vala do Montijo	Omisso		0,133
361	Montijo	Montijo	Esteiro do Montijo	Omisso		1,820
362	Montijo	Montijo	Esteiro do Montijo	Omisso		16,958
363	Montijo	Montijo	Esteiro do Montijo	Omisso		10,880
364	Montijo	Montijo	Calado do Montijo	Omisso		1,034
365	Palmela	Marateca	Junto à Herdade do Zambujal	AC-AC2 AC3	3	291,775
366	Palmela	Marateca	Ribeira da Marateca (Sapal das Arrábidas)	Omisso		20,220
367	Palmela	Marateca	Ribeira da Marateca (Moita do Gato)	Omisso		3,800
368	Palmela	Marateca	Esteiro da Marateca (Sachola)	Omisso		60,000
369	Palmela	Marateca	Ribeira da Marateca (Sapal da Junqueira)	Omisso		270,000
370	Palmela	Marateca	Ribeira da Marateca (Sapal da Junqueira)	Omisso		78,720
371	Palmela	Marateca	Esteiro do Aqualva (Travassos)	Omisso		18,875
372	Palmela	Marateca	Esteiro da Sachola (Sachola)	Omisso		96,582
373	Palmela	Marateca	Ribeira da Marateca (Sapal do Zambujal)	Omisso		242,313
374	Seixal	Amora	Rio Judeu (Sta. Marta de Corroios - Esperança)	Omisso		85,000
375	Seixal	Amora	Rio Judeu e Esteiro da Amora	Omisso		2,056
376	Seixal	Amora	Rio Judeu (Brejos do Duque)	Omisso		6,000
	Setúbal	Setúbal	Avenida Alexandre Herculano, n.º 50 1º			
377	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro da Fitas (Fitas)	Omisso		14,625
378	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro da Moita (Sapal da Batalhinha)	Omisso		5,0620
379	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Pinheiro Torto (Sapal da Misericórdia)	Omisso		9,188
380	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro das Figueiras (José Carlos)	Omisso		126,614
381	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Almo (Pontes)	Omisso		8,670
382	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Sapal do Cabral)	Omisso		120,100
383	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Alamo (Pontes)	Omisso		120,100
384	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Almo (Brejos de Canes)	Omisso		0,862
385	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro das Moitas (Sapal da Bonita)	Omisso		4,313
386	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Almo (Primeira Ponte)	Omisso		22,800
387	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Musgos)	Omisso		10,625
388	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Sapal dos Musgos)	Omisso		164,375
389	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro da Mourisca (Sapal do Faralhão)	Omisso		5,000
390	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro da Mourisca (Sapal do Faralhão)	Omisso		2,500
391	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro da Mourisca (Sapal do Faralhão)	Omisso		25,000
392	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Brejo de Caves (Pontes)	Omisso		5,185
393	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Biscainho (Sítio do Biscainho)	Omisso		2,500

	Localização		Denominação	Inscrição Matricial		Área Ha
	Concelho	Freguesia		N.º Secção	N.º Prédio	
394	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Almo (Pontes)	Omisso		5,370
395	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro das Figueiras (Figueiras)	Omisso		0,550
396	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Sapal da Gâmbia)	Omisso		141,350
397	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Sapal de Musgos)	Omisso		149,435
398	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Vala Real de Algeruz	Omisso		16,500
399	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro da Marateca (Sapal de Musgos)	Omisso		83,700
400	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Sapal de Musgos)	Omisso		25,200
401	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro Vale dos Judeus (Sapal de Musgos)	Omisso		6,600
402	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Biscainho (Biscainho)	Omisso		0,800
403	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Ribeira da Marateca (Sapal de Musgos)	Omisso		93,500
404	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Rio Sado (Esteiro Almo)	Omisso		5,260
405	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiro do Tira Calças (Bispas)	Omisso		6,528
406	Setúbal	Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra	Esteiros das Moitas (Sapal dos Fudores)	Omisso		4,750
407	Setúbal	Sado	Esteiro da Cotovia (Marinha Americana)	Omisso		4,640
408	Setúbal	Sado	Esteiro da Mourisca (Sapal do Faralhão)	Omisso		7,340
409	Setúbal	Sado	Esteiro da Mourisca (Sapal do Faralhão)	Omisso		3,790
410	Setúbal	Sado	Esteiro dos Costelhanos (Quinta do Meio)	Omisso		2,170
411	Setúbal	Sado	Esteiro do Tira Calças (Bispas)	Omisso		2,880
412	Setúbal	S. Sebastião	Pontes	D	18	6,600
413	Setúbal	S. Sebastião	Pinheiro Torto	F	17	29,250
414	Setúbal	S. Sebastião	Travassos	G	7	163,850
415	Setúbal	S. Sebastião	Esteiro Faralhão	H	63	110,125
416	Setúbal	S. Sebastião	Rio Sado (lodo)	I	10	32,000
417	Setúbal	S. Sebastião	Rio Sado (lodo)	I	13	64,750
418	Setúbal	S. Sebastião	Malharinhos	K	6	0,212
419	Setúbal	S. Sebastião	Esteiro do Grifão	K	16	25,108
420	Setúbal	S. Sebastião	Esteiro do Grifão	K	17	1,152
421	Setúbal	S. Sebastião	Faralhão (Sapal)	L	17	8,240
422	Setúbal	S. Sebastião	Santo Ovidio (Sapal)	L	22	2,080
423	Setúbal	S. Sebastião	Quintinha do Meio	M	27	0,088
424	Setúbal	S. Sebastião	Praias do Sado	N	15	17,832
425	Setúbal	S. Sebastião	Rio Sado (lodo)	F1	8	37,850
426	Setúbal	S. Sebastião	Esteiro do Carvão	J4	8	2,560
427	Setúbal	S. Sebastião	Rio Sado (lodo)	I1	11	31,250
428	Setúbal	S. Sebastião	Praias do Sado	N	1	0,368
429	Setúbal	S. Sebastião	Rio Sado (lodo)		I1-11	
430	Setúbal	S. Sebastião	Estrada de Aljeruz		urb-1814	59,52 m²
431	Setúbal	S. Sebastião	Estrada de Aljeruz		urb-1815	86,50 m²
432	Setúbal	S. Sebastião	Estrada de Aljeruz		urb-1816	34 m²
433	Setúbal	S. Sebastião	Estrada de Aljeruz		urb-1817	297 m²

Bens Móveis Patrimoniais

Serviços centrais

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1010101 - Bastidores (armário)	216	80X80X200 MET CINZ HIMEL ND	ND
1010101 - Bastidores (armário)	2799	60X60X200 MET CINZ OLIRACK ND	ND
1010101 - Bastidores (armário)	2811	80X80X205 MET CINZ HIMEL ND	ND
1010101 - Bastidores (armário)	9432	60X65X136 MET CINZ S/MARCA ND	ND
1010102 - Computadores	7969	XEON 3.2GHZ 1GB HP PROLIANT ML 350	NA
1010102 - Computadores	8786	XEON 3.2GHZ 1GB HP PROLIANT ML 350	J0H6LK811P
1010102 - Computadores	8880	PENTIUM III 600MHZ COMPAQ	8021DW42020
1010102 - Computadores	9417	PENTIUM III 600MHZ DELL OPTIPLEX GX110	JAD5W
1010102 - Computadores	9574	PENTIUM III FUJITSU SIEMENS AMILO-D	2042147
1010104 - Equipamento de Switching	60	SWITCH 48 PORTAS 3COM ND	ND
1010104 - Equipamento de Switching	61	SWITCH 24 PORTAS 3COM 4400SE/3C17206	203
1010104 - Equipamento de Switching	62	SWITCH 24 PORTAS 3COM 4400SE/3C17206	203

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1010104 - Equipamento de Switching	63	SWITCH 24 PORTAS 3COM 4400SE/3C17206	203
1010104 - Equipamento de Switching	64	SWITCH 24 PORTAS 3COM ND	ND
1010104 - Equipamento de Switching	65	SWITCH 24 PORTAS 3COM 4400SE/3C17206	02037Z5V1N7
1010104 - Equipamento de Switching	66	SWITCH 24 PORTAS 3COM 4400SE/3C17206	02037Z5V1M7
1010104 - Equipamento de Switching	67	SWITCH 24 PORTAS 3COM 4400SE/3C17206	02037Z5V1N7
1010104 - Equipamento de Switching	9430	SWITCH 24 PORTAS 3COM SWITCH 1100	ND
1010105 - Gravadores de CD-ROM	8091	GRAVADOR CD EXTERNO IOMEGA	4UAD1304XC
1010105 - Gravadores de CD-ROM	8568	GRAVADOR CD EXTERNO YAMAHA	FFP0011120
1010107 - Impressoras	617	LASER LEXMARK OPTRA S 2455	11-KD605
1010107 - Impressoras	1067	LASER LEXMARK OPTRA T616	68V7081
1010107 - Impressoras	1522	HP DESIGNJET 1055CM PLUS	SG43413131
1010107 - Impressoras	1814	MATRICIAL EPSON LX-300	1Y28011248
1010107 - Impressoras	1878	JACTO TINTA CANON S4500	FAJA05820
1010107 - Impressoras	2858	LASER CANON LBP-1760E	FAJA05820
1010107 - Impressoras	3483	MULTIFUNÇÕES HP OFFICEJET 7140XI	HU3CBGM0S
1010107 - Impressoras	7980	JACTO TINTA EPSON STYLUS COLOR 1520	3KGX0005729
1010107 - Impressoras	7981	LASER LEXMARK T630	99222Z35
1010107 - Impressoras	8024	JACTO TINTA HP DESKJET 895CXI	SG92N130JC
1010107 - Impressoras	8080	MATRICIAL EPSON LX-400 375D/LAB	0ER7167415
1010107 - Impressoras	8567	JACTO TINTA CANON S9000	ND
1010107 - Impressoras	8597	LASER LEXMARK OPTRA S 2455	11-AKD66
1010107 - Impressoras	8651	MATRICIAL EPSON LX-300 419A/LAB	1QCX040739
1010107 - Impressoras	8679	JACTO TINTA HP DESKJET 640C 551C/LAB	TH0C2EG5FB
1010107 - Impressoras	8768	LASER LEXMARK OPTRA S 2455	11-KD602
1010107 - Impressoras	8770	JACTO TINTA EPSON STYLUS COLOR 1520	3KNX060590
1010107 - Impressoras	8861	MATRICIAL EPSON LX-300 37A/ELAB	1YZY092130
1010107 - Impressoras	8882	JACTO TINTA HP DESKJET 640C 57C/ELAB	HU11F1P2S7
1010107 - Impressoras	8886	JACTO TINTA HP DESKJET 610C 13E/ELAB	HU06S1Q0RG
1010107 - Impressoras	8887	JACTO TINTA HP DESKJET 610C 36N/ELAB	HU06S1Q0R7
1010107 - Impressoras	8892	MATRICIAL EPSON LQ-670 21A/ELAB	AC98001738
1010107 - Impressoras	9407	JACTO TINTA HP DESKJET 840C 27B	HU08A1S0PS
1010107 - Impressoras	9645	JACTO TINTA HP DESKJET 695C	CN92B11029
1010107 - Impressoras	12002	Impressora HP COLOR LASERJET 3800 DN	CNPGH12110
1010107 - Impressoras	12014	Impressora Laser HP COLOR LASERJET 3800 DN	CNPGH12694
1010110 - Microcomputadores	261	PENTIUM III 666MHZ 192MB HP	FR04330417
1010110 - Microcomputadores	269	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CXF
1010110 - Microcomputadores	275	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CTB
1010110 - Microcomputadores	591	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CX7
1010110 - Microcomputadores	636	PENTIUM 4 1.7GHZ 256MB HP	FR21025468
1010110 - Microcomputadores	653	PENTIUM III 1GHZ 256MB SILICON GRAPHICS	H2LBZ6
1010110 - Microcomputadores	656	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CQC
1010110 - Microcomputadores	672	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105BN
1010110 - Microcomputadores	711	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC523156G
1010110 - Microcomputadores	721	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	ND
1010110 - Microcomputadores	747	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FR834105B8
1010110 - Microcomputadores	1137	PENTIUM II 333MHZ HP VECTRA VE6/333	NL85000829
1010110 - Microcomputadores	1159	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC5231586
1010110 - Microcomputadores	1796	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105BD
1010110 - Microcomputadores	1818	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC52315CH
1010110 - Microcomputadores	1885	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105CB
1010110 - Microcomputadores	1917	CPU NA 256MB S/MARCA ND	CX1216A
1010110 - Microcomputadores	2015	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105C0
1010110 - Microcomputadores	2030	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105BS
1010110 - Microcomputadores	2127	PENTIUM 4 1.7GHZ 128MB HP	FR14810416
1010110 - Microcomputadores	2183	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CQ3
1010110 - Microcomputadores	2192	2X XEON 3GHZ 1GB DELL PRECISION 670	G5F850J
1010110 - Microcomputadores	2200	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC52315C3
1010110 - Microcomputadores	2201	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC523159P
1010110 - Microcomputadores	2202	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC5231594
1010110 - Microcomputadores	2243	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CQQ
1010110 - Microcomputadores	2266	PENTIUM III 500MHZ 256MB HP	FR00124911
1010110 - Microcomputadores	2322	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105CC
1010110 - Microcomputadores	2430	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP	CZC4490CQR
1010110 - Microcomputadores	2437	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC523159R
1010110 - Microcomputadores	2498	PENTIUM 4 2GHZ 1GB DELL PRECISION 340	9HJ4D0J
1010110 - Microcomputadores	2516	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC5361KDL
1010110 - Microcomputadores	2517	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC5361K7F
1010110 - Microcomputadores	2522	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC5361K74
1010110 - Microcomputadores	2699	PENTIUM III 1GHZ 128MB HP VECTRA.VL400.DT	NL12415561
1010110 - Microcomputadores	7939	PENTIUM II 333MHZ HP VECTRA VE6/333	NL85000804
1010110 - Microcomputadores	7942	PENTIUM 166MHZ HP VECTRA VL5/166 SERIES	FR74817860
1010110 - Microcomputadores	7944	PENTIUM III 500MHZ HP VECTRA.VEI8.PHI500	FR00124921
1010110 - Microcomputadores	7976	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105B1
1010110 - Microcomputadores	8016	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC523157C
1010110 - Microcomputadores	8020	PENTIUM III 800MHZ 382MB HP	NL05027608
1010110 - Microcomputadores	8022	PENTIUM 4 NA FUJITSU SIEMENS SCENIC T,	YBTM419293
1010110 - Microcomputadores	8070	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105C5

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1010110 - Microcomputadores	8078	PENTIUM 133MHZ HP VECTRA VL5/133 SERIES	FR70251649
1010110 - Microcomputadores	8082	PENTIUM III 800MHZ 382MB HP	FR03318290
1010110 - Microcomputadores	8088	PENTIUM II 350MHZ 128MB HP VECTRA	NL85007338
1010110 - Microcomputadores	8545	PENTIUM II 350MHZ 128MB HP VECTRA	ND
1010110 - Microcomputadores	8569	PENTIUM III 400MHZ 256MB HP	ND
1010110 - Microcomputadores	8681	PENTIUM III 866MHZ 128MB COMPAQ	8111FRA4Z0T
1010110 - Microcomputadores	8689	PENTIUM II 350MHZ 128MB HP VECTRA	NL92113510
1010110 - Microcomputadores	8729	PENTIUM III 666MHZ 128MB HP	FR0322387
1010110 - Microcomputadores	8747	PENTIUM III 600MHZ 128MB DELL OPTIPLEX	JAD57
1010110 - Microcomputadores	8751	PENTIUM III 500MHZ 128MB HP	FR94623879
1010110 - Microcomputadores	8787	PENTIUM III NA INTERGRAPH ZX1 SIG10	H2VXYF
1010110 - Microcomputadores	8829	PENTIUM II 350MHZ 64MB HP VECTRA VL6/350	NL84904677
1010110 - Microcomputadores	8835	PENTIUM II 350MHZ 64MB HP VECTRA VL6/350	NL85000810
1010110 - Microcomputadores	8841	PENTIUM II 350MHZ 64MB HP VECTRA VEI8/350	NL92113534
1010110 - Microcomputadores	8884	PENTIUM III 1GHZ COMPAQ	8121FR4Z0P8
1010110 - Microcomputadores	8889	PENTIUM 4 ASUS ND 27E/ELAB	ND
1010110 - Microcomputadores	9409	PENTIUM III 600MHZ 128MB COMPAQ	8021DW42043
1010110 - Microcomputadores	9602	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC52315BG
1010110 - Microcomputadores	9604	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC52315B9
1010110 - Microcomputadores	9611	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP	CZC52315C1
1010110 - Microcomputadores	9635	PENTIUM NA TELEMEDIA ND 432B/LAB	ND
1010110 - Microcomputadores	9643	PENTIUM NA TELEMEDIA ND 430B/LAB	ND
1010110 - Microcomputadores	9939	PENTIUM 4 2.6GHZ 256MB HP D530 CMT BASE	FRB34105BH
1010110 - Microcomputadores	10425	PENTIUM 4 HP DC7600CMT	HUB6010XK2
1010110 - Microcomputadores	10426	PENTIUM 4 HP DC7600CMT	HUB6010XK3
1010110 - Microcomputadores	10427	PENTIUM 4 HP DC7600CMT	HUB6010XK4
1010110 - Microcomputadores	10435	XEON 3GHZ 1GB DELL PRECISION WS470SD	22HK12J
1010110 - Microcomputadores	11976	Computador HP DC 5700S	CZC6496066
1010110 - Microcomputadores	12004	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP DC5700S	CZC64436G7
1010110 - Microcomputadores	12017	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP DC5700S	CZC64436FV
1010110 - Microcomputadores	12028	Computador HP DC 5700S	224
1010110 - Microcomputadores	12100	Pentium IV Dual Intel Xeon 5130 2.0 Hz DELL	54WRT2J
1010110 - Microcomputadores	12136	PENTIUM 4 3.2GHZ 512MB HP DC5700S	CZC649606Z
1010110 - Microcomputadores	12215	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP DC5700S	CZC7215CN1
1010110 - Microcomputadores	12260	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP DC 5700S	CZC612165K
1010110 - Microcomputadores	12262	PENTIUM 4 3GHZ 512MB HP DC5700S	CZC64436G5
1010113 - Monitores	193	17"HP D8901A (HP71)	CN02632511
1010113 - Monitores	274	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN4400WF5
1010113 - Monitores	592	17"HP S7540 (HP 7540)	CNC4450LQF
1010113 - Monitores	654	17"HP D2840A (ERGO 1280)	HU85023620
1010113 - Monitores	657	17"HP D8901A (HP71)	CN04442310
1010113 - Monitores	712	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN51826LF
1010113 - Monitores	854	17"NEC MULTISYNC V720	0651544YA
1010113 - Monitores	1116	19"SGI CMNB024B	005KG02253
1010113 - Monitores	1128	21"DELL P1130	CN0U3240478
1010113 - Monitores	1136	15"HP D2826	HU85277510
1010113 - Monitores	1817	17"HP D8901A (HP71)	ND
1010113 - Monitores	1819	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN51802L4
1010113 - Monitores	1821	17"SAMTRON 76E	17HMARB012
1010113 - Monitores	1876	17"HP D8904 (HP72)	CN20875105
1010113 - Monitores	1949	19"HP D2842A	KR93887670
1010113 - Monitores	1972	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN5180476
1010113 - Monitores	2010	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN51804PP
1010113 - Monitores	2048	17"HP D8901A (HP71)	CN04444411
1010113 - Monitores	2111	17"SAMTRON 76E	PN17HJFT126
1010113 - Monitores	2171	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN518277L
1010113 - Monitores	2172	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN51826LD
1010113 - Monitores	2175	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN51802LT
1010113 - Monitores	2184	21"HP D2846 (P1100)	JP83695749
1010113 - Monitores	2191	21"DELL P1230	CN0U3240478
1010113 - Monitores	2207	17"SAMTRON 76E	AN17HDBW2
1010113 - Monitores	2253	17"HP D8904 (HP72)	CN11833308
1010113 - Monitores	2275	15"COMPAQ V500	929BJ11AT46
1010113 - Monitores	2527	17"HP V7550	CNN432147S
1010113 - Monitores	2594	17"HP D8904 (HP72)	CN11537854
1010113 - Monitores	2595	17"HP D8904 (HP72)	CN20675104
1010113 - Monitores	2598	15"HP D2826	HU85057223
1010113 - Monitores	2652	17"SAMTRON 76E	PN17HMBR50
1010113 - Monitores	2723	17"HP D8904 (HP72)	CN11537783
1010113 - Monitores	7940	15"HP D2813	HU72453645
1010113 - Monitores	7941	15"HP D2813 PC4025	HU72150690
1010113 - Monitores	7970	15"HP D2813 PC4022	HU72150571
1010113 - Monitores	7977	15"HP D2826 PC4013	CN83227074
1010113 - Monitores	8017	17"HP S7540 (HP 7540)	CNN51826L8
1010113 - Monitores	8021	15"HP D2828A PC4020	MY94145391
1010113 - Monitores	8023	17"PHILIPS 107E 513D/LAB	BZ009943020
1010113 - Monitores	8069	15"HP D2821	HU80556602

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1010113 - Monitores	8079	15"HP D2813 375B/LAB	HU80556597
1010113 - Monitores	8083	15"HP D2826 PC4018	HU92642770
1010113 - Monitores	8089	15"HP D2813 PC4003	HU64455718
1010113 - Monitores	8546	15"HP D2826	HU92642762
1010113 - Monitores	8564	15"HP D2826	HU85057129
1010113 - Monitores	8570	15"HP D2821 PC5019	HU80659011
1010113 - Monitores	8626	15"PERKIN ELMER L1450GV 533B/LAB	AJ68019909
1010113 - Monitores	8652	15"COMPAQ V500 527A/LAB	910BJ11AN21
1010113 - Monitores	8680	17"COMPAQ S710 551B/LAB	050CG24KA3
1010113 - Monitores	8688	15"HP D2826	HU85057180
1010113 - Monitores	8730	19"HP D2842A	KR94212176
1010113 - Monitores	8748	15"HP D2826	HU92642794
1010113 - Monitores	8769	15"HP D2821	HU80556701
1010113 - Monitores	8830	15"HP D2813	HU72250456
1010113 - Monitores	8836	15"HP D2826 PC5011	HU92642867
1010113 - Monitores	8842	15"HP D2813 PC5016	HU80556488
1010113 - Monitores	8881	15"COMPAQ PE1118 (S510) 13K/ELAB	011BB65NHW
1010113 - Monitores	8885	15"COMPAQ PE1118 (S510) 57A/ELAB	107BB24NF28
1010113 - Monitores	8890	15"SAMTRON 55E 27A/ELAB	DT15HJCNB1
1010113 - Monitores	9408	15"COMPAQ PE1118 (S510) 36K	011BB65NGW
1010113 - Monitores	9418	15"HP D2826	HU83964888
1010113 - Monitores	9601	17" HP S7540 (HP 7540) PC4403 000000001	CNN51826LJ
1010113 - Monitores	9603	17" HP S7540 (HP 7540) PC4405 000000001	CNN51804PQ
1010113 - Monitores	9612	17" HP S7540 (HP 7540) PC4402 000000001	CNN51802KM
1010113 - Monitores	9636	15" HP D2813 PC4015	HU66455697
1010113 - Monitores	9642	17" AOC SPECTRUM 7VLR	CCJW8284612
1010113 - Monitores	10443	19" TFT HP 2035	HUP544Y0DQ
1010113 - Monitores	10445	19" TFT HP 2035	HUP544Y3FB
1010113 - Monitores	10447	19" TFT HP 2035	HUP544Y3FP
1010113 - Monitores	10448	19" TFT HP 2035	HUP544Y3FT
1010113 - Monitores	12005	17" HP DC5700S	CNC642Q1K1
1010113 - Monitores	12016	17" HP	CCN6091RZM
1010113 - Monitores	12139	17" HP DC5700S	CNC5291921
1010113 - Monitores	12148	17" TFT HP DC5700S	CNC642Q1JL
1010113 - Monitores	12238	17" HP S7540	CNC4490P3G
1010113 - Monitores	12261	17" HP L 1706	CNC642Q1QT
1010113 - Monitores	12263	17" HP L 1706	CNC642Q1D9
1010115 - Outros periféricos	7982	ZIP DRIVE IOMEGA ND	RBBG46N4K
1010115 - Outros periféricos	7985	BATERIA SMARTCELL ND	ND
1010115 - Outros periféricos	8566	ZIP DRIVE IOMEGA ZIP 100	AFEH10J09H
1010115 - Outros periféricos	9292	ZIP DRIVE IOMEGA ZIP 100	RCGH36H1JU
1010116 - PC portáteis	8653	PENTIUM 32MB COMPAQ DP EP SERIES	8907CL925214
1010116 - PC portáteis	9297	PENTIUM 32MB TOSHIBA SATELLITE PRO	87021721
1010116 - PC portáteis	10702	TOSHIBA SATELLITE PS302E-OOQZ1-PT	Y1634799G
1010119 - Router	9431	ROUTER CISCO SYSTEMS CISCO 1700	ND
1010120 - Scanners (digitalizador de imagem)	1135	A4 EPSON GT-10000	B09302000MG
1010120 - Scanners (digitalizador de imagem)	7943	A4 HP SCANJET 6200C	SG86M120R7
1010120 - Scanners (digitalizador de imagem)	10454	A4 HP 4120C2	29291
1010120 - Scanners (digitalizador de imagem)	12105	SCANNER HP Scanjet 4850	CN5CMTA1P
1010120 - Scanners (digitalizador de imagem)	12265	Scanner HP	CN5CMTA15
1010121 - Teclados	11977	Teclado HP	B93C80LQRT
1010121 - Teclados	12018	Teclado HP PS/2	B93C80LQRT
1010121 - Teclados	12102	Teclado DELL PRECISION 690	CN-ODJ383-7
1010199 - Outro equipamento informático	1925	MESA DIGITALIZADORA GTCO ULTIMA	U181293-202
1010199 - Outro equipamento informático	7986	UPS MATRIX-UPS 3000	ND
1010199 - Outro equipamento informático	9567	UPS MATRIX-UPS 3000	ND
1010199 - Outro equipamento informático	9568	UPS MATRIX-UPS 3000	ND
1010199 - Outro equipamento informático	11978	Rato HP	FB7330AN3T
1010199 - Outro equipamento informático	12019	Rato HP PS/2	F93AA0AN3T
1010199 - Outro equipamento informático	12103	Rato DELL PRECISION 690	G04001GT
1010199 - Outro equipamento informático	12122	Disco externo de 500 Gb. HP	J6AH01J491
1010203 - Software de aplicação	12387	Software AAWINLAB	32
1020101 - Central telefónica (PPCA)	7988	CENTRAL TELEFÓNICA ALCATEL 4200	ND
1020101 - Central telefónica (PPCA)	9433	CENTRAL TELEFÓNICA ALCATEL ALCATEL	ND
1020112 - Telecopiadores (fax)	7978	C/TELEPHONE SHARP F0-1460	0710026X
1020112 - Telecopiadores (fax)	8843	S/TELEPHONE CANON FAX-B210C	VKE 14234
1020113 - Telefones	195	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	240	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	253	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A58
1020113 - Telefones	259	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	267	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ774H71A
1020113 - Telefones	349	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A58
1020113 - Telefones	611	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5B
1020113 - Telefones	633	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5C
1020113 - Telefones	634	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	651	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5E
1020113 - Telefones	652	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1020113 - Telefones	674	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	713	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A59
1020113 - Telefones	731	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	1148	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	1161	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A59
1020113 - Telefones	1169	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A59
1020113 - Telefones	1810	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	1811	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	1868	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	1869	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A56
1020113 - Telefones	1870	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	1924	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	2011	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5C
1020113 - Telefones	2017	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A58
1020113 - Telefones	2025	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A58
1020113 - Telefones	2032	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5B
1020113 - Telefones	2150	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	2159	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	2161	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	2163	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	2277	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A74
1020113 - Telefones	2364	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A56
1020113 - Telefones	2590	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A59
1020113 - Telefones	2591	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A58
1020113 - Telefones	2592	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A58
1020113 - Telefones	2720	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	2755	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	2765	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A5D
1020113 - Telefones	2776	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A59
1020113 - Telefones	2823	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	2830	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74I71A56
1020113 - Telefones	2851	C/DISPLAY 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1020113 - Telefones	7938	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	7973	C/DISPLAY ALCATEL 4034	3AK27009PF
1020113 - Telefones	7979	S/DISPLAY ELOTÉCNICO ET2000	657277
1020113 - Telefones	7997	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	8015	S/DISPLAY ALCATEL 4003	3AK27076AB
1020113 - Telefones	8019	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	8068	S/DISPLAY ALCATEL 4003	ND
1020113 - Telefones	8084	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	8544	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8552	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8557	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8565	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8600	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8687	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	8700	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	8736	C/DISPLAY ALCATEL 4020	ND
1020113 - Telefones	8749	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8750	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8776	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8821	S/FIO SIEMENS GIGASET 2010	ND
1020113 - Telefones	8822	S/FIO SIEMENS GIGASET 2010	ND
1020113 - Telefones	8823	S/FIO SIEMENS GIGASET 2010	ND
1020113 - Telefones	8826	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8827	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	8828	C/DISPLAY ALCATEL 4035	ND
1020113 - Telefones	8867	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	9276	C/DISPLAY ALCATEL 4020	ND
1020113 - Telefones	9420	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020113 - Telefones	9610	C/DISPLAY ALCATEL ND	ND
1020113 - Telefones	9626	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	9647	S/DISPLAY ALCATEL AUDIENCE 12	ND
1020113 - Telefones	9663	C/DISPLAY ALCATEL ND	ND
1020113 - Telefones	9940	C/DISPLAY ALCATEL 4020	ND
1020113 - Telefones	9954	S/DISPLAY ALCATEL 4004	ND
1020199 - Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	8837	INTERCOMUNICADOR BPT ND	ND
1020199 - Outro material, aparelhos, utensílios e instalações de uso específico	8900	INTERCOMUNICADOR BPT ND	ND
1030101 - Armários	168	80X40X75 MET CINZ RALL 2 PORTAS CORRER	ND
1030101 - Armários	169	100X45X190 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	170	100X45X200 MET CINZ S/MARCA S/PORTAS	ND
1030101 - Armários	226	95X45X160 FORM CREME RALL 2 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	227	45X45X160 FORM CREME RALL 1 PORTA	ND
1030101 - Armários	228	80X45X150 FORM CREME RALL 2 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	229	90X60X80 FORM CAST S/MARCA ND	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030101 - Armários	230	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	231	90X45X175 MAD CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	243	80X40X150 MET CINZ RALL S/PORTAS	ND
1030101 - Armários	244	90X40X190 MET CINZ HANDY 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	273	100X50X200 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	599	75X40X75 MET CINZ NACITAL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	612	30X50X160 MET CINZ HANDY 1 PORTA	ND
1030101 - Armários	618	65X60X50 FORM CREME S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	619	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	620	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	621	CACIFO 35X40X160 MET CREME S/MARCA 1	ND
1030101 - Armários	622	95X40X195 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	638	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	639	120X45X155 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	663	75X40X145 MET CINZ NACITAL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	669	75X60X50 FORM CREME S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	681	90X40X75 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	683	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	684	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	719	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	720	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	722	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1142	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1143	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1144	80X40X80 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1158	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1801	95X40X195 MET CREME SEEL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1802	120X45X155 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1806	75X45X75 MET CINZ NACITAL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1822	95X40X195 MET CAST FOC 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1823	95X40X195 MET CAST FOC 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1828	175X45X205 MAD CAST S/MARCA 6 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	1848	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1849	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1850	90X40X75 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1851	90X40X75 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1852	90X40X75 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1891	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1892	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1893	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1896	90X40X200 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1914	115X45X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1915	115X45X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1916	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	1995	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2044	100X40X165 FORM PRETO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2045	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2061	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2063	50X50X70 FORM CREME ACTIU 1 PORTA	ND
1030101 - Armários	2090	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2235	100X45X200 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2238	120X45X200 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2239	120X45X195 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2283	120X40X155 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2571	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2572	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2573	120X40X190 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2574	90X40X190 MET CREME NACITAL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2575	170X50X145 MET VERDE S/MARCA 1 PORTA + 2	ND
1030101 - Armários	2759	90X40X75 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2760	90X40X75 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2782	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2789	45X40X200 FORM CINZ S/MARCA 1 PORTA	ND
1030101 - Armários	2790	95X40X105 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2791	95X40X105 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2792	80X40X80 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2793	80X40X80 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2794	80X40X75 MET CINZ RALL 2 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	2795	80X40X75 MET CINZ RALL 2 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	2803	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2804	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2805	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2806	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2807	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2808	100X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2809	100X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2810	100X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030101 - Armários	2812	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2813	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2814	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2815	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2816	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	2843	90X40X200 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS + 2	ND
1030101 - Armários	2861	90X40X75 FORM CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	4319	100X40X195 MET CINZ GUIALMI 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	4428	100X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7901	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7902	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7903	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7925	95X40X195 MET CAST SEEL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7926	95X40X195 MET CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7934	90X40X200 MAD CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7935	90X40X200 MAD CAST S/MARCA 4 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7990	95X40X195 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7991	95X40X195 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7992	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	7993	95X40X195 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8029	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8536	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	37011110
1030101 - Armários	8549	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8579	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8580	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8581	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8582	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8583	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8584	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8585	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8586	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8587	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8588	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8589	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8725	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8726	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8741	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8778	90X50X140 MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030101 - Armários	8779	95X40X155 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8802	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8803	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8805	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	8806	CACIFO 35X40X160 MET CINZ S/MARCA 1	ND
1030101 - Armários	9271	125X40X200 MAD CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9272	115X40X190 MAD CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9289	95X40X160 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9428	95X40X155 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9429	CACIFO 100X40X160 MET CINZ S/MARCA 2	ND
1030101 - Armários	9437	60X50X160 MET CINZ HANDY 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9579	CACIFO 100X40X160 MET CINZ S/MARCA 3	ND
1030101 - Armários	9580	CACIFO 100X40X160 MET CINZ S/MARCA 3	ND
1030101 - Armários	9623	95X40X195 MET CINZ S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9655	210X50X145 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS +	ND
1030101 - Armários	9656	CACIFO 30X50X160 MET CAST S/MARCA 1	ND
1030101 - Armários	9944	95X40X155 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9945	95X40X155 MET CINZ RALL 2 PORTAS	ND
1030101 - Armários	9956	75X50X70 FORM PRETO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030102 - Bancos	280	MAD CAST S/MARCA ALTO	ND
1030102 - Bancos	8771	RED MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030104 - Blocos de gavetas	196	40X70X50 MET CINZ NACITAL 2 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	233	40X60X55 MET PRETO S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	264	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	628	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	629	40X55X55 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	642	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	643	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	678	40X55X60 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	717	40X50X50 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	822	40X60X60 MET CAST S/MARCA 4 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1151	40X60X60 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1154	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1165	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1167	40X50X50 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1803	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1853	40X50X60 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1854	40X50X60 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1855	40X50X60 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030104 - Blocos de gavetas	1856	40X50X60 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1922	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1923	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030104 - Blocos de gavetas	1926	S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2018	40X50X50 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2026	40X50X65 MET PRETO S/MARCA 4 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2036	50X60X65 MAD CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2053	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2271	40X50X50 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2282	45X50X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2584	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2585	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2586	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2717	40X55X55 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2725	40X55X60 MET CINZ LEVIRA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2769	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2772	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2832	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2833	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2835	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2836	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	2862	40X50X60 FORM CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	4649	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	4856	40X60X55 MET CINZ S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	8061	40X70X50 MET CREME NACITAL 3 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	9620	40X70X50 MET CINZ NACITAL 2 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	9646	45X75X75 MET CREME NACITAL 2 GAVETAS	ND
1030104 - Blocos de gavetas	9949	40X60X55 MET CINZ RALL 3 GAVETAS	ND
1030105 - Cadeiras	186	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	197	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	198	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	219	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	220	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	221	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	222	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	223	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	237	C/RODAS C/BRAÇOS TEC CINZ S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	245	C/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	246	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	249	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	263	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	475	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	605	200X30X250 MET CAST S/MARCA LOTE 3	ND
1030105 - Cadeiras	606	100X30X250 MET CAST S/MARCA 1 MÓDULO	ND
1030105 - Cadeiras	610	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	624	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	625	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	644	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	645	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	646	TRENÓ S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	679	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO VERSIONI ND	ND
1030105 - Cadeiras	685	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	686	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	687	C/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST CONFORTO ND	ND
1030105 - Cadeiras	688	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	690	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	691	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	692	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	693	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	694	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	695	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	696	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	697	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	698	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	699	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	700	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	710	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	937	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1145	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1153	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1162	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1171	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1195	TRENÓ S/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1386	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1468	C/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1859	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1860	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030105 - Cadeiras	1861	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1862	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1863	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1889	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1890	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1933	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1989	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1990	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1991	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1992	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1993	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	1994	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2012	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2014	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2027	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2035	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2054	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2072	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2074	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2075	S/RODAS S/BRAÇOS TEC CREME EUROSEEL ND	ND
1030105 - Cadeiras	2229	S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2230	S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2231	S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2232	S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2233	S/RODAS S/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2242	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA	ND
1030105 - Cadeiras	2272	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2276	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM DE LA OLIVA	ND
1030105 - Cadeiras	2558	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2577	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2578	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2580	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2611	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2613	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2667	C/RODAS C/BRAÇOS TEC CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2710	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2718	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2719	TRENÔ S/BRAÇOS TEC VERM S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2768	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2774	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2780	S/RODAS S/BRAÇOS TEC VERM LEVIRA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2781	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2839	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2840	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	2841	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA AMAR S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	3036	S/RODAS S/BRAÇOS TEC CREME S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	3038	S/RODAS S/BRAÇOS TEC CREME S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	5095	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA	ND
1030105 - Cadeiras	5519	S/RODAS S/BRAÇOS TEC CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	7904	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	7905	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	7966	C/RODAS C/BRAÇOS TEC BORD S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	7967	C/RODAS C/BRAÇOS TEC BORD S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	7968	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	7998	C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8018	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8043	C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8050	C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8064	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8065	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8066	S/RODAS C/BRAÇOS NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8077	C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8540	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8541	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8547	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8548	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8561	C/RODAS C/BRAÇOS TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8571	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8590	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8591	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8592	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8593	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8594	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8595	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8682	C/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8695	C/RODAS C/BRAÇOS TEC BORD S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	8696	C/RODAS C/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND

[illegible]

[illegible]

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030105 - Cadeiras	9936	S/RODAS C/PALMETA TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9937	C/RODAS C/BRAÇOS TEC VERDE S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9942	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9943	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9959	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9960	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9961	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9962	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9963	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9964	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9965	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9966	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9967	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	9968	S/RODAS S/BRAÇOS NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030105 - Cadeiras	11418	C/RODAS S/BRAÇOS TEC VERDE O CEPO ND	ND
1030105 - Cadeiras	12348	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12349	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12350	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12351	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12352	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12353	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12354	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12355	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12356	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12357	Cadeira	1078
1030105 - Cadeiras	12358	Cadeira	Bingo
1030105 - Cadeiras	12359	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12360	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12361	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12362	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12363	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12364	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12365	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12366	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12367	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12368	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12369	Cadeira Duna	Tecido Azul
1030105 - Cadeiras	12384	Cadeira	Costa média
1030105 - Cadeiras	12385	Cadeira	Costa média
1030105 - Cadeiras	12386	Cadeira	Costa média
1030108 - Estantes	255	65X45X65 MET CINZ RALL ND	ND
1030108 - Estantes	282	100X40X200 MET CINZ S/MARCA 4 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	283	100X30X250 MET CINZ S/MARCA 10 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	285	90X30X215 MET CAST S/MARCA 3 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	601	295X30X250 MET CINZ S/MARCA 4 LOTES 3	ND
1030108 - Estantes	602	295X30X250 MET CAST S/MARCA 2 LOTES 3	ND
1030108 - Estantes	613	150X30X250 MET CAST S/MARCA 2 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	614	100X30X200 MET CINZ CORTAL 1 MÓDULO	ND
1030108 - Estantes	615	100X400X200 MET CINZ S/MARCA 1 MÓDULO	ND
1030108 - Estantes	665	100X30X200 MET CINZ S/MARCA 11 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	1157	80X30X190 MET CREME NACITAL ND	ND
1030108 - Estantes	1204	90X30X200 MET CAST S/MARCA ND	ND
1030108 - Estantes	1826	90X30X250 MET CINZ S/MARCA 6 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	2258	90X30X235 MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030108 - Estantes	2259	300X65X225 MET LAR S/MARCA 2 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	2260	95X30X200 MET PRETO S/MARCA 3 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	2261	95X30X200 MET PRETO S/MARCA 6 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	2262	100X30X200 MET CINZ S/MARCA 7 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	2714	75X40X150 MET CREME S/MARCA S/PORTAS	ND
1030108 - Estantes	7933	105X30X210 MAD CAST S/MARCA 2 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	7994	80X30X190 MET CREME NACITAL 4 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	7995	95X45X195 MET PRETO RALL ND	ND
1030108 - Estantes	8014	95X45X195 MET PRETO RALL ND	ND
1030108 - Estantes	8062	80X30X190 MET CREME NACITAL ND	ND
1030108 - Estantes	8791	P/AUDIOVISUAIS MAD CAST S/MARCA	ND
1030108 - Estantes	8807	205X30X215 MET CINZ S/MARCA CHARRIOT	ND
1030108 - Estantes	8808	205X60X215 MET CINZ S/MARCA CHARRIOT	ND
1030108 - Estantes	8809	205X60X215 MET CINZ S/MARCA CHARRIOT	ND
1030108 - Estantes	8810	205X60X215 MET CINZ S/MARCA CHARRIOT	ND
1030108 - Estantes	9453	80X30X225 MET CINZ S/MARCA 2 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	9606	80X30X190 MET CREME S/MARCA 3 MÓDULOS	ND
1030108 - Estantes	9624	80X30X190 MET CINZ NACITAL ND	ND
1030109 - Ficheiros	718	50X75X75 MET CREME NACITAL 2 GAVETAS	ND
1030109 - Ficheiros	1824	85X55X120 MET CREME SEEL 1 PORTA	ND
1030109 - Ficheiros	2289	50X75X130 MET CINZ S/MARCA 7 GAVETAS	ND
1030109 - Ficheiros	8056	45X75X130 MET CAST S/MARCA 4 GAVETAS	ND
1030109 - Ficheiros	8057	45X75X130 MET CAST SEEL 4 GAVETAS	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030109 - Ficheiros	8058	45X75X130 MET CINZ FOC 4 GAVETAS	ND
1030110 - Mesa	162	45X35X65 MET CINZ S/MARCA APOIO	ND
1030110 - Mesa	172	55X40X70 MET CREME NACITAL APOIO	ND
1030110 - Mesa	225	160X90X75 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	271	50X40X40 FORM PRETO S/MARCA P/	ND
1030110 - Mesa	281	120X80X95 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	593	50X40X70 MET PRETO NACITAL APOIO	ND
1030110 - Mesa	650	90X60X75 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	689	D110X75 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	799	65X40X60 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	1141	60X40X80 FORM CAST SEEL ND	ND
1030110 - Mesa	1168	60X40X70 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	1807	60X40X75 MET CINZ SEEL S/PORTAS	ND
1030110 - Mesa	1808	60X40X75 MET CINZ SEEL S/PORTAS	ND
1030110 - Mesa	1897	60X50X70 FORM CINZ S/MARCA 1 PORTA	ND
1030110 - Mesa	1969	90X50X80 PVC CINZ SYSTEMTRONIC P/PC	ND
1030110 - Mesa	1987	D120X75 FORM CREME S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	2021	60X60X70 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	2038	165X75X75 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	2237	55X40X70 FORM CINZ NACITAL ND	ND
1030110 - Mesa	2273	55X40X70 FORM CINZ NACITAL ND	ND
1030110 - Mesa	2279	60X35X75 FORM CAST SEEL ND	ND
1030110 - Mesa	2280	130X55X75 FORM CAST S/MARCA TRAPÉZIO	ND
1030110 - Mesa	2285	60X35X75 FORM CAST SEEL ND	ND
1030110 - Mesa	2600	60X35X75 FORM CAST SEEL ND	ND
1030110 - Mesa	2716	55X40X70 ME CREME NACITAL ND	ND
1030110 - Mesa	2751	230X105X75 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	2797	60X35X75 FORM CAST SEEL ND	ND
1030110 - Mesa	2802	65X40X60 FORM CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030110 - Mesa	3044	120X55X75 FORM CAST S/MARCA TRAPÉZIO	ND
1030110 - Mesa	3045	165X75X75 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	7928	60X35X75 FORM CAST SEEL 1 PORTA	ND
1030110 - Mesa	7936	180X80X65 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	8596	190X90X70 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	8684	45X30X60 FORM CREME S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	8685	60X35X75 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	8699	55X40X70 PVC CREME S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	8765	60X60X35 MAD CAST S/MARCA 2 PORTAS	ND
1030110 - Mesa	8783	190X90X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9273	170X85X80 MAD CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030110 - Mesa	9285	D120X75 MAD CAST S/MARCA REUNIÕES	ND
1030110 - Mesa	9501	190X90X70 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9502	190X90X70 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9609	65X40X60 OFRM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9648	D150X75 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9658	65X40X60 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9951	190X90X70 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	9952	190X90X70 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030110 - Mesa	12345	Mesa Cerejeira	oval de
1030112 - Secretárias	171	115X55 PVC CREME NACITAL ND	ND
1030112 - Secretárias	185	140X175 PVC CINZ S/MARCA C/MESA APOIO	ND
1030112 - Secretárias	200	155X185 PVC CINZ NACITAL 4 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	234	160X80 PVC CINZ STEELCASE 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	236	80X80 PVC CREME S/MARCA APOIO	ND
1030112 - Secretárias	247	80X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	248	140X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	250	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	266	160X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	558	120X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	609	140X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	626	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	627	160X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	635	75X45 PVC CINZ ACTIU ND	ND
1030112 - Secretárias	640	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	641	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	649	75X45 PVC CINZ ACTIU ND	ND
1030112 - Secretárias	675	80X80 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	677	120X80 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	715	75X40 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	716	160X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	725	160X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	728	75X40 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	819	80X80 MAD CREME S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	821	160X80 MAD CREME S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	938	80X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	940	120X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	1163	75X50 PVC CINZ S/MARCA ND	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030112 - Secretárias	1170	160X70 PVC CINZ RALL ND	ND
1030112 - Secretárias	1193	120X70 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	1804	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	1805	140X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	1857	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L” C/ TOPO	ND
1030112 - Secretárias	1858	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L” C/ TOPO	ND
1030112 - Secretárias	1888	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L” C/ TOPO	ND
1030112 - Secretárias	1919	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	1921	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2019	120X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2020	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2029	120X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2033	180X90 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2051	145X80 FORM CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	2052	140X80 PVC CINZ MPG ND	ND
1030112 - Secretárias	2056	100X50 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	2244	75X40 FORM CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2252	100X50 FORM CAST S/MARCA 4 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	2270	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2278	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L”	ND
1030112 - Secretárias	2581	140X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2582	160X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2583	160X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	2724	140x180 PVC CINZ LEVIRA C/MESA APOIO	ND
1030112 - Secretárias	2770	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L”	ND
1030112 - Secretárias	2777	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L”	ND
1030112 - Secretárias	2837	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L”	ND
1030112 - Secretárias	2842	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L”	ND
1030112 - Secretárias	2860	160X140 FORM CAST S/MARCA EM “L”	ND
1030112 - Secretárias	3051	125X70 PVC BRANCO S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	4648	80X75 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	7937	110X50 FORM CAST S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	7989	150X60 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8054	120X80 FORM CAST S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8060	125X80 FORM CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8063	MONO NAPA PRETO S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8086	115X55 FORM CREME S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8087	55X40 FORM CREME S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8537	120X80 PVC CINZ RALL ND	ND
1030112 - Secretárias	8539	100X80 PVC CINZ RALL 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8542	100X80 PVC CINZ RALL ND	ND
1030112 - Secretárias	8558	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8560	120X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8573	120X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8575	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8598	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8683	110X50 FORM CAST S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8698	180X95 FORM CAST SEEL 6 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8728	120X80 PVC CINZ RALL 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8732	100X65 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8734	80X65 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8744	120X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8746	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8753	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8754	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8759	120X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8767	100X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8774	120X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8784	120X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8800	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8812	140X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8813	140X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8831	140X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8833	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8834	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8838	140X80 PVC CINZ S/MARCA 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8840	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8844	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	8851	125X65 MAD CAST S/MARCA 6 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	8855	80X80 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	9270	135X65 MAD CAST S/MARCA 6 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	9403	100X80 PVC CINZ RALL ND	ND
1030112 - Secretárias	9422	140X65 PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	9423	120X80 PVC CINZ RALL 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	9424	120X80 PVC CINZ RALL 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	9608	160X90 MAD CAST S/MARCA 7 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	9618	120X75 MAD CAST S/MARCA ND	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030112 - Secretárias	9619	120X75 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030112 - Secretárias	9659	160X70 FORM CAST S/MARCA 3 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	9946	100X80 PVC CINZ RALL 2 GAVETAS	ND
1030112 - Secretárias	9948	120X80 PVC CINZ RALL ND	ND
1030113 - Sofás	889	MONO NAPA CAST S/MARCA ND	ND
1030113 - Sofás	8856	QUADRUPLO TEC AZUL S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	187	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030199 - Outro mobiliário	190	CESTO PAPEIS RECT MET CREME SEEL ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	224	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	232	CESTO PAPEIS RECT MET PRETO S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	235	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CREME S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	254	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	647	CESTO PAPEIS RECT MET CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	648	CESTO PAPEIS RECT MET PRETO S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	670	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	676	TAMPO LIGAÇÃO 90° FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	680	CESTO PAPEIS CIL MET CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	724	CESTO PAPEIS QUAD MET CREME S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	820	TAMPO LIGAÇÃO 90° MAD CREME S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	939	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1131	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1156	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	1812	CESTO PAPEIS RECT MET CREME SEEL ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1813	CESTO PAPEIS RECT MET CREME S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1827	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	1864	BENGALÉIRO PÉ CROM EFPEZETA	ND
1030199 - Outro mobiliário	1865	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	1883	CESTO PAPEIS RED MET PRETO S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1884	CESTO PAPEIS RED MET PRETO S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1898	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	1920	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	1929	CESTO PAPEIS RECT MET PRETO S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2013	CESTO PAPEIS RECT MET CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2034	ALONGA 110X50 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2037	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ FOC ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2236	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2284	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	2576	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	2587	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2599	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2713	CESTO PAPEIS RECT MET CREME S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2767	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2771	TOPO SEC 110X105 FORM CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2773	CESTO PAPEIS OVAL MET CREM LONGRA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2786	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	2798	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ SEEL ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2818	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	2819	BENGALÉIRO PÉ MET PRETO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	2838	CESTO PAPEIS CIL MET CINZ CILINDRO ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	5898	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030199 - Outro mobiliário	8090	CHAVEIRO 50X5X50 MET CAST S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8538	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ RALL ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8543	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8556	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8559	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8562	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8572	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8574	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8724	CHAVEIRO 30X5X30 MET CINZ PORTA LLAVES	ND
1030199 - Outro mobiliário	8733	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8737	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8745	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8755	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8756	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8758	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8766	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8785	BENGALÉIRO PÉ MET AZUL S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	8799	FLIPCHART 70X100 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	8818	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8819	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8832	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8839	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	8854	BENGALÉIRO PÉ MET AZUL S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	9275	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	9283	BENGALÉIRO PÉ MET CROM S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	9284	ARQUIVADOR 55X45X170 MAD CAST S/MARCA	ND
1030199 - Outro mobiliário	9401	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1030199 - Outro mobiliário	9534	SUPORTE P/ROLO PAPEL MET AZUL	ND
1030199 - Outro mobiliário	9556	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	9938	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	9947	TAMPO LIGAÇÃO 90° PVC CINZ RALL ND	ND
1030199 - Outro mobiliário	9953	CESTO PAPEIS RECT MET CINZ S/MARCA ND	ND
1030208 - Furadores	277	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	723	MECÂNICO LEITZ 5138	ND
1030208 - Furadores	1894	MECÂNICO SAX 608	ND
1030208 - Furadores	1895	MECÂNICO RAPID 9	ND
1030208 - Furadores	2022	MECÂNICO ERICH KRAUSE ND	ND
1030208 - Furadores	2043	MECÂNICO LEITZ 5138	ND
1030208 - Furadores	2286	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	2761	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	2824	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	2857	MECÂNICO SAX 608	ND
1030208 - Furadores	2864	MECÂNICO SAX 608	ND
1030208 - Furadores	7974	MECÂNICO LEITZ 5138	ND
1030208 - Furadores	7975	MECÂNICO RAPID 9	ND
1030208 - Furadores	7984	MECÂNICO HERMES 35	ND
1030208 - Furadores	8551	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	8735	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	8760	MECÂNICO DAHLE 560	KM11869
1030208 - Furadores	8824	MECÂNICO LEITZ 5180	ND
1030208 - Furadores	8825	MECÂNICO RAPID 9	ND
1030208 - Furadores	9419	MECÂNICO LEITZ 5138	ND
1030208 - Furadores	9427	MECÂNICO LEITZ 5138	ND
1030208 - Furadores	9661	MECÂNICO RAPID 9	ND
1030208 - Furadores	9662	MECÂNICO SAX 608	ND
1030301 - Fotocopiadoras	668	C/SORTER S/TABULEIRO C/ALIMENT CANON	CEA00984
1030301 - Fotocopiadoras	7971	S/SORTER S/TABULEIRO S/ALIMENT XEROX	2137799882
1030301 - Fotocopiadoras	7972	S/SORTER S/TABULEIRO C/ALIMENT XEROX	2133025700
1030301 - Fotocopiadoras	8764	C/SORTER S/TABULEIRO C/ALIMENT MITA	017434H
1030305 - Máquinas de encadernar	188	MÁQ. ENCADERNAR IBICO KOMBO	ND
1030305 - Máquinas de encadernar	7983	ARGOLAS IBICO IBIMATIC	A 245972
1030305 - Máquinas de encadernar	8761	ARGOLAS LAMIREL MINI STARLETTE	80204191
1040105 - Armários	8622	100X35X75 FORM BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9544	100X35X75 FORM BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9566	100X35X75 FORM BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9569	80X45X200 MET BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9570	80X45X200 MET BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9571	80X45X200 MET BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9572	80X45X200 MET BRANCO S/MARCA 2 PORTAS	ND
1040105 - Armários	9573	ARMÁRIO SAFETY BOX LABOR SECURITY SYST.	ND
1040106 - Bancadas	7927	BANCADA 200X35X105 FORM BRANCO	ND
1040106 - Bancadas	8611	BANCADA 215X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	8616	BANCADA 185X75X85 MET CROM S/MARCA 2	ND
1040106 - Bancadas	8623	BANCADA 150X70X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	8624	BANCADA 290X180X90 FORM BRANCO LABSIS	ND
1040106 - Bancadas	9444	BANCADA 155X70X90 FORM BRANCO LABSIS 1	ND
1040106 - Bancadas	9445	BANCADA 165X70X90 FORM BRANCO LABSIS 2	ND
1040106 - Bancadas	9541	BANCADA 150X70X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9542	BANCADA 100X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9543	BANCADA 100X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9545	BANCADA 115X70X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9546	BANCADA 100X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9547	BANCADA 290X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9548	BANCADA 220X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040106 - Bancadas	9550	BANCADA 335X75X90 CERÂMICA S/MARCA 6	ND
1040106 - Bancadas	9551	BANCADA 55X75X90 CERÂMICA S/MARCA ND	ND
1040106 - Bancadas	9552	BANCADA 240X75X90 CERÂMICA S/MARCA 2	ND
1040106 - Bancadas	9553	BANCADA 345X150X90 CERÂMICA S/MARCA 9	ND
1040106 - Bancadas	9554	BANCADA 320X75X90 CERÂMICA S/MARCA 2	ND
1040106 - Bancadas	9555	BANCADA 245X75X90 CERÂMICA S/MARCA 5	ND
1040106 - Bancadas	9564	BANCADA 95X75X90 FORM BRANCO S/MARCA	ND
1040111 - Estantes de laboratório	9560	ESTANTE 155X45X195 MET CROM FRANKE ND	ND
1040111 - Estantes de laboratório	9561	ESTANTE 125X45X195 MET CROM FRANKE ND	ND
1040111 - Estantes de laboratório	9562	ESTANTE 125X45X195 MET CROM FRANKE ND	ND
1040111 - Estantes de laboratório	9563	ESTANTE 125X45X195 MET CROM FRANKE ND	ND
1040118 - Microscópios e lupas binoculares e acessórios (câmara de vidro)	8013	ÓPTICO LEITZ SM-LUX-POL 229/LAB	ND
1040118 - Microscópios e lupas binoculares e acessórios (câmara de vidro)	8025	INVERSÃO CARL ZEISS AXIOVERT S100	NA
1040118 - Microscópios e lupas binoculares e acessórios (câmara de vidro)	8026	INVERSÃO CARL ZEISS AXIOVERT 200	736
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	7915	SONDA MULTIPARAMÉTRICA YSI ND	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	7916	SONDA MULTIPARAMÉTRICA METTLER	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	7918	SONDA MULTIPARAMÉTRICA YSI ND	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	7919	SONDA MULTIPARAMÉTRICA GRANT YELLOW	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	7920	SONDA MULTIPARAMÉTRICA YSI ND	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	8027	SONDA CAMPO HYDROLAB ND	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	8028	SONDA CAMPO HYDROLAB ND	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	11068	LUPA BINOCULAR WILD ND 230/LAB	ND
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	11069	SONDA ANALISE QUALIDADE ÁGUA	38632
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	11070	SONDA ANALISE QUALIDADE ÁGUA	38749
1040199 - Outro equipamento e material de laboratório	12388	Recipiente MILLIPORE	
1040603 - Binóculos	89	BINÓCULOS TASCO OFFSHORE 54	ND
1040603 - Binóculos	90	BINÓCULOS TASCO OFFSHORE 54	ND
1040603 - Binóculos	8554	BINÓCULOS TASCO OFFSHORE 54	ND
1040603 - Binóculos	8555	BINÓCULOS TASCO OFFSHORE 54	ND
1040618 - Máquinas de filmar	8553	CÂMARA VIDEO SONY CCD-TR200E	108072
1040618 - Máquinas de filmar	9296	CÂMARA VIDEO PANASONIC NV-DS38EG	H1HS03058
1040619 - Máquinas fotográficas	84	MÁQ. FOTOGRÁFICA DIGITAL OLYMPUS	218310860
1040619 - Máquinas fotográficas	85	MÁQ. FOTOGRÁFICA DIGITAL OLYMPUS	55535339
1040619 - Máquinas fotográficas	86	MÁQ. FOTOGRÁFICA KONICA Z-UP 60	6793254
1040619 - Máquinas fotográficas	87	MÁQ. FOTOGRÁFICA KONICA Z-UP 60	6793457
1040619 - Máquinas fotográficas	88	DIGITAL 2.1 MEGA PIXELS CANON IXUS 300	1BA822674
1040619 - Máquinas fotográficas	12021	MÁQ. FOTOGRÁFICA DIGITAL HP	CN69NC20BJ
1040622 - Objectivas, lentes e óculos	9291	OBJECTIVA SPOTTING SCOPE RAIHA NIKON ND	ND
1040627 - Tripés	8801	P/MÁQ. FOTOGRÁFICA SWAROVSKI ND	ND
1040707 - Cofres para arquivo de mapas	215	85X55X120 MET CINZ S/MARCA ND	ND
1040707 - Cofres para arquivo de mapas	2055	85X55X120 MET CINZ SEEL ND	ND
1040707 - Cofres para arquivo de mapas	2796	90X50X140 MET CINZ S/MARCA ND	ND
1040714 - Estiradores	1879	160X100 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1040714 - Estiradores	7929	ANALÍTICA PRECISÃO METTLER TOLEDO AG	1113422647
1040714 - Estiradores	7930	ANALÍTICA PRECISÃO METTLER AE 200	M75970
1040714 - Estiradores	7931	ANALÍTICA PRECISÃO METTLER PJ 3000	J86995
1040714 - Estiradores	7932	ANALÍTICA PRECISÃO METTLER AE 240	G59875
1040714 - Estiradores	8040	ANALÍTICA PRECISÃO METTLER TOLEDO PJ	M84837
1040714 - Estiradores	8055	160X100 MAD CAST S/MARCA ND	ND
1040714 - Estiradores	8772	120X80 FORM BRANCO MOLIN 2.05	ND
1040714 - Estiradores	8775	120X80 FORM BRANCO MOLIN 2.05	ND
1040799 - Outros instrumentos e material de uso específico	9295	GPS MAGELLAN NAV DLX-10	1K 008824
1040799 - Outros instrumentos e material de uso específico	9298	GPS LEICA TR500	16394
1040806 - Relógios	3657	PONTO DIGITAL SISQUAL	0585V37E071
1040901 - Balanças	8870	ANALÍTICA PRECISÃO METTLER TOLEDO AB	26212112
1040901 - Balanças	8871	MONOPRATO KERN 470 15/ELAB	7033221
1050301 - Agitadores	8032	VORTEX HEIDOLPH REAX TOP 537/LAB	90005360
1050301 - Agitadores	8037	VORTEX STUART SCIENTIFIC SA6 518/LAB	R0001013-8
1050301 - Agitadores	8041	MAGNÉTICO C/AQUECIMENTO HEIDOLPH MR	89619290
1050301 - Agitadores	8072	DECANTADOR P/ 3 AMPOLAS DE 2 AGITELEC	ND
1050301 - Agitadores	8661	MAGNÉTICO HEIDOLPH MR 3000 426/LAB	119604911
1050301 - Agitadores	8663	C/AQUECIMENTO P-SELECTA AGIMATIC-S	231906
1050301 - Agitadores	8865	MAGNÉTICO C/AQUECIMENTO HEIDOLPH MR	89619293
1050301 - Agitadores	8866	MAGNÉTICO HEIDOLPH MR 3000 11/ELAB	119604918
1050301 - Agitadores	9531	MAGNÉTICO METROHM 728 STIRRER 6A	22262
1050301 - Agitadores	9532	MAGNÉTICO METROHM 728 STIRRER 7A	22285
1050301 - Agitadores	9535	AMPOLAS AGITELEC NA	NA
1050303 - Centrifugadores	7999	CENTRÍFUGA HETTICH ROTINA 35 496/LAB	0000895-01-00
1050303 - Centrifugadores	8678	CENTRÍFUGA MSE ND 234/LAB	ND
1050305 - Estufas	7907	SECAGEM MEMMERT ND 554/LAB	ND
1050305 - Estufas	7908	SECAGEM MEMMERT ND 24/ELAB	ND
1050305 - Estufas	7909	SECAGEM MEMMERT ND 472/LAB	ND
1050305 - Estufas	8003	ESTERILIZAÇÃO MEMMERT UE 600	C696.0063
1050305 - Estufas	8007	SECAGEM MEMMERT ND 487/LAB	ND
1050305 - Estufas	8046	INCUBAÇÃO MEMMERT ND 589/LAB	ND
1050305 - Estufas	8047	INCUBAÇÃO MEMMERT 600 470/LAB	NA
1050305 - Estufas	8048	INCUBAÇÃO MEMMERT 600 468/LAB	NA
1050305 - Estufas	8049	INCUBAÇÃO PROGRAMÁVEL MEMMERT ND	ND
1050305 - Estufas	8051	SECAGEM MEMMERT TV 30U 235/LAB	76020
1050305 - Estufas	8052	SECAGEM MEMMERT U 50 166/LAB	780007
1050305 - Estufas	8612	SECAGEM MEMMERT ND 23/ELAB	ND
1050305 - Estufas	8633	SECAGEM MEMMERT TV 15U 174/LAB	679017

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1050305 - Estufas	8647	REFRIGERADA P/ CBO ANALIS FREEZ II	ND
1050305 - Estufas	8862	ESTUFA MEMMERT ULE 600 555/ELAB	G601.0168
1050305 - Estufas	9533	INCUBAÇÃO MEMMERT ICE600	K692.0074
1050305 - Estufas	9613	INCUBAÇÃO P/CBO MEMMERT ND	ND
1050305 - Estufas	9614	INCUBAÇÃO P/CBO MEMMERT ND	ND
1050305 - Estufas	9615	SECAGEM HERAUS 5042 211/LAB	7902368
1050306 - Máquinas de lavar vidraria	7959	MÁQ. LAVAR MATERIAL MIELE MIELEABOR G	ND
1050306 - Máquinas de lavar vidraria	7960	MÁQ. LAVAR MATERIAL MIELE G 7883 CD	ND
1050306 - Máquinas de lavar vidraria	8012	MÁQ. LAVAR MATERIAL MIELE G 7783 CD	ND
1050306 - Máquinas de lavar vidraria	8614	MÁQ. LAVAR MATERIAL MIELE G 7783 CD	ND
1050308 - Mobiliário de laboratório	8621	CADEIRA C/RD S/BR TEC CINZ S/MARCA ND	ND
1050310 - Analisadores	8071	CARBONO ORGÂNICO SHIMADZU TOC-5000A	34N01016A
1050310 - Analisadores	8076	AUTO-ANALISADOR SKALAR ND INCLUI	ND
1050310 - Analisadores	8642	AUTO-ANALISADOR FLUXO CONTÍNUO SKALAR	ND
1050310 - Analisadores	9641	SISTEMA INJEÇÃO PERKIN ELMER FIAS 100	506520
1050314 - Cromatógrafos	8075	LÍQUIDO-LÍQUIDO HP 1090 183/LAB	ND
1050316 - Espectofotómetros	7996	UV/VISÍVEL HITACHI U-2000 479/LAB	495.011
1050316 - Espectofotómetros	8073	INFRA-VERMELHO PERKIN ELMER PARAGON	46383
1050316 - Espectofotómetros	8638	UV/VISÍVEL HITACHI U-2000 369/LAB	0383-011
1050316 - Espectofotómetros	8888	FT-IR NICOLET AVATAR 380 FT-IR 27/ELAB	ND
1050316 - Espectofotómetros	8891	UV-VIS HITACHI U-2001 21/ELAB	ND
1050316 - Espectofotómetros	9634	ABSORÇÃO ATÓMICA PERKIN ELMER	ND
1050316 - Espectofotómetros	9640	ABSORÇÃO ATÓMICA PERKIN ELMER	NA
1050399 - Outro equipamento de uso específico	3658	CONDUTIVIMETRO ISY 30 40/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	3659	CONDUTIVIMETRO ISY 30 43/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	3660	MEDIDOR PH METROHM 704 3/ELAB	7108
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7906	SECADOR MATERIAL GERHARDT ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7910	CARRO TRANSP MATERIAL S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7911	CARRO TRANSP MATERIAL S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7912	APARELHO OXIGÉNIO DISSOLVIDO YSI ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7913	APARELHO OXIGÉNIO DISSOLVIDO YSI ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7914	APARELHO OXIGÉNIO DISSOLVIDO YSI ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7917	MEDIDOR PH METROHM E588 273/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7921	APARELHO OXIGÉNIO DISSOLVIDO YELLOW	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7922	APARELHO OXIGÉNIO DISSOLVIDO YELLOW	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7923	CONDUTIVIMETRO/SALINÓMETRO YELLOW	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7924	APARELHO OXIGÉNIO DISSOLVIDO YELLOW	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7947	ARCA FRIGORÍFICA VERTICAL AEG ARCTIS	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7948	ARCA FRIGORÍFICA VERTICAL AEG ARCTIS	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7950	CARRO TRANSP MATERIAL INOX JUNEX ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7951	CARRO TRANSP MATERIAL S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7952	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7953	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO EFLUENTE ISCO	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7954	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO EFLUENTE ISCO	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7955	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO EFLUENTE ISCO	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7956	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO EFLUENTE ISCO	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7957	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO EFLUENTE ISCO	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7958	AMOSTRADOR AUTOMÁTICO EFLUENTE ISCO	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7961	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA MILLIPORE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7962	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA MILLIPORE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7963	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7964	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	7965	ARCA FRIGORÍFICA HORIZONTAL PHILIPS ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8002	CARRO TRANSP MATERIAL S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8004	SELADORA BOLSAS COMECTA. SA ND	1941
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8005	CARRO TRANSP MATERIAL S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8006	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8010	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA MILLIPORE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8011	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA MILLIPORE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8030	BOMBA VÁCUO MILLIPORE XX5522050	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8031	RAMPA FILTRAÇÃO 6 POSTOS S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8033	DISTRIBUIDOR MEMBRANAS MILLIPORE	1562
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8034	RAMPA FILTRAÇÃO 6 POSTOS MILLIPORE ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8035	BOMBA VÁCUO MILLIPORE XX5522050	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8036	APARELHO PH E CONDUTIVIDADE METTLER	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8038	RAMPA FILTRAÇÃO 6 POSTOS MILLIPORE ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8039	BOMBA VÁCUO MILLIPORE XX5522050	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8042	CÂMARA FLUXO LAMINAR VERTICAL STERIL	12266
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8044	CÂMARA OBSERVAÇÃO UV CAMAG ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8045	CONTADOR COLÓNIAS IUL/INSTRUMENTS ND	1432/603
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8059	ARMÁRIO FRIGORÍFICO DISOTEL ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8074	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8081	BANHO ULTRA-SONS ELMA TRANSSONIC T460	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8613	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA MILLIPORE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8615	SISTEMA TRATAMENTO ÁGUA MILLIPORE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8618	HOTTE LABORATÓRIO KOTTERMANN ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8619	DIGESTOR DE CQO SKALAR 5620/40	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8620	DIGESTOR SKALAR 5600 36B/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8625	BANHO-MARIA MEMMERT W 350	821203
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8627	REGISTADOR HP 3393A INTEGRATOR	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8628	REGISTADOR GOERZ SERVOGOR 124	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8629	INTERFACE SKALAR 8708/16 375F/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8630	AMOSTRADOR SKALAR ND 375E/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8631	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8632	CARRO TRANSP MATERIAL INOX S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8634	DIGESTOR SKALAR 5600 544A/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8635	DIGESTOR DE CQO SKALAR 5620/40	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8636	MICROONDAS LABORATÓRIO CEM MDS-2000	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8637	PLACA AGITAÇÃO MAGNESTIR ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8639	REGULADOR SOLA ELECTRIC ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8640	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 702 SM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8641	AMOSTRADOR SKALAR ND 551F/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8643	CONTROLADOR SKALAR ND 551D/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8644	CONTROLADOR SKALAR ND 551J/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8645	CONTROLADOR SKALAR ND 551L/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8646	FOTÓMETRO SKALAR ND 551E/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8648	TRITURADOR POTENCIÓMETRO AUT. CRISON	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8649	AMOSTRADOR CRISON ND 419B/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8650	CONDUTIVIMETRO CRISON MICROCM 2202	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8654	PROCESSADOR SKALAR SAMPLE PROCESSOR	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8655	CONTROLADOR WTW MULTILAB 540	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8656	OXÍMETRO SKALAR SP230 527H/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8657	ROBOT CBO/CQO SKALAR SP 100 527/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8658	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 655	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8659	BANHO ULTRA-SONS ELMA TRANSSONIC T460	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8660	PLACA AQUECIMENTO C/AGITAÇÃO IKA	28282
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8662	MEDIDOR PH METROHM E588 399/LAB	3P4 123
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8664	MEDIDOR PH METROHM E588 398/LAB	3P4 114
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8665	MUFLA THERMOLYNE FURNACE 4800	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8666	BANHO-MARIA MEMMERT W 760 150/LAB	780189
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8667	DESTILADOR AZOTO TECATOR 1026	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8668	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 775	2300
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8669	MEDIDOR PH METROHM 632 172/LAB	6L4/215
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8670	CONDUTIVIMETRO METROHM 660 154/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8671	PLACA AQUECIMENTO C/AGITAÇÃO IKA	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8672	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 775	11161
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8673	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 775	12279
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8674	PLACA AQUECIMENTO CERAN SCHOTT CK 111	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8675	DIGESTOR DE CQO TECATOR 1015 368/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8676	HOTTE LABORATÓRIO INDUSTRIAL LABORUM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8677	HOTTE LABORATÓRIO INDUSTRIAL LABORUM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8690	BOMBA VÁCUO MILLIPORE XX5522050	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8691	RAMPA FILTRAÇÃO 6 POSTOS S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8692	BANHO ULTRA-SONS ELMA TRANSSONIC	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8693	HOTTE LABORATÓRIO BURDINOLA NST 1800	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8694	MEDIDOR PH METROHM E588 400/LAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8858	TITULADOR AUTOMÁTICO CRISON COMPACT	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8859	AMOSTRADOR CRISON ND 37B/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8860	PONTE CONDUCTIVIDADE CRISON MICRO CM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8863	MUFLA THERMOLYNE FURNACE 4800	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8864	MEDIDOR PH METROHM 744 5/ELAB	5472
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8868	CONDUTIVIMETRO METROHM 712	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8869	BANHO ULTRA-SONS ELMA TRANSSONIC T460	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8873	AUTOANALISADOR SKALAR SAN PLUS	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8874	AMOSTRADOR SKALAR ND 13/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8875	INTERFACE SKALAR SAN PLUS SYSTEM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8876	FOTÓMETRO SKALAR ND 13B/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8877	CONTROLADOR TEMPERATURA SKALAR ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8878	CONTROLADOR TEMPERATURA SKALAR ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8879	AUTOANALISADOR SKALAR SAN PLUS	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8883	ANALISADOR TOC SKALAR ND 57/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8893	REGISTADOR METROHM LC-P45 14A/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8895	MEDIDOR PH METROHM E588 2/ELAB	3N1156
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8896	MEDIDOR PH METROHM E588 1/ELAB	3F2115
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8897	MEDIDOR PH METROHM 691 4/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8898	CONDUTIVIMETRO ISY 650MDS 38/ELAB	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	8899	CHUVEIRO LAVA-OLHOS S/MARCA ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9410	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 702 SM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9412	ROBOT CBO/CQO SKALAR SP 100	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9413	INTERFACE SAMPLE PROCESSOR 100 36J	359
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9414	DESTILADOR AZOTO GERHARDT VAPODEST 20	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9415	MICROONDAS LABORATÓRIO CEM MARS 5	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9439	FRIGORÍFICO LABORATÓRIO FITOCLIMA D1200	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9440	SONDA MEDIÇÃO NIVEL ÁGUA 500M SEBA	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9441	SONDA MEDIÇÃO NIVEL ÁGUA 150M OTT	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9442	SONDA MEDIÇÃO NIVEL ÁGUA 150M OTT	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9527	BOMBA VÁCUO MILLIPORE XX5522050	9706509
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9528	BOMBA VÁCUO MILLIPORE XX5522050	9609713239
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9529	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 775	13237
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9530	BURETA AUTOMÁTICA METROHM 775	13168
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9536	PLACA AQUECIMENTO SCHOTT GERATE CK111	653930
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9537	HOTTE LABORATÓRIO KOTTERMANN 2-413 NT	10.09.99 001
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9538	HOTTE LABORATÓRIO KOTTERMANN 2-413 NT	10.09.99 003
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9539	COMPRESSOR JUN-AIR 6-10 36H	462663
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9540	OXÍMETRO WTW OXI 3000 36F	99490042
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9557	CARRO TRANSP MATERIAL INOX FRANKE ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9558	CARRO TRANSP MATERIAL INOX FRANKE ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9559	AMOSTRADOR ISCO 6700 8/ELAB	196J02803
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9576	RAMPA FILTRAGEM MILLIPORE ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9577	DEPÓSITO FILTRADOS INTERFACE ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9578	AMOSTRADOR ISCO 6700 9/ELAB	197A01662
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9616	HOTTE LABORATÓRIO BURDINOLA NST 1500	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9617	BOMBA VÁCUO KNF VDE 0530 440/LAB	120815
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9628	SISTEMA MICROONDAS VASO ABERTO CEM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9629	SISTEMA MICROONDAS VASO ABERTO CEM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9630	SISTEMA MICROONDAS VASO ABERTO CEM	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9631	CÂMARA FLUXO LAMINAR MAX PETEK ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9633	REFRIGERADOR PERKIN ELMER FURNACE	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9637	AMOSTRADOR PERKIN ELMER AS-90	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9638	CONTROLADOR PERKIN ELMER AS-90/AS-91	10058
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9644	SISTEMA EDL PERKIN ELMER EDL SYSTEM2	303H18
1050399 - Outro equipamento de uso específico	9666	DESMINERALIZADOR EUROWATER ND	ND
1050399 - Outro equipamento de uso específico	11071	PLACA AQUECIMENTO CERAN SCHOTT CK 111	901
1050399 - Outro equipamento de uso específico	11072	BOMBA VÁCUO KNF UN726 TTP	1/490360
1050399 - Outro equipamento de uso específico	11073	BOMBA VÁCUO KNF UN726 TTP	1/490363
1050502 - Autoclaves	8008	AUTOCLAVE RAYPA STERILMATIC ND	ND
1050502 - Autoclaves	8009	AUTOCLAVE RAYPA STERILMATIC ND	ND
1060216 - Quadros expositores de mapas	9404	150X100 CORT PORCELAX C/TRIPÉ	ND
1060216 - Quadros expositores de mapas	9950	150X100 CORT PORCELAX C/TRIPÉ	ND
1060217 - Quadros magnéticos	9511	100X90 PORC BRANCO PORCELAX ND	ND
1060217 - Quadros magnéticos	9512	100X90 PORC BRANCO PORCELAX ND	ND
1060217 - Quadros magnéticos	9958	100X90 PORC BRANCO PORCELAX ND	ND
1060301 - Amplificadores	8798	SOM ACUSTICA COMBI MP1	24541/99
1060303 - Colunas para reprodução de som	8796	SUBWOOFER TEAC PL-D2000SW	2400252-46
1060303 - Colunas para reprodução de som	9514	C/SUORTE TEAC ND	ND
1060303 - Colunas para reprodução de som	9515	C/SUORTE TEAC ND	ND
1060303 - Colunas para reprodução de som	9516	C/SUORTE TEAC ND	ND
1060303 - Colunas para reprodução de som	9517	C/SUORTE TEAC ND	ND
1060303 - Colunas para reprodução de som	9518	C/SUORTE TEAC ND	ND
1060303 - Colunas para reprodução de som	9519	COLUNA SOM PAREDE BOSE NA	NA
1060303 - Colunas para reprodução de som	9520	COLUNA SOM PAREDE BOSE NA	NA
1060303 - Colunas para reprodução de som	9521	COLUNA SOM PAREDE BOSE NA	NA
1060303 - Colunas para reprodução de som	9522	COLUNA SOM PAREDE BOSE NA	NA
1060303 - Colunas para reprodução de som	9969	COLUNA SOM BOSE ND	ND
1060303 - Colunas para reprodução de som	9970	COLUNA SOM BOSE ND	ND
1060305 - Compact-disc	7987	5 CD'S SONY CDP-CE515	5104077
1060307 - Ecrãs	8599	TELA PROJECCÃO 160CM DA-LITE ND	ND
1060307 - Ecrãs	8792	TELA PROJECCÃO 180CM REFLECTA C/TRIPÉ	ND
1060307 - Ecrãs	9513	TELA PROJECCÃO 180CM REFLECTA PAREDE	ND
1060314 - Projectores diversos	9299	SLIDES REFLECTA 1112 (DIAMATOR AF)	5218
1060314 - Projectores diversos	9300	SLIDES REFLECTA 1112 (DIAMATOR AF)	5203
1060314 - Projectores diversos	9575	VIDEO PHILIPS LC 5141	EX110043454
1060316 - Retroprojectores	8793	ACETATOS ELITE VISION 2000	ND
1060316 - Retroprojectores	9290	ACETATOS ELITE VISION 400	ND
1060318 - Televisores	8790	67CM PANASONIC TX-28PK20F	LB-1620662
1060318 - Televisores	9955	71CM SONY KV-X2903E	6803497
1060399 - Outros	1880	MESA LUZ S/MARCA ND	ND
1060399 - Outros	8794	MESA P/RETROPROJECTOR FORM BRA	ND
1060399 - Outros	8797	TRUE DIVERSITY UNIT STAGE LINE TXS-220	M05/001010-0
1060399 - Outros	9277	RECEPTOR SATELITE RADIX DELTA 2000 PLUS	1 209 912
1060399 - Outros	9288	SISTEMA MINI-HIFI SONY MHC-90IAV	5517319
1060399 - Outros	9293	CARREGADOR BATERIAS LEO LT208V/GKL111	2000/832374
1060399 - Outros	9294	CARREGADOR BATERIAS LEO LT208V/GKL111	2000/832373
1060399 - Outros	9503	SUORTE MESA P/MICROFONE S/MARCA ND	ND
1070106 - Bengaleiros	12370	Bengaleiros	CB.03
1070106 - Bengaleiros	12371	Bengaleiros	CB.03
1070106 - Bengaleiros	12372	Bengaleiros	CB.03
1070106 - Bengaleiros	12373	Bengaleiros	CB.03
1070106 - Bengaleiros	12374	Bengaleiros	CB.03
1070106 - Bengaleiros	12375	Bengaleiros	CB.03
1070106 - Bengaleiros	12376	Bengaleiros	CB.03

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1070106 - Bengaleiros	12377	Bengaleiros	CB.03
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	189	CAND MESA MET PRETO S/MARCA ND	ND
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	278	CAND GRAMPO MET VERDE S/MARCA ND	ND
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	714	CAND MESA MET CROM S/MARCA ND	ND
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	730	CAND MESA MET CROM S/MARCA ND	ND
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	1871	CAND MESA	106
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	1873	CAND MESA 3COM BASIC SPKR	TDZ74H71A5
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	2766	CAND MESA ARTIC MET CINZ BELMONTE	ND
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	2779	CAND GRAMPO ARTIC MET CINZ LUXO TWIN 4	ND
1070303 - Candeeiros, globos, lustres, prafonier	2831	CAND MESA ARTIC MET CINZ BELMONTE	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	177	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	25219
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	218	PAREDE SANYO SAP-FT186QHS5	76387
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	242	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	2529
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	270	PAREDE SANYO SPW-FR123GH56	3229
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	279	PAREDE SANYO SAP-K98EH	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	298	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	20219
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	596	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	25319
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	603	PAREDE SANYO SAP-F92GH5	13048
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	604	PAREDE SANYO SAP-F92GH5	13448
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	659	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	1029
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	666	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	16719
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	682	PAREDE SANYO SPW-FR123GH56	3329
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	729	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	2229
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	745	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	25519
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	1809	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	3529
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	1825	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	21319
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	1866	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	16319
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	1867	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	929
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2246	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	16919
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2249	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	23419
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2257	PAREDE SANYO SAP-K98EH	580197
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2264	PAREDE SANYO SAP-K128EH	NA
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2281	PAREDE SANYO SAP-K98EH	801097
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2561	PAREDE SANYO SPW-FR123GH56	2129
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2588	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	20119
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2589	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	17519
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2707	PAREDE SANYO SAP-KR98EH	797397
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2715	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	25419
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2752	PAREDE SANYO SPW-FR123GH56	4209
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2784	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	17319
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2785	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	21619
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2817	PAREDE SANYO SPW-FR93GH56	3729
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2820	PAREDE SANYO SAP-K98EH	581287
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2853	PAREDE SANYO SAP-K98EH	547187
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	2865	PAREDE SANYO SAP-K98EH	240777
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	8550	PAREDE DAIKIN ND	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	8576	PAREDE DAIKIN ND	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	8738	PAREDE DAIKIN FTY22GV1B	9908546
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	8757	PAREDE DAIKIN FTY22GV1B	NA
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	8763	PAREDE DAIKIN FTY35GV1B	9905649
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	8804	TECTO DAIKIN ND	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	9286	PAREDE DAIKIN FVY353D7V1	3906527
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	9509	TECTO DAIKIN ND	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	9510	TECTO DAIKIN ND	ND
1070401 - Aparelhos de ar condicionado	9957	TECTO DAIKIN ND	ND
1070502 - Aquecedores	241	ÓLEO DIMPLEX ND	ND
1070502 - Aquecedores	1881	ÓLEO SAMAR COMPACTO LUXO 1500	ND
1070502 - Aquecedores	2256	ÓLEO JUNEX SL-160/9	ND
1070502 - Aquecedores	2801	ÓLEO JUNEX SL-160/9	ND
1070502 - Aquecedores	2825	ÓLEO SAMAR COMPACTO LUXO 1500	ND
1070502 - Aquecedores	2863	ÓLEO SAMAR COMPACTO LUXO 1500	ND
1070502 - Aquecedores	8067	ÓLEO FIDELIS HR1500	ND
1070502 - Aquecedores	8085	ÓLEO FIDELIS HR1200	ND
1070502 - Aquecedores	8820	ÓLEO IGNIS SG-160/11	ND
1070502 - Aquecedores	8894	HALOGÉNEO METTLER TOLEDO HB43	ND
1070502 - Aquecedores	9605	ÓLEO DIMPLEX ND	ND
1070599 - Outro equipamento de uso específico	9581	TERMOACUMULADOR FAGOR M-100	911010257
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	7945	FRIGORÍFICO VERTICAL 2 PORTAS AEG SANTO	94017141
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	7949	FRIGORÍFICO VERTICAL 2 PORTAS AEG SANTO	104068300
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	8000	FRIGORÍFICO VERTICAL 2 PORTAS AEG	81800140
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	8001	FRIGORÍFICO VERTICAL 1 PORTA LEC MEDICAL	ND
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	8053	FRIGORÍFICO VERTICAL 2 PORTAS HOOVER	ND

Grupo	Número de inventário	Designação	Número de série
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	8617	FRIGORÍFICO VERTICAL 2 PORTAS HOusetec	ND
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	8789	FRIGORÍFICO VERTICAL 1 PORTA JOCRIL	147218
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	9438	ARCA CONGELADORA HORIZONTAL CANDY	ND
1070602 - Equipamento frigorífico e de refrigeração	9627	FRIGORÍFICO VERTICAL 1 PORTA ARISTON ME	211188098
1070604 - Máquinas e aparelhos de cozinha	8686	MICROONDAS MOULINEX OPTIQUICK	Y512H0F3042
1070899 - Outros aparelhos e utensílios de uso específico	9447	MÁQ. LAVAR ALTA PRESSÃO FAIP F150	990400146
1090303 - Cortadores	9446	MÁQ. CORTAR RELVA (DIESEL) KAWASAKI	ND
1102504 - Compressores	9448	AR 50L DEL AIR GG370	ND
1110201 - Ferramentas e utensílios	284	ESCADOTE 4 DEG MET CAST S/MARCA ND	ND
1110201 - Ferramentas e utensílios	616	ESCADOTE 5 DEG MET CINZ S/MARCA ND	ND
1110201 - Ferramentas e utensílios	7946	CARRO TRANSP MET CREME PRESTAR ND	ND
1110201 - Ferramentas e utensílios	9625	CARRO TRANSP MET CINZ S/MARCA ND	ND
1120103 - Extintores	8578	6KG ABC EXMON ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	8762	2KG ABC PROTECALDAS ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	8811	2KG ABC PROTECALDAS CO2 03/2006	ND
1120103 - Extintores	8852	6KG ABC EXMON P-6X 03/2006	ND
1120103 - Extintores	8857	2KG ABC PROTECALDAS CO2 03/2006	ND
1120103 - Extintores	9406	6KG ABC EXMON ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9434	6KG ABC EXMON ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9435	6KG ABC PROTECALDAS ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9443	6KG ABC PROTECALDAS ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9449	6KG ABC EXMON ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9523	2KG ABC PROTECALDAS ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9524	6KG ABC EXMON ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9525	6KG ABC EXMON ND 01/2006	ND
1120103 - Extintores	9526	2KG ABC PROTECALDAS ND 01/2006	ND
1120199 - Outro equipamento de utilização específica	8577	CARRETEL S/MARCA ND	ND
1120199 - Outro equipamento de utilização específica	8853	CARRETEL S/MARCA ND	ND
1120199 - Outro equipamento de utilização específica	9405	CARRETEL S/MARCA ND	ND
1120199 - Outro equipamento de utilização específica	9436	CARRETEL S/MARCA ND	ND
1120199 - Outro equipamento de utilização específica	9450	CARRETEL S/MARCA ND	ND
1120399 - Outro equipamento de uso específico	9416	CENTRAL ALARME INTRUSÃO DSC ND	ND
1180799 - Máquinas e aparelhos não especificados	9582	DEPÓSITO GASÓLEO GMV 3010	ND
2001002 - De madeira	9452	MOTOR 15CV HONDA ORION OCKELBO	N-19-AL
2001003 - De borracha	9451	2 MOTORES 40CV HONDA TOHATSU ND	N-19-AL

Equipamento de laboratório	Marca	Número
Banho Maria	Memmert	151/Lab
Bomba de Vácuo	Millipore	424/Bab
Estufa de incubação – coliformes fecais	Memmert	468/Lab
Estufa de incubação	Memmert	470/Lab
Contador de colónias	IUL/Instruments	473/Lab
Estufa de esterilização	Memmert	474/Lab
Autoclave	Raypa Sterilmatic	475/Lab
Autoclave	Raypa Sterilmatic	476/Lab
Balança de precisão	Mettler	485/Lab
Estufa de secagem de material	Memmert	487/Lab
Câmara de fluxo vertical	Steril	497/Lab
Distribuidor de membranas	Millipore	500/Lab
Bico de Bunsen	WLD TEC	501/Lab
Flamejador	WLD TEC	502/Lab
Agitador tipo vortex	Stuart Scientific	518/Lab
Rampas de filtração de 6 postos	Millipore	519/Lab
Seladora de bolsas	Comecta, SA	520/Lab
Frigorífico	AEG	523/Lab
Câmara de observação U.V.	CAMAG	536/Lab
Agitador Reax Top	HEIDOLPH	537/Lab
Estufa de incubação – coliformes totais	Memmert	535/Lab
Bomba de vácuo	Millipore	534/Lab
Espectofotómetros de infra-vermelhos	PARAGON	533/Lab
Agitador/Decantador para 3 ampolas de 2	Agitelec	532/Lab

Equipamento de laboratório	Marca	Número
Rampas de filtração de 6 postos	Millipore	524/Lab
Câmara de Fluxo Laminar com cortina de PVC	MAX PETEK	514/Lab
Microscópio de Inversão	Carl Zeiss	513/Lab
Amostrador Automático de efluentes líquidos	ISCO	512/Lab
Amostrador Automático de efluentes líquidos	ISCO	511/Lab
Centrifuga	HETTICH	496/Lab
Amostrador Automático de efluentes líquidos	ISCO	495/Lab
Sonda de Clorofilas	FLUOROPROBE	493/Lab
Bureta automática	Metrohm	488/Lab
Estufa de secagem de material	Memmert	472/Lab
Desmineralizador Automático	Eurowater	439/Lab
Hotte de Exaustão para Laboratório	Burdinola	438/Lab
Hotte de Exaustão para Laboratório	Burdinola	437/Lab
Espectrofotómetro de Absorção Atómica	Perkin-Elmer	432/Lab
Espectrofotómetro de Absorção Atómica	Perkin-Elmer	430/Lab
Amostrador Automático de Efluentes Líquidos	ISCO	428/Lab
Mufla	THERMOLYNE	427/Lab
Agitador Magnético sem aquecimento	HEIDOLP-ELEKTRO	426/Lab
Placa de aquecimento com agitação	HEIDOLPH	425/Lab
Bureta Automática	Metrohm	423/Lab
Analizador de Carbono Orgânico Total (TOC)	SHIMADZU	421/Lab
Titulador Potenciométrico Automático para Análises	CRISON	419/Lab
Sonda Multiparamétrica	YSI	418/Lab
Aparelho de Oxigénio Dissolvido e Temperatura	YSI	417/Lab
Aparelho de Oxigénio Dissolvido e Temperatura	YSI	416/Lab
Aparelho de Oxigénio Dissolvido e Temperatura	YSI	415/Lab
Garrafa WILDCO	WILDCO	403/Lab
Garrafa WILDCO	WILDCO	402/Lab
Garrafa WILDCO	WILDCO	401/Lab
Medidor de pH	Metrohm	400/Lab
Medidor de pH	Metrohm Herisau	399/Lab
Medidor de pH	Metrohm Herisau	398/Lab
Balança Analítica	Mettler TOLEDO	397/Lab
Sistema MILLI-RX 20	Millipore	396/Lab
Destilador para Azotos	TECATOR	393/Lab
Sonda Multiparamétrica	Mettler TOLEDO	392/Lab
Sonda Multiparamétrica	Grant Yellow Spring	391/Lab
Aparelho de Oxigénio Dissolvido e Temperatura	Yellow Spring	390/Lab
Aparelho de Oxigénio Dissolvido e Temperatura	Yellow Spring	389/Lab
Microondas	CEM	388/Lab
Banho de Ultra-Sons	ELMA	386/Lab
Rampa de Filtração de 6 postos em Aço Inox		385/Lab
Bomba de Vácuo	Millipore	382/Lab
Placa de Aquecimento	BIOBLOCK	381/Lab
Banho de Ultra-Sons	ELMA	378/Lab
Bomba de Vácuo	Millipore	377/Lab
Autoanalizador	SKALAR San Plus System	375/Lab
Banho de Ultra-Sons	ELMA	373/Lab
Espectrofotómetro de UV/visível	HITACHI	369/Lab
Digestor para C.Q.O/KJELDAHL	TECATOR	368/Lab
Carro de transporte para laboratório		353/Lab
Carro de transporte para laboratório		352/Lab
Estufa para CBO	Memmert GMBH	338/Lab
Máquina para lavagem de material	Miele	316/Lab
Placa de aquecimento	CERAN	308/Lab
Carro de transporte para laboratório		290/Lab
Carro de transporte para laboratório		289/Lab
Balança Mettler	Mettler	275/Lab
Medidor de pH	Metrohm	274/Lab
Armário Frigorífico	Disotel	278/Lab
Medidor de pH	Metrohm Herisau	273/Lab
Conduktivímetro/Salinómetro	Yellow Spring	272/Lab
Estufa de secagem de material	Memmert	235/Lab
Arca Frigorífica	Philips	219/Lab
Estufa de secagem de material	HERAEUS electronic	211/Lab
Balança analítica	Mettler	187/Lab
Cromatógrafo Líquido-Líquido	Hewlett-Packard	183/Lab
Estufa refrigerada para C.B.O.	Freez II Analisis	176/Lab
Estufa de secagem de material	Memmert	174/Lab
Medidor de pH	Metrohm	172/Lab
Medidor de pH	Metrohm	157/Lab
Medidor de pH	Metrohm	156/Lab
Medidor de pH	Metrohm	155/Lab
Conduktivímetro	Metrohm	154/Lab
HOTTE		153/Lab
HOTTE		152/Lab
Banho Maria	Memmert	172/Lab

Equipamento de laboratório	Marca	Número
Carro de transporte para laboratório	AEG	142/Lab
Frigorífico/Congelador		394/Lab
Carro de transporte para laboratório		441/Lab
Carro de transporte para laboratório		442/Lab
Carro de transporte para laboratório		443/Lab
Carro de transporte para laboratório		444/Lab
Carro de transporte para laboratório		445/Lab
Carro de transporte para laboratório		446/Lab
Máquina de lavar material	Miele	477/Lab
Espectrofotómetro de UV/visível	HITACHI	479/Lab
Balança Mettler	Mettler	480/Lab
Balança Gibertini	GIBERTINI	481/Lab
Agitador Agimatic-S	P-Selecta	482/Lab
Secador de material	GERHARDT	484/Lab
Rampa de Filtração de 6 postos		486/Lab
Robot CBO/CQO	SKALAR	527/Lab
Centrifuga	MSE	234/Lab
Lupa	WILD	230/Lab
Microscópio Óptico	LEITZ	229/Lab
Arca Frigorífica	AEG	365/Lab
Sonda Multiparamétrica	YSI	560/Lab
Sonda Multiparamétrica (n.º 1)	YSI	543/Lab
Sonda Multiparamétrica (n.º 2)	YSI	541/Lab
Máquina de lavar material	Miele	542/Lab
Frigorífico	Ariston	548/Lab
Bureta automática	Metrohm	170/Lab
Bureta automática	Metrohm	549/Lab
Bureta automática	Metrohm	527/Lab
Arca frigorífica	AEG	552/Lab
Estufa de incubação para CBO	Memmert	553/Lab
Estufa de secagem de sólidos	Memmert	554/Lab
Estufa de secagem de SST	Memmert	555/Lab
Amostrador Automático de Efluentes Líquidos	ISCO	558/Lab
Amostrador Automático de Efluentes Líquidos	ISCO	559/Lab
Aparelho de Oxigénio Dissolvido	Yellow Spring	280/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Eppendorf Research	319/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Eppendorf Research	320/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Brand	321/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Brand	322/Lab
Micropipeta de volume variável (25-250ul)	Brand	323/Lab
Micropipeta de volume variável (500-5000ul)	Brand	324/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Brand	325/Lab
Micropipeta de volume variável (50-250ul)	Brand	326/Lab
Micropipeta de volume variável (50-250ul)	Brand	562/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Brand	563/Lab
Micropipeta de volume variável (500-5000ul)	Brand	564/Lab
Micropipeta de volume variável (50-250ul)	Brand	565/Lab
Micropipeta de volume variável (25-250ul)	Brand	566/Lab
Micropipeta de volume fixo (50ul)	Brand	468/Lab
Micropipeta de volume fixo (20ul)	Brand	469/Lab
Micropipeta de volume fixo (5ul)	Brand	470/Lab
Placa de aquecimento e agitação	IKA-Combimag	281/Lab
Placa de agitação	IKA-Combimag	169/Lab
Placa de agitação	Magnestir	240/Lab
Bomba de Vácuo	KNF	440/Lab
Micropipeta de volume variável (2-20ul)	Eppendorf Research	571/Lab
Frigorífico	Lec Medical	572/Lab
Autoanalisador de Fluxo Contínuo	SKALAR San Plus Analyzer	551/Lab
Analizador de Cloro	Hanna Instruments	573/Lab
Analizador de Cloro	Hanna Instruments	557/Lab
Sistema Milli-Q Gradient A10	Millipore	574/Lab
Sistema Elix	Millipore	575/Lab
Sistema Milli-Q Gradient	Millipore	576/Lab
Digestor de CQO	SKALAR	544/Lab
Sistema de Microondas de Vaso Aberto	CEM	577/Lab
Sistema de Microondas de Vaso Aberto	CEM	578/Lab
Sistema de Microondas de Vaso Aberto	CEM	579/Lab
Garrafa WILDCO	WILDCO	580/Lab
Garrafa WILDCO	WILDCO	581/Lab
Microscópio de Inversão	Carl Zeiss	582/Lab
Massa Padrão – 1g	Mettler Toledo	583/Lab
Massa Padrão – 5 mg	Mettler Toledo	584/Lab
Massa Padrão – 1 mg	Mettler Toledo	585/Lab
Massa Padrão – 5g	Mettler Toledo	586/Lab
Massa Padrão – 20g	Mettler Toledo	587/Lab
Massa Padrão – 50g	Mettler Toledo	588/Lab
Estufa de incubação	Memmert	589/Lab

Equipamento de laboratório	Marca	Número
Aparelho de pH e condutividade	Mettler Toledo	590/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Brand	591/Lab
Micropipeta de volume variável	Brand	567/Lab
Sonda multiparamétrica	YSI	592/Lab
Micropipeta de volume fixo (100ul)	Eppendorf	593/Lab
Micropipeta de volume variável (25-250ul)	Brand	594/Lab
Amostrador Automático de Efluentes Líquidos	ISCO	282/Lab
Amostrador Automático de Efluentes Líquidos	ISCO	283/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000ul)	Brand	595/Lab
Termómetro Digital de Bolso	Oregon scientific	596/Lab
Termómetro Digital de Bolso	Oregon scientific	597/Lab
Termómetro Digital de Bolso	Oregon scientific	598/Lab
Máquina para lavagem de material	Miele	599/Lab
Termómetro de máxima		600/Lab
Termómetro de máxima		601/Lab
Carro de transporte para laboratório		447/Lab
Carro de transporte para laboratório		448/Lab
Carro de transporte para laboratório		449/Lab
Suporte para rolos de papel	FALC	450/Lab
Carro de transporte para laboratório	Prestar	451/Lab
Pipeta automática de volume fixo (10 ml)	Finnpipette	602/Lab
Termómetro de Vidro	Amarell	603/Lab
Câmara frigorífica		INAG 01
Balança analítica	Mettler Toledo	604/Lab
Sonda multiparamétrica	Hydrolab	605/Lab
Sonda multiparamétrica	Hydrolab	606/Lab
Estufa de secagem	Memmert	607/Lab
Micropipeta de volume variável (25-250ul)	Brand	608/Lab
Congelador	Liebherr	609/Lab
Medidor de pH	Metrohm	1/ELab
Medidor de pH	Metrohm	2/ELab
Medidor de pH	Metrohm	3/ELab
Medidor de pH	Metrohm	4/ELab
Medidor de pH	Metrohm	5/ELab
Bureta automática	Metrohm	7/ELab
Amostrador automático	ISCO	8/ELab
Amostrador automático	ISCO	9/ELab
Arca congelador horizontal	Candy	10/ELab
Agitador magnético – sem aquecimento	Heidolph - Elektro	11/ELab
Agitador magnético – com aquecimento	Heidolph - Elektro	12/ELab
Autoanalisador	Skalar	13/ ELab
Balança Halogénio	Mettler Toledo	14/ ELab
Balança Monoprato	Kern	15/ ELab
Banho de Ultra-Sons	Elma	16/ ELab
Bomba de vácuo	Millipore	17/ ELab
Bomba de vácuo	Millipore	18/ ELab
Destilador	Gerhardt	19/ ELab
Digestor microondas	CEM	20/ ELab
Espectrofotómetro UV-VIS	Hitaachi	21/ELab
Estufa de incubação de CBO	Memmert	22/ELab
Estufa de secagem de material	Memmert	23/ELab
Estufa de secagem de material	Memmert	24/ELab
Câmara Frigorífica	Fitoterm	25/ELab
Frigorífico de Laboratório	Housetec	26/ELab
Espectrofotómetro FT-IR	Nicolet	27/ELab
Hotte	Koteermann	28/ELab
Hotte	Koteermann	29/ELab
Hotte	Koteermann	30/ELab
Máquina de lavar	Mielle	31/ELab
Placa de aquecimento em vitrocerâmica	Schott Gerate	32/ELab
Sonda multiparamétrica	YSI	33/ELab
Balança Analítica	Mettler Toledo	35/ELab
Robot de CQO e CBO	Skalar	36/ELab
Titulador automático	Crison	37/ELab
Sonda multiparamétrica	YSI	38/ELab
Sistema Milli-Q Gradient A10	Millipore	39/ELab
Sonda multiparamétrica –Temp. Cond	YSI	40/ELab
Sonda multiparamétrica – Temp. Cond.	YSI	43/ELab
Rampa de filtração	Millipore	44/ELab
Micropipeta de volume regulável 1000-5000	Jencons	45/ELab
Micropipeta de volume regulável 1000-5000	Jencons	46/ELab
Micropipeta de volume regulável 1000-5000	Jencons	47/ELab
Micropipeta de volume regulável 1000-5000	Jencons	48/ELab
Micropipeta de volume regulável 1000-5000	Jencons	49/ELab
Micropipeta de volume fixo 100 ul	Biohit	50/ELab
Micropipeta de volume fixo 500 ul	Biohit	51/ELab
Micropipeta de volume fixo 2000 ul	Biohit	52/ELab

Equipamento de laboratório	Marca	Número
Micropipeta de volume regulável 100-1000 ul	Socorex	53/ELab
Micropipeta de volume regulável 1000-5000	Selecta	54/ELab
Micropipeta de volume regulável 10-100 ul	Socorex	55/ELab
Micropipeta de volume regulável 0,2-2 ml	Socorex	56/ELab
Medidor de campo do cloro residual livre	Hanna Instruments	34/ELab
Analizador de Carbono Orgânico Total (TOC)	SKALAR Analytics	57/ELab
Extensão autoanalisador-Alumínio	Skalar	58/ELab
Sistema Milli-Q Elix	Millipore	41/ELab
Agitador/Decantador para 3 ampolas de 2	Lenze	42/ELab
Conduktivímetro	Metrohm	59/ELab
Micropipeta de volume regulável 100-1000 ul	Brand	60/ELab
Termómetro de vidro	Amarell	61/ELab
Termómetro com escala 0,1°C	Proton	610/Lab
Micropipeta de volume variável (100-1000 ul)	VWR	611/Lab

Bens móveis e equipamentos de monitorização

Quantidade	Tipo de equipamento	Marca	Modelo
9	Sondas automáticas p/ medição de nível	InSitu	MiniTroll
10	Sondas automáticas p/ medição de nível	Logotronic	Gealog Micro
2	Sondas multiparamétricas p/ det. qualidade água	Hydrolab	Minisonde 4A
4	Sondas manuais de contacto eléctrico (nível)	Seba Hydrometrie	KLL (500 m)
4	Sondas manuais de contacto eléctrico (nível)	OTT	KL 010 (150 m)
1	Sondas manuais de contacto eléctrico (nível)	Seba Hydrometrie	KLL (150 m)
3	medidores de velocidade	Vórtice Sensa RC2	
5	molinetes universais	A.Ott c/peso de 10 Kgs	
3	molinetes universais	A.Ott c/peso de 50 Kgs	
3	mini-molinetes	A.Ott	
4	limnígrafos	A.Ott R10	
3	limnígrafos pneumáticos com Data Logger	SEBA Hidrometrie PS-Delta	
3	conta rotações	A.Ott Z200	
3	teleféricos c/motor a gasóleo; suspensão	A.Ott	
2	barcos de fibra de vidro		
1	conta rotações	A.Ott Z210	
1	conta rotações	A.Ott Z215;	
1	guincho de suspensão s/marca s/marca		
1	guincho de suspensão	A.Ott	
1	WorkHorse Rio Grande – ADCP 1200 kmZ	RDInstruments;	
	25 metros de escala hidrométricas de alumínio		
	40 metros de escala hidrométricas em esmalte		
	GPS dupla frequência	Leica Geosystems 500	
	Sonda Hidrográfica	Echotrac DF 3200 MK II	
	Estação total	Leica TC 7002	
	Software: Skypro; Cartomap; HyPack Max Survey; Hypack		
	Max Office		
	Limnígrafos		

Viaturas

Marca	Matrícula
Rover	26-45-GV
Rover	61-01-HZ
Nissan Pick-UP	18-04-SI
Nissan Pick-UP	18-03-SI
Nissan Pick-UP	17-94-SI
Citroen Berlingo	74-21-MM
Volkswagen Jetta	XE-89-19

2 — Listagem de Posições Contratuais

Contrato/Protocolo	Objecto
LNEC C. M. de Mafra C. M. de Cascais C. M. Sesimbra	Assessoria Técnica à extracção de inertes Implementação POOC Implementação POOC Abertura da Lagoa de Albufeira

Contrato/Protocolo	Objecto
Arrendamento Arrendamento INAG	Instalações do Médio e Alto Tejo de Santarém Instalações do Pólo de Portalegre Instalações do Laboratório de Lisboa

Contratos de Assistência Técnica dos Laboratórios	Entidade
Manutenção do Desmineralizador (2008)	Complexágua
Contrato de Assistência N.º 20001112 e N.º 20001115 (2008) Paragon 500, AA 600, AA300 e AS90 (Espectrofotómetros de Infravermelho e Absorção Atómica.	ILC Serviços
Renovação de Aluguer Anual de Vasilhame p/ Gases (2007)	Air Liquide
Renovação Contrato de Manutenção N.º 080/SKL (2007) 2 Autoanalísadores de Lisboa 1 Autoanalísador de Caldas da Rainha 1 Robot SP100 de Lisboa 1 Robot SP100 de Caldas da Rainha	Tecnilab
Contrato de Manutenção do Sistema de Purificação de Água de Lisboa e Caldas da Rainha c/ consumíveis (2007)	Interface
Calibração e Manutenção anual sem contrato dos Espectrofotómetros (2007)	Soquímica
Calibração anual sem contrato de vários Equipamentos de Lisboa e Caldas da Rainha: Balanças, Estufas, Termómetros, Autoclaves, Frigorífios, Registadores (2007)	ISQ
Contrato Assistência Técnica Anual Inst. Gases Puros (2007)	Paes Mamede
Manutenção anual sem contrato do Analisador de Carbono Orgânico Total (TOC)	Izasa
Quotização Relacre (2007)	Relacre
Manutenção anual sem contrato de 3 Hottes do Laboratório Caldas Rainha (2007)	Concessus
Calibração de Buretas anual sem contrato do Laboratório de Lisboa e Caldas da Rainha (2007)	NORMAX e SOQUÍMICA

3 — Listagem de Meios Financeiros

PIDDAC 2008 — Domínio hídrico

Programas orçamentais/medidas/projectos

Código	Designação	Código	Designação	Código	Designação
P19	Ambiente e Ordenamento do Território	M03	Caracterização e Monitorização Ambiental	2234	Apetreçamento e Controlo da Qualidade dos Laboratórios
				5927	Monitorização Recursos Hídricos
		M06	Gestão e Ordenamento de Bacias Hidrográficas e Zonas Costeiras	2235	Recuperação e reparação de diques
				2236	Gestão e ordenamento de bacias hidrográficas
				4352	Projecto Litoral – LVT

Portaria n.º 394/2008

de 5 de Junho

O Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, definiu a missão e as atribuições das Administrações das Regiões Hidrográficas. Importa agora, no desenvolvimento daquele decreto-lei, determinar a estrutura e organização interna de cada uma destas Administrações.

Assim:

Ao abrigo do artigo 12.º Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei

n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

São aprovados os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., abreviadamente designada

por ARH do Norte, I. P., os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., abreviadamente designada por ARH do Centro, I. P., os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., abreviadamente designada por ARH do Tejo, I. P., os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., abreviadamente designada por ARH do Alentejo, I. P., e os Estatutos da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., abreviadamente designada por ARH do Algarve, I. P., os quais se publicam como anexos I a V, respectivamente, à presente portaria e da qual fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Em 28 de Maio de 2008.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO I

ESTATUTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE, I. P.

Artigo 1.º

Regime, natureza, jurisdição territorial e sede

1 — O regime jurídico, natureza, missão e atribuições, jurisdição territorial e sede da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P., abreviadamente designada por ARH do Norte, I. P., constam do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Por decisão do respectivo presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas delegações da ARH do Norte, I. P., com natureza e âmbito de actuação sub-regional.

Artigo 2.º

Órgãos

1 — São órgãos da ARH do Norte, I. P., os fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Os órgãos da ARH do Norte, I. P., prosseguem as competências e ficam sujeitos ao regime estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos artigos 5.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

3 — Para efeitos do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, compete ao presidente da ARH do Norte, I. P., apresentar ao ministro da tutela uma proposta fundamentada de delegação de competências nas, ou pelas, ARH geograficamente confinantes e ajustar com os presidentes das mesmas, de acordo com a orientação tutelar, os correspondentes protocolos, estabelecendo o âmbito, extensão e regime dessas delegações de competência.

Artigo 3.º

Estrutura orgânica

1 — A ARH do Norte, I. P., adopta na sua organização interna o modelo misto de estrutura hierarquizada e matricial, desenvolvendo-se esta última nas áreas administrativa, financeira, jurídica, de planeamento e gestão, informação e comunicação.

2 — A ARH do Norte, I. P., observa os princípios de racionalização, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado, de sustentabilidade económico-financeira e de transparência e comunicação, desenvolvidos por uma estrutura interna que contempla unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por departamentos.

3 — São unidades orgânicas de 1.º grau:

- a) O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;
- b) O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação;
- c) O Departamento de Recursos Hídricos Interiores;
- d) O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral.

4 — Por decisão do presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por divisões ou gabinetes, cujo número não pode exceder, em cada momento, o limite máximo de 10, sendo as competências das mesmas definidas por aquele órgão.

5 — As divisões integram-se nas unidades orgânicas de 1.º grau, delas dependendo hierárquica e funcionalmente.

6 — Os gabinetes estão directamente dependentes do presidente.

7 — Quando, por decisão do respectivo presidente, forem criadas delegações da ARH do Norte, I. P., com âmbito de actuação sub-regional, estas podem corresponder a unidades orgânicas de 2.º grau aplicando-se-lhes, neste caso, o disposto no n.º 4 quanto ao limite máximo das mesmas.

Artigo 4.º

Direcção e chefia das unidades orgânicas

1 — As unidades orgânicas de 1.º grau são dirigidas por directores, cargos de direcção intermédia de 1.º grau, e as unidades orgânicas de 2.º grau por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os cargos dirigentes previstos no número anterior são exercidos em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Artigo 5.º

Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico

1 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico é responsável por assegurar a gestão económico-financeira de acordo com as boas práticas de gestão e com base nos instrumentos aplicáveis, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos.

2 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico tem as competências seguintes:

- a) Gerir e valorizar os activos, assegurando o cumprimento das responsabilidades e compromissos financeiros da ARH do Norte, I. P.;

b) Assegurar a boa execução dos procedimentos associados à geração de receitas e aplicação do regime económico-financeiro, incluindo a cobrança da taxa de recursos hídricos, a emissão de pareceres sobre o seu montante, a fixação por estimativa do valor económico da utilização sem título, a cobrança de coimas e a gestão de outros proveitos financeiros;

c) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e a preparação dos respectivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios de sustentabilidade;

d) Controlar a execução orçamental do plano de actividades e manter um permanente acompanhamento e avaliação dos respectivos programas e projectos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respectivo sistema de indicadores de gestão;

e) Assegurar o movimento e operações de tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais;

f) Executar as tarefas inerentes à recepção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos;

g) Preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública;

h) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos, o inventário e o cadastro de bens, bem como a gestão de consumíveis;

i) Fomentar a preparação e participação em programas ou projectos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, gerindo a execução no âmbito das suas competências;

j) Promover e apoiar as acções de formação técnica e de qualificação profissional dos recursos humanos;

l) Desenvolver e gerir todos os actos e procedimentos associados à gestão de pessoal, funcionários e colaboradores, incluindo as componentes associadas à segurança social;

m) Apoiar a expressão e a funcionalidade do sistema de indicadores de desempenho referente ao conjunto das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

n) Preparar, desenvolver e acompanhar as matérias de índole jurídica decorrentes do cumprimento da missão e das atribuições institucionais da ARH do Norte, I. P.;

o) Apoiar e acompanhar a componente jurídica de contratos-programa, contratos de concessão, protocolos, contratos de parcerias em qualquer das modalidades previstas na lei, entre outros;

p) Promover a instrução de processos de contra-ordenação, intentar e acompanhar as acções de responsabilidade civil por danos ambientais e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e do trabalho;

q) Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares, analisar as reclamações e recursos gratuitos e assegurar a respectiva resposta;

r) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 6.º

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

1 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação é responsável pela coordenação do planeamento de recursos hídricos e pelos sistemas de monitorização e desenvolvimento do conhecimento, bem como pelos sistemas de informação e comunicação, incluindo a participação pública, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação tem as competências seguintes:

a) Elaborar, avaliar, alterar, rectificar, suspender, reverter e controlar a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, bem como definir as medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos e preparar os estudos e orientações de natureza estratégica necessários à consecução da missão da ARH do Norte, I. P.;

b) Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela autoridade nacional da água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;

c) Acompanhar a elaboração, avaliação, alteração, revisão, suspensão e execução dos instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão de recursos hídricos, nomeadamente quanto à harmonização, coordenação interna e externa e graduação de interesses exigida por lei;

d) Proceder ao registo das zonas protegidas e à identificação das zonas de captação destinadas a água para consumo humano;

e) Propor a suspensão da execução de instrumentos de planeamento de recursos hídricos em situações de estado de emergência ambiental e apresentar recomendações e informação sobre a evolução do risco nessas situações;

f) Garantir os sistemas internos e externos de informação e de comunicação para apoio à decisão e licenciamento dos títulos de utilização de recursos hídricos, fiscalização e gestão de riscos;

g) Garantir o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade da água nas componentes físico-químicas, biológicas e ecológicas, assegurando a rede de monitorização do estado das massas de água na área de jurisdição da ARH do Norte, I. P., em articulação com a autoridade nacional da água;

h) Desenvolver a capacidade de previsão sobre o estado dos recursos hídricos, considerando as pressões ou os fenómenos antropogénicos e naturais e os objectivos de qualidade para as massas de água;

i) Promover a comunicação e assegurar a divulgação de informação para garantir o conhecimento dos recursos hídricos a nível das bacias hidrográficas e regiões hidrográficas;

j) Assegurar o acesso à informação por parte de todos os interessados e dinamizar a participação pública na gestão de recursos hídricos, incluindo o registo público das queixas e denúncias recebidas e o respectivo encaminhamento;

l) Promover a formação técnica e a qualificação dos recursos humanos nas vertentes multidisciplinares necessárias para a gestão dos recursos hídricos;

m) Fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novas ferramentas e instrumentos para o controlo, protecção e valorização dos recursos hídricos;

n) Apoiar a educação ambiental e a sensibilização para o uso sustentável da água, incentivando a sua gestão participada;

o) Assegurar o funcionamento, operacionalidade e eficácia das estruturas laboratoriais, quando existentes;

p) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 7.º

Departamento de Recursos Hídricos Interiores

1 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Norte, I. P., no domínio das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e das medidas complementares para a sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos interiores, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Norte, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas na área de jurisdição da ARH do Norte, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público lacustre e fluvial;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH);

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos interiores, nomeadamente em termos de sistematização fluvial, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Norte, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos interiores em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos interiores, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Fiscalizar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das infra-estruturas hidráulicas integradas no âmbito das suas competências;

j) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos hidrológicos extremos;

l) Colaborar no controlo técnico da segurança dos empreendimentos hidráulicos no âmbito dos recursos hídricos interiores e promover a adopção de medidas preventivas e de emergência adequadas;

m) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos interiores;

n) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores;

o) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 8.º

Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

1 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Norte, I. P., no domínio das massas de águas costeiras e de transição e dos recursos hídricos conexos, assim como nas respectivas zonas terrestres de protecção designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e de medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos do litoral, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Norte, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área de jurisdição da ARH do Norte, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público marítimo;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH;

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos do litoral, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Norte, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos e assegurar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das mesmas;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos do litoral em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos do litoral, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos marítimos e hidrológicos extremos;

j) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos do litoral;

l) Colaborar em acções de informação, formação e participação pública sobre o litoral;

m) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos do litoral;

n) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 9.º

Equipas multidisciplinares

1 — O presidente pode criar equipas multidisciplinares, as quais não podem, em cada momento, ultrapassar o limite máximo de duas.

2 — A decisão que cria cada equipa de projecto designa o respectivo coordenador e define, nomeadamente, a sua composição e modo de funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros afectos à sua actividade.

3 — Os coordenadores das equipas multidisciplinares ficam subordinados hierárquica e funcionalmente ao presidente e têm o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º grau.

Artigo 10.º

Composição do Conselho de Região Hidrográfica

1 — Integram o Conselho de Região Hidrográfica, abreviadamente designado por CRH, atendendo ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio:

- a) O presidente;
- b) O secretário-geral;
- c) Um representante do Instituto da Água, I. P.;
- d) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- e) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- f) Um representante da Agência Portuguesa de Ambiente;
- g) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
- h) Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I. P.;
- i) Um representante da Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- j) Um representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- l) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- m) Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
- n) Um representante da Direcção-Geral das Actividades Económicas;
- o) Um representante da Direcção-Geral de Saúde;
- p) Um representante do Comando da Zona Marítima do Norte;
- q) Um representante do Instituto Portuário e de Transportes Marítimos, I. P.;
- r) Um representante do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;
- s) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- t) Um representante da APDL — Administração do Porto do Douro e Leixões, S. A.;
- u) Seis representantes dos municípios abrangidos pela área territorial da ARH do Norte, I. P.;
- v) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal;
- x) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas concessionados a entidades com capital maioritariamente privado;
- z) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal;
- aa) Um representante de associações de utilizadores de recursos hídricos;
- ab) Um representante de associações industriais;
- ac) Um representante de associações de agricultores;
- ad) Um representante de associações de regantes;
- ae) Um representante de associações de pescas e aquicultura;

af) Um representante de associações de actividades turísticas;

ag) Um representante de indústrias do sector agro-industrial ou agro-pecuário;

ah) Dois representantes dos produtores de energia hidroeléctrica;

ai) Dois representantes de ordens profissionais de relevo na área do ambiente e recursos hídricos;

aj) Dois representantes de instituições de ensino superior, investigação, desenvolvimento e inovação;

al) Dois representantes de associações científicas e técnicas na área do ambiente e recursos hídricos;

am) Dois representantes de organizações não governamentais de ambiente e dos recursos hídricos;

an) Cinco individualidades de reconhecido mérito, prestígio académico ou profissional e trabalho de relevo desenvolvido na área dos recursos hídricos, com particular incidência na área territorial da ARH do Norte, I. P.;

2 — Com excepção do presidente e do secretário-geral, os representantes das entidades que integram o CRH designam-se por vogais efectivos, os quais podem ter até dois vogais suplentes para domínios especializados, sem perda das inerentes competências, atribuições e responsabilidades das entidades representadas.

3 — O CRH integra um secretário-geral nomeado por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do respectivo presidente e de entre as personalidades a que se refere a alínea *an*) do n.º 1, cujas principais competências são proceder à dinamização, organização e apoio de todas as actividades do CRH.

4 — A representação das entidades a que se referem as alíneas *c*) a *t*) do n.º 1 pode, sempre que esse facto se mostre adequado, ser assegurada pelos respectivos serviços regionais desconcentrados, quando existentes.

5 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *c*) a *t*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por aquelas entidades no prazo máximo de 20 dias, contados da data da respectiva notificação realizada para esse efeito e nos termos das regras fixadas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

6 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes dos municípios aos quais se refere a alínea *u*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) de entre a totalidade dos municípios abrangidos pela área territorial da ARH do Norte, I. P., assistindo-lhe a faculdade de estabelecer uma regra interna própria quanto à periodicidade, substituição ou sistema de rotatividade na representação desses municípios.

7 — Para efeitos do exercício da competência referida no número anterior a ANMP deve consultar as associações de municípios existentes na área territorial da ARH do Norte, I. P.

8 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *v*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal abrangidas pela área territorial da ARH do Norte, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

9 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea x) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela AEP-SA — Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas concessionados na área territorial abrangida pela ARH do Norte, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

10 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea z) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ANMP, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal abrangidas pela área territorial da ARH do Norte, I. P., e de acordo com as regras estabelecidas no n.ºs 6 e 7.

11 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas aa) a af) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas por cada alínea individualmente considerada e com representatividade na área territorial da ARH do Norte, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

12 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea ag) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Federação Portuguesa das Indústrias Agro-Alimentares (FIPA), de entre as indústrias abrangidas pela área territorial da ARH do Norte, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

13 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea ah) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN), de entre a totalidade de produtores de energia hidroeléctrica abrangidos pela área territorial da ARH do Norte I. P. e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

14 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea ai) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), devendo privilegiar-se as respectivas estruturas desconcentradas presentes a nível da área territorial da ARH do Norte, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

15 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea aj) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho de Reitores das Universidade Portuguesas, relativamente a um dos vogais e seus suplentes, e pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos quanto ao outro vogal e seus suplentes, de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

16 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea al) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas e com representatividade na área territorial da ARH do Norte I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

17 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea am) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA), devendo privilegiar-se a representatividade das organizações não governamentais de ambiente de âmbito regional e local existentes a nível da área territorial da ARH do Norte, I. P., de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

Artigo 11.º

Funcionamento do Conselho de Região Hidrográfica

1 — A presidência do CRH é exercida pelo presidente da ARH do Norte, I. P., o qual, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo vice-presidente daquela entidade ou por um dos vogais do CRH por ele designado expressamente para o efeito.

2 — Cada vogal efectivo do CRH, ou seu suplente, tem direito a voto, e o presidente a voto de qualidade.

3 — O presidente do CRH, por sua iniciativa ou por requerimento prévio dos vogais, pode convidar ou autorizar a participar nas reuniões deste órgão consultivo, sem direito a voto, outros técnicos, peritos ou representantes de entidades públicas ou privadas com interesses em áreas relacionadas com os recursos hídricos, visando a implementação de mecanismos adicionais de participação pública e de envolvimento das partes interessadas.

4 — O CRH pode deliberar a constituição de grupos de trabalho, com composição e mandato definido, para a elaboração de pareceres, relatórios, estudos ou informações destinados a apoiar a respectiva actividade.

5 — O CRH pode deliberar a constituição de conselhos consultivos de âmbito sub-regional, devendo o acto deliberativo indicar as entidades que os compõem e definir os aspectos inerentes à organização e funcionamento dos mesmos.

6 — Os conselhos consultivos de âmbito sub-regional são presididos pelo presidente da ARH do Norte, I. P., e integram na respectiva composição o secretário-geral do CRH.

7 — O CRH reúne ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos vogais, podendo as reuniões extraordinárias ser efectuadas por secções, consoante as matérias ou competências em causa.

8 — As regras complementares de funcionamento do CRH, nomeadamente quanto às convocatórias e à definição da ordem de trabalhos, aos mecanismos de votação, elaboração e publicitação das actas, à forma de organização, apoio e sustentação dos grupos de trabalho, entre outras, são objecto de regimento a submeter pelo presidente à aprovação, por maioria simples, dos vogais.

9 — O funcionamento do CRH inicia-se com a realização da primeira reunião, a convocar pelo presidente da ARH do Norte, I. P., no prazo de 15 dias após ser conhecida a identidade da totalidade dos vogais que o integram, não ficando a mesma sujeita à existência de quórum, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

10 — Na primeira reunião do CRH não podem ser tomadas deliberações, salvo se estiverem presentes a maioria dos vogais que o integram.

11 — A notificação para a designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades referidas no n.º 2 do artigo 10.º, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo presidente da ARH do Norte, I. P.

12 — Para efeitos do referido no número anterior o presidente da ARH do Norte, I. P., deve proceder à notificação ali referida no prazo máximo de 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, contados nos termos das regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

13 — São aplicáveis ao CRH as regras relativas aos órgãos colegiais constantes do Código do Procedimento Administrativo.

ANEXO II

**ESTATUTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO
HIDROGRÁFICA DO CENTRO, I. P.****Artigo 1.º****Regime, natureza, jurisdição territorial e sede**

1 — O regime jurídico, natureza, missão e atribuições, jurisdição territorial e sede da Administração da Região Hidrográfica do Centro, I. P., abreviadamente designada por ARH do Centro, I. P., constam do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Por decisão do respectivo presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas, delegações da ARH do Centro, I. P., com natureza e âmbito de actuação sub-regional.

Artigo 2.º**Órgãos**

1 — São órgãos da ARH do Centro, I. P., os fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Os órgãos da ARH do Centro, I. P., prosseguem as competências e ficam sujeitos ao regime estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos artigos 5.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

3 — Para efeitos do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, compete ao presidente da ARH do Centro, I. P., apresentar ao ministro da tutela uma proposta fundamentada de delegação de competências nas, ou pelas, ARH geograficamente confinantes e ajustar com os presidentes das mesmas, de acordo com a orientação tutelar, os correspondentes protocolos, estabelecendo o âmbito, extensão e regime dessas delegações de competência.

Artigo 3.º**Estrutura orgânica**

1 — A ARH do Centro, I. P., adopta na sua organização interna o modelo misto de estrutura hierarquizada e matricial, desenvolvendo-se esta última nas áreas administrativa, financeira, jurídica, de planeamento e gestão, informação e comunicação.

2 — A ARH do Centro, I. P., observa os princípios de racionalização, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado, de sustentabilidade económico-financeira e de transparência e comunicação, desenvolvidos por uma estrutura interna que contempla unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por departamentos.

3 — São unidades orgânicas de 1.º grau:

a) O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;

b) O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação;

c) O Departamento de Recursos Hídricos Interiores;

d) O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral.

4 — Por decisão do presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por divisões ou gabinetes, cujo número não pode

exceder, em cada momento, o limite máximo de 10, sendo as competências das mesmas definidas por aquele órgão.

5 — As divisões integram-se nas unidades orgânicas de 1.º grau, delas dependendo hierárquica e funcionalmente.

6 — Os gabinetes estão directamente dependentes do presidente.

7 — Quando, por decisão do respectivo presidente, forem criadas delegações da ARH do Centro, I. P., com âmbito de actuação sub-regional, estas podem corresponder a unidades orgânicas de 2.º grau aplicando-se-lhes, neste caso, o disposto no n.º 4 quanto ao limite máximo das mesmas.

Artigo 4.º**Direcção e chefia das unidades orgânicas**

1 — As unidades orgânicas de 1.º grau são dirigidas por directores, cargos de direcção intermédia de 1.º grau, e as unidades orgânicas de 2.º grau por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os cargos dirigentes previstos no número anterior são exercidos em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Artigo 5.º**Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico**

1 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico é responsável por assegurar a gestão económico-financeira de acordo com as boas práticas de gestão e com base nos instrumentos aplicáveis, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos.

2 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico tem as competências seguintes:

a) Gerir e valorizar os activos, assegurando o cumprimento das responsabilidades e compromissos financeiros da ARH do Centro, I. P.;

b) Assegurar a boa execução dos procedimentos associados à geração de receitas e aplicação do regime económico-financeiro, incluindo a cobrança da taxa de recursos hídricos, a emissão de pareceres sobre o seu montante, a fixação por estimativa do valor económico da utilização sem título, a cobrança de coimas e a gestão de outros proveitos financeiros;

c) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e a preparação dos respectivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios de sustentabilidade;

d) Controlar a execução orçamental do plano de actividades e manter um permanente acompanhamento e avaliação dos respectivos programas e projectos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respectivo sistema de indicadores de gestão;

e) Assegurar o movimento e operações de tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais;

f) Executar as tarefas inerentes à recepção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos;

g) Preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública;

h) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos, o inventário e o cadastro de bens, bem como a gestão de consumíveis;

i) Fomentar a preparação e participação em programas ou projectos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, gerindo a execução no âmbito das suas competências;

j) Promover e apoiar as acções de formação técnica e de qualificação profissional dos recursos humanos;

l) Desenvolver e gerir todos os actos e procedimentos associados à gestão de pessoal, funcionários e colaboradores, incluindo as componentes associadas à segurança social;

m) Apoiar a expressão e a funcionalidade do sistema de indicadores de desempenho referente ao conjunto das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

n) Preparar, desenvolver e acompanhar as matérias de índole jurídica decorrentes do cumprimento da missão e das atribuições institucionais da ARH do Centro, I. P.;

o) Apoiar e acompanhar a componente jurídica de contratos-programa, contratos de concessão, protocolos, contratos de parcerias em qualquer das modalidades previstas na lei, entre outros;

p) Promover a instrução de processos de contra-ordenação, intentar e acompanhar as acções de responsabilidade civil por danos ambientais e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e do trabalho;

q) Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares, analisar as reclamações e recursos gratuitos e assegurar a respectiva resposta;

r) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 6.º

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

1 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação é responsável pela coordenação do planeamento de recursos hídricos e pelos sistemas de monitorização e desenvolvimento do conhecimento, bem como pelos sistemas de informação e comunicação, incluindo a participação pública, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação tem as competências seguintes:

a) Elaborar, avaliar, alterar, rectificar, suspender, rever e controlar a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, bem como definir as medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos e preparar os estudos e orientações de natureza estratégica necessários à consecução da missão da ARH do Centro, I. P.;

b) Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela autoridade nacional da água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;

c) Acompanhar a elaboração, avaliação, alteração, revisão, suspensão e execução dos instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão de recursos hídricos, nomeadamente quanto à harmonização, coordenação interna e externa e graduação de interesses exigida por lei;

d) Proceder ao registo das zonas protegidas e à identificação das zonas de captação destinadas a água para consumo humano;

e) Propor a suspensão da execução de instrumentos de planeamento de recursos hídricos em situações de estado de emergência ambiental e apresentar recomendações e informação sobre a evolução do risco nessas situações;

f) Garantir os sistemas internos e externos de informação e de comunicação para apoio à decisão e licenciamento dos títulos de utilização de recursos hídricos, fiscalização e gestão de riscos;

g) Garantir o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade da água nas componentes físico-químicas, biológicas e ecológicas, assegurando a rede de monitorização do estado das massas de água na área de jurisdição da ARH do Centro, I. P., em articulação com a autoridade nacional da água;

h) Desenvolver a capacidade de previsão sobre o estado dos recursos hídricos, considerando as pressões ou os fenómenos antropogénicos e naturais e os objectivos de qualidade para as massas de água;

i) Promover a comunicação e assegurar a divulgação de informação para garantir o conhecimento dos recursos hídricos a nível das bacias hidrográficas e regiões hidrográficas;

j) Assegurar o acesso à informação por parte de todos os interessados e dinamizar a participação pública na gestão de recursos hídricos, incluindo o registo público das queixas e denúncias recebidas e o respectivo encaminhamento;

l) Promover a formação técnica e a qualificação dos recursos humanos nas vertentes multidisciplinares necessárias para a gestão dos recursos hídricos;

m) Fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novas ferramentas e instrumentos para o controlo, protecção e valorização dos recursos hídricos;

n) Apoiar a educação ambiental e a sensibilização para o uso sustentável da água, incentivando a sua gestão participada;

o) Assegurar o funcionamento, operacionalidade e eficácia das estruturas laboratoriais, quando existentes;

p) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 7.º

Departamento de Recursos Hídricos Interiores

1 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Centro, I. P., no domínio das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e das medidas complementares para a sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos interiores, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Centro, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas na área de jurisdição da ARH do Centro, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público lacustre e fluvial;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH);

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos interiores, nomeadamente em termos de sistematização fluvial, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Centro, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos interiores em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos interiores, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Fiscalizar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das infra-estruturas hidráulicas integradas no âmbito das suas competências;

j) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos hidrológicos extremos;

l) Colaborar no controlo técnico da segurança dos empreendimentos hidráulicos no âmbito dos recursos hídricos interiores e promover a adopção de medidas preventivas e de emergência adequadas;

m) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos interiores;

n) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores;

o) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 8.º

Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

1 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Centro, I. P., no domínio das massas de águas costeiras e de transição e dos recursos hídricos conexos, assim como nas respectivas zonas terrestres de protecção designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e de medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos do litoral, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e

económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Centro, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área de jurisdição da ARH do Centro, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público marítimo;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH;

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos do litoral, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Centro, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos e assegurar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das mesmas;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos do litoral em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos do litoral, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos marítimos e hidrológicos extremos;

j) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos do litoral;

l) Colaborar em acções de informação, formação e participação pública sobre o litoral;

m) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos do litoral;

n) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 9.º

Equipas multidisciplinares

1 — O presidente pode criar equipas multidisciplinares, as quais não podem, em cada momento, ultrapassar o limite máximo de duas.

2 — A decisão que cria cada equipa de projecto designa o respectivo coordenador e define, nomeadamente, a sua composição e modo de funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros afectos à sua actividade.

3 — Os coordenadores das equipas de projecto ficam subordinados hierárquica e funcionalmente ao presidente e têm o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º grau.

Artigo 10.º

Composição do Conselho de Região Hidrográfica

1 — Integram o Conselho de Região Hidrográfica, abreviadamente designado por CRH, atendendo ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio:

a) O presidente;

b) O secretário-geral;

c) Um representante do Instituto da Água, I. P.;

d) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

e) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

f) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

g) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;

h) Um representante da Agência Portuguesa de Ambiente;

i) Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I. P.;

j) Um representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

l) Um representante da Direcção-Geral de Energia e Geologia;

m) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;

n) Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;

o) Um representante da Direcção-Geral de Saúde;

p) Um representante da Direcção Regional de Economia do Centro;

q) Um representante do Departamento Marítimo do Norte;

r) Um representante do Instituto Portuário e de Transportes Marítimos, I. P.;

r) Um representante do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;

t) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;

u) Um representante da APA — Administração do Porto de Aveiro, S. A. (APA, S. A.)

v) Seis representantes de municípios designados por cada NUT III existente na área territorial da ARH do Centro, I. P.;

x) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal;

z) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas concessionados a entidades com capital maioritariamente privado;

aa) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal;

ab) Dois representantes de associações de utilizadores de recursos hídricos;

ac) Dois representantes de associações industriais;

ad) Dois representantes de associações de agricultores;

ae) Um representante de associações de regantes;

af) Um representante de associações de pescas e aquicultura;

ag) Um representante de associações de recreio náutico;

ah) Um representante de associações de actividades turísticas;

ai) Um representante de indústrias do sector agro-industrial ou agro-pecuário;

aj) Dois representantes dos produtores de energia hidroeléctrica;

al) Dois representantes de ordens profissionais de relevo na área do ambiente e recursos hídricos;

am) Dois representantes de instituições de ensino superior, investigação, desenvolvimento e inovação;

an) Dois representantes de associações científicas e técnicas na área do ambiente e recursos hídricos;

ao) Dois representantes de organizações não governamentais de ambiente e dos recursos hídricos;

ap) Um representante dos núcleos empresariais ou institutos de âmbito sectorial relevantes existentes na área territorial abrangida pela ARH do Centro, I. P.;

aq) Cinco individualidades de reconhecido mérito, prestígio académico ou profissional e trabalho de relevo desenvolvido na área dos recursos hídricos, com particular incidência na área territorial da ARH do Centro, I. P.

2 — Com excepção do presidente e do secretário-geral, os representantes das entidades que integram o CRH designam-se por vogais efectivos, os quais podem ter até dois vogais suplentes para domínios especializados, sem perda das inerentes competências, atribuições e responsabilidades das entidades representadas.

3 — O CRH integra um secretário-geral nomeado por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do respectivo presidente e de entre as personalidades a que se refere a alínea aq) do n.º 1, cujas principais competências são proceder à dinamização, organização e apoio de todas as actividades do CRH.

4 — A representação das entidades a que se referem as alíneas c) a t) do n.º 1 pode, sempre que esse facto se mostre adequado e aplicável, ser assegurada pelos respectivos serviços regionais desconcentrados, se existentes.

5 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas c) a t) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por aquelas entidades no prazo máximo de 20 dias, contados da data da respectiva notificação realizada para esse efeito e nos termos das regras fixadas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

6 — A designação nominativa do vogal efectivo representante da entidade a que se refere a alínea u) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por essa entidade de acordo com a regra estabelecida no número anterior.

7 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes dos municípios aos quais se refere a alínea v) do n.º 1, bem como dos seus suplentes é realizada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), assistindo-lhe a faculdade de estabelecer uma regra interna própria quanto à periodicidade, substituição ou sistema de rotatividade na representação desses municípios.

8 — Para efeitos do exercício da competência referida no número anterior a ANMP deve consultar as associações de municípios existentes na área territorial da ARH do Centro, I. P.

9 — A designação dos vogais efectivos dos municípios, e seus suplentes, a realizar pela ANMP são aplicáveis as regras estabelecidas no n.º 5.

10 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea x) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal abrangidas pela área territorial da ARH do Centro, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

11 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea z) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela AEP-SA — Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas concessionados na área territorial abrangida pela ARH do Centro, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

12 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *aa*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ANMP, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal abrangidas pela área territorial da ARH do Centro, I. P., e de acordo com as regras estabelecidas no n.ºs 7 e 8.

13 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *ab*) a *ah*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas por cada alínea individualmente considerada e com representatividade na área territorial da ARH do Centro, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

14 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidade a que se refere a alínea *ai*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Federação Portuguesa das Indústrias Agro-Alimentares (FIPA), de entre as indústrias abrangidas pela área territorial da ARH do Centro, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

15 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *aj*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN), de entre a totalidade de produtores de energia hidroelétrica abrangidos pela área territorial da ARH do Centro, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

16 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *al*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), devendo privilegiar-se as respectivas estruturas desconcentradas presentes a nível da área territorial da ARH do Centro, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

17 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *am*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho de Reitores das Universidade Portuguesas, relativamente a um dos vogais e seus suplentes, e pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos quanto ao outro vogal e seus suplentes, de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

18 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *an*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas e com representatividade na área territorial da ARH do Centro, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

19 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *ao*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA), devendo privilegiar-se a representatividade das organizações não governamentais de ambiente de âmbito regional e local existentes a nível da área territorial da ARH do Centro, I. P., de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

20 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *ap*) do n.º 1, bem como dos seus suplente, é realizada por acordo entre os vários núcleos ou institutos de âmbito sectorial relevante existentes na área territorial da ARH do Centro, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

Artigo 11.º

Funcionamento do Conselho de Região Hidrográfica

1 — A presidência do CRH é exercida pelo presidente da ARH do Centro, I. P., o qual, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo vice-presidente daquela entidade ou por um dos vogais do CRH por ele designado expressamente para o efeito.

2 — Cada vogal efectivo do CRH, ou seu suplente, tem direito a voto, e o presidente a voto de qualidade.

3 — O presidente do CRH, por sua iniciativa ou por requerimento prévio dos vogais, pode convidar ou autorizar a participar nas reuniões deste órgão consultivo, sem direito a voto, outros técnicos, peritos ou representantes de entidades públicas ou privadas com interesses em áreas relacionadas com os recursos hídricos, visando a implementação de mecanismos adicionais de participação pública e de envolvimento das partes interessadas.

4 — O CRH pode deliberar a constituição de grupos de trabalho, com composição e mandato definido, para a elaboração de pareceres, relatórios, estudos ou informações destinados a apoiar a respectiva actividade.

5 — O CRH pode deliberar a constituição de conselhos consultivos de âmbito sub-regional, devendo o acto deliberativo indicar as entidades que os compõem e definir os aspectos inerentes à organização e funcionamento dos mesmos.

6 — Os conselhos consultivos de âmbito sub-regional são presididos pelo presidente da ARH do Centro, I. P., e integram na respectiva composição o secretário-geral do CRH.

7 — O CRH reúne ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos vogais, podendo as reuniões extraordinárias ser efectuadas por secções, consoante as matérias ou competências em causa.

8 — As regras complementares de funcionamento do CRH, nomeadamente quanto às convocatórias e à definição da ordem de trabalhos, aos mecanismos de votação, elaboração e publicitação das actas, à forma de organização, apoio e sustentação dos grupos de trabalho, entre outras, são objecto de regimento a submeter pelo presidente à aprovação, por maioria simples, dos vogais.

9 — O funcionamento do CRH inicia-se com a primeira reunião, a convocar pelo presidente da ARH do Centro, I. P., no prazo de 15 dias após ser conhecida a identidade da totalidade dos vogais que o integram, não ficando a mesma sujeita à existência de quórum, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

10 — Na primeira reunião do CRH não podem ser tomadas deliberações, salvo se estiverem presentes a maioria dos vogais que o integram.

11 — A notificação para a designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades referidas no n.º 2 do artigo 10.º, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo presidente da ARH do Centro, I. P.

12 — Para efeitos do referido no número anterior o presidente da ARH do Centro, I. P., deve proceder à notificação ali referida no prazo máximo de 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, contados nos termos das regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

13 — São aplicáveis ao CRH as regras relativas aos órgãos colegiais constantes do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Por motivos de representatividade de instituições, sectores económicos ou da sociedade civil com relevância no domínio dos recursos hídricos, a composição do CRH poderá ser alterada por portaria do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

ANEXO III

ESTATUTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO TEJO, I. P.

Artigo 1.º

Regime, natureza, jurisdição territorial e sede

1 — O regime jurídico, natureza, missão e atribuições, jurisdição territorial e sede da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., abreviadamente designada por ARH do Tejo, I. P., constam do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Por decisão do respectivo presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas, delegações da ARH do Tejo, I. P., com natureza e âmbito de actuação sub-regional.

Artigo 2.º

Órgãos

1 — São órgãos da ARH do Tejo, I. P., os fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Os órgãos da ARH do Tejo, I. P., prosseguem as competências e ficam sujeitos ao regime estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos artigos 5.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

3 — Para efeitos do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, compete ao presidente da ARH do Tejo, I. P., apresentar ao ministro da tutela uma proposta fundamentada de delegação de competências nas, ou pelas, ARH geograficamente confinantes e ajustar com os presidentes das mesmas, de acordo com a orientação tutelar, os correspondentes protocolos, estabelecendo o âmbito, extensão e regime dessas delegações de competência.

Artigo 3.º

Estrutura orgânica

1 — A ARH do Tejo, I. P., adopta na sua organização interna o modelo misto de estrutura hierarquizada e matricial, desenvolvendo-se esta última nas áreas administrativa, financeira, jurídica, de planeamento e gestão, informação e comunicação.

2 — A ARH do Tejo, I. P., observa os princípios de racionalização, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado, de sustentabilidade económico-financeira e de transparência e comunicação, desenvolvidos por uma estrutura interna que contempla unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por departamentos.

3 — São unidades orgânicas de 1.º grau:

a) O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;

b) O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação;

c) O Departamento de Recursos Hídricos Interiores;

d) O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral.

4 — Por decisão do presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por divisões ou gabinetes, cujo número não pode exceder, em cada momento, o limite máximo de 10, sendo as competências das mesmas definidas por aquele órgão.

5 — As divisões integram-se nas unidades orgânicas de 1.º grau, delas dependendo hierárquica e funcionalmente.

6 — Os gabinetes estão directamente dependentes do presidente.

7 — Quando, por decisão do respectivo presidente, forem criadas delegações da ARH do Tejo, I. P., com âmbito de actuação sub-regional, estas podem corresponder a unidades orgânicas de 2.º grau aplicando-se-lhes, neste caso, o disposto no n.º 4 quanto ao limite máximo das mesmas.

Artigo 4.º

Direcção e chefia das unidades orgânicas

1 — As unidades orgânicas de 1.º grau são dirigidas por directores, cargos de direcção intermédia de 1.º grau, e as unidades orgânicas de 2.º grau por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os cargos dirigentes previstos no número anterior são exercidos em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Artigo 5.º

Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico

1 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico é responsável por assegurar a gestão económico-financeira de acordo com as boas práticas de gestão e com base nos instrumentos aplicáveis, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos.

2 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico tem as competências seguintes:

a) Gerir e valorizar os activos, assegurando o cumprimento das responsabilidades e compromissos financeiros da ARH do Tejo, I. P.;

b) Assegurar a boa execução dos procedimentos associados à geração de receitas e aplicação do regime económico-financeiro, incluindo a cobrança da taxa de recursos hídricos, a emissão de pareceres sobre o seu montante, a fixação por estimativa do valor económico da utilização sem título, a cobrança de coimas e a gestão de outros proveitos financeiros;

c) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e a preparação dos respectivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios de sustentabilidade;

d) Controlar a execução orçamental do plano de actividades e manter um permanente acompanhamento e avaliação dos respectivos programas e projectos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respectivo sistema de indicadores de gestão;

e) Assegurar o movimento e operações de tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais;

f) Executar as tarefas inerentes à recepção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos;

g) Preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública;

h) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos, o inventário e o cadastro de bens, bem como a gestão de consumíveis;

i) Fomentar a preparação e participação em programas ou projectos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, gerindo a execução no âmbito das suas competências;

j) Promover e apoiar as acções de formação técnica e de qualificação profissional dos recursos humanos;

l) Desenvolver e gerir todos os actos e procedimentos associados à gestão de pessoal, funcionários e colaboradores, incluindo as componentes associadas à segurança social;

m) Apoiar a expressão e a funcionalidade do sistema de indicadores de desempenho referente ao conjunto das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

n) Preparar, desenvolver e acompanhar as matérias de índole jurídica decorrentes do cumprimento da missão e das atribuições institucionais da ARH do Tejo, I. P.;

o) Apoiar e acompanhar a componente jurídica de contratos-programa, contratos de concessão, protocolos, contratos de parcerias em qualquer das modalidades previstas na lei, entre outros;

p) Promover a instrução de processos de contra-ordenação, intentar e acompanhar as acções de responsabilidade civil por danos ambientais e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e do trabalho;

q) Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares, analisar as reclamações e recursos gratuitos e assegurar a respectiva resposta;

r) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 6.º

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

1 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação é responsável pela coordenação do planeamento de recursos hídricos e pelos sistemas de monitorização e desenvolvimento do conhecimento, bem como pelos sistemas de informação e comunicação, incluindo a participação pública, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação tem as competências seguintes:

a) Elaborar, avaliar, alterar, rectificar, suspender, rever e controlar a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, bem como definir as medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos e preparar os estudos e orientações de natureza estratégica necessários à consecução da missão da ARH do Tejo, I. P.;

b) Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela autoridade nacional da água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;

c) Acompanhar a elaboração, avaliação, alteração, revisão, suspensão e execução dos instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão de recursos hídricos, nomeadamente quanto à harmonização, coordenação interna e externa e graduação de interesses exigida por lei;

d) Proceder ao registo das zonas protegidas e à identificação das zonas de captação destinadas a água para consumo humano;

e) Propor a suspensão da execução de instrumentos de planeamento de recursos hídricos em situações de estado de emergência ambiental e apresentar recomendações e informação sobre a evolução do risco nessas situações;

f) Garantir os sistemas internos e externos de informação e de comunicação para apoio à decisão e licenciamento dos títulos de utilização de recursos hídricos, fiscalização e gestão de riscos;

g) Garantir o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade da água nas componentes físico-químicas, biológicas e ecológicas, assegurando a rede de monitorização do estado das massas de água na área de jurisdição da ARH do Tejo, I. P., em articulação com a autoridade nacional da água;

h) Desenvolver a capacidade de previsão sobre o estado dos recursos hídricos, considerando as pressões ou os fenómenos antropogénicos e naturais e os objectivos de qualidade para as massas de água;

i) Promover a comunicação e assegurar a divulgação de informação para garantir o conhecimento dos recursos hídricos a nível das bacias hidrográficas e regiões hidrográficas;

l) Assegurar o acesso à informação por parte de todos os interessados e dinamizar a participação pública na gestão de recursos hídricos, incluindo o registo público das queixas e denúncias recebidas e o respectivo encaminhamento;

m) Promover a formação técnica e a qualificação dos recursos humanos nas vertentes multidisciplinares necessárias para a gestão dos recursos hídricos;

n) Fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novas ferramentas e instrumentos para o controlo, protecção e valorização dos recursos hídricos;

o) Apoiar a educação ambiental e a sensibilização para o uso sustentável da água, incentivando a sua gestão participada;

p) Assegurar o funcionamento, operacionalidade e eficácia das estruturas laboratoriais, quando existentes;

q) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 7.º

Departamento de Recursos Hídricos Interiores

1 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Tejo, I. P., no domínio das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e das medidas complementares para a sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos interiores, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Tejo, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas na área de jurisdição da ARH do Tejo, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público lacustre e fluvial;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH);

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos interiores, nomeadamente em termos de sistematização fluvial, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Tejo, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos interiores em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos interiores, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Fiscalizar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das infra-estruturas hidráulicas integradas no âmbito das suas competências;

j) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos hidrológicos extremos;

l) Colaborar no controlo técnico da segurança dos empreendimentos hidráulicos no âmbito dos recursos hídricos interiores e promover a adopção de medidas preventivas e de emergência adequadas;

m) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos interiores;

n) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores;

o) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 8.º

Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

1 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Tejo, I. P., no domínio das massas de águas costeiras e de transição e dos recursos hídricos conexos, assim como nas respectivas zonas terrestres de protecção designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos

e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e de medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos do litoral, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Tejo, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área de jurisdição da ARH do Tejo, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público marítimo;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH;

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos do litoral, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Tejo, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos e assegurar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das mesmas;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos do litoral em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos do litoral, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos marítimos e hidrológicos extremos;

j) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos do litoral;

l) Colaborar em acções de informação, formação e participação pública sobre o litoral;

m) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos do litoral;

n) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 9.º

Equipas multidisciplinares

1 — O presidente pode criar equipas multidisciplinares, as quais não podem, em cada momento, ultrapassar o limite máximo de duas.

2 — A decisão que cria cada equipa de projecto designa o respectivo coordenador e define, nomeadamente, a sua composição e modo de funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros afectos à sua actividade.

3 — Os coordenadores das equipas multidisciplinares ficam subordinados hierárquica e funcionalmente ao presidente e têm o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º grau.

Artigo 10.º

Composição do Conselho de Região Hidrográfica

1 — Integram o Conselho de Região Hidrográfica, abreviadamente designado por CRH, atendendo ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio:

- a) O presidente;
- b) O secretário-geral;
- c) Um representante do Instituto da Água, I. P.;
- d) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- e) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- f) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- g) Um representante da Agência Portuguesa de Ambiente;
- h) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
- i) Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I. P.;
- j) Um representante da Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- l) Um representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- m) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- n) Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
- o) Um representante da Direcção-Geral das Actividades Económicas;
- p) Um representante da Direcção-Geral de Saúde;
- q) Um representante do Comando da Zona Marítima do Centro;
- r) Um representante do Instituto Portuário e de Transportes Marítimos, I. P.;
- s) Um representante do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;
- t) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- u) Um representante da APL — Administração do Porto de Lisboa, S. A.;
- v) Cinco representantes dos municípios abrangidos pela área territorial da ARH do Tejo, I. P.;
- x) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal;
- z) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas concessionados a entidades com capital maioritariamente privado;
- aa) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal;
- ab) Um representante de associações de utilizadores de recursos hídricos;
- ac) Um representante de associações industriais;
- ad) Dois representantes de associações de agricultores;
- ae) Um representante de associações de regantes;
- af) Um representante de associações de pescas e aquicultura;
- ag) Um representante de associações de recreio náutico;
- ah) Um representante de associações de actividades turísticas;
- ai) Um representante de indústrias do sector agro-industrial ou agro-pecuário;

aj) Dois representantes dos produtores de energia hidroeléctrica;

al) Dois representantes de ordens profissionais de relevo na área do ambiente e recursos hídricos;

am) Dois representantes de instituições de ensino superior, investigação, desenvolvimento e inovação;

an) Dois representantes de associações científicas e técnicas na área do ambiente e recursos hídricos;

ao) Três representantes de organizações não governamentais de ambiente e dos recursos hídricos;

ap) Cinco individualidades de reconhecido mérito, prestígio académico ou profissional e trabalho de relevo desenvolvido na área dos recursos hídricos, com particular incidência na área territorial da ARH do Tejo, I. P.

2 — Com excepção do presidente e do secretário-geral, os representantes das entidades que integram o CRH designam-se por vogais efectivos, os quais podem ter até dois Vogais suplentes para domínios especializados, sem perda das inerentes competências, atribuições e responsabilidades das entidades representadas.

3 — O CRH integra um secretário-geral nomeado por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do respectivo presidente e de entre as personalidades a que se refere a alínea ap) do n.º 1, cujas principais competências são proceder à dinamização, organização e apoio de todas as actividades do CRH.

4 — A representação das entidades a que se referem as alíneas c) a t) do n.º 1 pode, sempre que esse facto se mostre adequado, ser assegurada pelos respectivos serviços regionais desconcentrados, quando existentes.

5 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas c) a t) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por aquelas entidades no prazo máximo de 20 dias, contados da data da respectiva notificação realizada para esse efeito e nos termos das regras fixadas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

6 — A designação nominativa do vogal efectivo representante da entidade a que se refere a alínea u) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por essa entidade de acordo com a regra estabelecida no número anterior.

7 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes dos municípios aos quais se refere a alínea v) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) de entre a totalidade dos municípios abrangidos pela área territorial da ARH do Tejo, I. P., assistindo-lhe a faculdade de estabelecer uma regra interna própria quanto à periodicidade, substituição ou sistema de rotatividade na representação desses municípios.

8 — Para efeitos do exercício da competência referida no número anterior a ANMP deve consultar as associações de municípios existentes na área territorial da ARH do Tejo, I. P.

9 — À designação dos vogais efectivos dos municípios, e seus suplentes, a realizar pela ANMP são aplicáveis as regras estabelecidas no n.º 5.

10 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea x) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal abrangidas pela área territorial da ARH do Tejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

11 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *z*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela AEP-SA — Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas concessionados na área territorial abrangida pela ARH do Tejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

12 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *aa*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ANMP, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal abrangidas pela área territorial da ARH do Tejo, I. P., e de acordo com as regras estabelecidas no n.ºs 7 e 8.

13 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *ab*) a *ah*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas por cada alínea individualmente considerada e com representatividade na área territorial da ARH do Tejo, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

14 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *ai*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Federação Portuguesa das Indústrias Agro-Alimentares (FIPA), de entre as indústrias abrangidas pela área territorial da ARH do Tejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

15 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *aj*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN), de entre a totalidade de produtores de energia hidroelétrica abrangidos pela área territorial da ARH do Tejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

16 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *al*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), devendo privilegiar-se as respectivas estruturas desconcentradas presentes a nível da área territorial da ARH do Tejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

17 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *am*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho de Reitores das Universidade Portuguesas, relativamente a um dos vogais e seus suplentes, e pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos quanto ao outro vogal e seus suplentes, de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

18 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *an*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas e com representatividade na área territorial da ARH do Tejo, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

19 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *ao*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA), devendo privilegiar-se a representatividade das organizações não governamentais de ambiente de âmbito regional e local existentes a nível da área territorial da ARH do Tejo, I. P., de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

Artigo 11.º

Funcionamento do Conselho de Região Hidrográfica

1 — A presidência do CRH é exercida pelo presidente da ARH do Tejo, I. P., o qual, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo vice-presidente daquela entidade ou por um dos vogais do CRH por ele designado expressamente para o efeito.

2 — Cada vogal efectivo do CRH, ou seu suplente, tem direito a voto, e o presidente a voto de qualidade.

3 — O presidente do CRH, por sua iniciativa ou por requerimento prévio dos vogais, pode convidar ou autorizar a participar nas reuniões deste órgão consultivo, sem direito a voto, outros técnicos, peritos ou representantes de entidades públicas ou privadas com interesses em áreas relacionadas com os recursos hídricos, visando a implementação de mecanismos adicionais de participação pública e de envolvimento das partes interessadas.

4 — O CRH pode deliberar a constituição de grupos de trabalho, com composição e mandato definido, para a elaboração de pareceres, relatórios, estudos ou informações destinados a apoiar a respectiva actividade.

5 — O CRH pode deliberar a constituição de conselhos consultivos de âmbito sub-regional, devendo o acto deliberativo indicar as entidades que os compõem e definir os aspectos inerentes à organização e funcionamento dos mesmos.

6 — Os conselhos consultivos de âmbito sub-regional são presididos pelo presidente da ARH do Tejo, I. P., e integram na respectiva composição o secretário-geral do CRH.

7 — O CRH reúne ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos vogais, podendo as reuniões extraordinárias ser efectuadas por secções, consoante as matérias ou competências em causa.

8 — As regras complementares de funcionamento do CRH, nomeadamente quanto às convocatórias e à definição da ordem de trabalhos, aos mecanismos de votação, elaboração e publicitação das actas, à forma de organização, apoio e sustentação dos grupos de trabalho, entre outras, são objecto de regimento a submeter pelo presidente à aprovação, por maioria simples, dos vogais.

9 — O funcionamento do CRH inicia-se com a realização da primeira reunião, a convocar pelo presidente da ARH do Tejo, I. P., no prazo de 15 dias após ser conhecida a identidade da totalidade dos vogais que o integram, não ficando a mesma sujeita à existência de quórum, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

10 — Na primeira reunião do CRH não podem ser tomadas deliberações, salvo se estiverem presentes a maioria dos vogais que o integram.

11 — A notificação para a designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades referidas no n.º 2 do artigo 10.º, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo presidente da ARH do Tejo, I. P.

12 — Para efeitos do referido no número anterior o presidente da ARH do Tejo, I. P., deve proceder à notificação ali referida no prazo máximo de 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, contados nos termos das regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

13 — São aplicáveis ao CRH as regras relativas aos órgãos colegiais constantes do Código do Procedimento Administrativo.

ANEXO IV

**ESTATUTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO
HIDROGRÁFICA DO ALENTEJO, I. P.****Artigo 1.º****Regime, natureza, jurisdição territorial e sede**

1 — O regime jurídico, natureza, missão e atribuições, jurisdição territorial e sede da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., abreviadamente designada por ARH do Alentejo, I. P., constam do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Por decisão do respectivo presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas, delegações da ARH do Alentejo, I. P., com natureza e âmbito de actuação sub-regional.

Artigo 2.º**Órgãos**

1 — São órgãos da ARH do Alentejo, I. P., os fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Os órgãos da ARH do Alentejo, I. P., prosseguem as competências e ficam sujeitos ao regime estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos artigos 5.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

3 — Para efeitos do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, compete ao presidente da ARH do Alentejo, I. P., apresentar ao ministro da tutela uma proposta fundamentada de delegação de competências nas, ou pelas, ARH geograficamente confinantes e ajustar com os presidentes das mesmas, de acordo com a orientação tutelar, os correspondentes protocolos, estabelecendo o âmbito, extensão e regime dessas delegações de competência.

Artigo 3.º**Estrutura orgânica**

1 — A ARH do Alentejo, I. P., adopta na sua organização interna o modelo misto de estrutura hierarquizada e matricial, desenvolvendo-se esta última nas áreas administrativa, financeira, jurídica, de planeamento e gestão, informação e comunicação.

2 — A ARH do Alentejo, I. P., observa os princípios de racionalização, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado, de sustentabilidade económico-financeira e de transparência e comunicação, desenvolvidos por uma estrutura interna que contempla unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por departamentos.

3 — São unidades orgânicas de 1.º grau:

a) O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;

b) O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação;

c) O Departamento de Recursos Hídricos Interiores;

d) O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral.

4 — Por decisão do presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por divisões ou gabinetes, cujo número não pode

exceder, em cada momento, o limite máximo de 10, sendo as competências das mesmas definidas por aquele órgão.

5 — As divisões integram-se nas unidades orgânicas de 1.º grau, delas dependendo hierárquica e funcionalmente.

6 — Os gabinetes estão directamente dependentes do presidente.

7 — Quando, por decisão do respectivo presidente, forem criadas delegações da ARH do Alentejo, I. P., com âmbito de actuação sub-regional, estas podem corresponder a unidades orgânicas de 2.º grau aplicando-se-lhes, neste caso, o disposto no n.º 4 quanto ao limite máximo das mesmas.

Artigo 4.º**Direcção e chefia das unidades orgânicas**

1 — As unidades orgânicas de 1.º grau são dirigidas por directores, cargos de direcção intermédia de 1.º grau, e as unidades orgânicas de 2.º grau por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os cargos dirigentes previstos no número anterior são exercidos em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Artigo 5.º**Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico**

1 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico é responsável por assegurar a gestão económico-financeira de acordo com as boas práticas de gestão e com base nos instrumentos aplicáveis, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos.

2 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico tem as competências seguintes:

a) Gerir e valorizar os activos, assegurando o cumprimento das responsabilidades e compromissos financeiros da ARH do Alentejo, I. P.;

b) Assegurar a boa execução dos procedimentos associados à geração de receitas e aplicação do regime económico-financeiro, incluindo a cobrança da taxa de recursos hídricos, a emissão de pareceres sobre o seu montante, a fixação por estimativa do valor económico da utilização sem título, a cobrança de coimas e a gestão de outros proveitos financeiros;

c) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e a preparação dos respectivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios de sustentabilidade;

d) Controlar a execução orçamental do plano de actividades e manter um permanente acompanhamento e avaliação dos respectivos programas e projectos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respectivo sistema de indicadores de gestão;

e) Assegurar o movimento e operações de tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais;

f) Executar as tarefas inerentes à recepção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos;

g) Preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública;

h) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos, o inventário e o cadastro de bens, bem como a gestão de consumíveis;

i) Fomentar a preparação e participação em programas ou projectos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, gerindo a execução no âmbito das suas competências;

j) Promover e apoiar as acções de formação técnica e de qualificação profissional dos recursos humanos;

l) Desenvolver e gerir todos os actos e procedimentos associados à gestão de pessoal, funcionários e colaboradores, incluindo as componentes associadas à segurança social;

m) Apoiar a expressão e a funcionalidade do sistema de indicadores de desempenho referente ao conjunto das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

n) Preparar, desenvolver e acompanhar as matérias de índole jurídica decorrentes do cumprimento da missão e das atribuições institucionais da ARH do Alentejo, I. P.;

o) Apoiar e acompanhar a componente jurídica de contratos-programa, contratos de concessão, protocolos, contratos de parcerias em qualquer das modalidades previstas na lei, entre outros;

p) Promover a instrução de processos de contra-ordenação, intentar e acompanhar as acções de responsabilidade civil por danos ambientais e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e do trabalho;

q) Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares, analisar as reclamações e recursos gratuitos e assegurar a respectiva resposta;

r) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 6.º

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

1 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação é responsável pela coordenação do planeamento de recursos hídricos e pelos sistemas de monitorização e desenvolvimento do conhecimento, bem como pelos sistemas de informação e comunicação, incluindo a participação pública, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação tem as competências seguintes:

a) Elaborar, avaliar, alterar, rectificar, suspender, rever e controlar a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, bem como definir as medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos e preparar os estudos e orientações de natureza estratégica necessários à consecução da missão da ARH do Alentejo, I. P.;

b) Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela autoridade nacional da água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;

c) Acompanhar a elaboração, avaliação, alteração, revisão, suspensão e execução dos instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão de recursos hídricos, nomeadamente quanto à harmonização, coordenação interna e externa e graduação de interesses exigida por lei;

d) Proceder ao registo das zonas protegidas e à identificação das zonas de captação destinadas a água para consumo humano;

e) Propor a suspensão da execução de instrumentos de planeamento de recursos hídricos em situações de estado de emergência ambiental e apresentar recomendações e informação sobre a evolução do risco nessas situações;

f) Garantir os sistemas internos e externos de informação e de comunicação para apoio à decisão e licenciamento dos títulos de utilização de recursos hídricos, fiscalização e gestão de riscos;

g) Garantir o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade da água nas componentes físico-químicas, biológicas e ecológicas, assegurando a rede de monitorização do estado das massas de água na área de jurisdição da ARH do Alentejo, I. P., em articulação com a autoridade nacional da água;

h) Desenvolver a capacidade de previsão sobre o estado dos recursos hídricos, considerando as pressões ou os fenómenos antropogénicos e naturais e os objectivos de qualidade para as massas de água;

i) Promover a comunicação e assegurar a divulgação de informação para garantir o conhecimento dos recursos hídricos a nível das bacias hidrográficas e regiões hidrográficas;

j) Assegurar o acesso à informação por parte de todos os interessados e dinamizar a participação pública na gestão de recursos hídricos, incluindo o registo público das queixas e denúncias recebidas e o respectivo encaaminhamento;

l) Promover a formação técnica e a qualificação dos recursos humanos nas vertentes multidisciplinares necessárias para a gestão dos recursos hídricos;

m) Fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novas ferramentas e instrumentos para o controlo, protecção e valorização dos recursos hídricos;

n) Apoiar a educação ambiental e a sensibilização para o uso sustentável da água, incentivando a sua gestão participada;

o) Assegurar o funcionamento, operacionalidade e eficácia das estruturas laboratoriais, quando existentes;

p) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 7.º

Departamento de Recursos Hídricos Interiores

1 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Alentejo, I. P., no domínio das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e das medidas complementares para a sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos interiores, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos

e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Alentejo, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas na área de jurisdição da ARH do Alentejo, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público lacustre e fluvial;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH);

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos interiores, nomeadamente em termos de sistematização fluvial, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Alentejo, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos interiores em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos interiores, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Fiscalizar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das infra-estruturas hidráulicas integradas no âmbito das suas competências;

j) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos hidrológicos extremos;

l) Colaborar no controlo técnico da segurança dos empreendimentos hidráulicos no âmbito dos recursos hídricos interiores e promover a adopção de medidas preventivas e de emergência adequadas;

m) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos interiores;

n) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores;

o) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 8.º

Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

1 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Alentejo, I. P., no domínio das massas de águas costeiras e de transição e dos recursos hídricos conexos, assim como nas respectivas zonas terrestres de protecção designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e de medidas complementares para sistemática pro-

tecção e valorização dos recursos hídricos do litoral, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Alentejo, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área de jurisdição da ARH do Alentejo, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público marítimo;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH;

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos do litoral, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Alentejo, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos e assegurar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das mesmas;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos do litoral em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos do litoral, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos marítimos e hidrológicos extremos;

j) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos do litoral;

l) Colaborar em acções de informação, formação e participação pública sobre o litoral;

m) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos do litoral;

n) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 9.º

Equipas multidisciplinares

1 — O presidente pode criar equipas multidisciplinares, as quais não podem, em cada momento, ultrapassar o limite máximo de duas.

2 — A decisão que cria cada equipa de projecto designa o respectivo coordenador e define, nomeadamente, a sua composição e modo de funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros afectos à sua actividade.

3 — Os coordenadores das equipas de projecto ficam subordinados hierárquica e funcionalmente ao presidente e têm o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º grau.

Artigo 10.º

Composição do Conselho de Região Hidrográfica

1 — Integram o Conselho de Região Hidrográfica, abreviadamente designado por CRH, atendendo ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio:

a) O presidente;

b) O secretário-geral;

c) Um representante do Instituto da Água, I. P.;
 d) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
 e) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
 f) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
 g) Um representante da Agência Portuguesa de Ambiente;
 h) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
 i) Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I. P.;
 j) Um representante da Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 l) Um representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
 m) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
 n) Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
 o) Um representante das Direcções Regionais de Economia abrangidas pela área de influência da ARH do Alentejo, I. P.;
 p) Um representante das Direcções Regionais de Agricultura e Pescas abrangidas pela área de influência da ARH do Alentejo, I. P.;
 q) Um representante das Administrações Regionais de Saúde, I. P., abrangidas pela área de influência da ARH do Alentejo, I. P.;
 r) Um representante do Comando da Zona Marítima do Centro;
 s) Um representante do Comando da Zona Marítima do Sul;
 t) Um representante do Instituto Portuário e de Transportes Marítimos, I. P.;
 u) Um representante do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;
 v) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;
 x) Um representante da APSS — Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;
 z) Um representante da APS — Administração do Porto de Sines S. A.;
 aa) Um representante das Regiões de Turismo de Évora, da Planície Dourada e de S. Mamede;
 ab) Um representante da Região de Turismo da Costa Azul;
 ac) Um representante da Região de Turismo do Algarve;
 ad) Um representante dos Municípios da NUT III — Algarve;
 ae) Um representante dos Municípios da NUT III — Alentejo — Litoral;
 af) Dois representantes dos Municípios da NUT III — Baixo Alentejo;
 ag) Dois representantes dos Municípios da NUT III — Alentejo Central;
 ah) Um representante dos Municípios da NUT III — Alto Alentejo;
 ai) Um representante dos Municípios da NUT III — Península de Setúbal;
 aj) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal;
 al) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível intermunicipal;

am) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas concessionados a entidades com capital maioritariamente privado;
 an) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal;
 ao) Um representante de associações de utilizadores de recursos hídricos;
 ap) Um representante de associações industriais;
 aq) Um representante das associações de agricultores;
 ar) Um representante de associações de regantes;
 as) Um representante de associações de pescas e aquicultura;
 at) Um representante do Núcleo Empresarial da Região de Évora (NERE);
 au) Um representante do Núcleo Empresarial da Região de Beja e Alentejo Litoral (NERBE/AEBAL);
 av) Um representante do Núcleo Empresarial da Região de Portalegre (NERPOR);
 ax) Um representante da Associação Empresarial da Região do Algarve (NERA);
 az) Um representante da Associação Empresarial da Região de Setúbal (AERSET);
 ba) Um representante de indústrias do sector agro-industrial e agro-pecuário;
 bb) Um representante dos produtores de energia hidroeléctrica;
 bc) Dois representantes de ordens profissionais de relevo na área do ambiente e recursos hídricos;
 bd) Dois representantes de instituições de ensino superior, investigação, desenvolvimento e inovação;
 be) Dois representantes de associações científicas e técnicas na área do ambiente e recursos hídricos;
 bf) Dois representantes de organizações não governamentais de ambiente e dos recursos hídricos;
 bg) Um representante da Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S. A.;
 bh) Até quatro individualidades de reconhecido mérito, prestígio académico ou profissional e trabalho de relevo desenvolvido na área dos recursos hídricos, com particular incidência da ARH do Alentejo, I. P.

2 — Com excepção do presidente e do secretário-geral, os representantes das entidades que integram o CRH designam-se por vogais efectivos, os quais podem ter até dois Vogais suplentes para domínios especializados, sem perda das inerentes competências, atribuições e responsabilidades das entidades representadas.

3 — O CRH integra um secretário-geral nomeado por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do respectivo presidente e de entre as personalidades a que se refere a alínea bh) do n.º 1, cujas principais competências são proceder à dinamização, organização e apoio de todas as actividades do CRH.

4 — A representação das entidades a que se referem as alíneas c) a v) do n.º 1 pode, sempre que esse facto se mostre adequado, ser assegurada pelos respectivos serviços regionais desconcentrados, se existentes.

5 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas c) a v) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por aquelas entidades no prazo máximo de 20 dias, contados da data da respectiva notificação realizada para esse efeito e nos termos das regras fixadas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

6 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *x*) e *z*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por essas entidades de acordo com a regra estabelecida no número anterior.

7 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alíneas *aa*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as essas entidades, com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

8 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *ab*) e *ac*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por essas entidades, com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

9 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes dos municípios a que se referem as alíneas *ad*) a *ai*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), assistindo-lhe a faculdade de estabelecer uma regra interna própria quanto à periodicidade, substituição ou sistema de rotatividade na representação desses municípios.

10 — Para efeitos do exercício da competência referida no número anterior a ANMP deve consultar as associações de municípios das áreas territoriais referidas nas mencionadas alíneas, quando existentes.

11 — À designação dos vogais efectivos dos municípios referidos nas alíneas *ad*) a *ai*) do n.º 1, e dos seus suplentes, a realizar pela ANMP, são aplicáveis as regras estabelecidas no n.º 5.

12 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *aj*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ADP — Águas de Portugal, SGPS, S. A., de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível multimunicipal abrangidas pela área territorial da ARH do Alentejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

13 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *al*) e *an*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela ANMP, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal e intermunicipal abrangidas pela área territorial da ARH do Alentejo, I. P., e de acordo com as regras estabelecidas no n.ºs 5, 9 e 10.

14 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *am*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela AEPSA — Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas concessionados na área territorial abrangida pela ARH do Alentejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

15 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *ao*) a *as*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas por cada alínea individualmente considerada e com representatividade na área territorial da ARH do Alentejo, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

16 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas *at*) a *az*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por essas entidades e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

17 — A designação nominativa do vogal efectivo representante da entidade a que se refere a alínea *ba*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Federação Portuguesa das Indústrias Agro-Alimentares (FIPA), de entre as indústrias abrangidas pela área territorial da ARH do Alentejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

18 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea *bb*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Associação Portuguesa de Energias Renováveis (APREN), de entre a totalidade de produtores de energia hidroeléctrica abrangidos pela área territorial da ARH do Alentejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

19 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *bc*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), devendo privilegiar-se as respectivas estruturas desconcentradas presentes a nível da área territorial da ARH do Alentejo, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

20 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *bd*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho de Reitores das Universidade Portuguesas, relativamente a um dos vogais e seus suplentes, e pelo Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos quanto ao outro vogal e seus suplentes, de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

21 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *be*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas e com representatividade na área territorial da ARH do Alentejo, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

22 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea *bf*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA), devendo privilegiar-se a representatividade das organizações não governamentais de ambiente de âmbito regional e local existentes a nível da área territorial da ARH do Alentejo, I. P., de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

23 — A designação nominativa do vogal efectivo representante da entidade a que se refere a alínea *bg*) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por essa entidade e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

Artigo 11.º

Funcionamento do Conselho de Região Hidrográfica

1 — A presidência do CRH é exercida pelo presidente da ARH do Alentejo, I. P., o qual, nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo vice-presidente daquela entidade ou por um dos vogais do CRH por ele designado expressamente para o efeito.

2 — Cada vogal efectivo do CRH, ou seu suplente, tem direito a voto, e o presidente a voto de qualidade.

3 — O presidente do CRH, por sua iniciativa ou por requerimento prévio dos vogais, pode convidar ou autorizar a participar nas reuniões deste órgão consultivo, sem direito a voto, outros técnicos, peritos ou representantes de entidades públicas ou privadas com interesses em áreas

relacionadas com os recursos hídricos, visando a implementação de mecanismos adicionais de participação pública e de envolvimento das partes interessadas.

4 — O CRH pode deliberar a constituição de grupos de trabalho, com composição e mandato definido, para a elaboração de pareceres, relatórios, estudos ou informações destinados a apoiar a respectiva actividade.

5 — O CRH pode deliberar a constituição de conselhos consultivos de âmbito sub-regional, devendo o acto deliberativo indicar as entidades que os compõem e definir os aspectos inerentes à organização e funcionamento dos mesmos.

6 — Os conselhos consultivos de âmbito sub-regional são presididos pelo presidente da ARH do Alentejo, I. P., e integram na respectiva composição o secretário-geral do CRH.

7 — O CRH reúne ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos vogais, podendo as reuniões extraordinárias ser efectuadas por secções, consoante as matérias ou competências em causa.

8 — As regras complementares de funcionamento do CRH, nomeadamente quanto às convocatórias e à definição da ordem de trabalhos, aos mecanismos de votação, elaboração e publicitação das actas, à forma de organização, apoio e sustentação dos grupos de trabalho, entre outras, são objecto de regimento a submeter pelo presidente à aprovação, por maioria simples, dos vogais.

9 — O funcionamento do CRH inicia-se com a realização da primeira reunião, a convocar pelo presidente da ARH do Alentejo, I. P., no prazo de 15 dias após ser conhecida a identidade da totalidade dos vogais que o integram, não ficando a mesma sujeita à existência de quórum, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

10 — Na primeira reunião do CRH não podem ser tomadas deliberações, salvo se estiverem presentes a maioria dos vogais que o integram.

11 — A notificação para a designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades referidas no n.º 2 do artigo 10.º, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo presidente da ARH do Alentejo, I. P.

12 — Para efeitos do referido no número anterior o presidente da ARH do Alentejo, I. P., deve proceder à notificação ali referida no prazo máximo de 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, contados nos termos das regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

13 — São aplicáveis ao CRH as regras relativas aos órgãos colegiais constantes do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Por motivos de representatividade de instituições, sectores económicos ou da sociedade civil com relevância no domínio dos recursos hídricos, a composição do CRH poderá ser alterada por portaria do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

ANEXO V

ESTATUTOS DA ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO ALGARVE, I. P.

Artigo 1.º

Regime, natureza, jurisdição territorial e sede

1 — O regime jurídico, natureza, missão e atribuições, jurisdição territorial e sede da Administração da Região

Hidrográfica do Algarve, I. P., abreviadamente designada por ARH do Algarve, I. P., constam do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Por decisão do respectivo presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas, delegações da ARH do Algarve, I. P., com natureza e âmbito de actuação sub-regional.

Artigo 2.º

Órgãos

1 — São órgãos da ARH do Algarve, I. P., os fixados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

2 — Os órgãos da ARH do Algarve, I. P., prosseguem as competências e ficam sujeitos ao regime estabelecido na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos artigos 5.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio.

3 — Para efeitos do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, compete ao presidente da ARH do Algarve, I. P., apresentar ao ministro da tutela uma proposta fundamentada de delegação de competências nas, ou pelas, ARH geograficamente confinantes e ajustar com os presidentes das mesmas, de acordo com a orientação tutelar, os correspondentes protocolos, estabelecendo o âmbito, extensão e regime dessas delegações de competência.

Artigo 3.º

Estrutura orgânica

1 — A ARH do Algarve, I. P., adopta na sua organização interna o modelo misto de estrutura hierarquizada e matricial, desenvolvendo-se esta última nas áreas administrativa, financeira, jurídica, de planeamento e gestão, informação e comunicação.

2 — A ARH do Algarve, I. P., observa os princípios de racionalização, de qualificação dos recursos humanos, de qualificação do serviço prestado, de sustentabilidade económico-financeira e de transparência e comunicação, desenvolvidos por uma estrutura interna que contempla unidades orgânicas de 1.º grau, designadas por departamentos.

3 — São unidades orgânicas de 1.º grau:

- a) O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico;
- b) O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação;
- c) O Departamento de Recursos Hídricos Interiores;
- d) O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral.

4 — Por decisão do presidente podem ser criadas, modificadas ou extintas unidades orgânicas de 2.º grau, designadas por divisões ou gabinetes, cujo número não pode exceder, em cada momento, o limite máximo de nove, sendo as competências das mesmas definidas por aquele órgão.

5 — As divisões integram-se nas unidades orgânicas de 1.º grau, delas dependendo hierárquica e funcionalmente.

6 — Os gabinetes estão directamente dependentes do presidente.

7 — Quando, por decisão do respectivo presidente, forem criadas delegações da ARH do Algarve, I. P., com âmbito de actuação sub-regional, estas podem corresponder a unidades orgânicas de 2.º grau aplicando-se-lhes, neste caso, o disposto no n.º 4 quanto ao limite máximo das mesmas.

Artigo 4.º

Direcção e chefia das unidades orgânicas

1 — As unidades orgânicas de 1.º grau são dirigidas por directores, cargos de direcção intermédia de 1.º grau, e as unidades orgânicas de 2.º grau por chefes de divisão, cargos de direcção intermédia de 2.º grau.

2 — Os cargos dirigentes previstos no número anterior são exercidos em regime de comissão de serviço, nos termos previstos no Código do Trabalho.

Artigo 5.º

Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico

1 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico é responsável por assegurar a gestão económico-financeira de acordo com as boas práticas de gestão e com base nos instrumentos aplicáveis, bem como pelo suporte ao funcionamento institucional, designadamente nos domínios orçamental e patrimonial, no apoio jurídico e na gestão de recursos humanos.

2 — O Departamento Financeiro, Administrativo e Jurídico tem as competências seguintes:

a) Gerir e valorizar os activos, assegurando o cumprimento das responsabilidades e compromissos financeiros da ARH do Algarve, I. P.;

b) Assegurar a boa execução dos procedimentos associados à geração de receitas e aplicação do regime económico-financeiro, incluindo a cobrança da taxa de recursos hídricos, a emissão de pareceres sobre o seu montante, a fixação por estimativa do valor económico da utilização sem título, a cobrança de coimas e a gestão de outros proveitos financeiros;

c) Coordenar a elaboração dos planos anuais e plurianuais de actividades e a preparação dos respectivos relatórios de execução material e financeira, incluindo os relatórios de sustentabilidade;

d) Controlar a execução orçamental do plano de actividades e manter um permanente acompanhamento e avaliação dos respectivos programas e projectos, assegurando o desenvolvimento e aplicação do respectivo sistema de indicadores de gestão;

e) Assegurar o movimento e operações de tesouraria, incluindo os necessários procedimentos técnico-administrativos, financeiros e legais;

f) Executar as tarefas inerentes à recepção, encaminhamento, classificação e arquivo do expediente, promovendo a racionalização dos procedimentos administrativos;

g) Preparar, organizar e acompanhar os procedimentos administrativos de contratação pública;

h) Assegurar a manutenção e conservação de instalações e equipamentos, o inventário e o cadastro de bens, bem como a gestão de consumíveis;

i) Fomentar a preparação e participação em programas ou projectos candidatos a financiamentos nacionais e comunitários, gerindo a execução no âmbito das suas competências;

j) Promover e apoiar as acções de formação técnica e de qualificação profissional dos recursos humanos;

l) Desenvolver e gerir todos os actos e procedimentos associados à gestão de pessoal, funcionários e colaboradores, incluindo as componentes associadas à segurança social;

m) Apoiar a expressão e a funcionalidade do sistema de indicadores de desempenho referente ao conjunto das actividades prosseguidas e dos resultados obtidos;

n) Preparar, desenvolver e acompanhar as matérias de índole jurídica decorrentes do cumprimento da missão e das atribuições institucionais da ARH do Algarve, I. P.;

o) Apoiar e acompanhar a componente jurídica de contratos-programa, contratos de concessão, protocolos, contratos de parcerias em qualquer das modalidades previstas na lei, entre outros;

p) Promover a instrução de processos de contra-ordenação, intentar e acompanhar as acções de responsabilidade civil por danos ambientais e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e do trabalho;

q) Promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito ou similares, analisar as reclamações e recursos gratuitos e assegurar a respectiva resposta;

r) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 6.º

Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação

1 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação é responsável pela coordenação do planeamento de recursos hídricos e pelos sistemas de monitorização e desenvolvimento do conhecimento, bem como pelos sistemas de informação e comunicação, incluindo a participação pública, no âmbito da gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação tem as competências seguintes:

a) Elaborar, avaliar, alterar, rectificar, suspender, rever e controlar a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão das águas, bem como definir as medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos e preparar os estudos e orientações de natureza estratégica necessários à consecução da missão da ARH do Algarve, I. P.;

b) Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela autoridade nacional da água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;

c) Acompanhar a elaboração, avaliação, alteração, revisão, suspensão e execução dos instrumentos de gestão territorial que se articulem com a gestão de recursos hídricos, nomeadamente quanto à harmonização, coordenação interna e externa e graduação de interesses exigida por lei;

d) Proceder ao registo das zonas protegidas e à identificação das zonas de captação destinadas a água para consumo humano;

e) Propor a suspensão da execução de instrumentos de planeamento de recursos hídricos em situações de estado de emergência ambiental e apresentar recomendações e informação sobre a evolução do risco nessas situações;

f) Garantir os sistemas internos e externos de informação e de comunicação para apoio à decisão e licenciamento dos títulos de utilização de recursos hídricos, fiscalização e gestão de riscos;

g) Garantir o conhecimento sobre a quantidade e a qualidade da água nas componentes físico-químicas, biológicas e ecológicas, assegurando a rede de monitorização do estado das massas de água na área de jurisdição da ARH do Algarve, I. P., em articulação com a autoridade nacional da água;

h) Desenvolver a capacidade de previsão sobre o estado dos recursos hídricos, considerando as pressões ou os fenómenos antropogénicos e naturais e os objectivos de qualidade para as massas de água;

i) Promover a comunicação e assegurar a divulgação de informação para garantir o conhecimento dos recursos hídricos a nível das bacias hidrográficas e regiões hidrográficas;

j) Assegurar o acesso à informação por parte de todos os interessados e dinamizar a participação pública na gestão de recursos hídricos, incluindo o registo público das queixas e denúncias recebidas e o respectivo encaminhamento;

l) Promover a formação técnica e a qualificação dos recursos humanos nas vertentes multidisciplinares necessárias para a gestão dos recursos hídricos;

m) Fomentar a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novas ferramentas e instrumentos para o controlo, protecção e valorização dos recursos hídricos;

n) Apoiar a educação ambiental e a sensibilização para o uso sustentável da água, incentivando a sua gestão participada;

o) Assegurar o funcionamento, operacionalidade e eficácia das estruturas laboratoriais, quando existentes;

p) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 7.º

Departamento de Recursos Hídricos Interiores

1 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Algarve, I. P., no domínio das massas de águas subterrâneas e superficiais interiores e dos recursos hídricos conexos, até ao limite das zonas terrestres de protecção de águas costeiras ou de transição designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos Interiores tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e das medidas complementares para a sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos interiores, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Algarve, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas na área de jurisdição da ARH do Algarve, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público lacustre e fluvial;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH);

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos interiores, nomeadamente em termos de sistematização fluvial, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Algarve, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos interiores em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos interiores, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Fiscalizar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das infra-estruturas hidráulicas integradas no âmbito das suas competências;

j) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos hidrológicos extremos;

l) Colaborar no controlo técnico da segurança dos empreendimentos hidráulicos no âmbito dos recursos hídricos interiores e promover a adopção de medidas preventivas e de emergência adequadas;

m) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos interiores;

n) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores;

o) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 8.º

Departamento de Recursos Hídricos do Litoral

1 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral é responsável por assegurar a concretização das atribuições da ARH do Algarve, I. P., no domínio das massas de águas costeiras e de transição e dos recursos hídricos conexos, assim como nas respectivas zonas terrestres de protecção designadas em instrumentos de gestão territorial, nas suas vertentes de qualidade, quantidade e gestão das utilizações, nomeadamente através de actividades de licenciamento, fiscalização, gestão de empreendimentos e infra-estruturas e apoio técnico às actividades de gestão de recursos hídricos.

2 — O Departamento de Recursos Hídricos do Litoral tem as competências seguintes:

a) Garantir a implementação dos planos de gestão de bacia hidrográfica, dos planos específicos de gestão das águas e de medidas complementares para sistemática protecção e valorização dos recursos hídricos do litoral, assim como apoiar a elaboração de outros estudos técnicos e económicos que se revelem necessários para a consecução da missão da ARH do Algarve, I. P.;

b) Garantir a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira e dos planos de ordenamento dos estuários na área de jurisdição da ARH do Algarve, I. P.;

c) Apoiar a autoridade nacional da água na delimitação do domínio público marítimo;

d) Assegurar o inventário, cadastro e fiscalização das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva emissão e gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH;

e) Promover a protecção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos do litoral, fomentando as necessárias intervenções e obras no âmbito das competências da ARH do Algarve, I. P.;

f) Promover a concretização de intervenções e de infra-estruturas para a prevenção e protecção contra riscos naturais e antropogénicos e assegurar as condições de funcionamento, operacionalidade e segurança das mesmas;

g) Propor a modificação ou a suspensão da utilização de recursos hídricos do litoral em situações de estado de emergência ambiental;

h) Fiscalizar as pressões sobre os recursos hídricos do litoral, incluindo as instalações, actividades ou meios de transporte susceptíveis de gerar riscos;

i) Apoiar, em coordenação com a autoridade nacional da água, as medidas de aviso ou alerta e as acções para minimizar riscos antropogénicos e riscos naturais, incluindo a remediação de acidentes graves de poluição e os derivados de fenómenos marítimos e hidrológicos extremos;

j) Apoiar a constituição de associações de utilizadores e promover a sua colaboração na gestão dos recursos hídricos do litoral;

l) Colaborar em acções de informação, formação e participação pública sobre o litoral;

m) Promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos do litoral;

n) Exercer as demais competências que lhe forem determinadas pelo presidente.

Artigo 9.º

Equipas multidisciplinares

1 — O presidente pode criar equipas multidisciplinares, as quais não podem, em cada momento, ultrapassar o limite máximo de duas.

2 — A decisão que cria cada equipa de projecto designa o respectivo coordenador e define, nomeadamente, a sua composição e modo de funcionamento, bem como os meios materiais e financeiros afectos à sua actividade.

3 — Os coordenadores das equipas de projecto ficam subordinados hierárquica e funcionalmente ao presidente e têm o estatuto remuneratório dos dirigentes intermédios de 2.º grau.

Artigo 10.º

Composição do Conselho de Região Hidrográfica

1 — Integram o Conselho de Região Hidrográfica, abreviadamente designado por CRH, atendendo ao disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio:

- a) O presidente;
- b) O secretário-geral;
- c) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;
- d) Um representante do Instituto da Água, I. P.;
- e) Um representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P.;
- f) Um representante da Agência Portuguesa de Ambiente;
- g) Um representante da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos I. P.;
- h) Um representante da Direcção-Geral de Energia e Geologia;
- i) Um representante da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- j) Um representante da Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- l) Um representante da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
- m) Um representante da Direcção Regional da Economia do Algarve;

n) Um representante da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

o) Um representante da Administração Regional de Saúde do Algarve;

p) Um representante do Departamento Marítimo do Sul;

q) Um representante do Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR);

r) Um representante do Instituto Portuário e de Transportes Marítimos, I. P.;

s) Um representante do Instituto de Turismo de Portugal, I. P.;

t) Um representante da Autoridade Nacional de Protecção Civil;

u) Um representante da Região de Turismo do Algarve;

v) Seis representantes dos municípios abrangidos pela área territorial da ARH do Algarve, I. P., representativos das diferentes unidades territoriais da região;

x) Um representante da empresa Águas do Algarve, S. A., entidade gestora de serviços de águas de nível multimunicipal;

z) Um representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal;

aa) Um representante de associações de utilizadores de recursos hídricos de nível regional;

ab) Um representante de associações de recreio náutico;

ac) Um representante das associações de agricultores;

ad) Três representantes das associações de regantes;

ae) Quatro representantes das associações de pescas e aquicultura;

af) Três representantes de associações do sector do turismo;

ag) Um representante de indústrias do sector agro-industrial ou agro-pecuário;

ah) Dois representantes de núcleos empresariais de âmbito sectorial relevante;

ai) Dois representantes de ordens profissionais de relevo na área do ambiente e recursos hídricos;

aj) Um representante das instituições de ensino superior, investigação, desenvolvimento e inovação;

al) Dois representantes de associações científicas e técnicas na área do ambiente e recursos hídricos;

am) Dois representantes de organizações não governamentais de ambiente e dos recursos hídricos;

an) Até quatro individualidades de reconhecido mérito, prestígio académico ou profissional e trabalho de relevo desenvolvido na área dos recursos hídricos, com particular incidência na área territorial da ARH do Algarve, I. P.

2 — Com excepção do presidente e do secretário-geral, os representantes das entidades que integram o CRH designam-se por vogais efectivos, os quais podem ter até dois Vogais suplentes para domínios especializados, sem perda das inerentes competências, atribuições e responsabilidades das entidades representadas.

3 — O CRH integra um secretário-geral nomeado por despacho do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sob proposta do respectivo presidente e de entre as personalidades a que se refere a alínea *an*) do n.º 1, cujas principais competências são proceder à dinamização, organização e apoio de todas as actividades do CRH.

4 — A representação das entidades a que se referem as alíneas *c*) a *t*) do n.º 1 pode, sempre que esse facto se mostre adequado, ser assegurada pelos respectivos serviços regionais desconcentrados, se existentes.

5 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas c) a u) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por aquelas entidades no prazo máximo de 20 dias, contados da data da respectiva notificação realizada para esse efeito e nos termos das regras fixadas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

6 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes dos municípios aos quais se refere a alínea v) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Grande Área Metropolitana do Algarve (AMAL) de entre a totalidade dos municípios abrangidos pela área territorial da ARH do Algarve, I. P., assistindo-lhe a faculdade de estabelecer uma regra interna própria quanto à periodicidade, substituição ou sistema de rotatividade na representação desses municípios.

7 — A designação dos vogais efectivos dos municípios, e seus suplentes, a realizar pela AMAL são aplicáveis as regras estabelecidas no n.º 5.

8 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea z) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela AMAL, de entre a totalidade das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal abrangidas pela área territorial da ARH do Algarve, I. P., e de acordo com as regras estabelecidas no n.ºs 6 e 7.

9 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se referem as alíneas aa) a ah) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações e núcleos empresariais abrangidos por cada alínea individualmente considerada e com representatividade na área territorial da ARH do Algarve, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

10 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea ai) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), devendo privilegiar-se as respectivas estruturas desconcentradas presentes a nível da área territorial da ARH do Algarve, I. P., e de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

11 — A designação nominativa do vogal efectivo representante das entidades a que se refere a alínea aj) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo, entre o Conselho de Reitores das Universidade Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

12 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea al) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada por acordo entre as várias associações abrangidas e com representatividade na área territorial da ARH do Algarve, I. P., com observância pela regra estabelecida no n.º 5.

13 — A designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades a que se refere a alínea am) do n.º 1, bem como dos seus suplentes, é realizada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA), devendo privilegiar-se a representatividade das organizações não governamentais de ambiente de âmbito regional e local existentes a nível da área territorial da ARH do Algarve, I. P., de acordo com a regra estabelecida no n.º 5.

Artigo 11.º

Funcionamento do Conselho de Região Hidrográfica

1 — A presidência do CRH é exercida pelo presidente da ARH do Algarve, I. P., o qual, nas suas faltas e im-

pedimentos, é substituído pelo vice-presidente daquela entidade ou por um dos vogais do CRH por ele designado expressamente para o efeito.

2 — Cada vogal efectivo do CRH, ou seu suplente, tem direito a voto, e o presidente a voto de qualidade.

3 — O presidente do CRH, por sua iniciativa ou por requerimento prévio dos vogais, pode convidar ou autorizar a participar nas reuniões deste órgão consultivo, em direito a voto, outros técnicos, peritos ou representantes de entidades públicas ou privadas com interesses em áreas relacionadas com os recursos hídricos, visando a implementação de mecanismos adicionais de participação pública e de envolvimento das partes interessadas.

4 — O CRH pode deliberar a constituição de grupos de trabalho, com composição e mandato definido, para a elaboração de pareceres, relatórios, estudos ou informações destinados a apoiar a respectiva actividade.

5 — O CRH pode deliberar a constituição de conselhos consultivos de âmbito sub-regional, devendo o acto deliberativo indicar as entidades que os compõem e definir os aspectos inerentes à organização e funcionamento dos mesmos.

6 — Os conselhos consultivos de âmbito sub-regional são presididos pelo presidente da ARH do Algarve, I. P., e integram na respectiva composição o secretário-geral do CRH.

7 — O CRH reúne ordinariamente três vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de, pelo menos, um terço dos vogais, podendo as reuniões extraordinárias ser efectuadas por secções, consoante as matérias ou competências em causa.

8 — As regras complementares de funcionamento do CRH, nomeadamente quanto às convocatórias e à definição da ordem de trabalhos, aos mecanismos de votação, elaboração e publicitação das actas, à forma de organização, apoio e sustentação dos grupos de trabalho, entre outras, são objecto de regimento a submeter pelo presidente à aprovação, por maioria simples, dos vogais.

9 — O funcionamento do CRH inicia-se com a realização da primeira reunião deste órgão a convocar pelo presidente da ARH do Algarve, I. P., no prazo de 15 dias após ser conhecida a identidade da totalidade dos vogais que o integram, não ficando a mesma sujeita à existência de quórum, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

10 — Na primeira reunião do CRH não podem ser tomadas deliberações, salvo se estiverem presentes a maioria dos vogais que o integram.

11 — A notificação para a designação nominativa dos vogais efectivos representantes das entidades referidas no n.º 2 do artigo 10.º, bem como dos seus suplentes, é realizada pelo presidente da ARH do Algarve, I. P.

12 — Para efeitos do referido no número anterior o presidente da ARH do Algarve, I. P., deve proceder à notificação ali referida no prazo máximo de 30 dias após a data de entrada em vigor do presente diploma, contados nos termos das regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para a contagem de prazos.

13 — São aplicáveis ao CRH as regras relativas aos órgãos colegiais constantes do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Por motivos de representatividade de instituições, sectores económicos ou da sociedade civil com relevância no domínio dos recursos hídricos, a composição do CRH poderá ser alterada por portaria do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

I SÉRIE

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Preço deste número (IVA incluído 5%)

€ 12,80

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Tel.: 21 781 0870 • Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa